Correio da Manhã

Impresso nas machinas rotativas de MARINONI

Director -- EDMUNDO BITTENCOURT

Impresso em papel da casa P. PRIOUX & C. — Paris.

ANNO IX — N. 3.176 | RIO DE JANEIRO — TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1910 | Redacção—Rua do Ouvidor, 162

Á NAÇÃO

O SENADOR RUY BARBOSA

(Conclusão)

A forja das conspirações

Sempre se julgou, entre nós, do interesse politico o que do diabo disse á DANTE, no circulo dos hypocritas, frei CATALANO, quando lhe chamava maranhoso e pae da mentira:

Ch'egli é bugiardo, e padre di menzogna.

Mas a actualidade elevou a mentira á altura de um desses cultos, que em épocas de aberração geral glorificam nos vicios mais torpes o cynismo da sua nudez. Tanto que a campanha civil se delineou com o vigor de um movimento excepcionalmente grave na politica brasileira, logo nos começamos a ver envolvidos, submersos, asphyxiados, nesta pestilencia todos os dias renascente. Desde então, nessa infernal empresa, a violencia deu, absolutamente, as mãos á falsidade:

Li cominciò con forza e con menzogna
La sua rapina.

Alternativamente ridicula ou engenhosa, refolhada ou audaz, subtil ou descarada, a mentira, enthronizada, endeusada, universalizada, reina sobre a Republica. Na vespera da eleição presidencial telegraphava ella para Cataguazes, annunciando ao eleitorado que o candidato civil acabava de se suicidar. No dia dia immediato á eleição telegraphava ás oligarchias, dando ao candidato militar 400.000 votos redondos. Doze dias depois, na vespera da recepção HERMES, acordava, pelos seus jornaes, a cidade com a noticia sensacional de que eu *fugira*, com minha familia, para S. Paulo, *disfarçado e de barbas postiças.*

Que nome a dar a tanto opprobrio, reunido a tamanha imbecilidade? Dahi a algumas horas os que haviam lido, nos jornaes hermistas, a patarata da minha evasão, communicada pela policia a um delles e abonada por chefes paizanos do hermismo aos ingenuos da sua roda, me viam, surprehendidos, atravessar tranquillamente a rua do Ouvidor e a Avenida Central. Fugir, logo eu! Por que, e de quem? Onde se encontrará, na minha carreira, tão longa, de resistencia e desafio aos violentos, uma circumstancia que autorizasse essa anecdota de ridicula poltroneria? Não fogem os que venderam a consciencia, ás instituições e á patria, no balcão dos interesses, os que, para consolidar ou obter posições, traem os deveres mais sagrados, os que, deante de suas mulheres e seus filhos, vivem abatidos pelo espectaculo da propria insinceridade, os que lévam no encalço a aversão publica. E haviamos de fugir nós, os fieis ao direito, á lei, ao regimen, á honra da nossa terra, os que não tememos de nos alistar contra o governo, o Thesouro e a força, quando essas tres potestades, com todas as suas graças, estavam tanto ao nosso alcance como ao dos nossos antagonistas!

Mas, emfim, com essa ultima parlapatice, refalsada e tola, haviam saboreado esses senhores a delicia de petear uma agradavel manhã mais. Era um traço final, com que davam a derradeira pincelada á historia da conspiração contra a existencia do marechal HERMES. Noutras situações, menos bernardas, e sob outros regimens mais habeis, as conspirações de policia dão um pouco mais de trabalho. Para as armas, dedos adestrados urdem e enviscam teias subtis, onde são insensivelmente levados a se deixar cair inexperientes e levianos. Aqui não. Manda-se contar, por um jornalista sem pudor, uma novella mais ou menos boçal; annuncia-se que a policia está em campo; a policia, realmente, não se mexe; com o tempo se vae gastando pouco e pouco a invencionice, já substituida por outra. E eis como se faz e desfaz uma conjuração, hoje em dia. Mas, conseguiu-se o que se almejava: darem aos protectores do marechal com que se lhe recommendarem á gratidão, fornecerem aos mercenarios da causa com que ganharem do governo mais dinheiro, aquietar aos gandes responsaveis o medo, que os traz obsessos, cercando-se de guardas á si mesmos e ao seu candidato, ao mesmo passo que nos cercam a nós de secretas e malfeitores. Porque o medo é fatal no criminoso, e elles têm consciencia do crime que estão praticando contra o paiz.

Quanto a mim, ha mais de cinco mezes, ao abrir a nossa campanha, no discurso do theatro Lyrico, dei aos que nos increpavam de conjurados contra os dias do marechal HERMES uma resposta indelevel: "Haveria, de véras", dizia eu, "entre nós outros, os civis, um cretino bastante refinado na idiotia, para não enxergar a inutilidade, a estupidez, a contraproducencia desse attentado? Não, não; entre nós, graças a DEUS, não se encontram mãos ensanguentadas. Mas, quando as houvesse, deviam de ser patas, e não mãos, para se levantarem contra uma vida sobre todas sagrada aos nossos olhos, por isso mesmo que é a do nosso competidor."

Nessa resposta se teriam embotado para sempre os dentes da calumnia, si elles não fossem como os de certos roedores rasteiros, que no exercicio destruidor vão crescendo, em vez de se gastarem. Mas, uma vez que assim é, a despeito de todo o meu nojo a taes miserias, liquidarei com ellas, pela ultima vez, a minha conta, numa declaração terminante: o acto, que assassinasse o meu adversario, extinguiria a minha candidatura. Si o marechal HERMES perecesse por obra de um crime politico, esse crime envolveria a renuncia immediata, absoluta, inevitavel da minha pretensão. Não haveria considerações humanas, que me obrigassem a acceitar a presidencia da Republica, si o meu concorrente houvesse expirado ás mãos de um attentado. A emergencia não tem a menor sombra de probabilidade. Mas, como nella insistem os nossos antagonistas, fique aqui, para tal eventualidade, a minha renuncia irrevogavel. Não ha necessidade politica, em cujo nome uma creatura humana tenha o direito de tirar a vida a outra.

Para se oppôr aos estellionatos eleitoraes, a nação dispõe de outros meios. Assuma a opinião publica, no momento opportuno, a sua attitude natural de vigilancia, de interesse, de firmeza; e a maioria do Congresso terá de sobrepôr ao seu compromisso de maio os direitos da verdade. Affirme-se o paiz, e triumphará. Mostre-se, e vencerá. Para dominar situações como esta, uma grande nação não precisa de armas. Basta declarar-se. O aspecto pacifico da soberania nacional, nitidamente definida, em conflictos desta natureza, é irresistivel.

O edital da mashorca

Este governo do pavor com o pavor e pelo pavor teve a sua expressão culminante no aviso, que, aos 13 do corrente, ornava as columnas d'*O Paiz*.

Com assombro dos que, entre as allucinações desta época, ainda não perderam o senso moral, ali viu, na manhã daquelle dia, a população do Rio de Janeiro este resoluto pregão de homicidio:

> "Insistentes denuncias de que, em desespero de causa, os civilistas planejam a eliminação de chefes notaveis da politica republicana, e mesmo do marechal, *levaram os amigos destes a, em reunião reservada, tomarem energicas e decisivas providencias, no sentido de evitar todo e qualquer attentado, como, principalmente, caso se dê qualquer tentativa, tirarem completa "revanche" daquelles que são os verdadeiros responsaveis.*"

Um papel desta ordem não se commenta. E' o corpo de delicto da politica, onde se inspira, e a que serve. Num paiz policiado, suscitaria immediatamente a intervenção da autoridade. Aqui, ao contrario, reflecte o seu conluio com o crime annunciado.

Nos termos desse documento repulsivo, sob a insinuação dos "principaes responsaveis", contra quem se tomaria, para logo, a "revanche completa", em se verificando qualquer attentado "contra o marechal", ou "os proceres *da politica republicana*", estão voltadas para nós as garruchas vingadoras. Mas, evidentemente, o primeiro alvejado é o candidato civil.

Não direi que a cobardia desta ameaça me indignasse; porque os sentimentos de que ella me encheu, foram os de serenidade, indifferença e desprezo. Talvez tambem, algum tanto de tristeza, affigurando-se-me que, si essas visagens ferozes se houvessem de ter por sérias, o Brasil, de 1888 a 1889, resgatando a escravaria, para adoptar a Republica, não teria sinão mudado o seu eixo politico da bruteza africana dos alarves para a selvageria americana dos cannibaes.

Ninguem melhor do que o orgam actual da Junta Pro-Hermes sabe que associar a minima responsabilidade minha "á eliminação" de adversarios meus, nenhum homem de bem, nesta terra, seria capaz de o fazer. Pelos direitos dos meus adversarios, por lhes salvar a liberdade e a vida, tenho exposto, mais de uma vez, a minha vida e liberdade. Nunca verti, nem concorri para que se vertesse, uma gota de sangue humano. Sempre que esteve nas minhas mãos, impedi que o derramassem. Em toda a minha carreira, publica ou particular, ninguem apontará um traço de crueldade. O de que me acoimam até inimigos, é de excesso nos affectos benevolos do coração. Nem de todos os meus antagonistas se poderia dizer o mesmo. Ha oito annos, quando, no celebre conflicto da S. Christovão, a policia ensanguentou as ruas desta capital, era o candidato militar quem a commandava, e eu, ante o Congresso reunido para apurar a eleição RODRIGUES ALVES, durante tres sessões consecutivas, defendia, contra o sr. SEABRA, o povo trucidado. E seria contra mim, como responsavel pela segurança do meu contendor, que essa gente dirigisse as armas da vindicta!

Atravessei Minas, que a viagem do marechal ensanguentára, e a sua tentativa de eleição acaba de ensanguentar. Vi o horror, que ali inspira o seu nome. Nesta cidade umas poucas de vidas se têm tirado nas ruas, em nome da candidatura HERMES, aos que lhe recusam acclamações ou acclamam o seu antagonista. Por exercerem esses direitos, centenas e centenas de cidadãos, em sacrificio á candidatura HERMES, têm sido aqui policialmente encarcerados, maltratados, surrados. Até nos quarteis da força de linha, em razão de não sympathizarem com a candidatura HERMES, sargentos e soldados curtiram o supplicio da bofetada e do vergalho. E não ha de ter contra si essa candidatura inimizades, odios, rancores? E pela segurança dessa candidatura hei de ser eu quem responda?

Pois seja. Cumprirei com a mesma energia, emquanto estiver na vida publica, o meu dever. Esse abominavel ensaio de intimidação não me torcerá uma linha no meu rumo. Antes morto que servil. Antes morto que instrumento do militarismo. Si morresse, por mim estariam perdoados os meus inimigos. Assim lh'o perdoassem os sobreviventes da nossa causa, e á revanche dos assassinos não repondesse a dos patriotas, abrindo na Republica Brasileira a era tenebrosa da vingança.

Maldita politica militar, em cujas entranhas não se geram sinão furias e calamidades! Do governo russo já se disse que era o despotismo temperado pelo assassinio. Do brasileiro ageitam agora as modas, para se dizer que é o assassinio fundando o despotismo.

Leiam-se os annaes do caudilhismo platino durante o primeiro quartel do seculo dezenove. Chamavam-lhe ali os historiadores argentinos "a anarchia gaúcha". E' o mesmo genio, o mesmo rosto, as mesmas obras da situação em que entramos. A "anarchia gaúcha" transpoz os tempos, e marcha para nós, representada a caracter nos homens, nas theorias e nos actos do hermismo.

Os resultados eleitoraes

A esse futuro se preludia adequadamente com a tentativa, que nos armam, de collocar na presidencia da Republica um inelegivel não eleito.

Para este resultado vem-se de longe apparelhando a tragi-comedia; a cujas audacias de encenação assistimos ha um anno. Nos quadriennios anteriores o caso era de presidentes, com cuja eleição o Brasil não se occupára, visto não a contestar ninguem ao candidato indicado pelo accordo entre partidos e governos. Agora, pela vez primeira, o Brasil interveiu, mas ardentemente, no escrutinio presidencial; e o ponto de honra para o governo, conchavado com o partido militar, é frustrar a eleição, proclamando o candidato, que os resultados eleitoraes até agora excluem.

Na eleição de 1° de março os nossos Estados vêm seriar-se naturalmente em tres categorias:

1°) Os Estados onde o eleitorado não votou, e por elle votaram a seu talente os governadores. Foi o *Jornal do Commercio* quem traçou, aos 9 do corrente, essa divisão, consignando-lhes a região "das satrapias", do "obscurantismo", da "vil escravidão que degrada", região "das unanimidades", senhoreada por "donos e exploradores". Na lista abarcou elle todo o Norte, do Amazonas a Pernambuco, excluindo, por um acto de soberana indulgencia, o Maranhão e o Piauhy. Mas a excepção fez escandalo, e a justiça publica inteirou o rol desfalcado.

São provincias brasileiras, onde os resultados eleitoraes trazem na propria face dos seus algarismos, virtualmente unanimes, a confissão da sua mentira. Ali, por via de regra, não tem a operação do escrutinio, siquer, as suas condições elementares: o recebimento, a contagem, a apuração dos votos. Isto é: não passa ao menos pelos tres actos, que constituem a apparencia ostensiva da eleição, a sua realidade material. Tudo se reduz a um trabalho simulatorio, á *simples redacção das actas*, manipuladas, antes ou depois da occasião legal, ao commodo abrigo dos esconderijos agenciados pelos mandões locaes e guardados pelas autoridades. Frequentemente, porém, a despeito do socego, segurança e lazer, com que se lavram, essas obras da fraude trazem no rosto os seus setygmas. Não raro a uniformidade geral das letras nas assignaturas dos eleitores e outros indicios concludentes lhes denunciam a origem impura. Outras vezes a prova é extrinseca, mas não menos decisiva. Tal a que se realiza mediante os protestos solemnes do eleitorado, testemunho irrecusavel da ausencia da eleição. Em muitos casos, ainda, (desta vez amiudados são os deste genero) é a recusa dos fiscaes o vicio caracteristico da falsidade consummada. A lei, como se sabe, castiga esse abuso com a nullidade irremediavel da eleição.

A eleição desses dez, a que na phrase do *Jornal*, "poderiamos chamar *Estados escravizados*", submettida ao contraste dessas verificações, não resistirá na sua generalidade ao exame.

2°) No segundo grupo se reunem os Estados, onde se vota, onde se votou, onde o concurso do eleitorado teve ampla realidade, mas onde, em muitos pontos, o officialismo envidou todos os meios de compressão e burla imaginaveis, ora para tolher, perturbar e reduzir o escrutinio, ora para o equivocar, illudir e desfazer, desviando as actas verdadeiras, e contrapondo-lhes duplicatas fraudulentas. Assim procedeu a reacção hermista, já na Capital Federal, já em quasi todos os outros Estados, particularmente nos onde mais assignalado foi o seu desbarato: o da Bahia, o de Minas Geraes, o do Rio de Janeiro.

Neste ultimo quem melhor caracterizou a violencia do systema desenvolvido pelo governo da União contra a liberdade eleitoral, foi o *Jornal do Commercio*, que, aos dezenove de fevereiro, na primeira das suas *Varias Noticias*, a proposito da situação de Macahé, assim qualifica de todo o Rio de Janeiro:

> "Sem duvida, ali como por todo o Estado do Rio, anda a discordia a ser fomentada ás escancaras pelos opposicionistas, aos quaes o presidente da Republica deu braço forte e carta branca para o commettimento de todas as tropelias imagiveis, *chegando ao extremo de usar da tropa de linha para assegurar a victoria da sua parcialidade nas ultimas eleições.*
>
> "*Nestes vinte annos de Republica não ha memoria de tão ostensiva e iniqua intervenção do poder central na vida politica de um Estado da Confederação.*".

3°) Na terceira categoria está, sósinho, o Estado de S. Paulo, o unico em cujas eleições não interveiu nem o governo estadual, nem o da Republica, offerecendo a sua eleição o maior exemplo de liberdade e moralidade eleitoral, que, neste regimen, até hoje se tem visto.

Celebrando o valor dessa eleição, disse o *Jornal do Commercio*, na sua *Gazetilha* de 9 do corrente: "De certo os 25.551 votos, que o marechal *Hermes* obteve em S. Paulo, *o nobilitam muito mais do que as unanimidades do Norte.*" Essas unanimidades, segundo os algarismos tabulados pelo *Jornal*, nesse mesmo artigo, liberalizaram ao candidato militar 130.833. Ora, si os 25.000 votos alcançados em S. Paulo pelo marechal *Hermes* pesam muito mais que os 130.000 a elle distribuidos nos "Estados escravizados", quanto mais do que esses 130.000 suffragios hermistas não valerá em peso a votação do candidato civil, honrado em S. Paulo, segundo as informações apuradas até agora, com cerca de 87.000 suffragios, a saber, quasi o quadruplo dos obtidos pelo seu antagonista?

Ainda mais valioso, porém, devemos reputar o alcance dos suffragios civis em Minas Geraes. Esse Estado lutou contra os governos municipiaes, o governo estadual e o governo federal, empenhados todos com desabrida energia e desenvoltura escandalosa na empreitada hermista.

Devorára ella os vinte e dois mil contos accumulados pela administração JOÃO PINHEIRO para melhoramentos publicos no Estado, e ferrava já os dentes na sobretaxa do café, reservada, segundo os compromissos do mallogrado estadista, ao desenvolvimento da lavoura do Estado. Reitéro esta accusação, porque a defesa do governo mineiro é tão pouco séria, quanto as invectivas com que me honrou o seu ministro. O relatorio e os balanços do Thesouro mineiro, que o dr. JUSCELINO me remetteu, a primeira vez que toquei no assumpto, dizem relação ao exercicio financeiro *terminado em junho de 1910.*

Ora, é justamente ao exercicio posterior a esse, de julho a esta parte, quando se encetou a campanha presidencial, que se referem as dilapidações arguidas.

Nunca, no Brasil, se praticou corrupção politica em tal escala. Mas o brio daquelle grande povo lhe oppoz resistencia adamantina. Não valendo, porém, sempre o dinheiro, acudiram a suppril-o com a força, que, na vespera da eleição, ostentava a sua presença em todos os pontos do Estado, onde mais arriscada se considerava a candidatura militar.

Subtracções, violencias, alicantinas, excessos de toda a ordem inundaram o territorio mineiro, aqui obstando a eleição, ali dominando-a, acolá falseando-a, ou duplicando-a, com uma notoriedade, que os habitos clandestinos da fraude não conseguiram evitar. Não obstante, conforme os dados eleitoraes até agora conhecidos, o triplice officialismo local, estadual e nacional não grangeou ao marechal HERMES senão 48.554 votos, ao passo que a 62.394 sobem os do candidato civil, quando, ao contrario, os prognosticos hermistas da eleição auguravam e asseguravam ao candidato militar 120.000 suffragios, não admittindo que de uns 25.000 passassem os meus.

Ora, si o meu antagonista se deve ensoberbar dos seus 25.000 votos em S. Paulo, onde a estatistica dos meus já se approxima de 87.000, quanto não deverei eu sentir honrada, engrandecida a minha votação com os suffragios mineiros em tamanha maioria? Para a votação hermista, em Minas Geraes, contribuiram decisivamente a administração municipal, a administração estadual, a administração federal, os cofres publicos, a força armada, a fraude official, ao passo que a nossa maioria se conquistou, lutando contra esses poderes quasi invenciveis. Logo, si na estimativa do *Jornal*, os 25.000 suffragios, que optaram pela candidatura militar em S. Paulo, têm muito maior valor que os seus 130.000 votos nominaes nos Estados do Norte, tão sómente porque as adhesões nortistas são constrangidas, ao passo que as de São Paulo se pronunciaram livremente, que valia não daremos ás nossas 62.000 adhesões mineiras, obtidas, não só com liberdade, mas ainda com luta aberta e violenta contra o governo, o Thesouro e as armas dos municipios, do Estado e da União?

Sommem-se agora os meus 62.394 votos de Minas Geraes (ainda em progressão crescente), aos meus 86.797 de S. Paulo (ainda não completos), e terá o candidato civil, só nesses dois Estados, 149.101. Pergunto agora eu: si os 25.000 votos paulistas do marechal HERMES estão, em valor eleitoral, *muito acima* dos seus 130.000 votos nortistas, os meus 149.000 suffragios em São Paulo e Minas, sendo *seis vezes vinte e cinco mil*, em que proporção eleitoral não virão a ficar para com a votação nortista do candidato militar? Aqui se reduz o confronto á mais simples operação arithmetica. Insisto, pois, na interrogação. Si os 130.000 votos do meu competidor nos Estados septentrionaes valem effectivamente *muito menos* que os seus 25.000 votos em São Paulo, em que inferioridade não se acharão esses 130.000, comparados aos meus suffragios em S. Paulo e Minas, excedendo estes seis vezes em numero aos 25.000 suffragios paulistas do marechal HERMES?

Mas é de notar que a mesma superioridade, em que advertiu o *Jornal*, quanto aos suffragios paulistas, e que, bem se acaba de vêr, abrange os mineiros, se estende, mesmissimamente, a todos os Estados litoraes do sul, onde tiveram votações copiosas os candidatos civis: o Paraná, Santa Catharina e o Rio Grande. Si a medida applicada pelo nosso grande orgão jornalistico ao escrutinio de S. Paulo, com muito maior razão vem a se applicar aos nossos votos em Minas, no mesmo caso estão os votos obtidos pelas candidaturas civis naquellas tres outras regiões brasileiras. Em S. Paulo o governo estadual não interveiu contra o nosso adversario, e levou na abstenção o escrupulo ao rigor de não consentir que nem a policia civil do Estado comparecesse ás urnas. Mas o governo federal interferiu ali notoriamente a favor do seu candidato, pondo em acção, por elle, os recursos da sua poderosa machina administrativa. Em Minas, ao envez, todos os apparelhos governativos funccionaram energicamente contra as candidaturas civis. No Rio Grande do Sul, no Paraná, em Santa Catharina, tivemos egualmente, pela prôa, em vendaval desencadeado, a violencia official. Toda a nossa votação, portanto, nessas tres outras regiões brasileiras, representa uma victoria accesamente disputada pelo povo ao governo. São, conseguintemente, votos de maior preço que os logrados pelo marechal HERMES em São Paulo. Logo, têm de ser postos no mesmo contraste, em que estes o foram pelo *Jornal*, com os alcançados pelo candidato militar nos Estados do norte.

Ora, segundo os resultados que, até esta data, se conhecem, a causa civil teve:

Em Santa Catharina....	3.153	votos
No Paraná	6.843	(1)
No Rio Grande do Sul..	16.476	votos
	26.472	

que, addicionados aos 86.797 de S. Paulo, e aos 62.394 de Minas, sommam 175.663, obtidos, parte nas mesmas condições de sinceridade eleitoral que os dos do hermismo em S. Paulo, parte (a maior: 88.796), em condições de independencia ainda mais altas, como expressão da mais calorosa luta do elemento popular contra o governo da União, os dos Estados e os das municipalidades.

Ora, 175.000—7X25. Logo, si os ..... 130.000 votos nortistas do candiadto militar estão longe de valer os seus 25.000 suffragios paulistas, essas 130.000 unidades eleitoraes do norte ficarão numa inferioridade ainda *sete vezes* maior, acareadas com as minhas 175.663, nos cinco Estados meridionaes de que tenho tratado.

Nos demais Estados onde a nossa votação foi consideravel, o Rio de Janeiro e a Bahia, si não arcámos contra os governos estaduaes, tivemos de arcar, nas condições da maior desegualdade, com o governo federal que, na Bahia, empregou a guarnição do Exercito e o seu commando numa vasta manobra de intimidação, mediante a ingerencia ostensiva da officialidade nas operações eleitoraes, e, no Rio de Janeiro, desenvolveu um systema de compressão militar inaudito, por meio das forças armadas. De modo que, em todos os Estados onde a nossa campanha se coroou de resultados importantes, as nossas votações constituem os despojos, comprados muito caro, de uma encarniçada luta do eleitorado brasileiro, ora contra o governo da União, ora contra este, os governos locaes e os governos estaduaes.

Todas ellas, pois, com maior razão que os suffragios hermistas em S. Paulo, grangeados sem hostilidade da administração do Estado e com o valimento da administração federal, repellem o cotejo com as votações marechalicias do Norte. Quantidades heterogeneas não se comparam. De um lado, são votos livres. Isto é: são votos. Do outro lado, são votos sem liberdade. A saber: não são votos. Uns excluem, portanto, do computo os outros, como a moeda bôa expelle da circulação o numerario desvalido.

Ora, nos Estados centraes e meridionaes, que o *Jornal do Commercio* excluiu da taxa de "escravizados", mais o Maranhão e o Piauhy, por elle favorecidos com uma excepção de complacencia os resultados conhecidos, até 22 do corrente, são:

	Ruy-Lins	Hermes-Wenc.
Maranhão. . . .	1.629	10.900
Piauhy	2.415	11.413
Bahia. . . .	45.500	12.000
Espirito Santo . .	740	8.045
Districto Federal .	3.240	1.602
Rio de Janeiro . .	19.765	13.013
Minas Geraes . .	62.394	48.524
S. Paulo. . . .	86.797	25.971
Paraná. . . .	5.849	11.680
Santa Catharina . .	3.153	10.716
Rio G. do Sul . .	16.476	50.555
Goyaz. . . .	437	5.783
Matto Grosso . .	534	2.670
	248.929	212.872

Note-se que alguns orgãos de publicidade já se adeantaram mais. A *Gazeta de Noticias*, por exemplo na edição de 23 do corrente, já eleva a minha votação a 262.367 e a do meu adversario a 224.386, dando-me sobre ella a maioria de 37.981, ao passo que, no mappa cujos algarismos se acabam de ler, a maioria civil não passa de 36.057. E' que nas parcellas de nossa taboa não entram sinão os resultados, cuja exactidão temos os meios de, opportunamente, documentar.

Estes dados pequena differença apresentam relativamente aos do *Jornal*, sommados, na sua folha de 19 do corrente, assim:

	Ruy-Lins	Hermes-Wenc.
Maranhão. . . .	1.599	10.499
Piauhy	2.415	11.413
Bahia	44.235	12.073
Espirito Santo . .	740	8.045
Rio de Janeiro . .	19.765	13.034
Districto Federal .	3.720	2.246
S. Paulo	86.797	25.981
Paraná	5.849	11.630
Santa Catharina . .	3.153	10.746
Rio G. do Sul . .	16.476	50.555
Minas Geraes . .	68.252	48.523
Goyaz. . . .	437	5.783
Matto Grosso . .	534	2.670
	246.981	213.218

Consoante essa estatistica, em vez de 36.057, seria de 33.763 votos a maioria da chapa civil, nos Estados *onde houve eleição.* Mas peço licença para manter as parcellas do nosso quadro, visto como cada uma das suas addições estriba em provas legaes, que, em tempo util, se submetterão, como cumpre, á inspecção do Congresso. Essa maioria, porém, da chapa civil, nos Estados onde funccionou o escrutinio, tende ainda, necessariamente, a crescer. Nem em S. Paulo, nem em Minas, nem na Bahia, especialmente nestes dois ultimos Estados, são definitivos os totaes até agora divulgados. Telegramma proveniente da Bahia veiu trazer, ultimamente, á votação da chapa civil um accrescimo de 2.500 votos, que nos eleva a maioria a 38.557, alteando-lhe o total a 251.429. Mas ainda está por conhecer, dali, a votação de trinta e tantos municipios importantes, cerca de 17.000 votos, ao que se presume, para a candidatura civil, não se calculando que a militar vingue naquella somma superior a 4.000. Desta maneira será, no minimo, de 65.000 a nossa votação bahiana, e de 16.000, no maximo, a do meu competidor. Montando, em consequencia, os totaes respectivos, da nossa parte, a 268.429 e, da outra, a 216.872, levaremos aos nossos adversarios uma vantagem de 52.059.

Indubitavel é, portanto, a nossa victoria, si, tendo que se liquidar quem foi o eleito, avaliarmos as forças relativas das duas candidaturas pelos seus votos *onde houve eleição.* Reclama-se com vehemencia contra a injustiça irrogada pelo *Jornal do Commercio* ao Estado, que tem a honra de ser representado pelo sr. ROSA E SILVA. Pois bem. Não quero esmerilhar o ponto. Até aqui me tenho cingido á classificação do *Jornal*, cuja imparcialidade não aguardou o reconhecimento do sr. marechal HERMES pelo Congresso, para o declarar presidente. Mas admittamos á conta, como votação real, livre lidima, a de Pernambuco, onde o nome nacional do meu competidor, o seu nome brilhante, glorioso, popularissimo, se laureia com 32.224 suffragios, contra 88, quinhoados, por debique, flauta, e irrisão aos ridiculos nomes da chapa civil. Terá então o meu adversario 249.096 suffragios, contra 268.617 nossos. Vencedora seria, pois, a chapa civil, ainda assim, por 19.521 votos.

Supponhamos, agora, emfim, que nos não viesse a votação calculada, pouco ha para uma e outra chapa. Desceria então o total do candidato militar a 245.096 e a do candidato civil a 249.117. Ainda nessa hypothese extrema, logo, teriamos os civis sobre as candidaturas adversas um excesso de 4.111.

Nem se esqueça que chegámos a este resultado, concedendo ao meu antagonista o beneficio das eleições do Maranhão, Piauhy e Pernambuco, onde as soberanas actas do Norte o mimosearam, somma total, com 54.136 votos, contra 4.202 tolerados á chapa civil, dando-lhe assim, nesses tres Estados, e em relação a elles, a maioria de 49.934. Si, porém, eliminassemos esses tres Estados, contestaveis, a minha votação desceria de 268.617 a 264.415, e a do marechal Hermes de 249.096 a 199.162, crescendo, por este modo, a vantagem levada por nós á chapa militar de 4.111 a 65.253 votos.

Mas, acceitando a classificação do *Jornal*, que, por um lado, exclue Pernambuco, incluindo, por outro, o Maranhão e o Piauhy entre os Estados brasileiros de eleitorado livre, a maioria, como já demonstrei, será de 38.557, segundo os nossos dados, ou de 33.763 consoante os do *Jornal*, ante os resultados já certos, e de 51.557, ou 46.763, si addicionarmos ao calculo os votos da Bahia, ainda por apurar.

Para inverter esta situação, donde se não terá saida, emquanto prevalecer o criterio inquestionavel de que *votos escravizados não são votos*, com o outro, não menos obvio, de que *não são votos os simulados nas actas mas os dados nas urnas*, seria necessario despejar, sobre o escrutinio verdadeiro dos Estados onde ha liberdade eleitoral, e houve eleição, o pseudo escrutinio dos Estados, onde nem liberdade ha, nem apparencias de eleição houve.

Nesses Estados, conforme as ultimas sommas do *Jornal*, estampadas na sua folha aos 19 do corrente, as votações inculcadas são:

	Ruy-Lins	Hermes-Wenc.
Amazonas	128	3.241
Pará	158	37.016
Ceará	45	26.133
Rio G. do Norte .	36	6.347
Parahyba. . . .	386	12.952
Pernambuco. . .	88	32.224
Alagôas	202	14.181
Sergipe	234	6.551
	1.377	138.646

E' com essas "tabellas de pilheria", como as denominou o *Correio da Manhã*, que se ha de abortar a eleição effectiva, o escrutinio legal, a vontade manifesta do paiz votante, do Brasil, comparecente ás urnas, da nação em combate pela escolha do seu chefe. "Não importa", direi como a *Gazeta de Noticias* aos 10 do corrente. "não importa que a nação veja bem, como o proprio *Jornal* vê, essa burla, que despejou 130.000 votos, com o mesmo despejo com que despejaria 150.000, 300.000, tantos milhares quantos fossem precisos. O governador disse que era assim? Tu o disseste. E a verdade se fez, tal qual na Biblia".

Tal qual na Biblia, sim, aquella verdade, com que se absolveu a BARRABA's, e se crucificou a JESUS. A verdade official de JUDAS, CAIPHA's e HERODES. A ironia, a histrionicie, a mentira da verdade. A verdade meretricia do suborno, da traição, do falso testemunho, do estellionato. A convenção, a hypocrisia, o pharisaismo da legalidade sophismada, annullando a evidencia da legalidade real. As fórmas rôtas, violadas e suppositicias, baldando as grandes garantias do direito. Uma justiça que diz: "Estes são os votos em realidade. Aquelles os votos em simulação. Mas pouco importa. A realidade é apenas a consciencia, o facto, o eleitorado. A simulação, o artificio, os governadores, as oligarchias. Desta é o poder. Daquella, a honestidade. A honestidade não póde lutar com o poder. Por uma lida a prevaricação. Pela outra, a justiça. A justiça não se póde medir com a prevaricação. Com uma está o arbitrio. Com a outra, a lei. E a lei obedece. Quem impera é o arbitrio. O arbitrio, a prevaricação, a deslionestidade regem o mundo. Seria futilidade insurgirmo-nos contra a ordem universal. Ha uma eleição sincera? Ha outra imaginaria? Pois está claro: a imaginaria venceu a sincera."

Com esta legalidade elastica e esta moral accommodaticia, não custava nada *arredondar*, e até exceder, como se excederam logo, os 400.000 votos preestipulados á candidatura militar. Por que meios? O *Correio da Manhã* nol-os apontou, dizendo na sua edição de 12 do corrente:

"Para chegar até lá foi preciso:

"1°, augmentar a votação fraudulenta do norte; 2°, arranjar mais 12.000 votos no Rio Grande do Sul; 3°, inverter os resultados da Bahia, de Minas, do Estado do Rio e da Capital Federal.

"Assim, conseguiram-se mais as seguintes bandalheiras, *por emquanto*:

Norte: accrescimos á fraude. .	14.000
Bahia: actas falsas.	14.000
Minas: votos fantasticos. . .	41.000
Rio Grande: accrescidos. . .	12.000
Estado do Rio: falsificados. .	16.000
Capital Federal: fantasticos. .	2.000
	99.000

"Tirem esses 99.000 votos dos 400 mil tão cynicamente annunciados e mettidos á conta do marechal, e ficarão apenas *trezentos e dez mil, incluidos os cento e trinta mil das actas falsas do norte.*"

Do entrarem ou não entrarem, portanto, em conta essas *actas falsas* depende a solução do litigio.

Si entrarem, estará eleito o candidato militar.

Si não entrarem, o eleito será o candidato civil.

Ora, será toleravel, moral e juridicamente, que o presidente da Republica seja eleito pelo desempate das actas falsas?

Eis, em summa,

A questão

Não a póde haver de maior clareza, precisão e simplicidade. Estados ha, entre nós, "escravizados". Passou em julgado que os ha, e quaes sejam. Para sair do *Jornal do Commercio* esta sentença, rompendo com as potestades, a que offende, bem se avalia que proporções, á evidencia desta verdade, o seu escandalo não deve ter assumido.

Escravizado se diz quem não está na posse de si mesmo, quem jaz debaixo do senhorio de outrem, quem tem por vontade a do seu senhor. A desses Estados brasileiros, rebaixados, segundo o grande orgão, a "satrapias", é, naturalmente, a dos seus *satrapas*, ou, em vulgar, a dos seus governadores. Si, pois, nessas regiões da nossa terra, a população não tem alvedrio proprio, e o que se alardeia por seu é, notoriamente, o dos seus governos, temos o caso em trocos miudos: ha, positivamente, eleição, rudimento, vislumbre, sombra della, em localidades onde a vontade absoluta dos governadores substituiu a vontade popular?

Posta nestes termos, a questão se resolve de si mesma. Mas resolve-se justamente no sentido opposto á solução que lhe deu o *Jornal*. Porque esta, como já lhe observaram, está em collisão violenta com as suas premissas. A declaração tremenda, articulada pelo *Jornal*, de que o norte do Brasil jaz em plena *escravidão*, constitue a menor de um syllogismo, a que se impõe, necessariamente, na categoria de maior, a verdade axiomatica de que *sob a escravidão não ha eleição.* Ora, com esta maior e aquella menor, a conclusão inevitavel é que *não houve eleição no norte do Brasil.*

Nos elementos do problema, assim formulado e resolvido, cabe toda a essencia do nosso systema constitucional *in a nutshell*, como diriam os inglezes. Porque a essencia deste systema se reduz á soberania nacional, manifestada na eleição do Congresso e do chefe do poder executivo pelo voto popular. Desta votação não participam os menores, os mendigos, as praças de pret, os religiosos, os insanos, os condemnados. Por que? Porque não são livres. Não o são, por condição mental uns, outros por condição social. A ausencia de liberdade envolve, pois, substancialmente, a privação da qualidade eleitoral. A eleição é o mecanismo pelo qual se exerce a soberania, designando os seus orgãos representativos. No eleitorado reside a expressão viva da soberania, que assim se exerce. Ora, soberania é poder. Poder é vontade imperante. E não ha vontade individual, quanto mais imperio, sem liberdade. Todas as fracções, logo, do eleitorado, que decairem da condição de livres, *ipso facto, ipso jure*, decaem da funcção do voto. Não é só o individuo, mas ainda a secção, o municipio, o districto, o Estado ou a região. Irá o voto até onde for a liberdade, e onde cesse a liberdade, ahi cessará o voto.

Nem, quando se fala em cessação de liberdade, se presuppõe unicamente a compressão material. A suppressão moral da liberdade, a coacção moral, em existindo realmente, basta para obstar ao direito politico e destituir de legitimidade os actos praticados em seu nome.

O menor, o mendigo, o praça de pret, não vivem encadeados. Mas, um pela sujeição domestica, outro pelo rigor da miseria, o terceiro pela condição militar, são creaturas cuja dependencia habitual exclue a situação de animo essencial á copartipação nos actos civicos da soberania. Ora, o principio, aqui, não varia, com o variar a applicação, do individuo, considerado a sós, para um agrupamento, mais ou menos vasto, de cidadãos: cidade, communa, circumscripção, provincia, por dilatada e povoada que seja a extensão territorial. Numa região militarmente occupada, ou submettida sómente ao estado de sitio, não ha, constitucionalmente, eleição. Porque esta é a manifestação da soberania popular sobre os actos do governo. Logo, não se compadece com o eclipse das garantias constitucionaes, cuja suspensão entrega nas mãos do governo as liberdades populares.

Mas não é preciso ir tão longe para que se reputem extinctas, no eleitorado, as condições de independencia essenciaes á legitimidade politica da eleição. Ninguem compararia as circumstancias de Pernambuco, em 1846, quando por duas vezes se annullou, no Senado, a lista sextupla, donde o imperador escolhera CHICHORRO DA GAMA e FERREIRA FRANÇA, com a miseria actual das a que o *Jornal do Commercio* chamou "as satrapias do norte". Naquelle tempo as reacções consistiam, quasi exclusivamente, nas derrocadas administrativas. Despojos do vencedor, os empregos publicos se transferiam, ás vezes, em massa, de um a outro partido. Mas havia uma somma imponente de resguardos constitucionaes, em que os presidentes de provincias não ousavam tocar, e que a vigilancia do imperador, ao menos nas épocas eleitoraes, defendia contra o arbitrio dos ministros.

Agora, porém, nesses ermos politicos do nosso devastado norte, não ha um resquicio de vida civica, ou liberdade individual, que se haja salvado. O governador, com o immenso accrescimo de jurisdicção que o novo regimen addicionou á esphera legal dos Estados, tem nas mãos, além do poder administrativo, a legislatura, a justiça e a propria Constituição, mudaveis aos seus acenos. E' a concentração do arbitrio e da irresponsabilidade, mais intensos, mais desmarcados, mais sem escrupulos na cabeça de cada uma dessas oligarchias do que no sultanado central do Cattete. Derredor dessa hypertrophia monstruosa da força, garantida aos governos locaes nos seus maiores excessos, comtanto que, por sua vez, dêm as mãos ao governo federal nas suas demasias, todas as resistencias expiraram, desanimaram as opposições; o povo abandonou inteiramente a scena politica, e reina o deserto moral, explorado unicamente pelas familias dos oligarchas, seus intsrumentos e seus associados.

Ahi a eleição positivamente não se faz. De uma dessas feitorias republicanas dizia ainda ha poucos dias um dos seus representantes, signatario do manifesto de 22 de maio: "No meu Estado o marechal *não teve trezentos votos.* A abstenção foi geral. Apenas se salvou, na capital, a apparencia da organização das mesas." Todavia, segundo o resultado constante da imprensa hermista, as actas eleitoraes, nesse Estado, muito direitinhas, attribuem ao candidato militar algumas dezenas de milhares de votos.

Sob o Imperio não houve nada, que de tal se approximasse; e, entretanto, provincias inteiras viram invalidadas as suas eleições, quando suspeitas do vicio de compressão administrativa, desenvolvendo-se contra estas reacções como a de 1846, em que o effeito da rejeição, por duas vezes, das escolhas de senadores "foi estrondoso". "O governo blasonava do apoio ostensivo da corôa." A annullação das cartas senatoriaes se qualificava como revolta contra ella. Eram, portanto, casos, em que a corôa estava, declaradamente, exposta. Mas o Senado, embora arguido, por aulicos e liberaes, de indébita censura á escolha imperial e attentado ao prestigio do throno, levou por deante a sua firmeza; e o visconde de Olinda, chefe dos conservadores pernambucanos, não julgou destoar da missão conservadora daquella assembléa, animando os seus correligionarios "á resistencia legal em linguagem quasi revolucionaria." Os descendentes", dizia o prudente estadista, "os descendentes daquelles, que souberam resistir ao rei, para melhor servirem ao rei, saberão tambem resistir á oppressão dos ministros, para melhor sevirem ao imperador".

Para melhor servir, pois, á corôa, resistindo á oppressão dos ministros, uma e outra vez, successivamente, a maioria conservadora do Senado, naquella época, infligiu ao sceptro a lição de o exautorar no exercicio da prerogativa. Nem Pernambuco se teve por melindrado com a nullificação iterativa do processo eleitoral na provincia inteira. Antes a providencia radical se adoptou de accordo com uma das correntes da opinião pernambucana e até pela iniciativa dos seus mais eminentes chefes. Hoje vemos incomparavelmente aggravadas, nos Estados septentrionaes do Brasil, as causas, que, na hypothese CHICHORRO, na hypothese FERREIRA FRANÇA, na hypothese CHRISTIANO OTTONI e ainda noutras determinaram a nullidade total da eleição, em differentes provincias brasileiras. Pois não era tambem caso agora, para melhor servirem á Republica, de se resistir, com essa medida heroica, á oppressão dos governadores?

Não ha nada mais evidente. Si a ella desta vez se não atreverem, si desta vez não a vencermos, nunca mais haverá occasião de paradeiro a essa absorpção totalissima dos nossos Estados pelos seus governos. A não ser que preferissemos entregar a sorte do paiz aos azares de um desses cataclysmos, em cuja emergencia não cogitam os que se habituaram a considerar o diluvio como reservado sempre á má estrella dos seus successores.

Nessas provincias, sobre as quaes se desfecharam então os golpes do Senado, havia *abusos* eleitoraes, com que se justificassem esses correctivos ousados. Mas, actualmente, no dominio "dessas unanimidades do Norte", a eleição toda é *um só abuso*, abuso visceral, integral, universal. Um abuso só; porque é uma só mentira. A eleição não existe. Encommenda-se, ajusta-se, fabrica-se, como a falsificação de um registro, uma escriptura, ou um testamento. Com a mesma moralidade, com a mesma precisão, com a mesma technica. Apenas com uma differença: em vez do risco da cadeia, a certeza da palma na luta pelo governo.

Dias antes da eleição presidencial, nos revelaram os jornaes um facto eloquente. Os chefes do hermismo mineiro, sobresaltados com a desobediencia que começava a se pronunciar entre os seus adeptos, lançaram, pelo telegrapho, um grito de terror dirigido aos cabeças daqui, pedindo providencias para o Norte, que acudissem com excesso de votos por aquellas bandas á mingua já prevista no Estado, onde até então se inculcava achar-se a grande base da victoria da candidatura militar.

Estava assentado que, houvesse ou não houvesse eleição na parte septentrional do Brasil, os mais amplos resultados eleitoraes viriam dali contrabalançar as vantagens da chapa civil nos Estados votantes do Sul. Esses contingentes salvadores podiam vir chegando na proporção da necessidade, ou poderiam desabar em catadupa, como se entendesse. Tudo era o mesmo, desde que tudo estava de antemão, não só resolvido, mas, em grande parte, consummado já antes da eleição, na fórma do costume. A prova, temol-a no telegramma do chefe do hermismo, a que já nos referimos, estampado, entre outras folhas, no *Coreio de Aracajú*, aos 6 do corrente. E' um despacho-circular, endereçado pelo seu autor aos governadores hermistas, nestes termos:

> "Resultado até agora conhecido PLEITO HONTEM todos os Estados da União confirma victoria extraordinaria candidatura Hermes-Wencesláu, cuja votação EXCEDEU QUATROCENTOS MIL VOTOS."

Esta communicação telegraphica tem a data de 2 DE MAIO, com a assignatura do senador PINHEIRO MACHADO. Note-se-lhe bem a natureza. Não exprime uma estimativa ou conjectura, uma previsão ou probabilidade. Noticia um facto consummado e averiguado. Informa do "RESULTADO ATE' AGORA CONHECIDO", por outra, do resultado *conhecido* até então, até o dia 2, transmittindo affirmativamente aquelle numero de votos como a somma eleitoral já verificada e certa naquella data. Ora, o certo e verificado é que, até aquelle dia, os dados eleitoraes aqui existentes não davam ao marechal HERMES, *segundo* os orgãos mais genuinos do hermismo, senão a *quinta ou sexta parte* dessa votação.

A *Imprensa*, o mais generoso delles, aos 3 de março, divulgava, como o total de que aqui havia sciencia, o seguinte:

Marechal Hermes.	95.227
Ruy Barbosa	23.346

Não dava, pois, ao candidato militar nem a quarta parte dos quatrocentos e tantos mil que o telegramma do general PINHEIRO MACHADO lhe abonou então como "JA' CONHECIDO".

O *Paiz*, menos atirado, estampava no mesmo dia, como "resultado geral conhecido", estes algarismos:

Hermes	68.606
Ruy	18.403

E', bem se vê, *um sexto* apenas da votação dada como corrente pelo telegramma daquelle senador. O despacho do sr. PINHEIRO MACHADO, portanto, accrescentára *quatrocentos ou quinhentos* por cento aos votos, que, a muito esticar, haviam podido reunir para o marechal os mais valentes pregoeiros da candidatura militar no jornalismo fluminense e os que nelle mais intimamente privam, não só com o candidato mesmo, sinão até com o nobre senador riograndense, autor da ribombante amplificação.

Evidentemente, o marechal não precisava de ser eleito: estava *pre-eleito*. Essa *pre-eleição* lhe déra os *quatrocentos e tantos mil votos* já conhecidos antes de conhecida a eleição. Era a belleza do systema na plenitude da nudez das grandes obras de arte. Por que occultar-se? A folha de parra seria um sacrilegio nas fórmas ideaes da verdade, colhida aqui em toda a flagrancia do seu realismo.

Nós, entretanto, os habitantes desta cidade, aqui mesmo, presenciaramos assombros não menos instructivos para a conclusão a que tudo isto nos arrasta. Tive a honra de ser um dos eleitores que, no 1° de março, quizeram votar. Achei fechada a casa designada pelo edital, na rua de S. Clemente, onde moro, para o escrutinio da secção, a que pertenço, e, com outros, de varias outras secções onde succedera o mesmo, fui ter á da rua da matriz de São João Baptista, onde me coube a satisfação de dar meu voto para a presidencia ao meu illustre companheiro de chapa o DR. ALBUQUERQUE LINS. Era essa uma *das vinte e uma secções* onde, nesta capital, se procedeu á eleição. Nas outras *setenta e cinco* secções não a houve. Deste facto é testemunha o eleitorado todo, a população inteira da nossa metropole.

Pois bem: na manhã seguinte, um dos mais autorizados orgãos do hermismo, a *Imprensa*, estampava, particularizadamente, pretoria por pretoria, os resultados eleitoraes das quinze em que se divide o Rio de Janeiro, com as seguintes sommas:

Marechal Hermes.	8.914
Ruy Barbosa	1.619
Wenceslau Braz	8.730
Albuquerque Lins	1.680

Guardo entre os meus papeis mais curiosos um exemplar dessa edição, logo depois recolhida ás pressas, mas demorada na circulação o bastante, para descobrir por trás dos bastidores deste escandalo os torpissimos camarins da fraude official. Por alguns fragmentos como este os esquadrinhadores desta pre-historia da civilização brasileira poderão, de futuro, sem grande esforço divinatorio, reconstituir a ossada aos monstros de uma época a tantos respeitos unica na evolução da nossa nacionalidade.

Esse documento nos mostra o processo, mediante o qual se applicou á capital da Republica o regimen dos Estados do Norte: a abolição radical da eleição. A esse regimen o Norte como que já se affez. Mas applical-o ao coração da Republica, ao centro principal da sua vida, a ousadia, que nem se concebera ainda, concebeu-se agora, planejou-se, e fez-se, com aquella certeza de mão peculiar, entre nós, ás horas más do governo. Foi como si ao musculo vivo da nação, palpitante e abrazado na luta, enxertassem, por um arrojo de morioplastia nova, um trapo da carne de um cadaver.

Mas com o Norte, desertante das urnas, a violencia era incomparavelmente menos audaz. Ali o que se faz, é simular eleições, onde não se celebraram. O povo não comparece ao escrutinio: dão-lhe substituto. Aqui, porém, no 1° de março, tangeram das urnas o eleitorado a ellas comparecente em massa. Obstaram, desta arte, á mais animada eleição até agora presenciada. Não a consentiram, justamente para estorvar a immensa victoria, prévíamente certa, da chapa civil. Mas não se contentam de a ter espoliado. Creditam, ainda, á chapa contraria o triumpho roubado á outra.

Eis aqui a projecção da fraude nortista sobre um espelho ampliatorio e transformativo, de imprevistos effeitos. A imagem, porém, dilatada e refrangida na magia da reproducção, deixa vêr, ainda, as caracteristicas do modelo. Da intrepidez com que a isto se abalançaram na maior cidade brasileira, num grande centro cosmopolita de cultura, independencia e riqueza, transparece, com a mais viva representação, o incalculavel do cynismo nas fraudações eleitoraes do Norte. Quando não se trepida em cobrir de actas falsas o Rio de Janeiro, está-se vendo, como si o palpassemos, o que não serão as actas eleitoraes no dominio dos pagés, tuchaúas e murubixabas nortistas.

Ahi estão as provas moraes e circumstanciaes de que no reino dos caciques e murumuxauas não se votou. "*Nem era preciso que se votasse.*" Disse-o, ha dias, muito seriamente, a um amigo meu, antigo magistrado, um adepto da situação, membro da mais alta magistratura federal. "*Nem era preciso que se votasse!* — Não. Porque, ali, todos estão de accordo: não ha opposições, ou as opposições estão com o governo." Considere-se attentamente. Não é um cabo de eleições. E' uma consciencia de alto magistrado quem fala. Vejam-lhe bem a doutrina, que é a do tempo. Si de harmonia estão ali todos, parece que todos haviam de comparecer ás urnas, e á comparecencia geral então corresponderia, legitimamente, o testemunho das actas, certificando o facto, verdadeiro nesse caso, da eleição. Mas, bem ao contrario, porque todos estão conformes, não comparece ninguem; e, ausentes assim todos, não havendo eleição, attestam as actas a presença de todos.

Eis, na sua candura, a verdade eleitoral do Norte. E' a fraude, não só descomposta, embandeirada e tripudiante, mas exalçada á altura de philosophia, theorema e legitimidade.

Ora, neste caso (chamo, sobre a especie, a attenção á quem competir), neste caso

(1) Os algarismos relativos ao Paraná dão-me aqui 994 votos mais do que os computados no quadro adeante apresentado; por traduzirem informações que nos chegaram depois de organizado esse quadro.

repito, a preconização de theoria semelhante leva a consequencias, com que não ha que contar, quando se trate simplesmente da eleição num districto, ou num Estado. Aqui a pendencia vae debater-se *entre Estados*. Esses Estados são membros de uma federação. Os membros de uma federação constituem autonomias constitucionaes, semi-soberanias, ligadas num pacto de União. Claro está que esta não se mantém sinão pelo respeito mutuo aos direitos dos pactuantes, já na sua administração interior, já na constituição do seu governo commum. Para a selecção deste se avençou que os varios Estados contribuiriam mediante eleição real, cada um na proporção dos suffragios que tivesse de véras, e de véras désse em processo regular. Poderão agora os Estados, onde a eleição presidencial foi uma verdade magnifica, submetter-se á vasta falsificação, notoria e incontestavel, dos Estados onde a eleição foi uma declarada mentira, deixar-se anniquilar por ella, consentir que a ficção mate a realidade e o crime esmague o direito?

Seria, em ultima analyse, admittir que os muruxabas do Norte, não satisfeitos de pôr e dispôr das suas tribus, governassem, com o peso da sua inercia, a nação toda. Seria em summa promover os "donos do Norte", na phrase do *Jornal*, a eleitores do presidente da Republica. O Sul teria, em premio da sua cultura, do seu civismo e da sua virilidade, a honra de obedecer aos governos designados do Brasil pelos exploradores da abstenção do Norte.

O paiz ficaria dividido então em duas secções nitidamente discriminadas: a septentrional e a meridional; e justamente a que não se governa, porque não elege os seus governos, é a que, pelos seus governadores, na escolha do governo nacional, dictaria a lei á outra. Os verdadeiros amigos da União não veriam sem horror esta perspectiva: o Sul esmagado pelo Norte, os Estados que abdicaram o direito de voto supplantando os que o exercem, o Brasil progressivo e independente anniquilado pelo Brasil "da servidão e do obscurantismo", o pantano das oligarchias transbordando para o meio dia livre, e afogando a nação.

Certamente não regula bem o cerebro aos que tal enormidade conceberam, e a têm por exequivel. Os perigos politicos, a que ella nos arriscaria, são incalculaveis. Mas o que a torna mais inconcebivelmente clamorosa e irritante, é que, para se consummar, no proximo Congresso, exigiria o concurso da representação dos Estados, onde mais se accentuou a opinião publica em antagonismo á chapa militar. Deante de Minas, por exemplo, insurgida e frementе contra elle, num movimento civico a que, por toda a sua historia, não se encontraria simile de intensidade sinão no de 1842, muito menos generalizado, aliás, social e territorialmente, do que este, o espectaculo dos senadores e deputados mineiros apoiando o reconhecimento da chapa HERMES-WENCESLAU, derrotada em todo o Estado, poria os seus representantes num conflicto insustentavel com o eleitorado, cujo mandato exercem.

Minas

O papel titanico desse grande Estado na luta, o seu interesse vital no desenlace do pleito, a divida, que contrai, de gratidão para com esse esplendido ramo da familia brasileira, me impõem aqui, a seu respeito, algumas considerações, que me sáem vehementemente d'alma.

Assoalhavam os envincilhados no compromisso de ajoujar Minas ao carro do Terror que a sua relutancia, a sua rebeldia, a sua sublevação contra os que lhe profanaram levianamente o nome, arvorando-se em mandatarios da sua autoridade, teria por effeito despil-a dessa hegemonia, a que, pela sua população, pela sua riqueza, pela imponencia do seu eleitorado, pela ascendencia da sua vasta e tantas vezes brilhante representação parlamentar, tinha ella o direito de aspirar sobre os destinos da Nação. Prediziam e jeremiavam que, nos conselhos desta, seria para Minas começo da ruina definitiva o bom exito do civilismo.

Nunca houve maior equivoco e prophecia mais falsa. Do surto de independencia com que repellia de si os patriotas avariados, os falsos mineiros, os parceiros dos cangerês do servilismo, os conchavadores de golpes de Estado, Minas elevou-se mais alta, mais nobre, mais gloriosa, cresceu acima de todo o seu passado, accentuando o seu justo prestigio, a certeza inquebrantavel dessa predestinação, tantas vezes confirmada, que a colloca entre os maiores Estados da Republica, a todos limitrophe e com todos entrelaçada pelos seus rios, pelas suas serras, por todas as expressões da sua constituição geographica e todos os elementos da sua evolução humana, como a medulla deste grande tronco da nossa nacionalidade, em alguns de cujos braços parece borbulhar a seiva de outras tantas civilizações.

Tão profunda vibração politica debalde se procuraria em toda a historia mineira. A este só se poderá comparar o movimento de 1842, em que a provincia estremeceu na sua parte mais viva, levantando-se as camaras municipaes mais importantes em defesa das suas liberdades, num impulso que assumiu as proporções de luta campal, e degenerou, como em S. Paulo, em guerra civil. Mas essa reacção, que pouco durou, não se eximia inteiramente, na sua origem, ao vicio de parcialidade. Producto da iniciativa liberal, foi, não a muito custo, debellada pelos conservadores, que representavam, no governo, o gabinete de 23 de março. A campanha mineira de 1909 a 1910, porém, não é um embate de facções: é a insurreição geral do povo contra um principio nefasto, expressado no officialismo, que o comprime, e não o logrou sopitar.

O abalo não se manteve na peripheria do Estado: penetrou até ao amago da sociedade; interessou ardentemente a familia; abriu no seio das relações domesticas nobres divisões; converteu a mulher numa força de propaganda inaudita e irresistivel; entre a mocidade ateou o incendio dos sentimentos generosos; envolveu até os de edade mais verde, as creanças, em precoces e encantadoras manifestações de sympathia; occasionou lances admiraveis de resistencia dos fracos, dependentes e humildes aos potentados soberbos; esmaltou-os de rasgo de energia, de altivez, de amor á religião da consciencia, que a tradição guardará com carinho nas escolas populares e nos manuaes de civismo; levou ás urnas, em impulsos de fé e esperança, invalidos e anciãos, indifferentes e scepticos, rebeldes a todas as politicas e descrentes de todos os regimens; produziu, emfim, no intimo d'alma popular, essa revolução moral, em que ferveram ali todas as classes, e que dura ainda, numa persistencia ardente, não como brazeiro que se amortece, mas como calor de vida que se entranha.

Povo ordeiro, pacifico, laborioso, costumado a se inclinar sem protesto ao ascendente dos seus chefes, desta vez os encara rosto a rosto, desconhece-lhes a autoridade e lhes inflige, nas urnas, solennissima derrota. Ouro Preto, S. João d'El-Rey, Ponte Nova, Minas Novas, Lavras, Uberaba, o triangulo mineiro todo, todo o centro do Estado, a vasta zona do oéste, região pastoril, tranquilla e submissa de sua natureza, outros tantos campos ou centros da acção de influencias inveteradas, contra ellas se insurgiram, desprezando-lhes o mando, para guardar fidelidade ás reminiscencias liberaes e á missão historica de Minas, a terra da alliança entre o espirito da tradição conservadora e o genio da ordem liberal.

Lindando, na sua posição de Estado central, com a Bahia, o Rio de Janeiro, São Paulo, quasi todas as regiões mais cultas do paiz, e o Espirito Santo, Goyaz, Matto Grosso, vastos celleiros de incalculaveis riquezas inexploradas, Minas como que resume o povo brasileiro, reflectindo as mais altas aspirações da patria na majestade de uma synthese gloriosa. E' o que se viu, mais eminentemente do que nunca, no pleito de 1º de março, onde a intrepida votação da sua gente, em luta contra todos os poderes publicos, revestiu a belleza de uma desaffronta, que vingasse o Brasil dos seus desfructadores, vingador das suas virtudes offendidas, a indignação da sua consciencia em revolta contra os conluios de pretenções, negocios e cotrilhos, repercutiu por todos os cantos do nosso territorio como um clangor de trombetas sagradas chamando o Brasil a postos em defesa das suas liberdades constitucionaes, dos direitos da sua personalidade moral, da sua propria existencia de nação constituida.

A' combinação deprimente, que a contemplava, nos computos do hermismo, como um peso morto de 150.000 suffragios, para arrasar a candidatura civil, respondeu o grande Estado concorrendo para ella com essa maioria de cerca ou mais de vinte mil votos, cada um dos quaes representa o preço de uma gemma inestimavel, pelo seu valor de independencia, abnegação ou martyrio, neste encontro de forças tão deseguaes, entre uma reacção da moral publica, inopinadamente levantada, e a solida organização do poder, firmado no dinheiro, nas armas e na presumpção do triumpho inevitavel. Desta arte, Minas, que ainda se não experimentará num commettimento desta magnitude, agora se conhece a si mesma, sabe hoje o que vale, e póde medir a sua invencibilidade.

Todos comprehenderão que este meu tributo de reconhecimento e verdade á patria de TIRADENTES e dos OTTONIS, devido, em boa justiça, ao alcance, a certos respeitos singular, dos seus serviços á causa civil neste momento critico, a essa população admiravel, donde se prognosticava que nos viria o destroço, a ruina, a perdição, e nos veiu o consolo de um thesoiro de energias inesgotaveis, absolutamente não desmerece a contribuição, para a nossa victoria, dos outros Estados, emulos desse, proeminentes como elle nessa alliança dos livres, entre os quaes, sobre todos, avulta o de

São Paulo

Deste foi, indubitavelmente, a acção capital nesta gloriosa phase do civismo brasileiro. Sem elle não se teria pronunciado a reacção civil, ao menos com o caracter de corrente nacional que a assignalou. A elle, juntamente com a Bahia, toca o merito da iniciativa propulsora. Declarado o movimento, foi o seu centro de actividade, o seu nucleo de renovação vital, o apparelho dominante na sua organização, na sua norteação, na sua expansão, o fóco luminoso por onde se irradiava a toda a parte, entre combatentes, o vigor, o arrojo, a confiança. Nenhum o excedeu na saturação do enthusiasmo por todas as camadas sociaes, na generalidade, no fervor, na vehemencia do empenho com que entrou na contenda, e lhe pugnou pelo bom desfecho. Na chronica do systema representativo entre nós, em seus melhores tempos, debalde se procuraria termo de comparação a esses quasi noventa mil votos paulistas da chapa civil, a grande infanteria do nosso exercito reivindicador, base essencial da victoria, que desde os primeiros momentos nos acenou dali gloriosa.

Os suffragios mineiros se avantajam, moralmente, em preço, na proporção da luta, que exprimem não só contra o governo da União, mas ainda contra o do Estado. Contra o da União, porém, lidaram tambem os de S. Paulo. Mas, si a opposição do governo estadual, em Minas, significa um obstaculo formidavel, que encarece o valor ao civilismo da sua maioria eleitoral, a conformidade, em S. Paulo, entre o povo e o governo attesta um grão de adeantamento consideravel dos costumes politicos nesse Estado, em relação a quasi todos os outros. A adhesão do governo paulista á causa civil espelhava a adhesão do povo paulista a essa causa. A prova está em que, deixada ali ás urnas, como os proprios antagonistas confessam, a maxima liberdade, e observada, por parte do governo, uma abstenção meticulosa, o *veredictum* do escrutinio nos assegurou esta descommunal superioridade, quasi de quatro para um, relativamente á candidatura militar.

Si Minas houvesse chegado a essa invejavel situação de se haver dado a si mesma, como S. Paulo, uma administração vasada no molde rigoroso dos seus sentimentos, não teria que se ver em combate renhido com os proprios orgãos apparentes da sua soberania. S. Paulo precedera ao grande Estado vizinho na conquista pratica da sua; e, graças á vantagem dessa prioridade, é que não teve de curtir o amargor de se ver traido pelos seus proprios eleitos, como o foi Minas, num regimen que faz praça de ser o governo do povo pelo povo. Mas essa harmonia entre governantes e governados, cuja ausencia entre os mineiros nos deu ensejo de se pôr á mais dura prova o civismo dessa população, nobilita insignemente a S. Paulo, imprimindo a essa unanimidade entre representantes e representados, com que o mais desenvolvido e culto Estado brasileiro na mais plena independencia do voto, se pronunciou, uma grandeza de majestade incomparavel. Evidentemente, só uma causa de indubitavel expressão nacional se poderia honrar com semelhante resultado. A opinião paulista affirmou-se como um oceano, que não encontra embaraços. A de Minas, como a marulhada invencivel, que transpõe uma zona de cachopos e abrolhos, para ir espraiar ao longe o azul triumphante das suas ondas. Duas manifestações do mesmo poder, equivalentes na força e rivaes na magnificencia do seu espectaculo grandioso.

Da Bahia ao Rio Grande

A Bahia não se encontrava nas mesmas condições defensivas que S. Paulo, para se fazer respeitar do governo federal. Chegámos os brasileiros, neste invertido e calumnioso arremedilho de systema federativo, a um requinte de sublimidade, em que o governo da União acabou por encarnar em si a maior ameaça á existencia dos Estados. A reacção descentralizadora que me moveu a desfraldar, em 1889, no Congresso liberal, a bandeira federativa, victoriosa, mezes depois, com a revolução de 15 de novembro, inscrevendo no pacto que nos organizou republicanamente, em 1891, a autonomia dos Estados, veiu a dar no imprevisto desta anomalia, cuja extravagancia, debaixo das fórmas americanas, põe nas mãos do presidente da Republica um poder arbitrario de intervenção, que equivale á centralização imperial, e deixa a perder de vista os seus riscos.

A centralização era, na monarchia, um systema regular e equilibrado, com freios e contrapesos no mecanismo do regimen parlamentar, na responsabilidade dos ministros e num complexo de franquias provinciaes, contra as quaes a corôa não attentava. Ao passo que, nesta decomposição do regimen federativo, onde viemos parar, um golpe de interferencia da União na vida politica dos Estados, póde operar de improviso o desmoronamento de toda a sua situação interior, anniquilando, a um só choque, uma organização custosamente obtida e laboriosamente consolidada.

A simples hypothese dessa eventualidade actua como um assombramento, ora sobre a fraqueza dos Estados inermes e pobres, ora sobre os interesses da administração dos oligarchizados, ora sobre as dependencias passageiras, mas ás vezes severissimas, a que até os membros mais importantes da Federação não escapam em certas crises.

Não se deixou de regulamentar legislativamente o art. 6º, da Constituição actual, sinão para reservar ás facções montadas no governo da União a faculdade mais ampla de se montarem nos Estados, exercendo a intervenção livremente. Mas, ainda quando se houvesse legislado sobre aquella disposição constitucional, não mudaria, para os Estados brasileiros, esta condição precaria, em um paiz onde as leis quasi não existem, sinão para ser violadas. Assim que, aos Estados não acquiescentes em acabar de perder os ultimos elementos de autonomia, que por emquanto ainda se lhes não arrebataram de todo, só restaria acautelarem o futuro, organizando a defesa da sua ordem interior de maneira que, em sendo necessario, lhe sirva de barreira á irrupção das correrias federaes.

A Bahia, em 1897, não deveu a salvação da sua estabilidade constitucional, seriamente ameaçada com a presença das forças militares que marchavam contra Canudos, sob o commando de generaes jacobinos, sinão á guarda efficaz em que a envolveram as suas forças policiaes, animadas pela solidariedade de uma população irritada e pela coragem de uma administração viril. Si S. Paulo não teve agora a mesma sorte do Rio de Janeiro, vendo-se invadir, como o nosso Estado vizinho, pelas tropas federaes ao serviço da candidatura Hermes, foi porque a solida constituição das suas instituições de segurança interna dissuadiriam o poder central de qualquer pensamento de violencia bruta contra a sua autonomia. Os Estados, porém, cuja politica, menos previdente, não os acautelou contra essa contingencia, aliás manifesta desde as deposições geraes de 1892 e 1893, não podem gozar a independencia, que asseguron aos paulistas a situação invejavel de arrostarem e destroçarem com essa immensa victoria a candidatura da espada.

Não estando nas mesmas circumstancias, a Bahia soffreu nos seus brios a humilhação de ver as urnas, no pleito de 1º de março, dominadas pela guarnição militar, cada um de cujos officiaes teve, do general que os commandava, a missão de fiscalizar, uniformizado, uma das secções eleitoraes, na capital e nos outros centros populosos, onde lhes convinha alcançar pela intimidação o que a liberdade lhes recusava. Facções pessoaes, accesas na cobiça dos opimos despojos, que o hermismo promette a todo o mundo, para burlar a todos, em vez de reagirem contra o grosseiro attentado á dignidade bahiana, mancommunaram-se em alvoroço com os seus ultrajadores, envidando todos os meios por turbar com a desordem, a chicana e a falsidade a eleição presidencial no Estado.

Não obstante, a Bahia manteve a sua superioridade natural, si não na mesma escala em que o teria feito, si o escrutinio corresse desempeçado, não tanto das intrigas locaes, que entregues a si mesmas, pouco lhe importariam, mas desse espantalho armado, que a comprimia como um pesadelo, se não escala, repito, que esse desafogo lhe permittiria, ao menos em proporções bastantes para ser um dos tres grandes Estados, que decidiram do triumpho civil, occupando provavelmente, entre elles, o segundo logar.

A cada um dos outros quatro Estados, onde teve grande relevo o movimento pela causa civil, o Rio de Janeiro, o Paraná, Santa Catharina e o Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, o heroico. Paraná, o incorruptivel, Santa Catharina, a progressista, o flagellado e valoroso Rio de Janeiro, todos inflammados na mesma ebulição liberal, Estados nos quaes o conjuncto dos votos, que nos suffragaram, sóbe ao poderoso total de mais de 45.000, quizera eu consagrar um capitulo, dedicado á expressão do meu reconhecimento e admiração, neste manifesto. Mas, escripto sem tempo de me reduzir á brevidade, ao correr das idéas e da penna, excedeu elle já os limites da maior indulgencia, a que me seria dado aspirar. O que eu me vejo, porém, obrigado a omittir com desgosto, não o omittirá, certamente, a historia, no passar por esta época memoravel, narrando as maravilhas moraes desta campanha, cujos lidadores guardarão a memoria desses feitos com o orgulho de veteranos de uma luta mais gloriosa do que muitas dessas guerras em cujos tropheos se compraz a vaidade esteril das nações.

Uma palavra de gratidão

Agora, entretanto, quando chegámos ao termo da jornada, no ponto onde os caminhos se dividem, não sabemos em que direcção, ao despedir-me dos companheiros, que tanto me honraram o nome, adoptando-o por senha e expressão das nossas aspirações communs, não me seria licito separar-me, sem lhes falar da minha saudade e do meu reconhecimento.

Com a mais viva commoção o dirijo a todas as classes, a todas as profissões, a todas as camadas sociaes, que tão galharda e brilhantemente collaboraram nesses fecundos trabalhos: á nossa imprensa, a grande força na vanguarda; á massa laboriosa do povo, cujo despertar nos encheu de confiança; aos nossos intellectuaes, em cuja esphera poderiamos dizer que reunimos, virtualmente, a unanimidade; á opinião catholica e chistã do paiz, que abraçou tão ferventemente a nossa causa; á mulher brasileira, em cuja pureza d'alma o espirito politico se accendeu, inopinadamente, a nosso favor, na mais viva irradiação de calor e energia; á mocidade das nossas escolas, cujo enthusiasmo cobriu de canticos e flores as nossas esperanças; aos inferiores do nosso Exercito e Armada, cujas manifestações mais obscuras, legitimas e innocentes de sympathia pelo civilismo o ennobreceram com o martyrio de alguns infelizes; á nossa lavoura, á nossa industria, ao nosso commercio, nos quaes é a primeira vez que accorda, entre nós, o interesse do trabalho e da riqueza pela sorte de uma eleição.

Dessa popularidade extraordinaria a que ella attingiu, tive, um dia, na minha viagem a São Paulo, a impressão de synthese, conversando com um dos mais considerados entre os caixeiros viajantes, cuja cooperação foi um dos elementos mais irresistiveis da nossa propaganda pelo interior desses Estados. "Somos mais de cinco mil", disse-me elle, "e entre nós mal se conhece um hermista".

A expressão do resultado

Mas eu era apenas a imagem accidental da grande causa, pela qual combatiamos. E' desta que se trata. Della foi a victoria, não minha.

Não entrei nesse emprehendimento á cata de vantagens pessoaes. Para mim, individualmente, nenhum interesse haveria no reconhecimento, cuja honra não viria augmentar a consideração publica, em que, de um modo tão generoso e insigne, me envolveram os votos do paiz. Seria apenas o começo de responsabilidades, trabalhos e soffrimentos, pelos quaes não trocaria, sinão obedecendo ao maior dos deveres, o descanso, a que, ha muito, aspiro vivamente.

Tive a satisfacção de exceder ás minhas proprias forças, concentrando toda a minha vida numa empresa, da qual reputava e continuo a reputar dependente a salvação da nossa terra. Maior foi, porém, ainda a minha exultação, vendo que o Brasil respondia ao nosso appello com uma intelligencia da situação, uma abundancia de energia e um poder de enthusiasmo, que assombraram os mais optimistas, abrindo, nos annaes da nossa patria, a mais inesperada e a mais bella das suas paginas de civismo.

Dahi esse resultado que, evidentemente, exprime, pois, não o meu merecimento, ou a minha popularidade, mas a intuição geral de que o combate se travava por um grande principio, um remedio salvador, uma necessidade suprema. Era a luta de vida e morte entre o militarismo e a ordem civil, personificados nas duas candidaturas oppostas.

Foi isto que se contendeu e o que se decidiu, vencendo, a meu vêr, a ordem civil ao militarismo.

O julgamento

Eis o que vae sentenciar o Congresso, na sua proxima reunião annual. Nunca um julgamento se annunciou sob auspicios menos animadores para a justiça. Os que vão resolver o pleito entre as duas candidaturas são os que, no manifesto de maio, adoptaram a candidatura militar, elevando-a á altura de uma aspiração "*nacional*". Essa maioria, organizada em partido, vae ter por chefe, nas suas deliberações, o militarista violento que, no celebre telegramma de 2 do corrente, dava *por já conhecidos* ao marechal *mais de quatrocentos mil votos*, quando ainda *nem setenta mil se lhe conheciam*. Da independencia, com que vão proceder os fieis submettidos a esse director espiritual, nos deu ha pouco a medida um delles, o sr. MONTEIRO DE SOUZA, membro da representação amazonense, quando aos 18 deste mez, telegraphando ao candidato militar, como si elle já reinasse no Cattete, acaba, pondo-se ás suas ordens, nos trabalhos da sessão que vae apurar a eleição presidencial: "*Disponha do amigo, que breve partirá, para tomar parte nas sessões do Congresso.*"

Bom ou mau, porém, esse é o tribunal que a Constituição nos deu. Mas, como não se trata de uma pendencia minha, mas de uma causa nacional, dos seus julgadores será necessariamente juiz a nação brasileira.

O meu papel acabou. Começa agora a missão dessas duas magistraturas, a do Congresso e a da opinião publica, a primeira das quaes permitta Deus que se desempenhe do seu mandato com os olhos fitos na segunda. Porque as questões verdadeiramente nacionaes nunca estarão legitimamente resolvidas sinão quando se resolvam de accordo com a opinião das nações. Todo o poder illegitimo nasce com a morte no seio, para viver morrendo, e matando.

Rio, 26 de março, 1910.

RUY BARBOSA

Verdades que doeram

E' ler a imprensa hermista nos seus commentarios de hontem do manifesto do sr. Ruy Barbosa e logo ver quanto lhe doeu a verdade exposta na linguagem incomparavel do nosso eminente patricio. De todos os lados choveram ataques ao manifesto, mas ataques que se perderam e não lograram o alvo. O que o sr. Ruy Barbosa disse e escreveu está no sentimento geral da nação, porque corresponde á realidade e á verdade de todos sabidas. Só o interesse partidario de obscurecer ou falsear os factos póde levar alguem que tenha residido no Rio de Janeiro, neste ultimo periodo da campanha presidencial, a negar que temos vivido aqui em estado de sitio encoberto, mas estado de sitio praticado, suspensas de facto as garantias constitucionaes, entregue a liberdade do cidadão ao arbitrio da autoridade prepotente que submetteu a população carioca a um regimen de policiamento cossaco. Só quem não estivesse nestes ultimos tempos no Rio de Janeiro poderia conscienciosamente contestar o manifesto na parte em que affirma haver a policia, ao passo que perseguia e prendia bons cidadãos só pelo crime de civilismo, condescender, tendo em mira exclusivamente a conveniencia eleitoral ou a victoria a todo o transe da candidatura marechalicia, com a escoria dos desclassificados, "os peores lagalhés das ruas, hospedes habituaes do xadrez em tempos de policia honesta, ferretendos com as alcunhas da giria dos bandidos, reincidentes de todos os crimes, brigões, faquinetas, navalhistas, gatunos, heróes da rixa, do assassinio e do roubo, a syphilis criminal da cidade, emfim". Só quem não se peje de mentir deslavadamente poderá negar que a policia da metropole brasileira convive despejadamente com essa escoria abominavel, a que deu carta branca para todas as violencias e crimes, uma vez que se mantenha firme no serviço politico em prol da candidatura do marechal. Fóra dos elementos cegamente partidarios dessa candidatura, não ha aqui no Rio de Janeiro quem não affirme a convivencia e alliança da policia do sr. Leoni Ramos com esses heróes da desordem e do crime, ou a collaboração efficiente que lhe tem prestado o banditismo "que infesta esta cidade ao serviço da candidatura de maio".

Cada juizo do manifesto, contra que se rebellou e se mostrou tão indignada a imprensa hermista, é acompanhado de factos ou em factos baseado. Para demonstrar a existencia do estado de sitio de facto não estão ahi as prisões em massa, arbitrarias, brutaes, de cidadãos que não praticaram outro crime sinão o de manifestar as suas sympathias pelo candidato civilista, erguendo-lhe vivas? As prisões em massa, atiradas as victimas a granel nos caminhões — automoveis da policia que rapidos as conduziam á Detenção, não obedeciam ao plano de evitar a interferencia dos tribunaes, cuja competencia em prol da liberdade seria em tal caso irrecusavel? Amiudando os golpes, como bem observa o sr. Ruy Barbosa, generalizando-os, deixando-os cair, frequentes, inexoraveis, brutaes, sobre as classes mais incultas, mais pobres e mais indefesas, a policia visa a annullação do *habeas-corpus*. Contra uma prisão, ou uma ameaça de prisão, facilmente se interpõe este recurso. Elle, porém, já não póde ser utilizado vantajosamente quando as prisões se multiplicam incessantemente, recaindo principalmente sobre pequeninos, humildes e desvalidos. A querer organizar-se, como pondera irrespondivelmente o illustre candidato civilista, por uma associação ou um partido, um serviço de soccorro geral ás victimas, não haveria mãos a medir com o tempo, os advogados e as despesas, uma vez que se não poderia requerer um *habeas-corpus* preventivo a favor de toda uma população, e seria necessario, para cada caso de imminencia ou occorrencia de illegalidade, o seu processo distincto. Ora, qual o principal effeito do estado de sitio? A suspensão do *habeas-corpus*. Conseguintemente, a situação em que a policia tornou irrisorio esse recurso unico de amparo á liberdade individual, ou de defesa contra o arbitrio do governo prender e desterrar, é, de facto e verdadeiramente, uma situação de estado de sitio.

Não ha nenhuma inverdade na exposição dos factos, "não ha nenhuma injustiça nos conceitos do sr. Ruy Barbosa com relação ao papel da policia desta capital nestes ultimos tempos, em que tanto a tem agitado a luta da liberdade e do civismo contra a desastrosa candidatura da Convenção de maio. E' realmente uma policia *sui generis*, para a qual não se encontra semelhante em qualquer periodo da nossa historia e em qualquer outro paiz. Temos tido, e ha pelo mundo muita policia arbitraria, violenta, muita policia até cruel. Mas policia como essa, que, além de arbitraria e violenta, transige escandalosamente com o vicio e o crime para fins politicos; policia alliada de bandidos e malfeitores; policia que acceita e agradece a collaboração de criminosos conhecidos, figurões da serie lombrosiana, que se encontra retratada nas suas proprias galerias e assignala nas suas fitas de identificação; policia como a do sr. Leoni Ramos, nunca teve o Brasil, nem se encontra em paiz sobre que haja passado, ao menos, o verniz da civilização. Desta gloria se póde ufanar o sr. Nilo Peçanha. Dispondo de uma policia dessas, não é de admirar podesse o sr. Nilo, mais uma vez, expandindo todo o seu amor da phrase pela phrase, congratular-se "com o commandante da Força Policial pela manutenção da tranquillidade publica", encarecendo nesse facto a elasticidade das instituições, que passaram por nove mezes de uma forte agitação, sem que o governo precisasse tomar uma medida de excepção, nem sair fóra da lei.

Que grande artista!

Gil VIDAL

Topicos e Noticias

O TEMPO

Choveu hontem. A temperatura esteve agradavel, variando entre 27.1 e 24.8.

HONTEM

INTERIOR. — Esteve reunida, no Ministerio do Interior, a commissão incumbida da codificação das leis processuaes.

* O ministro do Interior resolveu commissionar o dr. Azevedo Sodré para estudar na Europa a organização das escolas e universidades.

* O ministro da Agricultura autorizou o director da Escola de Minas de Ouro Preto a ouvir a congregação da referida escola sobre a conveniencia de sua transferencia para a cidade de Bello Horizonte.

* O ministro da Agricultura fez as nomeações para o Jardim Botanico.

* Foi declarada sem effeito a nomeação de Domingos Gomes para o logar de agente dos Correios do Acre.

* Foi exonerado do logar de estafeta dos Correios de S. Paulo Fortunato Pereira.

* Ao 1º official dos Correios do Rio Grande do Sul, Antonio de Souza Guedes, foram concedidos 45 dias de licença.

* Na administração dos Correios de Sergipe foram supprimidos tres logares de estafetas.

* Foram dispensados varios estafetas distribuidores da agencia de Pernambuco.

* Conferenciou com o prefeito o dr. Ignacio Tosta, director geral dos Correios.

* A Directoria Geral dos Correios representou ao ministro da Viação contra o gerente da Estrada de Ferro de Itabapoana a Calçado, no Espirito Santo, por ter recusado passagem gratuita ao conductor de malas.

* O prefeito inaugurou na Prefeitura o retrato do presidente da Republica.

* Pelo prefeito foram concedidas gratificações addicionaes ás professoras municipaes Rufina Vaz de Carvalho Santos, Elvira Pilar da Silva Guimarães, Etelvina Baptista da Silva, Candida Carneiro Bragazzi e America Souza Corrêa de Araujo.

* Tambem concedeu as seguintes licenças: de 6 mezes á professora elementar Emilia Guedes Leite da Silva; de 90 dias ao continuo da Directoria de Obras Municipaes, João Climaco Barreto e á professora Brasilia Siqueira Amazonas Almeida, e de 60 dias ao professor João Paes Ferreira.

* Foram elogiados os capitães de corveta Raja Gabaglia e Mourão dos Santos e o capitão-tenente Heraclito Belfort Gomes de Souza.

* O 2º tenente da Armada Araujo Cortez obteve licença para estudar na Europa.

* A Alfandega arrecadou a quantia de 335:484$610, sendo 131:556$485, em ouro e 203:928$125, em papel.

EXTERIOR — Em Jussy, antiga capital da Moldavia, deram-se graves desordens, por causa de um casamento.

* A bordo do cruzador *Charlestown*, em aguas de Manilha, deu-se uma explosão que matou oito marinheiros.

* A princeza real Margarida deu á luz, em Stockolmo, uma creança do sexo feminino.

* Na aldeia de Ockoerito, Budapest, houve um incendio num salão de baile, morrendo 250 pessoas e ficando feridas muitas outras.

* Em Buenos Aires consta que o governo do Perú' solicitou á Republica Argentina sua intervenção junto ao rei da Hespanha para adiar a publicação do laudo na questão com o Equador.

* O general Jofre pronunciou-se abertamente contra o projecto do serviço militar obrigatorio na Bolivia.

* O professor Jean Charcot partiu para Montevidéo, de onde deve sair hoje para o Rio.

* Tomaram incremento as gréves de Barcelona e Bilbau.

* Foi approvado no senado francez o projecto ministerial encarregando o director geral do Patrimonio Nacional da liquidação dos bens das congregações religiosas.

* Os soberanos da Bulgaria partiram de Constantinopla para Sofia.

* Inaugurou-se em Paris a conferencia internacional de Direito.

* Em algumas cidades e villas de Portugal foi commemorado o centenario do nascimento de Alexandre Herculano.

* Chegaram á Lisboa os parlamentares brasileiros Carlos Peixoto e Celso Bayma.

* A policia de Lisboa assaltou uma casa de jogo.

* Ameaçaram gréve os operarios da "New-York Central Railway-Road."

* Partiu de Roma para Florença o dr. Bethmann-Holweg.

* O deputado italiano Luzzat teve nova conferencia com o sr. Sacchi.

* Augmentou de intensidade a erupção do Etna.

Estiveram no gabinete do ministro do Interior: Senador José Maria Metello, deputados José Lobo, Medeiros e Albuquerque, Pedro Moacyr, Pedro Pernambuco, Monteiro Lopes; drs. Elyseu Guilherme, Marcos Cavalcanti, Goulart de Andrade, Martins Fontes, Adrien Delpech, Belisario Tavora, Mello Mattos, Nunes Ribeiro, Arthur Dias, desembargador Ataulpho de Paiva, commandante Paula Mendonça, coronel Mattoso Maia, general Thaumaturgo de Azevedo, commandante da Força Policial.

Caixa de Conversão

Entraram 82 1/2 libras, equivalentes a 1:320$; sairam 2:550$ em moedas de ouro nacionaes, 2.426 libras e 310 francos, correspondentes a 43:603$142.

Foram trocadas notas dilaceradas na importancia de 730$000.

Existe em deposito 223.000:866$292, ouro.

Cambio

Curso official — Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres	15 1/16	14 59/64
» Paris	$633	$641
» Hamburgo	$781	$790
» Italia	—	$639
» Portugal	—	$333
» Nova York	—	3$315
Libra esterlina em moeda	—	16$050
Ouro nacional em vales por 1$	—	1$804
Bancario	15 1/32	15 3/32
Caixa matriz	15 1/32	15 3/32

Renda da Alfandega

Em ouro	131:556$485	
Em papel	203:928$125	335:484$610
Renda dos dias 1 a 28		6.615:856$801
Em egual periodo de 1909		5.578:037$269
Differença a maior em 1910		1.035:859$532

Na Cooperativa de Joias e Relogios

foram, hontem, sorteadas as seguintes obrigações, subscriptas pelos exmos. srs.: 30ª — n. 93, D. Pinto Oliveira; 31ª — n. 88, C. Cornes; 32ª — n. 97, Manoel Brasil; 33ª — n. 25, Amancio Costa; 34ª (500$) — n. 126, J. Roiz; 35ª n. 10, coronel Francisco Cruz; 36ª — n. 29, José Gama; 37ª — n. 28, mme. Carvalho Watson; e 38ª — n. 18, d. Julia Reys.

Ha poucas vagas na 39ª cooperativa. O 1º sorteio realiza-se segunda-feira.

35, rua Gonçalves Dias. G. da Cruz Ferreira & C.

HOJE

Está de serviço na Repartição Central da Policia o 1º delegado auxiliar.

* O Correio expede malas pelos seguintes vapores: *Unitas*, para Bahia e Aracajú; *Alexandria*, para o norte; *Maroim* e *Venus*, para o Rio Grande do Sul; *Cadiz* e *Orissa*, para o sul, até Matto Grosso; *Sofia Hoenburg*, para a Europa.

Missas

Rezam-se as seguintes, por alma de: Commendador Eduardo da Costa Passos, ás 9 horas, na capella de Nossa Senhora da Conceição; dr. Francisco Felix de Barros e Almeida, ás 9 1/2 horas, na egreja de S. Francisco de Paula; Eduardo Van Nével, ás 9 horas, na matriz da Candelaria.

Reuniões

Effectuam-se as seguintes: Centro Beneficente Campos Salles, sessão do conselho; e as annunciadas na *Vida Operaria*.

Secção Livro

Publicamos: Sociedade Nacional de Agricultura. Quatis da Barra Mansa.

A' tarde e á noite

Apollo — *Sonho de valsa*.
Carlos Gomes — Espectaculo variado.
Pavilhão Internacional — Sessões continuas.
Cinema Odéon — Risos e variadas fitas.
Cinema Rio Branco — Programma attrahente.
Cinema Pathé — Ultimas producções de Pathé.
Cinema Ideal — Vistas diversas e novas.
Cinematographo Parisiense — Fitas de grande successo.
Cinematographo Paris — Fitas variadas.
Circo Spinelli — Funcção.

Telegrammas daqui para S. Paulo deram noticia de proxima viagem do dr. Edmundo Bittencourt, director do *Correio da Manhã*, para a Europa.

E' verdade. O nosso director vae, por conselho medico, a Carlsbad, como foi no anno transacto e como tem ido em annos anteriores. Vae fazer ali a sua estação de aguas. Para a sua viagem deste anno, mandou tomar, em janeiro, passagem pelo *Araguaya*, que parte daqui a 20 do mez proximo, passagem que pagou quando ainda o marechal Hermes da Fonseca nem siquer pensava em ir á Europa e muito menos embarcar naquelle mesmo vapor.

Publicamos estas linhas para evitar explorações futuras.

O sr. Alberto de Assumpção, na sessão de hontem do Conselho Municipal, depois de fazer sentir aos seus collegas que os desmandos da Prefeitura são de tal ordem que, ha tres annos, o Conselho votou um projecto autorizando o executivo municipal a contrair um emprestimo de dez milhões esterlinos, autorização esta que até hoje não foi utilizada, o que faz suppor que as necessidades então allegadas pelo prefeito não subsistem, apresentou o seguinte projecto de lei:

"O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º — Fica revogado para todos os effeitos o decreto n. 1.124, de 22 de junho de 1907.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario".

Realizou-se hontem no gabinete do prefeito a patuscada official da inauguração do retrato do sr. Nilo Peçanha. A solennidade foi presidida pela veneranda figura do sr. Serzedello, funccionario da confiança e da amizade do mesmo sr. Peçanha.

O sr. Serzedello, justificando o seu preito de homenagem, achou-o de inteira justiça aos meritos do nosso actual presidiuor, que se vem revelando, nas culminancias do poder, um administrador modelo, de rara intelligencia e preciosa actividade.

Cremos ter resumido, nestas poucas palavras, todo o profundo sentimento do breve panegyrico tecido aos elevados merecimentos do sr. Nilo pela discreta labia do prefeito.

A' sua commedida palavra seguiu-se a catadupa de logares communs de um certo Alfredo Barcellos, delegado de hygiene, espirita e catholico ao mesmo tempo. Esse sr. Barcellos julgou-se no direito de sobrelevar, no seu destampatorio, as excellencias presidenciaes que a deficiencia discursativa do prefeito deixára no esquecimento. Nesse proposito, enveredou pelos caminhos seguros do *engrossamento*, apostrophando indignadamente os jornaes que fazem opposição aos actos do sr. Nilo. Mas, como esses jornaes têm a immensa felicidade de merecer o desprezo do canóro bajulador, entendeu o sr. Barcellos de ser agradavel ao presidente da Republica, fazendo umas espirituosas allusões ao senador Ruy Barbosa.

E assim se effectuou, no gabinete do prefeito, com a sua presença, a interessante solennidade de dependuração, nos pregos da Prefeitura, da effigie do homem que mais tem contribuido para a anarchia do poder municipal. E' uma tremenda mentira pintada a oleo, que a dedicação extrema do sr. Serzedello não trepidou em tornar bem visivel, afim de que, no futuro, se possa imaginar que o sr. Nilo, heróe das tratantadas da Leopoldina e da Docas de Santos, foi para esta cidade um tutelar amoravel, embora desrespeitando acintosamente as reiteradas sentenças do poder judiciario, condemnatorias da sua atrabiliaria mania de não reconhecer a legalidade do Conselho Municipal.

Estamos na época das palhaçadas officiaes. A tafulice administrativa que se ostenta no Cattete requer, para se acobertar, esses engodos publicos de consagrações de secretarias, adrede preparadas e combinadas. O sr. Serzedello então vae á maravilha nesses papeis, a que a senilidade do seu miolo inconsistente empresta um desempenho adoravel.

Já daqui nos manifestámos a respeito da homenagem que hontem foi consummada. Ella representa a abertura de um precedente em que se não pensára até aqui. O sr. Nilo é assim o primeiro chefe de Estado que vae ornamentar as paredes do gabinete da autoridade principal do Districto; e isso simplesmente porque, agarrando pelo azar um apagado fim de quadriennio, teve a lembrança de convidar o sr. Serzedello para prefeito e tornal-o seu dedicado executor. O mais irrisorio é que isso se faça esquecendo homens que prestaram serviços extraordinarios a esta cidade, emquanto o sr. Nilo tem manifestado por ella o mais profundo desprezo, anarchizando discricionariamente o poder municipal e entregando-o á sanha desse refinadissimo Scarpia da Policia, protector de bandidos e tolerador das variadas especies de casquilhos de calaçaria que por ahi proliferam numa boa encadernação de proceres do hermismo.

Na proxima sessão do Congresso Federal um dos seus membros tratará da necessidade de ser dada uma organização ao serviço geologico e mineralogico do Brasil, bem como dos incidentes ultimamente occorridos naquella repartição e das perseguições aos engenheiros brasileiros da mesma.

Foi o *Correio da Manhã* o primeiro jornal que se occupou do grandioso disparate que se encontra na lei do orçamento para o actual exercicio, na parte referente a vinhos de fructas.

Pozemos em destaque o caso picaresco, porque a varias interpretações se prestava um simples *não* incluido no artigo 29 da referida lei, sendo que, no fundo e na essencia, o que se tinha preparado, si a introducção daquelle *não* foi acintosa, era a falcatrua dos vinhos artificiaes, pela qual anda suspirando muita gente.

Mas o ministro da Fazenda não corrigiu immediatamente o mal, assim que elle foi apontado.

E' o sestro da nossa administração publica este adiamento de medidas aliás necessarias e urgentes.

Como o dr. Leopoldo Bulhões não providenciasse, o ministro de Portugal visitou-o, para lhe expor a quantos damnos ficavam sujeitos os vinhos, não só portuguezes, mas tambem os hespanhoes, francezes e italianos.

Só então o dr. Leopoldo Bulhões se moveu, mas moveu-se para fazer o que não póde nem deve: isto é, para alterar dispositivos que, bem ou mal, são leis emanadas do poder competente.

A unica solução que o caso tem é o ministro, escudando-se no erro de cópia, e a exemplo do que já fez com outro artigo da mesma lei, suspender a sua execução até que o poder legislativo resolva.

Quanto não seja isto será arbitrario, e nada mais inconveniente do que o livre arbitrio em materia de administração publica.

Regressou hontem de Therezopolis, onde fôra a passeio, em companhia da exma. familia, o dr. Alfredo Backer, presidente do Estado do Rio.

O ministro da Guerra acaba de tomar uma providencia digna do mais assignalado registro. S. ex. resolveu não mandar, de ora em deante, servir arregimentados no exercito allemão os officiaes de familia numerosa. O cuidado dessa medida chega mesmo ao ponto de estabelecer a mais franca preferencia pelos solteiros, evitando assim os gastos, que até agora pesavam no orçamento do ministerio, do casteamento dispendioso dessas estadias, que as mais das vezes não aproveitavam ás necessidades da instrucção militar.

O barão do Rio Branco desceu, hontem, ás 10 horas da noite, em trem especial, de Petropolis para esta capital.

O presidente da Republica recebeu hontem, em Petropolis, communicação de que são lamentaveis os successos que se têm desenrolado em Rio Branco, no Amazonas.

A policia local espingardeou o Asylo dos Monges Benedictinos e tomou a sua egreja, bem como a sua propriedade agricola, apoderando-se de dois religiosos.

Já dias antes o governo havia recebido photographias das victimas seviciadas.

Acreditando que as autoridades do Estado não tenham tido meios de garantir a vida e a propriedade desses religiosos, o dr. Nilo Peçanha ordenou com urgencia que fosse augmentado o destacamento de linha do forte São Joaquim e que a força federal amparasse e soccorresse essa missão religiosa estrangeira.

Foi nomeado Affonso Leite escrivão da Collectoria Federal em Guarará, Minas Geraes.

Pingos é Respingos

—Então, o Seabra ficou a bordo desde a madrugada até ás 10 horas, á espera da manifestação?
—E' verdade... E que manifestação!...
—Bôa, hein?...
—Uma *apotheose!* Até as bandas tocavam marchas funebres!...

* * *

Entre deputados:
—O mais interessante é a gravidade com que o Nilo diz aquellas coisas...
—*Gravidade?* Você parece que não leu o Manifesto do Ruy...

* * *

"Domingos Portuguez de Araujo deu por exercicio de calligraphia, na escola publica do logar, a simulação das assignaturas do eleitorado..."
Isso foi em Goyaz; aqui, o exercicio ha de ser dado no Gymnasio Nacional...

* * *

O Nicanor anda chamando ao Seabra *leader da reacção republicana*...
O Seabra parece que gosta...

* * *

Collaboração:
Que irá fazer ao Velho Continente
O marechal *Aviso Reservado?*
E' o que pergunta agora toda gente,
Todo mundo que quer ser informado...

Vae aprender francez praticamente?
Vae aguardar noticias *do outro lado?*
Exhibir um *futuro presidente?*
Tornar-se em qualquer coisa preparado?

Que irá fazer esse Archimedes novo
Que electrizou estradas de rodagem
E descobriu... que o pinto nasce do ovo?

Vae fundar uma agencia (ninguem ria)
Da Nacional Industria de Bobagem
De Simplicio, Gervasio & Cª....

* * *

Os engrossadores do Seabra, *futuro ministro da fazenda*, disseram que elle *voltou victorioso da Bahia*...
Olhem que sempre ha gente de muita coragem!...

* * *

—O Nilo dansou uma quadrilha, em Petropolis...
—*Naquelle estado?*...

Cyrano & C.

"Dize-me com quem andas..."

Cada dia que passa vae tornando mais sombria e deploravel a perspectiva das bellezas moraes que nos promette a regeneração hermista, si o povo consentir no suicidio que lhe estão preparando os srs. Rosa, Pinheiro, Hermes & C., fazendo o Congresso Nacional reconhecer o marechal.

Ha dias — e por aqui se tira a medida exacta da moralidade e dos escrupulos do candidato das oligarchias — o marechal Hermes foi-se hospedar, em Petropolis, na casa de um dos mais conhecidos negocistas desta terra, com o qual nunca teve relações, quando todo o mundo sabe que, em Petropolis, vive um velho amigo seu, homem honesto e dedicado, em cujo lar o marechal tem sido recebido muitas vezes. Esse homem é o dr. Edwiges. S. ex. desprezou o tecto honrado e carinhoso de um amigo, e foi, vaidoso e ingrato, aboletar-se no palacio do argentario orgulhoso que até pouco tempo não o conhecia e, de certo, o desprezava. E' significativa esta conducta...

Hontem, os jornaes trouxeram outro traço que desprimora a perfeição do seu caracter: "acompanhado do sr. Angelo Pinheiro Machado, o marechal Hermes foi visitar o sr. Rodolpho Miranda, ministro da Agricultura".

Quando este conhecido patife, que é tambem uma vistosa besta, foi nomeado ministro do sr. Nilo, o marechal Hermes, que andava então sendo vaiado em Minas, espraiou-se de lá num telegramma de felicitações bombasticas.

O telegramma era ridiculo e leviano, mas, com um pouco de boa vontade, a gente o perdoava, pensando que o marechal, quando o escreveu, não conhecia ao certo a especie de sujeito que é o sr. Rodolpho Miranda.

Agora, não: o marechal conhece perfeitamente a relice desse radioso e escanhoado patife. Reiterar-lhe demonstrações de apreço e solidariedade equivale a dizer que, na sua inopia e inconsciencia, o marechal acha o sr. Rodolpho á altura de ser ministro.

Ora, recapitulemos dois factos conhecidos e provados, da vida do sr. Miranda, que o marechal conhece; e o publico, meditando sobre elles, reflicta nas miserias que nos esperam, si o povo brasileiro permittir que o marechal Hermes chegue á presidencia da Republica.

O sr. Rodolpho Miranda, o millionario, devia ao Banco da Republica 669 contos de réis. Protegido por um governo bandalho, pagou a sua divida com sessenta e poucos contos, parte em titulos desvalorizados, parte em dinheiro.

Quem perdeu foi o Thesouro. Ahi estão os archivos do Banco para provar a nossa accusação.

Pergunta-se: póde semelhante individuo occupar a pasta de ministro num governo limpo?

Mais ainda: o sr. Rodolpho Miranda tem uma fabrica em S. Paulo. Como deputado, fez passar na Camara uma lei, pela qual votou, creando impostos prohibitivos para o producto estrangeiro similar ao de sua fabrica.

No primeiro caso, lesou directamente o Thesouro, deixando de pagar integralmente uma divida; no segundo, roubou o povo, obrigando-o a pagar um imposto elevado, para elle Rodolpho enriquecer vendendo caro os productos de sua fabrica.

Si o sr. Rodolpho Miranda fosse um homem de talento e competencia excepcional, haveria em seu favor o brilho de taes dotes para descontar na somma dos seus defeitos.

Mas nem esta attenuante póde elle invocar. O sr. Rodolpho Miranda é o typo acabado do imbecil espalhafatoso e desfrutavel. Basta dizer isto: não conseguiu formar-se em coisa alguma.

Entretanto, passa por *doutor*, e, sorridente, como uma *divette* em voga, faz-se photographar em todos os feitios, para que o vejam, para que o admirem, como si fosse alguem!

O marechal Hermes da Fonseca tem a pretenção de ser presidente da Republica, cargo que demanda circumspecção, preparo, intelligencia e, sobretudo, moralidade muito escrupulosa. E é preciso que o povo creia que o chefe da nação tem, realmente, esses requisitos todos, sem o que o seu magisterio, mesmo amparado pela força de todas as brigadas, nunca terá o prestigio e a autoridade, cujas fontes são a estima, a confiança popular.

O povo que, como nós, desconfiado, acompanha os passos do candidato militar, vendo-o exhibir-se em companhias taes, sacode a cabeça com tristeza: "Dize-me com quem andas e eu te direi quem és."

Ao regressar hontem desta capital para Petropolis, o conde de Selir, ministro portuguez, machucou-se, sendo chamado para soccorrel-o o dr. Joaquim Moreira.

O grande estadista americano William Bryan enviou ao dr. Serzedello Corrêa a seguinte carta:

"Meu caro dr. Corrêa — Permitti-me deixar comvosco a demonstração escripta do quanto apreciei a cortezia que tivestes para commigo e os sinceros e leaes desejos tão abundantemente por vós manifestados.

De vossa pessoa conservarei sempre a grata lembrança que jámais esquecerei, e terei o prazer de enviar-vos os dois volumes de meus discursos, logo que chegar á minha patria.

Com segurança de estima sou vosso sincero amigo."

Regressa hoje de Petropolis, acompanhado de sua exma. familia, o dr. Aquila Miranda, secretario do ministro da Agricultura.

O dr. Cicero Monteiro, official de gabinete do ministro da Agricultura, visitou hontem, em seu nome, o dr. Thomaz Accioly, presidente do Estado do Ceará.

O ministro da Agricultura autorizou o director da Escola de Minas de Ouro Preto a ouvir a congregação da referida escola sobre a conveniencia ou inconveniencia de ser ella transferida para a cidade de Bello Horizonte, visto o governo tencionar reformal-a.

O ministro da Fazenda approvou os modelos das novas cintas para vinhos de fructas, dos valores de $200, $400 e 1$000.

A industria do algodão

A proposito da revisão da tarifa

Deve ser iniciada hoje a discussão das classes da Tarifa da Alfandega, que tratam da tecelagem do algodão, lã, seda, linho e juta. Esta discussão vae animar necessariamente as sessões da commissão revisora da tarifa da Alfandega, pois é naquellas classes que se apoia a mais importante manifestação do trabalho, pelo numero de fabricas existentes no paiz, pelos capitaes nellas empregados e pelo numero de operarios que se consagram áquellas especialidades.

Sempre que ha entre nós revisão de tarifas, todas as vistas se voltam para aquellas classes, porque sabido é antecipadamente que ellas provocam longos e acalorados debates.

Todavia, si é certo que inspiram sympathias as industrias do algodão e da lã, pelo consumo que dão ás producções da lavoura nacional, o mesmo não succede ás da seda, do linho e da juta, que são meras exploradoras do proteccionismo, que tem arrancado ás benevolencias dos legisladores, e que vivem explorando egoisticamente as energias populares, como principalmente succede com a industria da juta, que representa o maximo pavor para os trabalhadores dos campos, a cujas magrissimas economias vae extorquir a riqueza de que se ufana meia duzia de exploradores.

Da juta, dos effeitos economicos desastradissimos produzidos pela exploração dessa industria, nos occuparemos no momento preciso. A discussão deve iniciar-se pela classe do algodão, e portanto desta trataremos em primeiro logar.

A protecção de que goza a tecelagem do algodão é verdadeiramente estupenda. Ella é representada por impostos sobre os similares estrangeiros que são de 80 até 120 °[?] do valor das mercadorias importadas, protecção que ainda é mais valiosa, pois que ás taxas fixas é preciso sommar os impostos em ouro, que representam onus importantissimo incidindo sobre a taxa fixa.

Tem-se aproveitado a industria nacional dessa protecção exorbitante, para aperfeiçoar os seus productos? Não. A producção não tem saido de determinados moldes. A falta de concorrencia determinou a sua paralysação, e a importação estrangeira é ainda bastante elevada para tudo quanto o Brasil não produz em manufacturas de algodão, sendo sacrificado o consumidor, que é, sob o pretexto da protecção, obrigado a pagar por preço muito mais elevado mercadorias que poderia e deveria obter por menor custo.

A producção nacional está limitada a tecidos de algodão, brancos, crús e estampados. Os tecidos finos de algodão brancos ainda não têm nem terão tão cedo producção no Brasil; os estampados estão ainda longe da perfeição; os crús são os que têm lutado melhor com a concorrencia estrangeira, devido principalmente á sua qualidade, que não exige grandes aperfeiçoamentos industriaes.

Temos na nossa frente a estatistica das importações de algodão manufacturado, de 1902 a 1908, e dellas resultam as seguintes médias annuaes, para os productos estrangeiros similares da producção nacional:

Tecidos brancos: 2.218.050 kilos;
Tecidos crús: 260.529 kilos;
Tecidos estampados: 3.052.995 kilos.

E', pois, importante ainda a importação estrangeira, o que se deve, repetimos, ao facto de não ter querido a producção nacional aperfeiçoar-se, pois as suas manufacturas actuaes são mais do que sufficientes para darem larga remuneração ao capital empregado, tão larga que certas fabricas, para occultarem os seus lucros, desdobraram nominalmente os seus capitaes! São citados os lucros fabulosos dos directores dessas fabricas, e destaca-se o de uma dellas, que recebeu a titulo de gratificação 200 contos, representados por 1.000 acções da companhia que dirige.

Citámos o facto apenas para fortalecer a affirmação, que fazemos, de que são os lucros demasiados e as altas taxas aduaneiras que mais concorrem para a falta de progressos communmente observados na nossa industria de algodões.

Nos tecidos tintos e nos não especificados, naturalmente de menor consumo geral daquelles a que acima nos referimos, a victoria é toda para a producção estrangeira. O que entre nós se faz em tecidos tintos é ainda muito inferior, e na categoria dos não classificados entra tudo quanto o Brasil não produz, apezar de que as industrias têm sempre exigido elevadas taxas para essas mercadorias, sob o pretexto de que... chegarão um dia a preoccupar-se com ellas.

Para os tecidos tintos, a média annual da importação é de 3.413.788 kilos.

Nos tecidos não especificados, a importação nos ultimos annos foi:

1902	1.372.844 kilos
1903	1.397.100 "
1904	2.256.328 "
1905	2.640.878 "
1906	3.444.928 "
1907	4.381.546 "
1908	3.317.540 "

A média annual foi de 2.715.880 kilos.

Si abstrairmos o anno de 1908, em que todas as importações declinaram sensivelmente, vê-se que é constante, que cresce sensivelmente de anno para anno a importação dos tecidos não classificados, que as fabricas nacionaes não produzem, mas que todavia soffrem a pressão de taxas que variam de 2$000 a 6$800 por kilo!

Nos tecidos lavrados, de que tambem não cogita a industria nacional, as taxas variam entre 4$000 e 21$000 réis por kilo! Para muitas destas, além das exigencias dos industriaes, ainda surge a erronea affirmação de que se trata de mercadorias... de luxo!

Depois das considerações feitas sobre o peso médio das mercadorias importadas, bom é saber-se a quanto sóbe, em moeda nacional, o total da importação de todos os tecidos de algodão. Eis o que diz a estatistica:

1902	47.484:748$000 réis
1903	56.209:321$000 "
1904	55.518:668$000 "
1905	44.338:657$000 "
1906	45.326:784$000 "
1907	57.133:864$000 "
1908	37.460:479$000 "

A média annual da importação é de ..... 49.107:645$857 réis.

* * *

Deve continuar protegida a industria do algodão? Seguramente. E' legitima industria brasileira, que consome materia prima nacional, e está vinculada ao solo pelos interesses ligados a um dos nossos mais importantes productos da lavoura. Existem no Brasil 161 fabricas de tecidos de algodão, representando o capital total de 234 mil contos de réis.

Mas — e nisto deve pensar a commissão revisora da tarifa — a protecção de que está gozando essa industria é demasiada, e, por isso mesmo, contraproducente. A protecção ás industrias deve ter por principal aspiração o progresso dellas, e não o acanhado intuito de enriquecer industriaes. O que tem succedido entre nós tem sido o contrario do que deveria ser a principal preoccupação dos governos e dos legisladores. Os tecelões de algodão, brasileiros, só melhoraram os seus productos até onde os póde compellir a concorrencia interna. Chegados ao ponto de poderem enfrentar os demais productores nacionaes, limitaram-se a recolher os lucros de facil victoria. No entretanto, os consumidores continuam sendo sacrificados, não em holocausto á industria, mas para gaudio dos que recebem avultados dividendos e largas e generosas dadivas. Impõe-se, por isso, uma reducção geral em toda a tarifa sobre algodões manufacturados, e principalmente com mais firmeza, sobre aquelles que a industria brasileira ainda não apresentou nem pensa em apresentar no mercado. Irá essa resolução concorrer para que a industria saia do ponto onde obstinadamente se conserva... ainda mesmo que tenham de ser um tanto reduzidos os lucros hoje exorbitantes accusados por aquella industria.

O ministro do Interior solicitou do da Fazenda o pagamento de 1:000$ de ajuda de custo que deixou de receber o deputado pela Bahia, Pedro Francisco Rodrigues do Lago.

A proposito da existencia de cinco proprios nacionaes em Matto Grosso, occupados indevidamente por funccionarios, o ministro da Fazenda recommendou ao delegado fiscal naquelle Estado que por intermedio da Procuradoria Fiscal intime os occupantes a deixal-os dentro do prazo de 8 dias, sob pena de despejo.

O ministro mandou ainda que o mesmo delegado fiscal verifique o valor e o estado de conservação desses proprios, afim de resolver sobre o destino a dar-lhes.

Tendo sido effectuadas vendas de terrenos de marinha na praia de Icarahy, sem o pagamento de laudemio devido á Fazenda Nacional, o ministro da Fazenda vae officiar ao presidente do Estado do Rio pedindo providencias para que não sejam lavradas escripturas de vendas de taes terrenos sem a necessaria licença do Ministerio da Fazenda.

Foi approvado o concurso de 1ª entrancia realizado na Delegacia Fiscal do Ceará.

Em resposta a uma consulta do delegado fiscal no Maranhão, o ministro da Fazenda declarou que, de accordo com o disposto no artigo 15 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, os officiaes reformados podem accumular o soldo de sua reforma com os vencimentos que percebam quando no exercicio de qualquer funcção publica.

Foram nomeados: Alberto Chagas e Antonio Pinto Machado, respectivamente collector e escrivão da Collectoria Federal em Santa Barbara do Rio Pardo, S. Paulo, e João Corrêa de Almeida e Jayme Soares Pacheco, respectivamente collector e escrivão da Collectoria Federal em Avaré, no mesmo Estado.

LOTERIAS

Pelo ministro da Fazenda foi designado o engenheiro João Vieira Barcellos para certificar sobre o material que vae ser importado com isenção de direito pela "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company", para electrificação e unificação de suas linhas de carris.

O engenheiro Miguel Detzi foi egualmente designado para certificar sobre a natureza e applicação dos machinismos que pretende importar a "Companhia Industrial de Cellulose".

Morticinio de Santa Cruz

Conforme noticiámos ha dias, baixaram hontem ao cartorio da 2ª vara federal os autos do processo crime movido contra Honorio dos Santos Pimentel e seus comparsas nos successos eleitoraes de Santa Cruz. Consta do processo o parecer do procurador criminal do districto, dr. Alvaro Pereira, que estudou minuciosamente a prova colhida no summario, opinando pela pronuncia dos accusados.

Os autos subiram hontem mesmo ao juiz dr. Pires e Albuquerque, que proferirá o seu despacho por toda esta semana.

A Directoria Geral dos Correios representou perante o ministro da Viação contra o gerente da Estrada de Ferro de Itabapoana a Calçado, no Estado do Espirito Santo, por se ter recusado a dar passagem gratuita ao conductor de malas de Ponte do Itabapoana.

Tomando conhecimento da representação, o dr. Francisco Sá officiou ao governador daquelle Estado, dr. Jeronymo Monteiro, pedindo providencias no sentido de cessarem taes recusas por parte da administração daquella via ferrea.

O prefeito, por actos de hontem, concedeu as seguintes gratificações addicionaes: de 10 °|° ás professoras primarias Rufina Vaz de Carvalho Santos e Elvira Pilar da Silva Guimarães; e de mais 10 °|° á professora addida, com exercicio da Escola Normal, Etelvina Baptista da Silva; á professora de gymnastica da mesma escola, Candida Carneiro Bragazzi, e á professora primaria America de Souza Corrêa de Araujo.

Sabemos que o juiz criminal dr. Costa Ribeiro já tem prompto o despacho de pronuncia dos accusados como autores e cumplices no assassinato dos estudantes.

O processo baixará a cartorio por toda esta semana.

Sabemos que o Gymnasio Pio Americano desta capital vae ter um filial na cidade de Juiz de Fóra, Minas.

O novo instituto, ao que sabemos, terá o nome de Gymnasio Santa Cruz.

O ministro do Interior resolveu commissionar o dr. Azevedo Sodré para estudar na Europa a organização de escolas e universidades.

O ministro do Interior pediu ao presidente do Estado de S. Paulo mande dar posse ao dr. Alvaro Silva, delegado fiscal do governo junto ao Gymnasio de Amparo.

O ministro do Interior remetteu ao juiz da 1ª vara criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Camillo Lima pede perdão do resto da pena de tres annos e meio de prisão a que foi condemnado como incurso no art. 330 do Codigo Penal combinado com o art. 66 do mesmo codigo.

No requerimento do representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo ser fornecido á Prefeitura, para os devidos effeitos, conhecimento do teor do novo contrato de illuminação desta capital, o ministro da Viação deu o seguinte despacho:

"A publicação do decreto no *Diario Official* é a fórma legal de dar noticia delle ás autoridades e a quantos a quem caiba darlhe execução.

Afóra isso, podem os interessados que precisem de documentar qualquer reclamação pedir e obter as certidões necessarias."

Reune hoje a commissão revisora da tarifa de Alfandega, para concluir a discussão da classe 4ª, de que faltam poucos artigos, e iniciar a da classe 15ª, que trata do algodão.

Parece que o capitão de fragata Carlos de Paiva vae ser nomeado commandante geral das torpedeiras.

O 2º tenente da Armada Manoel de Araujo Cortez obteve licença para aperfeiçoar seus estudos na Europa.

Foi autorizado o director da Casa da Moeda a mandar imprimir as seguintes quantidades das novas fórmulas: 3.000.000 de $020, 10.000.000 de $040, 10.000.000 de $060, 5.000.000 de $200, 5.000.000 de $400 e 6.000.000 de 1$000.

O *Diario Official* publica hoje a exposição do ministro da Fazenda, com o despacho do presidente da Republica, referente ao supprimento de creditos necessarios para pagamento de juros de apolices devidos a dd. Amelia Augusta Ribeiro Bravo e Maria Amelia de Oliveira Castro Gonçalves Campos, José Bernardino de Souza Pereira (fallecido), Elvira de Amorim e Francisco Silveira Borges.

Boletim scientifico

— O' de casa!

Devia ser este o meu grito, ao sentir-te, leitor carinhoso, quasi a debruçar o olhar sobre as linhas descosidas que fórmam a *pose* empoeirada deste Boletim. Empoeirada, sim: que eu venho, como chegado de viagem longa, em regresso do suéto a que me condemnaram as férias da Academia de Medicina e da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

Um abraço, portanto. E como os rodeios não se recommendam, na pratica corrente, vamos ao que serve. Duas noticias, logo de prompto: hoje, terça-feira, dia 29 deste, a Sociedade de Medicina e Cirurgia reinaugura as suas sessões, por signal que solennemente; e na primeira quinta-feira de abril a Academia entrará de novo em funcção.

Depois das noticias, os *furos*. Lá vae o primeiro. Como se sabe, é costume, nas sessões solennes com que a Sociedade de Medicina inicia o seu anno de trabalhos, haver, entre outros, um discurso do orador official. Pois eis o *furo*: este anno, o orador official não trará colicas ao provecto thesoureiro da Sociedade, com as grandes despesas da publicação, na *Revista*, das duzentas e tantas tiras que consubstanciam via de regra, a 'peça discursante'... Posso affirmar que a falação deste anno será coisa leve, pequena, concretizada em muito poucas paginas... Dizem que o dr. Campello, caso isso se dê, proporá, pela certa, a reeleição do benemerito orador...

O segundo *furo* diz respeito á Academia. E' que as sessões terão abertura com grande animação: desde logo, se discutirá um assumpto destinado a largo debate e funda repercussão cá fóra, no mundo profano... Decididamente, o professor Marcos tem sorte como presidente: o anno passado, tivemos o caso das farinhas, as communicações Oswaldo Cruz, etc.; este anno... Mas é melhor esperar a primeira quinta-feira de abril.

* * *

E enquanto se espera, carrega-se pedra. Sabbado, faria eu semelhante colheita no laboratorio do professor Bruno Lobo. Nada mais facil de explicar. Esse doutor, que acaba de revolucionar a soccegada e austera Congregação da Faculdade de Medicina com a sua theoria (aliás vencedora) de poder o substituto ter cursos particulares, — acaba de montar um laboratorio que está ficando um mimo. Mas o melhor é que elle resolveu realizar ahi uma série de aulas ou conferencias, convidando diversos professores, os quaes accederam gentilmente á solicitação.

A primeira dessas prelecções effectuar-se-ia sabbado. O orador era o dr. Eduardo Rabello, que tão bello nome tem, entre os nossos dermatologistas. O assumpto de aula era — *Copymellos pathogenicos*; a exposição acompanhar-se-á de demonstrações praticas, ao microscopio.

Infelizmente, por motivo de molestia do orador, foi adiada a conferencia. Mas não se perde por esperar essa hora de gozo scientifico, com que se regalarão os estudantes — medicos que tiverem a fortuna de lá se encontrar.

* * *

O facto é que durante este tempo de férias, a minha mesa abarrotou-se de livros recebidos. São "theses", principalmente. Na impossibilidade de dar uma noticia pormenorisada sobre cada uma dessas publicações, vistas as exiguas dimensões desta secção inelastica, vou apenas apresental-as ao publico, como me cumpre, agradecendo aos autores a delicada offerta.

* * *

Signal de Sylvio, pelo dr. Ophir Pinto de Loyola. São 22 paginas de dissertação, a que se seguem dez observações bem feitas e o resultado de seis autopsias. O *Signal de Sylvio*, consagrado ao dr. Sylvio Moniz que o surprehendeu e estudou, consiste no abafamento da 2ª bulha cardiaca, na base, e vale por um expoente clinico do alcoolismo chronico.

Nunca é de mais louvar as investigações realizadas no dominio mesmo da propedeutica. Parece, com effeito, que uma das mais plausiveis razões do pouco preparo medico adquirido por 80 °|° dos rapazes formados annualmente na arte de curar, decorre do esquecimento, ou melhor, do descaso com que elles tratam, quasi sempre, as verdadeiras cadeiras uteis ao clinico: deixam-se levar pela leitura dos livros, entregam-se mais nos apuros de gabinete, do que se adestram nos misteres praticos da profissão — unicos, aliás, de valor utilitario immediato e incontestavel.

Assim, cada symptoma, cada signal clinico descoberto ou mais bem explorado segundo nova ou moderna orientação, apresenta sempre uma conquista a reclamar louros e encomios. Penso eu que o verdadeiro medico deve ser aquelle que procura saber o que o doente tem, valendo-se apenas dos dedos, do ouvido, do seu olhar educado, da sua experiencia da vida nosocomial. Isso de chegar o clinico á casa do enfermo, arrastando após si uma ambulancia onde conduzir instrumental e drogaria para pesquizas microscopicas, urologicas, bacterioscopicas, etc., póde ser muito scientifico, mas pouco pratico e ás vezes até ridiculo. Antigamente havia medicos habeis — e essa coisa de complicações de laboratorio não lhes chegára a conhecimento ainda; e si naquelle tempo se commetteram erros de diagnostico, quem ousará dizer que hoje, com semelhante tralha, taes erros exhalaram o ultimo suspiro?

O dr. Loyola, terminando o seu bello estudo sobre o *signal*, do dr. Sylvio Moniz, chega ás seguintes conclusões:

"O *signal de Sylvio* é pathognomonico de alcoolismo chronico, independente de qualquer lesão organica ou funccional do coração. Este signal accentua-se mais no fóco aortico do que no pulmonar. Depende do augmento exaggerado do coxim gorduroso da parte do coração. Na ponta, tanto a primeira como a segunda bulha são bem audiveis, assim como as alterações desta ultima.

* * *

Do valor da rontgendiagnóse dos corpos estranhos—foi o titulo que o dr. Edesio Silveira deu á sua these inaugural. São 90 paginas de texto; magnifica a impressão; quatro radiographias acompanham a exposição.

Trata-se de um trabalho de valor, que conduz a esta affirmação: o unico processo seguro e infallivel para a diagnose dos corpos estranhos é a applicação dos raios de Rontger. O autor, depois de um apanhado historico e geral sobre o assumpto, examina cada um dos principaes methodos radioscopicos, não esquecendo de abordar a questão dos accidentes devidos aos raios X. Seguem-se algumas observações feitas na 1ª cadeira cirurgica da Faculdade.

A these foi approvada com distincção.

* * *

O que as mães devem saber, pelo dr. Raul Carneiro, ex-assistente dos professores Mery, Kermisson e Bagins Ky, de Paris e Berlim.

"E' um grande erro que se nota em nosso meio social, como por toda parte, a falta dos conhecimentos de hygiene infantil, indispensaveis ás mães e ás amas incumbidas de velarem sobre as creanças. Esses conhecimentos devem ter o primeiro logar na educação da mulher, a quem mais interessam, do que os dotes de espirito—a musica, o desenho, o estudo das linguas e outras prendas de ornato, aliás muito apreciaveis e que não são incompativeis com os sagrados deveres maternaes. O desempenho da funcção materna não é sómente levado a exito completo com o espirito formosamente educado pelos principios da arte. Tudo aprendem as moças, menos a serem boas mães—a missão mais nobre que lhes attribue a natureza. Não será, tampouco, com carinhos, ás vezes exaggerados e inopportunos, que conseguirão manter satisfatoriamente a saude e a robustez dos seus filhos."

Um aperto de mão, sr. dr. Raul Carneiro. Já por diversas vezes temos nós, cá no *Correio*, batido nessa tecla. Hygiene infantil é coisa com que as nossas patricias não se preoccupam, porque a educação commum se cifra, na infinita maioria dos casos, em ensinar a mulher a tocar piano, falar francez, vestir-se e dansar. E, entretanto, como nos diz o autor, "basta attender na mortandade das creanças, pela maior parte devido á falta de hygiene e dos cuidados que reclama um organismo tenro e em via de formação, para comprehenderem-se os perigos e as graves responsabilidades que pesam sobre as mães."

O livrinho do dr. Carneiro está escripto numa linguagem simples, ao alcance de todos. O assumpto é distribuido em pequenos capitulos; por exemplo: *Como se deve nutrir a creancinha? Qual o melhor leite e farinhas? Quanto e quantas vezes mammará uma creança?*, etc.

Como se vê, uma util publicação, recommendavel e sã.

* * *

Ainda toda uma legião de brochuras está á espera de vez.

Mas hoje não póde ser. Até á primeira.

E. F. L.

O ministro da Fazenda ordenou que seja entregue ao Ministerio da Guerra o proprio nacional que na Exposição de 1908 serviu de palacio das Industrias.

Nesse proprio vae funccionar a Escola de Estado-Maior.

Foram concedidas as seguintes licenças: De quatro mezes, com a metade da gratificação, ao escrivão do Posto Fiscal do Içá, Estado do Amazonas, João Miguel Pinto Ribeiro, e de 30 dias, com dois terços da diaria, ao operario da Imprensa Nacional, Romeu Lopes da Costa.

Pelo ministro da Fazenda vae ser expedida uma circular aos chefes das repartições subordinadas ao seu ministerio declarando que o extracto de quebracho deve ser classificado na 1ª parte do art. 154 das tarifas, para pagar 1$ por kilo.

O sr. José Maria Cantilho, encarregado dos negocios da Republica Argentina, em vista do tempo não lhe ter permittido organizar o *garden-party* que pretendia offerecer hontem, em Petropolis, ao corpo diplomatico e pessoas da amizade, obsequiou aos convidados com uma festa intima, á noite, na sua residencia da chacara das Rosas.

Gymnasio Pio Americano

Os cursos, suspensos por motivo de exames, reabrir-se-ão em 1º de abril.—O director, conego *Osorio Athayde Cruz*.

O ministro da Agricultura assignou hontem para o Jardim Botanico as seguintes nomeações:

Secção botanica — Felix Armando de Moraes Frazão e Manoel Pio Corrêa, naturalistas viajantes; Henrique Delforge, preparador desenhista; Eduardo Eisner, jardineiro chefe.

Secção agronomica — José Amandio Sobral, chefe; Benjamin Franklin da Fonseca Vaz e Chrisanto Sá de Miranda Pinto, ajudantes; Manoel do Amaral Lopes de Oliveira, auxiliar; Francisco de Albuquerque, escripturario; Adelino Belém, conservador do herbario e do museu; João Marcello S. Martins, porteiro; Edgard de Oliveira, continuo.

Com o ministro da Fazenda conferenciaram hontem os srs. conde de Selir e Rijoji Noda, ministros de Portugal e do Japão.

O primeiro tratou do dispositivo da lei orçamentaria que sujeita a um novo sello os vinhos de fructas, parecendo que será expedida uma circular sobre o assumpto aos chefes das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, cujo teor ficou combinado no ultimo despacho collectivo.

GOLPE FATAL

Escreve-nos o sr. João Rodrigues Maia, empregado publico:

"Tendo lido no vosso jornal de hoje, nome identico ao meu, envolvido no assassinato de um conductor da Companhia Light, facto occorrido hontem, 27 do corrente, num bonde da linha Ponta do Cajú, e não sendo eu o accusado, venho solicitar de v. s. a publicação destas linhas, a bem da verdade, e, bem assim, de meu reconhecido procedimento, pelo que penhorado agradece, etc."

O ministro da Marinha assignou, hontem, os seguintes avisos:

"Sr. chefe do Estado-Maior da Armada—Tenho o prazer de determinar-vos mandar elogiar, em ordem do dia, ao capitão de corveta Alberto de Barros Raja Gabaglia, pelo brilho, lealdade e inexcedivel competencia por que se houve no habil desempenho da ardua commissão de commandante do Batalhão Naval, concorrendo valiosamente para a modelar organização de que foi elle dotado e que não teme confronto com as similares de corpos de outras nações, tal o preparo profissional das praças, a boa ordem e rigorosa disciplina que constituem actualmente os caracteristicos dessa corporação militar."

"Tendo deixado o cargo de commandante da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta capital, o capitão de corveta Carlos Mourão dos Santos, tenho o prazer de determinar-vos mandar elogial-o, em ordem do dia, pela efficaz dedicação, correcção, operosidade e zelo com que bem desempenhou as suas delicadas funcções, imprimindo ao mais importante estabelecimento de ensino, para a formação dos nossos marinheiros, uma direcção digna de ser imitada."

"Mandae elogiar, em ordem do dia, ao capitão-tenente Heraclito Belfort Gomes de Souza, pelo modo brilhante e leal, por que exerceu as funcções de 2º commandante do Batalhão Naval, em cuja organização cooperou efficazmente, não poupando esforços para o real preparo profissional das praças e a manutenção de rigorosa disciplina, que actualmente se notam nesse corpo."

Ao juiz federal da 2ª vara foi impetrada uma ordem de *habeas-corpus* em favor de Alfonso Spinacci, cuja extradicção foi pedida ao nosso governo pela legação da Italia, onde o paciente responde a processo por crime de peculato.

Dr. J. J. Seabra

De sua excursão politica ao Estado da Bahia, regressou, hontem, o dr. J. J. Seabra, *leader* da Camara dos Deputados.

Seus amigos fizeram-lhe festiva recepção.

O cáes Pharoux achava-se ornamentado de bandeiras, galhardetes e arcos, com disticos allusivos.

No centro do largo, que fica fronteiro, foi armado um palanque, enfeitado de flores naturaes e velludo vermelho, com galões dourados.

Varias foram as lanchas que partiram do cáes Pharoux ao encontro do dr. J. J. Seabra.

A unica que atracou ao *Chile* foi a *Quinze de Novembro*, posta á disposição da commissão de recepção pelo Ministerio da Guerra.

Nella embarcaram a commissão e os capitão de fragata Marques da Rocha, representando o marechal Hermes; dr. Angelo Dourado, dr. Virgolino de Alencar, coronel Manoel Reis, deputado Aurelio Amorim, 1º tenente Astrogildo Goulart, representando o ministro da Marinha e Pedro Athayde.

O dr. Seabra desembarcou pouco depois das 10 horas da manhã.

No cáes Pharoux estavam postadas varias bandas de musica, que se fizeram ouvir, ao saltar em terra o manifestado.

Nessa occasião, tambem foi queimada uma gyrandola de foguetes.

Recebidos os cumprimentos de boas vindas, foi o dr. Seabra conduzido para o palanque a que acima já alludimos.

Ahi chegando, falou o orador official, em nome da commissão de festejos, e o academico Theodoro Figueira de Almeida, em nome da classe, entregando ao deputado bahiano uma palma de flores, com o seguinte distico:—Ao *leader* da reacção republicana, dr. J. J. Seabra—1910.

O manifestado agradeceu a ambos os discursos.

Entre as muitas pessoas que se achavam no cáes Pharoux, notavam-se as seguintes: major Samuel de Oliveira, representando o presidente da Republica; coronel Villanova, chefe do gabinete do ministro da Guerra; dr. Serzedello Corrêa, capitão Antonio Gentil Monteiro, representando o general Thaumaturgo de Azevedo; ministro da Justiça, representado pelo sr. Carlos Telles, almirantes Justino Proença, Pereira da Luz e Lopes da Cruz, coronel José Muniz, representando o dr. Paulo Frontin; commandante Marques da Rocha, representando o marechal Hermes; dr. Rodolpho Miranda, dr. Leoni Ramos, coronel Souza Aguiar, commandante do Corpo de Bombeiros; monsenhor Vicente Lustosa, Jesuino da Silva Mello, director do Instituto Benjamin Constant; dr. Van Erven, director geral dos Telegraphos; general Bormann, ministro da Guerra, e seu ajudante de ordens, além de senadores, deputados, commissões politicas, officiaes do Exercito e Armada, e membros de outras classes sociaes.

Após a primeira manifestação, no cáes, o dr. Seabra foi acompanhado á sua residencia, ficando assim constituido o prestito:

Landau do palacio, conduzindo o representante do vice-presidente, major Samuel de Oliveira; dr. J. J. Seabra e coronel Serzedello Corrêa, prefeito municipal; automovel com o general Bernardino Bormann, ministro da Guerra e seu ajudante de ordens; automovel com o general Menna Barreto e ajudantes de ordens, carro com o dr. Murillo Fontainha, deputado Jesuino Cardoso, coronel Silva Braga e aspirante Mario Cardoso de Mello; carro com o dr. Raphael Pinheiro e Nicanor do Nascimento; carro com o coronel Pedro Ivo, director do Arsenal de Guerra; carro com os drs. Manoel Reis, Angelo Dourado, major Euzebio Rocha e dr. Eliezer Tavares; carro com o coronel Souza Aguiar, Lourenço da Silva Oliveira e tenente-coronel Z. Cunha; carro com o dr. Cicero Seabra, coronel Carilho da Fonseca e João Pedro da Rocha; automovel com o capitão Benjamin de Mello, pelo general Marciano de Magalhães, e coronel Sampaio Ribeiro; carro com o dr. Banque de Lima e dr. José Corrêa de Lacerda; automovel com o dr. Rodolpho Miranda e seu secretario dr. Attila de Miranda; landau com os srs. Theodoro Figueira de Almeida, Pedro Leoni Ramos e Heitor Lima, pela Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes; carro com o coronel Casemiro de Moura; automovel com os srs. Pedro Costa, commendador França Junior e dr. Gordilho Costa; carro com o sr. Olegario de Siqueira Barbosa, José Aires e José Ribeiro da Silva; carro com os srs. Domingos Soares, Joaquim Alves e tenente Ernesto Braga; carro com o coronel Alfredo Pimentel Pereira, capitão Eduardo Machado, Alberto Ferreira da Cruz e José Padilha Marques; automovel com o dr. Guedes Nogueira, Nemesio Quadros, major Amilcar Machado e coronel Marques Porto; carro com o capitão Gentil Monteiro e Faustino Alves; carro com o dr. F. Castilho e Barnabé Moreira Lopes; carro com os drs. Hemeterio dos Santos, Solfieri de Albuquerque, Luiz Bahia e Mendes Tavares; carro com o dr. Cunha e Vasconcellos; carro com a commissão da Faculdade Livre de Direito, Celso Lemos, Mario Nery, Alfredo Bittencourt, Raul Guaraná e Ferreira Vianna Netto; carro com o dr. Rodolpho Penanty e tenente Sebastião de Carvalho; carro com os academicos Roberto Freire, Alberto de Souza, Oscar Silva, Araujo, Heitor Godoy e Armando Guedes; carro com o dr. Souto Castagnino e capitão Victor Marck; automovel com o alferes Antonio Fernandes, João Monteiro de Miranda e Moraes Junior; carro com o sr. Ignacio Ferreira da Costa e coronel João Manoel Alves; carro com os srs. Nuno Gomes dos Santos, Ottilio Borges, Fidelis Cardoso e Valerio Garcia, representando o Club Flor do Abacate, conduzindo o estandarte; carro com commissão da Sociedade Carnavalesca Mimoso Myosotis; carro com uma commissão de guardas da Alfandega; automovel com os dr. Tobias Machado, deputado João de Siqueira, dr. José de Oliveira Machado e dr. José Julio da Silveira Martins; carro com uma commissão da Sociedade Particular Musical Flor da Gloria; carro com o dr. Mario de Salles, Armando de Carvalho, Alfredo Rodolpho de Araujo; automovel com o coronel Mattoso Maia, dr. Juliano Moreira C. Drumond Martins; carro com o deputado Luiz Murat; carro com o dr. Pelino Guedes, dr. Cardoso de Castro e dr. Plinio Marques; carro com o dr. José Mariano e José Mariano Filho; carro com os drs. Ferreira Vianna Filho, Ferreira Vianna Netto, Annibal de Almeida e Mario Cesar de Oliveira; carro com o sr. Tertuliano Xavier de Souza e Henrique Domére de Lima; automovel com o dr. Moreira da Silva, Silvio de Carvalho e tenente Renato Silva; carro com o capitão José Proença, alferes Heitor Flores de Moraes, do 1º regimento da Força Policial; carro com o dr. Maximo Linhares, dr. Paulino de Carvalho; carro com o sr. Vicente de Paula Bastos e Ubaldo Soares; carro com o coronel Sylvino Ribeiro e tenente Augusto Ferreira; carro com o dr. Albuquerque Pinheiro, Bueno Monteiro, dr. Itapininga e Augusto Silva; carro com o dr. Jesuino de Mello, dr. José Custodio Alves de Lima; carro com o capitão Manoel Maria Lopes e Domingos Iorio; carro com o senador Augusto de Vasconcellos, coronel Pedro Carvalho e Astolpho Moura Freire; carro com os drs. Angelo Tavares, Xavier Pinheiro e Salomão Pinheiro; carro com o senador Urbano dos Santos, madame Jerson Tavares e Sylvio Reis; carro com o capitão de mar e guerra Belfort Vieira; e carro com o tenente Silva Menezes e Hernani Corrêa e aspirante Jayme de Carvalho, representantes do 13º regimento de cavallaria.

Além das bandas de musica postadas no cáes Pharoux, em varios pontos do trajecto, havia outras, que tocaram á passagem do prestito.

A rua Reso, onde tem sua residencia o dr. J. J. Seabra, foi ornamentada com galhardetes, festões, bandeiras e lampadas electricas de varias côres, para a illuminação desta noite.

Num arco, que ali foi erguido, via-se o seguinte distico:—"Salve, dr. J. J. Seabra, batalhador incansavel".

Logo que chegou á sua residencia, foi o dr. Seabra saudado pelo sr. Raphael Pinheiro, que falou em nome de seus amigos e da commissão de recepção.

Esse discurso foi respondido pelo *leader* da Camara dos Deputados, que agradeceu a festa que lhe era feita.

O dr. J. J. Seabra offereceu um banquete á commissão de recepção e seus amigos.

Em frente á escada que dá accesso ao cáes formaram 110 guardas civis, chefiados pelos fiscaes Carneiro, Moreira Maia, Mario Cruz e o sub-inspector capitão Aureliano Monteiro Duarte.

Em frente da residencia do dr. Seabra, sob as ordens do fiscal Cesino de Sant'Anna, esteve uma turma de 20 guardas-civis.

Automovel em disparada

DE ENCONTRO A UM BONDE

Descia hontem, á noite, pela rua das Laranjeiras, o automovel n. 7.226, guiado pelo "chauffeur" João Manoel Marques.

Vinha elle com tal velocidade que, ao chegar proximo á esquina da rua Carvalho de Sá, foi abalroar o bonde electrico que era conduzido pelo motorneiro João Coutinho da Silva.

Do desastre, resultou ficar o automovel com diversas avarias, sendo apresentado na delegacia do 6º districto o motorneiro do bonde, que foi mandado em paz, por ter ficado provada a sua nenhuma culpabilidade.

No automovel em questão vinha o vigarista João Lage.

Embora fosse elle o responsavel pelo desastre, por ter ordenado ao "chauffeur" applicasse grande velocidade ao vehiculo, transgredindo assim as posturas municipaes, nem siquer foi elle chamado a prestar declarações, ao passo que o motorneiro do bonde, que era innocente, lá teve de ir á policia.

Tambem uma época em que governa este paiz um Nilo Peçanha, que mais se póde esperar sinão a impunidade dos tratantes e trampolineiros, a quem elle enriquece doando nababescamente os dinheiros da nação?

Feliz como são, em geral, todos os tratantes, Lage escapou, desgraçadamente, incolume do imminente perigo em que esteve e que devia colhel-o, para castigo de mais essa sua audacia em desrespeitar acintosamente as nossas leis.

Realiza-se hoje, ás 8 1|2 horas da noite, no Instituto Azevedo Lima, a sessão solenne com que a Sociedade de Medicina e Cirurgia celebra o seu 24º anniversario.

Serão inaugurados os retratos dos ultimos presidentes, drs. Daniel de Almeida, Dias de Barros e Werneck Machado.

A ELEIÇÃO PRESIDENCIAL

Bello Horizonte, 28. — Tem causado extraordinaria impressão o manifesto do dr. Ruy Barbosa. A' hora da chegada do trem, grande massa de povo estacionava na rua Bahia, para comprar os jornaes que trazem o manifesto.

Os numeros desses jornaes, que vêm para venda avulsa, têm sido absolutamente insufficientes. Muitos desses numeros têm sido vendidos por preços muito elevados.

—Ha viva animação do povo, em todo o Estado, pela causa das candidaturas civis.

—O Espirito publico continúa em grande animação, havendo geral anciedade pela proxima reunião do Congresso Nacional.

—O *Correio do Dia*, no proximo numero, publicará um artigo sobre a organização do nosso partido politico, composto de todos os elementos civilistas do Estado.

—Chegou hoje aqui o dr. Thomaz Andrade, eminente advogado e importante chefe politico na zona oéste de Minas, que muito concorreu para a victoria dos candidatos civis. Tem sido muito visitado por seus amigos e correligionarios.

—No municipio de Pitanguy continúa-se esperando a renuncia do presidente da Camara, por causa das derrotas ali, de Hermes-Wenceslau e Julio Bueno.

Parece que essa renuncia será breve.

Foram despachados os requerimentos seguintes pelo ministro do Interior:

Alfredo Henrique Baptista — Dirija-se por intermedio ao respectivo juiz.

Manoel Francisco Miranda, medico da Força Policial — Compareça nesta Directoria.

Alfredo Codolphim Bandeira e outros — Selle a petição.

O Gymnasio Petropolis foi autorisado a admittir a exames de madureza os candidatos que o requererem.

Estão abertas as inscripções. — *Dr. Lobato*.

Recebemos do general José Caetano de Faria um amavel cartão de agradecimentos pelas justas referencias que lhe fizemos por occasião do seu anniversario natalicio.

Um tiroteio medonho

Por um facto insignificante

Na rua do Nuncio — Nota falsa? — Como se deu o facto — Catraeiro ferido — Os guardas civis atiram — Grave — Inquerito que se torna necessario.

E' uma coisa frisante, bem clara no regulamento da Guarda Civil, sobre o uso da arma que comsigo traga o guarda de serviço. Só poderá usal-a em ultimo recurso. Ultimamente, porém, os guardas civis, sob qualquer pretexto, usam dos seus revólvers como instrumento de espantar creanças.

E' haver um facto qualquer que demande a sua intervenção e **brilhalhe** logo nas mãos a arma fatal.

E — coisa interessante — levados á delegacia elles mostram a arma perfeitamente carregada! Lá estão as capsulas perfeitamente intactas e testemunhas de vista recuam espantadas e ainda apresentadas como falsas! Como explicar o phenomeno? Muito simplesmente. Guardas ha que trazem de sobresalente outro revólver de que se utilizam, jogando-o fóra no momento preciso.

Ainda hontem populares que nada tinham com a coisa iam sendo victimas da sanha de alguns guardas de ronda na avenida Passos e rua da Conceição.

Narremos o caso.

O catraeiro Francisco Pereira da Silva, residente á rua da Gambôa n. 81, achou uma nota de 200$, na rua.

Achou e precisando de alguns objectos foi compral-os no armarinho da avenida Passos n. 167 A, de Carulsy Massú & Irmão, dando em pagamento a nota, de cuja falsidade elle receiava.

O socio que o serviu percebeu logo da coisa e chamou a policia, isto é, o guarda civil de ronda.

O catraeiro, receioso de ser preso, deitou a correr, perseguido pelo guarda aos gritos de pega, pega!

De todos os lados surgiram guardas e o tiroteio começou cerrado sobre o pobre homem. Foi um Deus nos acuda.

Francisco Pereira da Silva entrou na rua da Conceição, sempre perseguido e olhou para trás. Uma bala apanhou-o em pleno queixo e elle caiu.

Estava completa a obra. Elle foi preso e levado para o 5º districto. A policia dahi nada tinha a ver com o caso. Elle foi remettido para o 4º districto, onde o dr. Raul Magalhães iniciou logo rigoroso inquerito, afim de apurar a responsabilidade dos guardas.

Estes, naturalmente exhibiram os seus revólvers intactos.

O ferido foi medicado na Assistencia e ficou detido na delegacia.

E a nota? Será falsa mesmo? E' o que a policia vae apurar.

CORREIOS & TELEGRAPHOS

CORREIOS—A nomeação de Domingos Gomes, para o logar de agente de Murú', villa Seabra, no Acre, foi declarada sem effeito, sendo para substituil-o nomeado Octavio Albuquerque Mello.

—Do logar de estafeta da agencia da estação de Ribeirão Bonito, em S. Paulo, foi exonerado Fortunato Farina.

Para essa vaga foi nomeado interinamente Sebastião Bittencourt.

——Foram concedidos 45 dias de licença ao 1º official dos Correios, do Rio Grande do Sul, Antonio de Souza Guedes.

——"Indeferido", foi o despacho exarado no requerimento do ex-carteiro supplente Francisco Fagundes, o qual pede readmissão.

——A pedido, foi exonerado do logar de agente de Alagoa do Monteiro, no Estado da Parahyba, d. Porcina Gomes de Sá.

——Foram supprimidos tres logares de estafetas na administração dos Correios de Sergipe.

——Foi concedida a gratificação de 10 o|o ao carteiro de 1ª classe dos Correios de Minas Geraes, Raymundo Pereira de Salles, por contar mais de 10 annos de serviço.

——O dr. Ignacio Tosta dispensou os seguintes estafetas distribuidores; da agencia de Pernambuco, Waldemar Guimarães Campos; Heitor Ferreira e Francisco Salles Albuquerque Lins, e o da agencia da praça Maciel Pinheiro Belchior Odilon do Nascimento.

——Foi exonerado a pedido do logar de estafeta Joaquim Gonçalves de Medeiros, que servia na linha de Baturité a Canindé, no Estado do Ceará, sendo nomeado para substituil-o Manoel Nobre da Costa.

——O dr. Ignacio Tosta conferenciou hontem com o prefeito.

——O director geral agradeceu ao contra-almirante Affonso Alencastro Graça a communicação de ter assumido o cargo de superintendente da navegação.

TELEGRAPHOS—O director geral mandou annexar á 3ª secção do districto de Piauhy o trecho de Oeiras a Simplicio Mendes, ultimamente construido.

——Foram concedidos de accordo com o regulamento vigente 30 dias de licença com os vencimentos que competirem ao operario de 2ª classe Manoel Julio Guimarães.

——O dr. Luiz Van Erwen, assignou as seguintes nomeações: José Peixoto, para o logar de inspector de 2ª classe;

Marcellino Ribeiro da Silva, João de Castro Nunes Junior e Antonio Carlos de Moraes Facó, para o logar de inspector de 3ª classe; José Vieira da Silva, José Francisco das Chagas, Agostinho Cypriano Borba, José Maria Alvares Gomes, Luiz de Lima Bastos, Walfrido Accioly Ramos, Manoel Vicente dos Santos, Affonso Augusto Malland Marinho, Samuel Deldugue e Galileu Gomes, para o logar de feitor de linhas.

Foi deferido pelo ministro da Viação o requerimento de Francisco Augusto Figueiredo, amanuense dos Correios de Minas Geraes, pedindo aposentadoria.

O ministro da Viação deferiu o requerimento de Carlos Luiz da Matta, telegraphista de 3ª classe da E. F. Central do Brasil, pedindo aposentadoria.

Nas Obras Publicas

FALTA DE PAGAMENTO

Continúa o governo do sr. Nilo o systema do calotes, inaugurado em varias repartições publicas, e empresas officiaes. Ha dez longos mezes que os pobres operarios que trabalham no serviço de aguas de Camorim, não recebem os seus vencimentos, sendo que alguns delles têm adquirido molestias graves nesse serviço, e têm ficado aleijados, devido a accidentes causados durante as obras.

Todos aquelles que trabalham têm direito a uma remuneração, maxime quando esse serviço é prestado ao governo, que não o póde receber como favor.

Não se explica, pois, essa irregularidade, sinão como uma desidia indispensavel e á que urge botar um paradeiro.

Chamamos, pois, a attenção de quem compete para esse abuso que prejudica a existencia de dezenas de operarios, collocando-os em situação difficil para fazer frente ás mais urgentes necessidades da vida.

Si o governo não póde pagar as obras da agua de Camorim, suspenda o serviço, mas não caloteie os pobres operarios.

Foram approvados pelo ministro da Viação o quadro e a tabella de vencimentos do pessoal da linha de S. Francisco da E. F. S. Paulo-Rio Grande.

A Sociedade Nacional de Agricultura está distribuindo gratuitamente batatas de qualidades finas, para planta.

DIA SOCIAL

DATAS INTIMAS

Faz annos hoje a senhorita Odette Knaack.

—— Passa hoje o anniversario natalicio da graciosa senhorita Lydia de Araujo Jorge, filha do desembargador Rodrigo de Araujo Jorge.

—— Faz annos hoje o dr. Theodoro de B. Machado da Silva, presidente da Mutualidade Vitalicia dos E. U. do Brasil.

—— Passa hoje o anniversario da galante menina Marina de Almeida.

—— Faz annos hoje d. Maria Magdalena da Motta, esposa do sr. Vicente da Motta.

—— Completa hoje mais um anniversario o capitão Alberto Serra, fiel do thesoureiro do Derby-Club.

—— Faz annos hoje o activo auxiliar do gabinete do Departamento da Guerra, 1º tenente Alberto da Cunha Pitta.

Por esse motivo innumeros serão os abraços e cumprimentos dos admiradores e amigos que dia a dia conquista esse distincto official do nosso Exercito.

—— Faz annos hoje o sr. Ayres de Souza.

—— Muito cumprimentado e felicitado será hoje o digno moço sr. Antenor Vieira Borges, empregado na casa Lenzinger, onde é muito estimado pelos seus chefes e collegas.

—— Fez annos hontem o dr. Fabio Rino, 2º delegado auxiliar.

Os seus auxiliares fizeram-lhe, por isso, significativa manifestação de apreço.

—— A graciosa senhorita Idalina Soares faz annos hoje. Quer isso dizer que o lar hoje em festas da exma. sra. viuva Amalia Soares será pequeno para conter o grande numero das amigas de mlle. Idalina, que lhe irão levar os abraços de regosijo pela feliz data.

—— Faz annos hoje a senhorita Leonidia Teixeira, filha do fallecido capitalista José Joaquim Teixeira.

* * *

CASAMENTOS

Realiza-se no dia 31 do corrente, o enlace matrimonial do sr. Pedro Domingues da Costa, com a senhorita Rosalina Arcias.

O acto civil terá logar na 12ª pretoria, ao meio-dia.

* * *

SOCIEDADES CARNAVALESCAS

CLUB DOS DEMOCRATICOS — A brava rapaziada do castello mais uma vez deu a nota de espirito e enthusiasmo no baile de sabbado de Alleluia.

Foi uma festa supimpa. No vasto salão illuminado espaventosamente uma alegre multidão de fantasias bizarras. As mais bellas peccadoras ali foram animar com a sua presença os adoradores enthusiastas de Momo, perturbando-os com a tentação diabolica da belleza triumphante.

O champagne espoucou a rodo por entre o tumulto alvoroçado do Evohé! pagão e da melodia dengosa das musicas hespanholas.

Dançou-se até o alvorecer do domingo da Resurreição, que para os que tiveram a fortuna de ir aos Democraticos foi bem uma resurreição da carne.

* * *

PARTIDAS E CHEGADAS

De regresso de sua viagem á Europa, onde visitou diversos hospitaes, chegará aqui hoje, a bordo do *Konig F. August*, o dr. Odilon Goulart, que fixará residencia definitiva nesta capital.

—— Chegou hontem no rapido paulista o sr. Olympio Vieira da Silva, residente em Campo Bello, Estado do Rio.

—— Para Buenos Aires e escalas seguiram hontem, a bordo do *Thames*, os seguintes passageiros:

Jacobe Samuel Zonatti, Jayme Awlens, Fanny Sturnen, Sofia Kritz, José Guatta e familia, Lilia Montez, Fanny Horenstein, Luiz Gonzaga Preta, Miguel Chipp, Williferd Ainschenk, Emilio Gama Lobo e familia, J. W. Meleon, F. B. Bowen, John Meson, Dora T. Ratner, George F. Dodd e familia e C. Hellwig.

—— Procedentes de Bordeaux e escalas, chegaram, hontem, no *Chili*, os seguintes passageiros: Carlo Parrito, Guilherme Rubens e senhora, A. Martinho André, Fernando Metter, Cremonlieré Fernando, Nelson Constantino Chagas, Chaball Dahondi, J. Balk Janres, Gaston Reville, Albert Adet, Paul M. Bodin, Charles Guilliot, Manoel Farinha, Manoel Gomes da Costa e senhora, Antonio Rodrigues Chaves, Alberto Daniel A. Andrade, Manoel Rodrigues Pinheiro, Luiz Gonçalves, José Maria Pinto Junior, Jayme Lopes da Cunha, Domingos Moreira da Silva, Leon Ferreira e familia, Antonio Moutinho dos Santos, Arnaldo Raposo de Mello, Christofer Williams Fischer, Hermann Brisson, dr. A. Filgueiras, dr. E. O. Cheiler e senhora, J. J. Seabra, A. Marques dos Santos, Antonio da Silva Serra, mlle. Joaquina J. Bandeira Guimarães, William Roid, João Pereira Navarro de Andrade, Mauricio Melages, Julio Matheus dos Santos, Belmiro Bretas, dr. Felippe Barbosa da Silva Costa, Joaquim Laranjeira da Silva, Maurice Rubens e senhora, François le Ru, Affonso Gonçalves Soares, Felippe Gouvêa Coelho, Emilia Motta, Gregorio Corrêa Murias, Manoel Garção e João Coelho Pinheiro.

—— Chegaram no *Thames*, de Southampton e escalas:

John Watson, Francisco Antonio Cunha e familia, Luiz Martins, Adolpho Teixeira, Narcisa Costa Marques e familia, José Chaves, Belmira Clara Souza, Maria da Graça, Felippa Polonia, Joaquim Coimbra e Smith J. Bryan.

* * *

MISSAS

As missas do Senhor dos Desaggravados, ás sextas-feiras, bem como as de Nossa Senhora das Dores, ás segundas-feiras; S. Pedro Gonçalves, ás terças; e as de Nossa Senhora da Piedade, aos sabbados, bem como as conventuaes, aos domingos, serão celebradas, ás 9 horas, de 1 de abril em deante, na egreja Cruz dos Militares.

* * *

FALLECIMENTOS

No cemiterio de S. Francisco Xavier foi sepultado hontem o negociante Gaspar Pereira Couto, casado, de 61 annos de edade, fallecido á rua Theodoro da Silva n. 79.

O finado era portuguez e foi inhumado em carneiro perpetuo da referida necropole.

O saimento effectuou-se ás 4 horas da tarde.

—— Em carneiro temporario do cemiterio de S. João Baptista, realizou-se hontem o enterro de d. Alzira da Costa Duarte, casada, de 31 annos de edade, tendo saido o ataude do hospital da Beneficencia Portugueza, ás 5 horas da tarde.

—— Realiza-se hoje no cemiterio de S. João Baptista o enterro de d. Candida Alves da Silva, casada, de 56 annos de edade, fallecida á rua Lagoinha n. 3, devendo sair o feretro ás 10 horas da manhã da mesma casa

Pelo telegrapho

Pernambuco

Carta do dr Segismundo Gonçalves ao Jornal do Recife — Fallecimentos — Mi-Carême — Os excursionistas americanos

RECIF,, 28 — O dr Segismundo Gonçalves escreveu uma carta *Jornal do Recife*, de hontem, refutando as argumentações do *Jornal de Pernambuco*

Disse que durante o seu governo não pôde dar orientação ao municipio de Jaboatão, pois a seu ver o unico chefe dali devia ser o dr. José Mercellino da Rosa e Silva.

Fala sobre o seu governo. Mostra que fez economia de 6.850 contos.

Em outro artigo, o dr. Segismundo diz que o dr. José Mariano Saboia equivocou-se quando disse em seus artigos que se viu o dr. Segismundo desattendido no processo da demissão

Diz o dr. Segismundo que foi até ao fim o processo e entregue o relatorio ao dr. Barbosa Lima.

Nunca foi desattendido, apezar das relações do dr. Barbosa Lima não o honrarem, como não honram ainda.

RECIFE, 28 — Falleceram José Antonio S'queira e José Paulo Botelho.

RECIFE, 28 — Hontem realizou-se a Mi-Carême de diversos clubs carnavalescos desta capital.

RECIFE, 28 — Chegou hoje o *Blucher* com os excursionistas americanos, que correram a cidade em carros e automoveis.

Disseram aqui ao reporter do *Jornal Pequeno* que o Rio é superior a Buenos Aires em todo.

O *Blucher* partiu ás 5 horas da tarde.

Paraná

Projecto rejeitado pelo Congresso — O juiz do projecto — As forças federaes — Descontentamento da officialidade — Fallecimento

CURITYBA, 28 — Foi rejeitado hontem, por 15 votos contra 7, o projecto amparado pelos srs. Alencar e Generoso, revogando a lei que estabelece tres annos de residencia e empregos estadoaes. Commentam favoravelmente o acto do Congresso, não obedecendo á imposição dos dois congressistas, que ficaram desapontadissimos. O fim do projecto revogatorio era favorecer o irmão do deputado Carvalho Chaves.

CURITYBA, 28 — As forças federaes continuam acampadas nas proximidades de Ponta Grossa, sem ordem de regresso. Sabe-se que os officiaes estão descontentes da parada inexplicavel, excedendo o prazo regulamentar de 30 dias de acampamento e manobras.

CURITYBA, 28 — Falleceu hoje, repentinamente, na Lapa, o juiz de direito Cardoso Gusmão, que foi pretor ali.

S. Paulo

Chamado — O administrador dos Correios — Sentença do processo Jovino Tavares — Manifestação publica — No Tribunal de Justiça — Para a Europa — Padres do Congresso Catholico — Festas da Paschoa — A exposição Alexandrino — Fornos da Vidraria Alexandrino — Almoço aos officiaes da missão franceza — Negociante ferido — O recenseamento em todo o Estado.

S. PAULO, 28 — Foi chamado o sr. Francisco Glycerio.

S. PAULO, 28 — O administrador dos Correios, João Baptista Cardoso, segue amanhã, para aficar alli ás ordens do dr. Francisco Sá.

S. PAULO, 28 — O juiz federal Wenceslau Queiroz publicará amanhã a sentença do processo Jovino Tavares, ex-thesoureiro da Alfandega de Santos, accusado de um desfalque de 400 contos.

S. PAULO, 28 — Os funccionarios do Correio farão amanhã uma manifestação ao administrador, por occasião do seu embarque, entregando-lhe uma mensagem com cerca de 400 assignaturas.

S. PAULO, 28 — O Tribunal de Justiça negou hoje provimento de recurso a Benjamin Motta contra o acto do presidente da Municipalidade, que lhe negou posse como vereador, na vaga do dr. Bernardo Campos.

S. PAULO, 28 — Partirá para a Europa a 30 o sr. Veren Rangel Pestana, membro da commissão brasileira de propaganda.

S. PAULO, 28 — Chegaram de Campinas e seguem para ahi, afim de participarem do Congresso Catholico, os padres Francisco Ozamis, Aristides Silveira, conego Octavio Chagas, Benedicto Octavio, Vicente Mello, João Avelino, Ribas Avila e conego Moysés Nora.

S. PAULO, 28 — Na Serra Cantareira, Bosque da Saude, Parque Antarctico e outros pontos suburbanos, numerosas familias italianas realizarm *pic-nics* festejando a Paschoa.

Devido, porém, ao máo tempo, as festas forma menos concorridas que nos annos anteriores.

S. PAULO, 28 — Foi inaugurada no Lyceu de Artes e Officios a Exposição Alexandrino.

S. PAULO, 28 — A Vidraria Santa Maria construirá mais dois fornos, além de tres existentes, visto o desenvolvimento da industria.

S. PAULO, 28 — O vice-consul da França, René Delage, offereceu um almoço de despedida aos officiaes da missão franceza, tenente-coronel Jousselin e capitão Labrousse, que breve regressam á França.

S. PAULO, 28 — Chegou, ao meio-dia, de S. Bernardo, onde foi gravemente ferido a facadas, o negociante João Massini.

S. PAULO, 28 — O director geral da Estatistica officiou ao arcebispo e aos bispos de Campinas, Taubaté, Ribeirão Preto, Botucatu' e S. Carlos, pedindo auxilio aos vigarios para o serviço de recenseamento da população do Estado.

Rio Grande do Sul

Partida do deputado Campos Cartier — O centenario de Alexandre Herculano — Fundação da Academia Rio-Grandense de Letras

PORTO ALEGRE, 28 — Seguirá quarta-feira para ahi o deputado Campos Cartier.

PORTO ALEGRE, 28 — Os jornaes publicam artigos commemorativos do centenario de Alexandre Herculano.

PORTO ALEGRE, 28 — Hontem foi aqui fundada a Academia Rio-Grandense de Letras, da qual fazem parte, entre outros, Zeferino Brasil, Achilles Porto Alegre, João Maia, Cesar Castro e Pinto da Rocha. Brevemente haverá inauguração festiva.

Correio da Manhã

Estados Unidos

Ameaça de grève

NOVA YORK, 28 — Os empregados da New York Central Railway-Road ameaçam declarar a grève geral da classe, em vista de lhes ter sido recusado o augmento de salarios pelos directores da companhia.

Agencia Havas.

Bolivia

Pronunciamento contra o projecto de serviço militar obrigatorio

LA PAZ, 28 — O general Jofre, ex-commandante da segunda circumscripção militar, pronunciou-se abertamente contra o projecto de serviço militar obrigatorio.

Chile

O prebiscito de Tacna e Arica — Conferencia com o presidente da Republica sobre o conflicto com o Perú — O ex-intendente de Tacna — Suas declarações — Artigo de um jornal do Rio — Fornecimento de documentos da chancellaria chilena ao Perú — Novo inquerito

SANTIAGO, 28 — Regressaram de Lota, onde foram conferenciar com o presidente da Republica, sr. Pedro Montt, a respeito do conflicto com o Perú, o ministro do Interior, sr. Enrique Rodriguez, e o senador Ismael Tocornal.

Consta que o presidente Montt chegará a esta capital na proxima quinta-feira, vindo desde Talcahuano, onde se encontra, a bordo do cruzador *O'Higgins.*

SANTIAGO, 28 — O sr. Maximo Lira, ex-intendente de Tacna, chegado hontem a esta capital, entrevistado por *La Mañana*, disse que as declarações que *El Comercio*, de Lima, lhe attribuiu ha dias, em um dos seus sensacionaes artigos sobre — *Os segredos da chancellaria chilena*, a respeito das medidas que tomára em Tacna para preparar, a favor do Chile, os resultados do plebiscito que ali se realizasse, tinham sido completamente adulteradas, pois na sua nota não alludia a medidas de excepção tomadas contra os cidadãos peruanos afim de obrigal-os a abandonarem aquella provincia.

SANTIAGO, 28 — Causou grande sensação nesta capital o artigo que o *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, publicou ha dias, na edição da tarde, a respeito do conflicto entre o Chile e o Perú e entre o Perú e o Equador, e no qual se defende o Perú.

Esse artigo, que foi agora publicado, na integra, por diversos jornaes desta capital, attribue-se á inspiração do barão do Rio Branco, apezar de apparecer como escripto por um collaborador desse jornal.

SANTIAGO, 28 — Foi aberto novo inquerito para apurar quem forneceu ao governo peruano diversos documentos secretos da chancellaria chilena, recentemente publicados por *El Comercio*, de Lima.

Alguns desses documentos são da maxima importancia e muito modernos, pois alguns delles dizem respeito ás instrucções dadas pelo governo chileno ás suas legações na America do Sul a respeito do conflicto de Tacna e Arica.

SANTIAGO, 28 — *El Dia* insere hoje um artigo no qual aconselha ao governo que promova immediatamente a realização do plebiscito de Tacna e Arica.

Diz *El Dia* que o governo não deve estar com hesitações nem condescendencias, visto o Perú continuar a entrar em negociações para solução do conflicto.

Perú

O cruzador portuguez "S. Gabriel" — Partida de Callão

LIMA, 28 — Acaba de deixar o porto de Callão o cruzador portuguez *S. Gabriel.*

Os officiaes daquelle vaso de guerra tiveram uma despedida muito affectuosa, não só por parte das autoridades, como de seus patricios ali domiciliados.

Argentina

Um andarilho vegetariano — Provas de resistencia e de immunidade — O conflicto entre o Chile e o Perú' e a Quarta Conferencia Pan-Americana — Fallecimento em Nova York — Mappa da viagem do professor Jean Charcot — Eleições para a Assembléa Legislativa — Os limites entre Perú e Equador — O laudo do rei da Hespanha

BUENOS AIRES, 28 — *El Diario*, num artigo que publica hoje, diz que o conflicto entre o Chile e o Perú', sobre a questão de Tacna e Arica, difficulta extraordinariamente a reunião da Quarta Conferencia Internacional Pan-Americana, que ia iniciar os seus trabalhos nesta capital em julho proximo.

Accrescenta, saber de boa fonte que a Republica Argentina não intervirá junto de nenhum dos dois governos para obter a solução pacifica do conflicto, pois deseja conservar-se afastada por completo dessa questão. Mas o ministro do Chile, nesta capital, sr. Cruchaga, hoje chegado aqui da sua viagem a Santiago, traz instrucções do seu governo para propor ao ministro brasileiro aqui, dr. Domicio da Gama, a mediação amistosa do Brasil no conflicto, mediação que seria immediatamente acceita pelos dois paizes em litigio.

Segundo as informações de *El Diario*, o dr. Domicio da Gama partirá para o Rio de Janeiro, logo que receba as instrucções do sr. Cruchaga, indo a essa capital, afim do barão do Rio Branco, promover a immediata mediação junto ao governo do Chile e do Perú' para a solução pacifica e honrosa da questão.

BUENOS AIRES, 28 — *L'Argentina* publica um telegramma de Nova York, informando ter fallecido ali, repentinamente, o dr. Charlet Warren Fairbanks, vice-presidente da Republica e membro proeminente do partido democrata.

BUENOS AIRES, 28 — *La Nacion* publica hoje um minucioso mappa da viagem que acaba de fazer o dr. João Charcot ás regiões do polo Sul.

BUENOS AIRES, 28 — Confirmam-se os meus telegrammas de hontem: os *saenz-peñistas* triumpharam completamente em todas as secções eleitoraes da provincia de Buenos Aires, nas leições realizadas hontem ali para renovação dos membros da Assembléa Legislativa.

BUENOS AIRES, 28 — Assegura-se em diversos centros politicos que a delegação dos Estados Unidos á Quarta Conferencia Internacional Pan-Americana, a reunir-se nesta capital em julho proximo, seria presidida pelo dr. Charles Fairbanks, vice-presidente da Republica, e cujo fallecimento *L'Argentina* diz ter occorrido hontem, de noite, em Nova York.

BUENOS AIRES, 28 — Informações de centros officiaes dizem que o governo do Perú acaba de solicitar da Republica Argentina a sua intervenção junto do rei Affonso XIII, da Hespanha, para que seja adiada a publicação do laudo arbitral que o soberano hespanhol foi convidado a proferir na questão de limites entre o Perú e o Equador.

Accrescentam essas informações que o governo do Perú deseja resolver pacificamente essa questão e evitar a todo transe uma guerra com o Equador em virtude da tensão das suas relações com o Chile por causa de Tacna e Arica.

BUENOS AIRES, 28 — O dr. João Charcot segue hoje para Montevidéo, a bordo do *Pourquoi pas?*, já reparado das avarias que soffreu durante a viagem á região antarctica. O explorador tenciona partir amanhã para o Rio de Janeiro.

BUENOS AIRES, 28 — O commandante Astorga, vegetariano, propõe-se a viajar a pé durante 15 dias seguidos, fazendo quatro leguas diarias, andando 20 horas e dormindo apenas quatro.

Para provar a robustez do seu organismo propõe-se ainda a dormir sómente em leitos onde tenham dormido individuos atacados de lepra e peste bubonica, para ter a certeza da sua immunidade de qualquer molestia contagiosa.

BUENOS AIRES, 28 — São esperados esta tarde o dr. Miguel Cruchaga, ministro chileno, e o major Luiz Cabrera, addido á legação. Sabe-se que o sr. Cruchaga traz instrucções do seu governo para resolver a questão do condominio das aguas do canal de Beagle e das ilhas Jaime e Picton na Terra do Fogo.

Uruguay

A reeleição do sr. Battle y Ordoñez — Artigo de um jornal brasileiro — Renuncia desmentida — Missão diplomatica junto á Argentina — Reorganização do Exercito — Convite ao general allemão von der Goltz — O novo ministro argentino

MONTEVIDE'O, 28 — Está noticiado que a missão diplomatica de que foi encarregado o dr. Erneste Nin Frias junto ao governo argentino — a protecção de diversas autoridades argentinas aos revolucionarios uruguayos, em janeiro ultimo, — vae ser resolvida pacificamente por um accordo celebrado entre os dois governos.

MONTEVIDE'O, 28 — Sabe-se que o governo pretende consultar o general allemão von der Goltz, que visitará a Republica Argentina em maio proximo, se acceita a missão de reorganizar o exercito uruguayo.

MONTEVIDE'O, 28—Chegou o sr. Henrique Moreno, novo ministro argentino nesta capital, tendo uma recepção muito cordial.

MONTEVIDE'O, 28 — Os officiaes do cruzador argentino *Buenos Aires*, actualmente ancorado neste porto, almoçaram hoje a bordo do cruzador *Montevidéo*, a convite do respectivo commandante.

Foram trocados amistosos brindes entre os officiaes argentinos e uruguayos.

MONTEVIDE'O, 28 — *La Democracia* desmente que o senador Lamas tivesse renunciado ao cargo de presidente do *comité* central de propaganda civica do partido nacionalista.

MONTEVIDE'O, 28 — *El Siglo* volta a commentar os artigos em que a *A Fronteira*, jornal que se publica em Sant'Anna do Livramento, vem atacando a reeleição do sr. Battle y Ordoñez á presidencia da Republica. Diz *El Siglo* que esses artigos são inspirados pelo coronel João Francisco e ridiculariza a pretenciosa intervenção de brasileiros na politica uruguaya.

Agencia Americana.

Portugal

Assalto á casa de jogo

LISBOA, 28 — A policia assaltou hoje uma casa de jogo, prendendo trinta e nove pontos e apprehendendo o dinheiro que estava sobre a mesa e a mobilia da casa.

O centenario de Alexandre Herculano

LISBOA, 28 — Realizou-se hoje a romaria ao mosteiro dos Jeronymos, em visita ao mausoléo onde se acham os restos mortaes do grande historiador Alexandre Herculano.

No cortejo, constituido por cerca de oito mil pessoas, viam-se representantes de todas as classes sociaes.

Muitas municipalidades enviaram delegados especiaes para se incorporarem ao cortejo.

Todas as associações operarias estavam representadas, com os seus estandartes.

A grande massa popular entrava na capella, ao centro da qual está o mausoléo, passava em torno deste e saia por outra porta.

Durou mais de quatro horas o desfilar da multidão em torno do mausoléo, que ficou inteiramente cobertos de flores e de corôas.

A Academia de Lisboa depositou uma grande corôa de bronze.

Foram pronunciados muitos discursos por oradores representantes das academias scientificas e das associações populares.

Foi executada durante o percurso a grande marcha triumphal consagrada a Alexandre Herculano.

Todas as bandas regimentaes, philarmonicas e tunas executaram essa marcha, que foi premiada num concurso a que concorreram quatro compositores musicaes.

Foram hoje distribuidos profusamente e postos á venda os bilhetes postaes commemorativos do centenario.

A Camara Municipal de Santarém e a de S. Thiago do Cacem inauguraram hoje as lapides com o nome de Alexandre Herculano dado a ruas daquellas localidades.

Outras camaras municipaes procederam egualmente.

Produziram grande sensação os hymnos a Herculano, cantados por milhares de creanças de todas as escolas de Lisboa.

Hoje, á noite, sob a presidencia do rei d. Manoel, realiza-se a sessão solenne da Academia das Sciencias.

Amanhã haverá sessão solenne, presidida tambem pelo rei, na Escola Polytechnica

Em varios pontos do paiz ha sessões solennes hoje.

Todos os edificios publicos estão illuminados, vendo-se tambem illuminados muitos outros, de particulares.

LISBOA, 28 — Em muitas cidades e villas do reino foi commemorado hoje, com grandes festas civicas, o centenario do nascimento de Alexandre Herculano.

O tumulo do grande romancista e historiador tem sido muito visitado.

Deputados brasileiros

LISBOA, 28 — Os deputados brasileiros drs. Carlos Peixoto e Celso Bayma percorreram os melhores pontos da cidade e deram um passeio a Cintra, em companhia do sr. Oscar Teffé, conselheiro da legação, e á tarde visitaram o dr. Costa Motta, ministro do Brasil junto ao governo portuguez.

Depois dessa visita, os dois parlamentares brasileiros [illegible] a bordo do paquete *Koening Wilhelm*, que pouco depois deixou o Tejo.

Hespanha

As grèves de Barcelona e Bilbau — As preoccupações do governo.

MADRID, 28 — Estão tomando grande incremento as greves de Barcelona e Bilbau.

O governo preoccupa-se bastante com esses movimentos operarios, apezar de não terem nenhum caracter politico.

França

No Senado — Approvação de um projecto — Conferencia Internacional de Direito — Negociações terminadas.

PARIS, 28 — O Senado approvou hoje os orçamentos dos ministerios da Agricultura, do Commercio e do Trabalho.

PARIS, 28 — O sr. Adam Czyk, concessionario da estrada de ferro S. Sebastião (Minas), já terminou as negociações com os bancos importantes desta capital para a construcção da referida estrada.

PARIS, 28 — Inaugurou-se hoje, á tarde, nesta capital, a Conferencia Internacional de Direito, estando representados quinze Estados.

O acto foi presidido pelo sr. Barthou, ministro da Justiça.

PARIS, 28 — Foi approvado hoje no Senado o projecto ministerial encarregando o director geral do Patrimonio Nacional da liquidação dos bens das congregações religiosas.

Inglaterra

As entrevistas entre o czar Fernando e o sultão Mohammed V — Accordo para um tratado de commercio entre a Bulgaria e a Turquia — O aviador Gram White — Travessia de toda a Londres — O que contam os tripolantes do navio Salaga.

LONDRES, 28 — Uma correspondencia de Constantinopla para o *Times* diz que as entrevistas realizadas entre o czar Fernando, da Bulgaria, e o sultão Mohamed V, da Turquia, com a assistencia de estadistas dos dois paizes, tiveram como resultado um accordo para um tratado de commercio entre as duas nações e uma combanição para se proceder á fusão dos caminhos de ferro da Macedonia com os da Bulgaria.

— Sobre o mesmo assumpto diz o *Daily Mail* que existe já um completo accordo sobre os dois assumptos, entre as chancellarias da Turquia e da Bulgaria.

LONDRES, 28 — Consta que o aviador Gram White vae tentar a travessia, em aeroplano, sobre toda a cidade de Londres.

LIVERPOOL, 28 — Os officiaes e tripolante do navio *Salaga*, recentemente chegado do oéste africano, contam que na possessão franceza da Costa do Marfim e na Liberia tem havido serias desordens.

Os indigenas da Liberia já haviam destruido grande numero de fabricas pertencentes a industriaes inglezes, e na Costa do Marfim os amotinados mataram trinta e quatro cidadãos francezes, saqueando-lhes as respectivas propriedades.

Quando o *Salaga* saiu de Dakar, partia para a Costa do Marfim uma expedição de setecentos soldados de infanteria.

Allemanha

A triplice alliança — O chanceller dr. de Bethmann-Hollweg.

BERLIM, 28 — Segundo a opinião exteriorizada pela imprensa officiosa, o chanceller do Imperio, dr. De Bethman-Hollweg, está persuadido que a sua visita a Roma consolidou na Italia, em fortes bases, a triplice alliança.

Suecia

Porto real

STOCKOLMO, 28— A princeza real Margarida deu á luz uma creança do sexo feminino.

Turquia

Os soberanos da Bulgaria — O rei Pedro da Servia.

CONSTANTINOPLA, 28 — Os soberanos da Bulgaria partiram hoje, á tarde, para Sofia.

O rei Pedro, da Servia, que presentemente se acha em Moscou, é esperado nesta capital no dia 3 de abril proximo.

Nos meios officiaes assegura-se que já estão iniciadas as negociações para a vinda a esta capital do grão-duque Francisco Fernando, herdeiro presumptivo da corôa da Austria-Hungria.

Austria-Hungria

Desordens na antiga capital da Moldavia — Por causa de um casamento — Incendio num salão de baile — Morte de 250 pessoas — Na aldeia de Ockoerito — As ultimas noticias de Ockoerito.

BUKAREST, 28 — Um telegramma de Jussy, antiga capital da Moldavia, perto da fronteira de Behsarabia, diz que se deram ali graves desordens, por causa de um casamento, havendo quatro pessoas mortas e algumas feridas.

BUDAPEST, 28 — Rebentou um grande incendio num salão de baile da aldeia de Ockoerito, morrendo duzentas e cincoenta pessoas e ficando feridas muitas outras, algumas gravemente.

BUDAPEST, 28 — Telegramma official recebido de Ockoerito diz que no desastre da sala de baile occorrido hontem, á noite, naquella povoação, morreram duzentas e noventa pessoas, sendo tambem bastante elevado o numero de feridos.

BUDAPEST, 28 — As ultimas noticias particulares vindas de Cekoerito dizem que o numero de mortos no desastre de hontem, á noite, anda por quatrocentos, e por cem o de feridos.

Italia

Partida para Florença — Nova conferencia do deputado Luzzatti — A erupção do Etna.

ROMA, 28 — Partiu para Florença o dr. Bethmann-Hollweg, chanceller do imperio allemão.

ROMA, 28 — O deputado Luzzatti teve hoje, á tarde, nova conferencia com o sr. Sacchi a proposito da formação do ministerio.

Alguns jornaes dizem que o sr. Luzzatti pretende chamar para o seu ministerio tres partidarios do sr. Giolitti e dois radicaes, sendo as restantes pastas confiadas a membros da direita parlamentar.

ROMA, 28 — A erupção do Etna augmentou de intensidade hoje, á tarde.

A lava desce em tres correntes fortes, ameaçando os campos e as povoações das fraldas da montanha.

De momento a momento cae uma forte chuva de cinzas e de pequenas pedras, expellidas pela cratera principal.

Ouvem-se tambem continuamente fortes rumores subterraneos.

As populações estão consternadas.

O Vesuvio está tambem em franca actividade.

Dentro da grande cratera abrigam-se mais cinco pequenas bocas, que lançam um fumo esbranquiçado e algumas cinzas.

Philipinas

Explosão a bordo — No cruzador Charlestown — Mortos e feridos.

MANILHA, 28 — Consta que na explosão occorrida a bordo do navio de guerra norte-americano *Charleston* morreram oito marinheiros, ficando feridos muitos outros.

MANILHA, 28 — Na occasião em que se procedia, a bordo do cruzador norte-americano *Charlestown*, a exercicios de tiro ao alvo, deu-se uma explosão numa peça, que matou ou feriu gravemente oito marinheiros.

Agencia Havas

VISITA PRESIDENCIAL

Conforme estava assentado, o presidente da Republica visitou, hontem, a usina da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na estação Alberto Torres.

A' 1 1|2 horas da manhã, partiu, de Petropolis, o trem especial, conduzindo o presidente e sua familia, dr. Francisco Sá, senador Pedro Borges, general Bento Ribeiro, dr. Carvalho Azevedo e senhora, coronel Alvares Fonseca, tenente Gregorio Fonseca, drs. Eduardo Guinle, Almeida Lisbôa, Cesar Rabello e representantes da imprensa.

A's 11 horas chegou o trem a Alberto Torres. Na represa, foi servido café com doces. Após ligeira visita ás obras, seguiu a comitiva para a usina.

O dr. Nilo Peçanha visitou todas as dependencias, elogiando as obras.

Depois, foi servido o almoço á comitiva.

Ao champagne, o sr. Eduardo Guinle agradeceu ao presidente a honra da visita ás installações hydraulicas do Piabanha. Recordou ser o dr. Nilo Peçanha o autor da primeira lei sobre o aproveitamento das forças hydraulicas, quando presidiu o Estado, elogiando sua administração.

O presidente agradeceu os conceitos sobre seu governo, enaltecendo as obras que acabava de visitar e que attestam—disse—não só capacidade da engenharia brasileira, como tenacidade e a energia dos nossos compatriotas. Ergueu a taça pelo successo da companhia e felicidade pessoal de sua direcção.

Correio dos Theatros

NACIONAES E ESTRANGEIRAS

A lindissima opera-comica de O. Strauss — *Sonho de valsa*, que tão brilhante successo alcançou na época finda e que foi para a companhia portugueza do Apollo um verdadeiro e completo triumpho, tanto no Porto como em Lisbôa, reapparece hoje, em 3ª recita de assignatura, no feliz theatro da rua do Lavradio, dando assim descanso á *Princeza dos Dollars*.

O *Sonho de valsa* vae, pois, encetar a sua carreira de enchentes e applausos.

——Cinemas e diversões:

Carlos Gomes — Espectaculo variado annuncia-se para hoje, neste theatro, onde trabalha magnifica e numerosa *troupe*, constituida por applaudidos artistas.

Cinema Odeon — Mesa diabolica, Senhor Polichinello, Pesadello do dr. Chimpanzé, Os suspensorios, Soldado por amor, Manon (comedia dramatica) e Ferragus (extrahido de Honoré de Balzac).

Pavilhão Internacional — Soberbas fitas, ultimas novidades de Pathé Frères.

Cinematographo Paris — O ardil infantil, A paciencia de Rosa, A mesa endiabrada, O convescote da estudantina Arcos, Manon, Soldado por amor.

Circo Spinelli — Mais uma representação da inesgotavel Viuva alegre.

Grande Cinematographo Parisiense — Excursão ao mar Branco, A mulher vingativa, Denunciada pela impressão da mão, As pragas do Egypto, Creanças modernas.

Cinema Ideal — O pequeno tambor, As praças do Egypto, A vida de Moysés, Uma indiana vingativa, Denunciada pela impressão da mão, Faceirice de Rosa, O timido.

Cinema Rio Branco — Este luxuoso cinema offerece hoje aos seus frequentadores um programma de rara organização artistica. Compõe-se elle de 8 fitas, ultimas novidades parisienses, inclusive o esplendido *film* de arte colorido — *Manon*, e as duas fitas falantes de grande successo — *Paraguayta* e *Ballo in Maschera*, esta cantada pelo barytono Georgio e aquella por mlle. Mercedes Villa.

PENHORA

A' FIRMA WALKER & C.

A requerimento dos srs. Antonio José da Costa Barros e Antonio Augusto Cesar, successores da firma Barros & Cesar, e por precatoria do juiz da 2ª vara desta cidade, foram ha dias, pelo juiz seccional do Estado do Rio, penhorados á empresa Walker & C., terrenos, pedreiras, carreiras e mais bemfeitorias que a alludida empresa possue na Ponta da Arêa.

Esses bens ficaram sob a guarda do depositario publico de Nictheroy, Henrique da Silveira Martins.

A empresa Walker, porém, continuou a explorar as pedreiras e a utilizar-se das demais bemfeitorias penhoradas.

Os exequentes, em petição ao juiz seccional, reclamaram contra o procedimento dos executados.

Por despacho de hontem, o juiz federal mandou intimar não só os executados, como o depositario publico, a cumprirem fielmente o mandado e requisitou do chefe de policia a necessaria força para guardar os bens penhorados.

A acção é movida á empresa Walker, para pagar aos exequentes a importancia de 93:067$710, de uma lancha e lucros cessantes, lancha esta posta a pique por um batelão de propriedade dos executados.

E. F. Central do Brasil

Até que emfim o engenheiro Andrade Pinto, sub-director da contabilidade, achou a opportunidade que, ha muito desejava, para mostrar ao amarello conde que tambem sabe uzar de armas que o recommendem á sua estima e o tornem um dos seus *conselheiros*...

E é com uma violencia, com o desrespeito á lei que o engenheiro Andrade Pinto, pretende se impor a administração e a estima do cabuloso conde de Frontin, conforme se póde deprehender da circular que aquelle engenheiro se impor á administração e á estima do secção, e cujos termos são os seguintes:

"De ordem do sub-director peço vossas providencias no sentido, de que os funccionarios dessa secção, que faltaram ao serviço no dia 1º do corrente para fins eleitoraes, apresentem-se *a este* escriptorio com o respectivo titulo de eleitor, afim de lhes ser abonado o referido dia.—*Augusto Albuquerque*—pelo official".

Essa circular é violenta e não se póde conceber tal disparate.

O engenheiro Andrade Pinto, não póde deixar de abonar o dia 1º de março, a todos os funccionarios que faltaram nesse dia, ao serviço no departamento que dirige, porque, além de estar desvirtuando uma ordem do seu superior hirarchico, não lhe assiste absolutamente o direito de impôr aos seus subordinados uma humilhação, exigindo-lhes a apresentação do titulo de eleitor, quando essa qualidade já tinham revelado.

Dar-se-á o caso que s. s. pretenda, que a apresentação do titulo de eleitor, acompanhe tambem a cedula do voto *a descoberto* no candidato do conde amarello, á presidencia da Republica ? !

E' essa mais uma que se irá juntar aos *côcos nacionaes da Bahia e ás conservas em jacá*...

—Foi bastante concorrida a missa mandada hontem, rezar, pelos funccionarios da locomoção em suffragio da alma do mestre Paulo, assassinado ha dias, por um operario, nas officinas do Engenho de Dentro.

O director, fez-se representar.

—O conde de Frontin enviou aos presidentes dos Estados de S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro, uma consulta sobre a maneira de poder organizar um horario para os trens que percorrem aquelles Estados, de modo a satisfazer os interesses das localidades a que servem.

Esse horario já está sendo confeccionado mas, ao que sabemos, não preencherá elle as necessidades que têm surgido, pelo contrario, vem anarchizar mais o serviço do trafego e contribuir para que o numero de desastres seja em maior escala.

Emfim, aguardemos a sua publicação.

—Foi admittido como carimbador addido da 3ª divisão desta via-ferrea, Edgard Ribeiro Duarte.

—Vae ser transferido da secção de Estatistica, onde se acha addido, para uma outra secção desta ferro-via, o guarda-livros da Oeste de Minas, Luiz Augusto de Lima e Silva.

—Deu hontem, a sua costumada audiencia o director conde de Frontin.

Como sempre muitissimo concorrida; cerca de 1.000 pessoas que... foram attendidas.

Sim senhor, preparemo-nos para o arrendamento...

—Ante-hontem, foi o seguinte o movimento da Estação Maritima:

Importação de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares, 292.000 kilos;

Exportação de mercadorias diversas, minerio e café (18 carros com 1.824 saccos, pesando 109.807 kilos), 548.778kilos.

O *stock* de café foi de 11.660 saccos, pesando 705.430 kilos.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior, foi de 32:476$000.

—Naquella mesma data foi o seguinte o movimento da Estrada de S. Diogo:

Importação de mercadorias, materiaes e encommendas, 19.492 kilos;

Exportação de mercadorias, materiaes, carnes verdes e encommendas 460.435 kilos.

A renda do dia anterior foi de 59$800.

—Foram mandados servir: no escriptorio do trafego, o praticante Hermengildo Lopes; em Deodoro o praticante Plinio Castor, em Mathias Barbosa, o conferente Abilio Machada; em A. Moreira, o conferente Olavo Martins; em Realengo, o conferente Abilio Pereira; em Luimirim, o conferente Cicero de Carvalho; em Norte, o conferente Francisco Simões Corrêa; em Deodoro; o conferente Octacilio Fonseca; e em Rio das Pedras o agente Leopoldo Dutra.

——Foram designados para servir em Mariano Procopio, o telegraphista Antonio Bento Coelho; em Lafayette, o praticante Orlando da Silva Dias; em Ouro Preto, o praticante Claudio Pestana Garinho, e Luiz Duarte de Mendonça, na Central.

——Reassumiram o exercicio de seus cargos, os telegraphistas: João Marcondes de Oliveira, em Rosario; Alberto Fernandes Gomes, em Rezende, e Plinio Alves da Luz, em Caçapava.

——Apresentou parte de doente o telegrápista José Rodrigues Pinto de Furtado.

——Solicitou 60 dias de licença o auxiliar de escripta de 2ª classe, Aggripino Grieco, que serve na 3ª divisão.

——Foi nomeado auxiliar de escripta, interino, o ajudante de carimbador, Mario C. Lago.

——Apresentou-se ao serviço, o 3º escripturario Leopoldo Ramos, que terminou a licença em cujo gozo se achava.

——Pelo director da Estrada, foram despachados os seguintes requerimentos:

Alves Vasconcellos & C. — Deferido. A' 3ª divisão, para providenciar.

Alberico Manoel de Araujo. — A' 2ª divisão para attender, nos termos do regulamento, providenciando tambem quanto á bagagem.

Antonio Dias Junior. — Aguarde opportunidade.

Botelho & Oliveira. — Deferido. A' 3ª divisão para providenciar.

Os mesmos. — Idem, idem.

Fontes Garcia & C. — Sellem o annexo.

Os mesmos. — Idem.

Fry Ioule & C. — Deferido.

Francisco de sAsis Azevedo — Aguarde opportunidade.

Geminiano Ribeiro da Cruz. — Idem.

Joaquim de Araujo Cintra Vidal. — Abonese a gratificação dos 20 %, a contar de 7 do 10º de 1909, conforme a informação da 3ª divisão.

Manoel Rezena de Araujo. — A' 2ª divisão, para attender, por equidade.

Olympio da Costa Ostim. — Deaccordo com a informação do sr. thesoureiro, pague-se.

Foi recommendado ao delegado fiscal no Maranhão que faça cessar o exercicio do collector federal em Santa Helena, João Bertholdo até que em processo regular seja prestada nova fiança lotada préviamente pela Delegacia e approvada pelo ministro.

O ministro da Fazenda autorizou ao delegado fiscal no Amazonas a mandar um funccionario da Alfandega daquelle Estado, proceder, mediante prévia autorização da autoridade competente, ao exame que se faz preciso no cartorio do tabellião de Xapury, afim de ser apurado com exactidão o quanto do desfalque do ex-agente do fisco naquella localidade, Jeronymo de Moura Penido.

O ministro da Agricultura declarou ao director da Escola de Aprendizes Artifices de S. Paulo que os livros e objectos de expediente para os alumnos, devem ser adquiridos por conta do credito votado para a escola e posto á disposição dessa directoria na Delegacia do Thesouro Nacional nesse Estado.

Correio Suburbano

MENOR EXPLORADA

Ha tempos, encetámos, nesta secção suburbana, uma campanha contra o grande numero de menores que são exploradas pelos proprios paes, parentes ou *caftens*.

Nas ruas, nas *gares* das estações e nos trens suburbanos, vêm-se, diariamente, innumeras menores em galanteios com sertos typos, em demanda das casas de tolerancias.

Temos citado factos de defloramentos, sendo ás vezes, culpados os paes, por consentirem suas filhas em passeios com os namorados, ou sozinhas, nos portões das casas que habitam, ou viajarem nos trens ou bondes, com destino ás *fabricas ou modistas*, onde são empregadas.

Hontem, tivemos denuncia de um defloramento, em uma casa da rua Minas, no Sampaio.

A infeliz menor é orphã de pae e mãe, vivendo a expensas de uma familia que, sabedora do defloramento, guarda todo o sigilo a respeito, afim da policia não ter conhecimento do facto.

O namorado seductor, continúa a frequentar a referida casa, promettendo casamento á menor offendida.

Ao delegado do 18º districto policial, pedimos energicas providencias a respeito.

E assim o mais...

RIBALTAS & GAMBIARRAS

FENIANOS DE DR. FRONTIN. — Com todo o brilhantismo, realizou-se sabbado ultimo, um attraente festival no Club Carnavalesco Fenianos de Dr. Frontin, com séde á rua do Cupertino n. 21.

As dansas, ao som de uma excellente banda de musica, correram animadissimas, até ao amanhecer.

A' meia-noite, foi servida farta mesa de doces e finos liquidos aos convidados, e, ás 3 1|2 horas da madrugada, foi servido o chocolate.

A sala de baile estava ricamente ornamentada e cercara-se das gentis senhoras e senhoritas: Olga Gonçalves, Rozalina Dias, Elsa da Conceição, Felicia Dias, Rita dos Santos, Albertina Illa, Zulmira e Olivia dos Santos, Othilia Cabral, Elina Queiroz, Ziza da Silva, Amelia dos Santos e outras.

A directoria, representada pelos srs. José Sélles, José Pereira Junior, Jayme A. Silva, Manoel José dos Santos e Alcebiades Pacheco Amaral, dispensou as mais gratas gentilezas a todos os convidados e ao nosso representante.

DEMOCRATICOS DE MADUREIRA. — No meio do maior inthusiasmo, os valentes Democraticos de Madureira offereceram, antehontem, aos seus *habitués*, mais uma festa encantadora

Ao som de uma banda de musica particular, foram iniciadas as dansas, ás 10 horas da noite, prolongando-se até ao amanhecer.

Os srs. Edgard Romero, João de Oliveira, Honorio Rebello Junior, Mario Cabral, João Freitas e os demais directores, foram prodigos em gentilezas para com todas as pessoas ali presentes.

O Estevão, como sempre, gentil para com o nosso representante.

Dentre as damas presentes ao baile, notámos: Olivia Brito, Maria Gomes, Etelvina Quaresma, Alzira Gomes, Ignacia Queiroz, Lucinda Bello, Laudelina Passos, Luiza Costa, Izaltina Silva, Epiphania Mello, Amalia Alves, Alzira de Mello, Dorcinda de Campos, Izaura Simas, Antonia F. Martins, Judith de Castro, Hercilia Marques, Adelia Soares e outras que os nomes escaparam.

DESTEMIDOS DO ENCANTADO. — Realizou-se sabbado passado mais um grande baile, neste club, da rua José Domingos, no Encantado.

CLUB DRAMATICO DO PEDREGULHO. —A recita realizada sabbado neste club, bem mostrou que a arte theatral ahi vae sendo bem cultivada.

O local e a disposição do club, deixam a desejar no conjunto; mas "de vagar se vae ao longe..."

O corpo de actores preenche perfeitamente o seu papel, com mais um pouco de pratica, estudo, jogo de scena, declamação e emprovisos, bem calculados, avançará a perfeição a seu logar.

E' preciso que não se acostumem a abusar tanto do *ponto*.

A's 8 4|5 da noite, deu inicio á *ouverture*, pela orchestra de socios do club, sob a regencia de consocio Johston de Magalhães, primeira parte do programma.

Em seguida, deu-se começo á segunda parte: —*Effeitos do Xerez*, comedia em um acto, de Quirino Chaves.

O papel de Dorothéa foi bem interpretado, pela sra. Innocencia Ferreira; o de *Vizinho*, pelo sr. Joaquim Nunes Ferreira; o de *medico-parteiro*, (*Procopio*), pelo sr. F. Cardoso de Menezes.

A *creada* estava muito distraida e tremia fóra de proposito... e que tremeliques, santo Deus !...

Faltava sombra na occasião em que o *Vizinho* engana-se e entra em logar differente...

Findo este acto, pouco depois, teve inicio a terceira parte:—*Os tres coiós*, entre-acto comico, de F. Cardoso de Menezes.

Esteve bem, com alguns senões. E' preciso *verve*...

Terminado este, teve entrada a 4ª e ultima parte: —*Almas do outro mundo*, comedia, em dois actos, original de d. José Soromenho e Cesar Vasconcellos.

Foi a melhor de todo o repertorio, em que se salientaram de certa maneira os amadores mlles. Margarida Lemos, no papel de *Julia*; e Lydia Ribeiro, no de *Emilia*, e srs. Alberico M. da Costa, no de *Fernando*, e impagavelmente Joaquim Nunes Ferreira, no de *Creado*.

Nesta comedia d. Innocencia Ferreira foi ao *porão*, no papel de *Thomazia*, precisando ter mais cuidado...

Este tem quéda para comico, continue sr. Ferreira, continue:

Estamos immensamente gratos pelo tratamento que nos dispensaram, não só a administração do club, como a todos que cordealmente nos receberam.

Entre a multidão que atopetava o recinto do club, podemos distinguir as seguintes senhoras, senhoritas e cavalheiros:

Cardoso Menezes, Antonio Vaz, Odila Leite, Leontina Aguiar, Francellina Campos da Luz, Oscarina Muller de Campos, Carvalina Soares, Risoleta Corrêa, Aracy Dias, Nênê Calaça, Mario Chagas Rosa, Mario Guimarães, dr. Ferreira Serpa, Maria Rodrigues, Joventina Cardoso, Alfredo e Maria Magalhães, Sebastião Figueiredo Leite, Othon Vieira M. Pereira da Silva, Irineu Catalão, Luiz da Silva Veiga, José da Silva Vieira, Thiers Adolpho da Silva, João Corrêa Velho, capitão Garcia Feijó, Decio Guimarães, aspirante Luiz Procopio, Nilo Vianna de Barros, Joaquim da Costa Soares, Theophilo da Costa Moreira, Manoel Pinto Monteiro, Medrado Dias, Odilla Leite, Octacilia, Iracema, Iracy Pereira da Silva, Jacy Veija, Elvira dos Santos, Julieta Angelo de Faria, Aduzinda Pereira Miguez, Diamantina e Palmyra da Silva Feijó, Maria José Magalhães, Oricie e Leonor de Castro Ribeiro, Corrêa Velho, Deolinda Magalhães, Soares Machado, Ataliba Silva, Heitor Pereira da Silva, Eduardo de Souza Mendes, Carlos Soares, Waldemar de Castro Ribeiro Duarte, Antonio Casemiro da Silva, Joaquim de Castro Soares, almirante Pinho, major Alvaro Calaça, dr. Mayor da Gama, Sinhá, Lavinia Machado, Edith e Odela de Carvalho Guimarães e Maria Corrêa Velho.

PROGRESSISTATS SUBURBANOS —A choreographicas phantasmagorica e pyramidal homengem aos despojos do *immortal* Judas, no sabbado d'alleluia, neste club, tosou ás barbas de Belzebuth, divertido, livra !

Façam lá idéa das terriveis progressistas num dia como esse em que era preciso toda energia d'alma, para mostrar ao mundo inteiro como se vinga a memoria do tal Iscariota; em que era necessario patentear como os subditos de Momo e as meigas filhas de Venus sabem comportar-se nos momentos da peleja...

Façam a idéa, que quizerem, o certo é que o que podemos, affirmar é que não queriamos estar nem um minutosinho na pelle do tal Judas—nem para comer... doce— tantas foram as sotanicas reviravoltas que sobre elle deram os endiabrados e serpentinos progressistas... hypotheticamente, já se vê !

Coitado!?!?!?!...

Somos captivos pela maneira cavalheiresca com que foi tratado o nosso representante, e—um viva aos progressistas!.

Notamos a presença, dos srs.:

D. Caldas, *Pindoba*; Luiz Marius, *Lord Petencio*, Juvenal Braga, dr. Leroulo Lima, major Cunha Brito, F. Machado, *Lord Mesura*, J. Mendes Martins, Estanislão Costa, J. E. Vetromille, Octvio Souza, José Braga, o actor França e os pianistas Petit Pinheiro e Emygdio C. Braga, etc., etc.

Senhoras e senhoritas Ondina Guedes, Carlinda Lima, Annita Lopes Bandeira, Candida Faria, Maria da Gloria, Maria Marius, Angelina França, Guida G. Gomes, Syloia França, Henriqueta Faria, Amelia Cavalcanti, Sophia da Silva, Clara Lameira, Eugenia Fontes, Eulina Lima, Isabel Pereira, Isaura Pacheco, Clara Medeiros, Rosalina Santos, Leopoldina Jardim, Olinda Jardim, Euredia Faria, Gadir Bittencourt, Zeruth Bittencourt, Olinda da Silva e Virginia Barbosa, Luiza e Elvira Santos, etc.

JOAQUIM NABUCO

A commissão promotora das manifestações ao dr. Joaquim Nabuco, desejando homenageal-o condignamente, pede o comparecimento de todas as classes sociaes ao prestito que acompanhará os seus despojos, e, consequentemente, o fechamento do commercio e das repartições publicas.

O dr. Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque, correspondente nesta capital do *Pernambuco*, poz á disposição do dr. Serzedello Corrêa e dos demais membros da commissão, presidida pelo prefeito, os seus prestimos para a imprensa que representa.

—O dr. Santino de Castro Lobo, juiz municipal na comarca de Dôres da Boa Esperança, em Minas Geraes, enviou ao sr. Rego Medeiros um telegramma, declarando que se associava ás manifestações a Joaquim Nabuco, e que viria a esta capital assistir ás exequias do illustrado pernambucano.

—O sr. Rego Medeiros, em nome da commissão presidida pelo dr. Serzedello Corrêa, foi, hontem, ao banco da Republica, afim de solicitar do dr. Ubaldino do Amaral o fechamento daquelle estabelecimento de credito, no dia da chegada do corpo do dr. Joaquim Nabuco.

O dr. Ubaldino do Amaral satisfez o desejo da commissão, declarando ainda que communicaria sua resolução aos demais Bancos nacionaes e estrangeiros.

—O dr Oliveira e Cruz telegraphou, hontem, ao sr. Rego Medeiros, communicando-lhe que era completamente solidario com a idéa de se solicitar do Congresso Nacional uma pensão para a familia Nabuco.

—Sob a presidencia do dr. Serzedello Corrêa, secretariado pelos srs. coronel Jonathas Barreto e Rego Medeiros, reuniram-se, hontem, ás 3 horas da tarde, no salão de honra da Prefeitura, as commissões em homenagem a Joaquim Nabuco.

Aberta a sessão, foram lidos officios da Legião Republicana Deodoro da Fonseca, do dr. Ubaldino do Amaral, presidente do Banco do Brasil; da Secretaria de Policia do Districto Federal, da Junta Pro-Hermes-Wenceslau, de Todos os Santos, do Comité Republicano Federal, do Partido Republicano Operario, da Sociedade Brasileira de Beneficencia, e do Partido Republicano do Engenho Velho, declarando-se solidarios com as homenagens ao grande apostolo da abolição.

—O capitão de corveta Luiz Gomes propoz a ida do sr. Rego Medeiros ao Recife, para acompanhar, em nome da Prefeitura, o corpo de Joaquim Nabuco.

O dr. Serzedello Corrêa louvou a proposta.

O sr. Rego Medeiros agradeceu.

Depois de usar da palavra o dr. José Mariano, o prefeito nomeou, tambem, para irem ao Recife, conduzindo o corpo de Nabuco, os drs. Raphael Pinheiro e Leoncio Corrêa, capitão Canaido Martins e coronel Francisco Ignacio Pereira do Carmo.

Em seu nome e no de seus companheiros de commissão, o dr. André Cavalcanti explicou a conferencia com o barão do Rio Branco, sobre as manifestações ao chefe do abolicionismo brasileiro.

—Para ser collocado na corôa de louros que o dr. Serzedello Corrêa offerecerá ao conselheiro João Alfredo, no dia da sessão civica em honra a Joaquim Nabuco, o sr. Arthur Oscar F. Rangel offereceu um bello retrato do intemerato advogado da redempção dos escravos.

—Referindo-se ao élo que prendia Nabuco a João Alfredo, o prefeito propoz e foi acceito, que os drs. José Mariano, André Cavalcanti e Coelho Lisboa fossem, no dia da chegada do corpo de Nabuco, á residencia daquelle eminente brasileiro, para acompanhal-o ao desembarque dos despojos do valoroso ex-embaixador.

—Os drs. Capelli, Antonio Caruzo e Rego Medeiros foram, hontem, ao cinematographo Odéon, solicitar o seu fechamento no dia da chegada do corpo do nosso patricio, sendo bem acolhidos pelos seus proprietarios.

—Representando os abolicionistas de Pernambuco e da Parahyba, os drs. José Mariano e Coelho Lisboa acceparão logar de honra no prestito que acompanhará o corpo do distincto brasileiro.

—O dr.Serzedello Corrêa, tendo agradecido as attenções do dr. Venancio Cavalcanti, correspondente do *Pernambuco*, e de seu redactor chefe dr. Henrique Milet, determinou que fosse inserido na acta um voto de agradecimento áquelle nosso collega.

—O Partido Republicano do Engenho Velho, representado pelo dr. Mendes Tavares, coroneis Arthur Menezes e Costa Ferreira, acompanhará em laudau a conducção do feretro de Nabuco.

A Sociedade Brasileira de Beneficencia será representada pelos drs. Gomes de Paiva, André Rangel e capitão José Carlos Rodrigues Junior.

—O deputado Monteiro Lopes recebeu delegações de grande numero de sociedades de Porto Alegre, Bagé, Santa Maria, Pelotas e S. Gabriel, para represental-as nos funeraes do dr. Joaquim Nabuco.

O prefeito concedeu hontem as seguintes licenças, na forma da lei, para tratamento de saude:

De 6 mezes, á professora elementar Emilia Guedes Leite da Silva;

de 90 dias, á professora elementar Brasilia de Siqueira Amanozas Almeida e ao continuo da Directoria de Obras Municipaes, João Climaco Barreto e

de 60 dias, ao professor elementar João Paes Ferreira.

Joaquim Pereira da Silveira, allegando achar-se preso illegalmente, requereu ao juiz federal da 1ª vara uma ordem de *habeas-corpus.*

O juiz pediu informações, verificando-se achar-se o paciente preso preventivamente á ordem do juiz federal substituto da 2ª vara, em virtude de processo a que responde por crime de moeda falsa.

Foi declarado ao delegado fiscal em Minas Geraes que as fianças dos agentes de 2ª, 3ª e 4ª classes dos Correios,devem ser prestadas nas Delegacias Fiscaes e não mais nas respectivas administrações postaes, em virtude das disposições em vigor; devendo, porém, as dos carteiros ser prestadas como anteriormente, nas administrações.

No concurso de 2ª entrancia realizado ultimamente no Pará, foram excluidos os candidatos Oswaldo de Oliveira Rego e Paulidio Gil Castello Branco, por não terem desenvolvido convenientemente as suas provas, sendo mantida para os demais a seguinte classificação: 1º logar, João da Silva Almeida e Hugo Ribeiro Carneiro; 2º logar, Luiz Ignacio Torres e Pedro Domiciano Mina; 3º logar, Luciano Toscano de Brito; para guarda-mór, Xisto Vieira Filho.

Ao seu collega da pasta da Fazenda, o ministro da Viação submetteu uma indicação da Directoria Geral dos Correios, no sentido de, com urgencia, ser installada uma mesa de rendas em Senna Madureira, afim de poder ali se recolher, diariamente, a renda da Administração dos Correios do Acre, em virtude da grande distancia a que fica a de Manáos, onde se acha a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, tornar impossivel a pontualidade que requer o serviço.

O director da Recebedoria do Districto Federal julgou, hontem, improcedentes os autos lavrados por falta de registro, contra Miguel da Silva Ribeiro, á avenida Central n. 153; Joaquim Martins Costa, á rua N. S. de Copacabana n. 1, e a denuncia dada contra Francisco Monteiro Bentes, á rua Barão de São Felix n. 24, por não registrar os livros, e multado em 100$, por falta de patente de registro, Antonio de Jesus, estabelecido á rua Barão de Mesquita n. 756.

Foi declarada sem effeito a nomeação interina de Alfredo Guerra para collector federal em Campo Largo, no Paraná, visto não haver iniciado a prestação de sua fiança, no prazo legal.

Em resposta á uma consulta do delegado fiscal no Rio Grande do Sul, o ministro da Fazenda, declarou que devem ser cobrados os direitos de importação sobre 3.800 rezes, importadas por Tristão Barbosa, visto tratar-se de animaes de côrte.

ASSOCIAÇÕES

UNIÃO DOS PROPRIETARIOS DE PADARIA—Realiza-se, ás 8 horas da noite, de hoje, á rua do Carmo n. 64, antigo 40, séde da Associação União dos Proprietarios de Padaria, uma sessão civica, em homenagem á memoria do sr. Joaquim José de Azevedo, socio benemerito distincto daquella associação.

A commissão promotora da solennidade é constituida dos srs. José Mendonça de Menezes, Pedro Pinto de Miranda, José Pinto Cortez Junior, Abel Mendes da Costa Moreira, Armando de Menezes, Florindo Nunes Freire, Ignacio Teixeira da Cunha e Albino de Souza Pinheiro, industriaes e negociantes de pão, nesta cidade, e membros do conselho director da União.

O sr. Joaquim José de Azevedo, que era proprietario da padaria Céres, á rua de S. Clemente, falleceu na cidade do Porto, onde se achava em busca de allivio á molestia que o victimou.

Era um industrial estimadissimo e muito conceituado nesta praça.

Com a sessão de hoje, a Associação rende uma homenagem áquelle que lhe prestou, como seu presidente, durante tres annos, os mais assignalados serviços.

O Conselho e o prefeito

Discursos pronunciados em 9 e 10 do corrente

O SR. ATALIBA DE LARA diz que a cidade vio, não ha muitos dias, a publicação de um decreto do Prefeito abrindo um credito de seis mil e tantos contos para obras.

Não sabe si a impressão no animo daquelles que se interessam pela causa do Districto e que ainda devem ter a alma não bastante callejada para se condoer de taes affrontas; não sabe si essa impressão deve ser mais de desgosto que de revolta contra o acto do Prefeito.

Si é capaz de se rebellar contra esse acto, não o fará entretanto contra a pessoa de S. Ex., porque não lhe parece que de tal crime seja s.ex. o maximo culpado. Si alguem merece todas as accusações, si alguem desperta toda a repulsa que esse acto provoca, o orador o dirá —não pronunciando o nome do culpado, mas o seu cargo—é o vice presidente da Republica em exercicio da presidencia.

O Prefeito é funccionario da confiança do Presidente da Republica, demissivel por elle, portanto, quando nessa investidura, só age de accôrdo com a vontade expressa do Presidente.

Quando alguem se refere á falta de saude do Prefeito, nem isso exime o vice presidente da Republica da responsabilidade dos actos do seu funccionario, porque esse só age com expressa vontade daquelle.

Se tivesse de apontar os outros culpados, teria de ir buscar alguns chefes politicos, cujos nomes não declina e que são cumplices do crime que se está praticando.

O sr. Julio Carmo:—O sr. Serzedello Corrêa, quando ministro do marechal Floriano, insurgio-se contra uma ordem que recebera e demittiu-se. Por que não fez o mesmo agora?

O sr. Ataliba de Lara diz que, á semelhança das cartas que o adagio popular quer que tenham resposta, a interrogação do sr. Julio Carmo tambem deve tel-a; sómente, porém, quem deve dal-a é o Prefeito.

Acabou de ouvir e vem transmittil-a ao Conselho a ameaça de mais um attentado do sr. presidente da Republica contra a combalida autonomia municipal. Não faz questão da veracidade do informe, mas póde garantir que aos seus ouvidos chegou a noticia que o sr. presidente da Republica premedita fechar agora o Conselho Municipal.

Agora na vespera de um pleito em que se pretende integrar a representação do Districto, esse acto de s. ex. seria symptomatico do seu manifesto desrespeito á lei, da sua acintosa rebeldia contra os julgados dos tribunaes, do aviltamento a que submette as forças federaes, empregando-os nos serviços dos seus interesses politicos, como ainda hontem o fez, enviando um batalhão para Macahé, afim de evitar que o dr. Silva Marques tomasse posse do cargo de Prefeito daquella localidade, para o qual fôra legitimamente nomeado.

Se a contragosto se refere a esses factos, é porque não póde esconder o que pensa deante da situação que o paiz atravessa e não o póde não só como cidadão, como tambem pelas responsabilidades que decorrem da sua fé republicana.

Allude ao papel que desempenhou no tempo em que era um crime pensar-se na Republica e que lhe conquistou a honra de ser, ainda estudante de preparatorios, secretario de um ministro, o sr. dr. Alberto Torres, de quem fôra companheiro na redacção de um jornal que a pilheria do sr. dr. Fróes da Cruz, hontem envolvido em successos já o dominio publico, mandava atacar a bichas e a buscapés, e confessa que, por isso mesmo, porque vem da propaganda, dando todo o seu enthusiasmo, toda a sua dedicação á Republica, é que mais se indigna com essa prostituição do regimen; por isso mesmo é que já não póde ter a illusão, que os cabellos brancos do sr. Julio Carmo ainda não apagaram nesse collega, de appellar para o presidente de fancaria a quem por grande desgraça está entregue o paiz.

O ultimo pleito desnudou aos olhos de toda a população factos os mais deprimentes que mostram a desfaçatez com que a lei basica é espesinhada. E' uma vergonha, uma grande vergonha que os livros eleitoraes desta cidade tenham sido roubados em massa para assim tolher-se ao povo o direito de trazer á urna a manifestação da sua vontade soberana.

Pois não foi uma vergonha, exclama o orador, que aos olhos do estrangeiro aqui residente e que immediatamente conhece dos nossos actos, se tivesse de transmittir noticias desta natureza?

Pois não é uma vergonha que o povo houvesse de soffrer, dentro da propria capital da Republica, o peso de tantas violencias?!

O sr. Julio Carmo:—E' verdade, e eu procurei impedir.

O sr. Ataliba de Lara não sabe se é uma fórma vã a Republica; a lei está de tal modo postergada, que se tem o direito de pensar que já não existe mais um estatuto regendo este povo.

Só este facto bastaria para demonstrar a actual anarchia: em todas as sociedades organizadas a policia é por excellencia o elemento garantidor de todos os poderes e de todos os direitos. Pois bem, basta um olhar de relance para se ver o espectaculo degradante que a policia offerece. Nem é necessario que o orador esteja a fazer passar como por um kaleidoscopio os crimes que se praticam porque todos sabem como elles infelizmente se têm consummado.

Para honra da especie humana, é preciso glorificar os que não se esquecem dos seus deveres; e deve assignalar que ha ainda alguns que merecem tal glorificação. Mas a triste verdade é que a maioria dos homens tem de tal modo aviltado as suas funcções publicas, que se a gente quizer appellar, nesta sociedade, para a principal condição de segurança—a Policia—é capaz de esbarrar numa arma assassina, porque essa policia já se converteu (não póde dizer totalmente porque já assignalou as excepções) em uma facção parcial, esquecendo a unica coisa que lhe devia estar sempre ante os olhos— a lei.

Se a policia assim desampara os cidadãos, imagine-se como ha de ser dali para o alto, visto que não desce do alto a repressão para a policia que está em baixo. E em todos os departamentos se encontra o facto que assignal-o, de fórma que, partindo gente das infimas camadas, chega ás regiões mais altas constatando sempre os mesmos casos vergonhosos, tão vergonhosos alguns que o pudor manda calar. Fica-se, assim, com o direito de dizer que esta fórma de Governo é uma coisa vã.

Eis porque o prefeito não é o maximo culpado pelo seu acto de abertura de um credito illegal. O culpado maximo, diz o orador, é o dr. Nilo Peçanha, seu companheiro de Campos. Disse mal dizendo companheiro, porque s. ex. não reconhece os seus companheiros le outrora. Ha aqui um moço que junto com s. ex. vendia pão em sacco na cidade de Campos — era o seu companheiro ao sol e á chuva. Pois bem, isto que devia ser uma coisa nobilitante, é uma vergonha para s. ex. S. ex. foge desse amigo companheiro precisamente porque em sua companhia vendia o pão dormido e a rosca porrete. Disse, portanto, mal, dizendo, companheiro. O que desejava era assignalar que nasceram na mesma terra s. ex. e o orador.

Retendo o fio das considerações que vinha fazendo, diz que quando se vê o vice-presidente da Republica em exercicio desrespeitar uma decisão do mais alto tribunal do paiz, não se póde absolutamente pensar em attribuir a um simples mandatario de s. ex., como é o prefeito, a culpabilidade maxima dos actos illegaes que este pratica.

Isto posto, fica, ao menos, cada um com a vantagem de não se ludibriar a si proprio, procurando um responsavel.

Sabem todos que o Supremo Tribunal, na sua concessão de *habeas-corpus* julgou illegal o decreto pelo qual o sr. Nilo Peçanha conferiu ao prefeito poderes para governar o Districto Federal. Sabem ainda que uma resolução da natureza dessa que se continha no decreto alludido só podia ser tomada pelo presidente da Republica em casos especiaes. Pois bem, o orador tem presente o voto justamente do ministro que priva intimamente com o sr. Nilo Peçanha e esse voto profliga o acto do governo.

E' verdade, como se allega, que o Tribunal não quiz entrar propriamente neste assumpto, mas é certo que no seu accórdam decidiu que o decreto era illegal.

O dr. Pedro Lessa, lente de direito laureado em S. Paulo, gritou, para quem quiz ouvir, que não podia comprehender um acto illegal, sem que fosse inconstitucional. De facto é um absurdo admittir a distincção. Illegal é tudo que é contra a lei; inconstitucional é tudo quanto é contra a Constituição que é a lei das leis.

Mas, afinal, o Supremo Tribunal decidiu que o Conselho estava funccionando legitimamente, que não tinha occorrido caso de força maior; do voto do dr. Godofredo Cunha, demonstra que os casos de força maior, não estando definidos em lei, ficam, na opinião de Dalloz, sujeitos ao unico arbitio do juiz Portanto, o Supremo Tribunal era o unico competente para dizer se havia ou não caso de força maior.

Ainda em face do decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904, que é a Consolidação das Leis Federaes sobre organização municipal, na lei organica, portanto, o prefeito não podia impedir o decreto de abertura de credito, porque isso é funcção da exclusiva competencia do Conselho. E, se esta opinião, isto é, se o decreto do governo conferindo ao prefeito poderes para governar o Districto, não é illegal em face dos accórdãos do Supremo Tribunal, s. ex. o dr. prefeito que provoque, se é capaz, a opinião escripta dos illustrados procuradores dos Feitos da Fazenda Municipal.

O governo não tinha, portanto, mais competencia para tornar valido esse decreto do prefeito, mandando abrir o credito de seis mil contos. Vê, pois, o Conselho que a culpa maxima não é do sr. dr. Serzedello Corrêa: a culpa maxima é sim do sr. dr. Nilo Peçanha.

Diz que, no correr deste seu discurso, foi honrado com um aparte do sr. Julio Carmo. Referiu o seu illustre collega que o dr. Serzedello Corrêa, quando ministro da fazenda, se rebellara contra um acto do marechal e, perguntava ainda seu collega, porque o sr. prefeito não se rebella hoje. O orador, attribuindo ao vice-presidente da Republica a culpa maxima dos actos illegaes praticados pelo actual sr. prefeito, não teve em vista vibrar golpes em victimas innocentes, nem da justiça desses golpes libertar o sr. prefeito; não.

Não lhe faltam, nem á sua intelligencia, nem ao seu coração, ponderação e calma para, severamente, julgar os actos de desamor que têm sido praticados contra a Republica e envolver nesse mesmo desamor, como, da tribuna do Congresso os envolve, o sr. dr. prefeito do Districto Federal e o sr. vice-presidente da Republica. (*Apoiados. Muito bem; muito bem.*)

O SR. ENEAS DE SA' FREIRE diz que pediu a palavra para levantar um protesto vehemente contra o discurso pronunciado na sessão de hontem pelo digno collega sr. Ataliba de Lara, que o orador lastima não estar presente neste momento, afim de poder ouvir dos seus proprios labios a demonstração do solenne protesto contra as palavras hontem proferidas em referencia ao eminente estadista, o integerrimo sr. dr. Nilo Peçanha, actual presidente da Republica Brasileira.

Ouviu o seu illustre collega sr. Ataliba de Lara, dizer da tribuna do Conselho dogmaticamente que o sr. Nilo Peçanha era um presidente de fancaria. E' necessario, exclama o orador, que fique perpetuado nos Annaes desta Casa um protesto solennissimo contra essa declaração, porque, se ha um moço estadista digno de todos os encomios, veneração, respeito e consideração dos republicanos, é, sem duvida, o sr. dr. Nilo Peçanha.

Um moço que desde a edade de 18 annos veiu-se batendo contra o regimen monarchico, emprestando á causa republicana as fulgurações de seu talento e que aos poucos foi galgando posições devido exclusivamente ao seu merecimento real, não póde em absoluto ser chamado de politico de fancaria, mórmente por quem, desde o primeiro degráo da politica, para representar um districto, que não o elegeu, entra pela porta estreita de um reconhecimento amigavel a que não tem direito, porque não lhe foi outorgado pelo eleitorado desta capital.

O sr. Manoel Marinho: — Não apoiado!

O sr. Alberto de Assumpção: — Foi tão eleito quanto v. ex.

(*Trocam-se varios e prolongados apartes*).

O sr. presidente (*fazendo soar demoradamente os tympanos*): — Attenção! Quem está com a palavra é o sr. Enéas Sá Freire.

O sr. Enéas Sá Freire, continuando, diz que é deveras doloroso qualificar tão fortemente um cidadão da competencia do dr. Nilo Peçanha, um homem que, como disse, galgou pelo seu proprio merito as posições mais elevadas da Republica, começando pela Camara dos Deputados, onde com raro brilho representou o seu Estado natal tres ou quatro legislaturas seguidas, sendo sempre o exemplo vivo de trabalho, defensor da causa publica e do interesse vital do paiz.

Um sr. intendente: — Está se vendo...

O sr. Enéas Sá Freire: — Depois passou ao Senado Federal, onde a sua palavra foi sempre ouvida nas questões mais importantes com verdadeiro respeito e a sua opinião seguida pelos homens que se sentiam honrados de ter Nilo Peçanha por companheiro. Mais tarde esse prestimoso cidadão assumiu as rédeas do governo do Estado do Rio de Janeiro e foi justamente nesse posto de verdadeiro sacrificio, pois o Estado estava quasi fallido, que o dr. Nilo Peçanha provou á evidencia o seu extraordinario valor, provou á saciedade o seu elevantado patriotismo, erguendo um Estado que já soltava os seus sentenciados por não poder alimental-os, e deixando essa porção de territorio brasileiro, sinão em prosperas condições, grandemente prosperas, pelo menos em estado de franca prosperidade, podendo dispor de recursos para todas as suas despesas. Isso que o orador affirma póde a qualquer hora ser constatado, pois todos os jornaes daquella época são unanimes em tecer os maiores elogios ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, louvando-o pelos resultados maravilhosos colhidos pela sua perseverança, tenacidade e amor á causa publica.

O sr. Julio Sant'Anna: — Nesse tempo o dr. Nilo Peçanha, para enganar a todo o mundo, mandava plantar capim no Estado do Rio e pomposamente fazia constar que era arroz.

O sr. Enéas Sá Freire diz que o Districto Federal se curva reverente e agradecido aos benemeritos cidadãos que conseguiram remodelal-o e que são os inolvidaveis srs. drs. Rodrigues Alves, Lauro Müller, Pereira Passos e Paulo de Frontin, emquanto que Nictheroy tem de homenagear tambem o nome veneravel do Nilo Peçanha, que, sem levantar emprestimos e com os recursos do Estado, fez grandes melhoramentos. O dr. Pereira Passos gastou cerca de 240.000 contos no aformoseamento da cidade e o dr. Paulo de Frontin perto de 10.000 com a abertura das avenidas nesta capital e o dr. Nilo tornou aquella cidade verdadeiramente encantadora, transformando as viellas e beccos tortuosos em amplas avenidas fartamente illuminadas, como precisa possuir uma cidade adiantada.

O sr. Alberto de Assumpção: — Mas esse melhoramento não é devido a Nilo Peçanha e sim ao visconde de Moraes.

(*Trocam-se varios apartes*).

O sr. Enéas Sá Freire: — Mas isto ainda não é tudo, exclama o orador, e não se póde fartar á satisfação de trazer para esse assumpto a valiosa opinião de um homem completamente insuspeito para os seus collegas e considerado pelos mesmos como um verdadeiro patriota, tanto assim que foi escolhido para desempenhar o mais alto posto da magistratura do paiz; refere-se ao eminente senador Ruy Barbosa, que quando pontificava ao lado do chefe querido o general Pinheiro Machado, em um banquete em casa deste cidadão, disse, referindo-se ao dr. Nilo Peçanha: — "O Nilo é um moço illustre, um devotado á Republica e uma gloria como estadista".

Um sr. intendente: — Era, em outros tempos... naquella época... era correligionario.

(*Trocam-se apartes*).

O sr. Enéas Sá Freire diz que acceita o aparte: os homens só têm valor quando estão procedendo de accordo com os credos politicos dos partidos ou facções a que se está filiado; uma vez que as acções, embora ditadas pela consciencia mais crystallina, não convenham a esta aggremiação, o passado desapparece, os beneficios são esquecidos, procura-se apagar o que de bom haja sido feito e as pedras, as recriminações, as diatribes e até os insultos são assacados contra o homem que, por não querer fugir á correcção de seu procedimento, age de fórma contraria aos interesses momentaneos de qualquer das facções politicas.

O sr. Julio de Sant'Anna: — O procedimento do dr. Nilo quanto ao Conselho Municipal tem sido correcto?

O sr. Enéas Sá Freire vae responder ao aparte do seu digno collega e para isso começará dizendo, sem receio de contestação, que a situação anomala do Conselho não foi creada pelo sr. dr. Nilo Peçanha; o sr. presidente da Republica, deante dos factos que se desenrolaram durante o reconhecimento de poderes, baixou um decreto no sentido de acalmar os animos no momento e fazer com que a respeito se declarasse o Supremo Tribunal, como aconteceu, sendo essa deliberação acatada por s. ex., que mandou o sr. dr. chefe de Policia entregar o edificio ao presidente da mesa reconhecida legal pelo poder Judiciario. O presidente da Republica tem agido da fórma mais correcta que se póde desejar, não prestando mão forte a nenhuma das facções politicas que se degladiam e esperando unicamente que o unico poder competente resolva a respeito. E tanto assim que attendeu solicitamente a um pedido justo que lhe foi endereçado pelo sr. Julio Carmo, em meados do mez de fevereiro proximo passado.

Já vê o Conselho que o seu collega foi injusto, pois o sr. dr. Nilo Peçanha tem procedido de modo a sómente merecer os mais fervorosos applausos.

(*Trocam-se apartes*).

O sr. Enéas Sá Freire: — Continuando nesse terreno, onde se sente perfeitamente á vontade, pede ao esclarecido espirito de seus collegas que respondam si já houve uma deliberação definitiva sobre a legalidade ou illegalidade do actual Conselho? Pergunta si o Senado ou o Poder Judiciario já resolveram definitivamente o caso do Conselho. Qual então deverá ser o procedimento do presidente da Republica sinão o de espectativa, de espera dos resultados de ultima entrancia?

O sr. Alberto de Assumpção: — S. ex. não se tem conservado imparcial, o prefeito tem aberto os creditos por ordem do presidente da Republica.

O sr. Enéas Sá Freire diz que não é o orador quem proteste, quem não acate o facto de reclamar contra alguns actos do prefeito, mas, neste caso de aberturas de creditos, como queriam os seus collegas que agisse o Executivo Municipal em face das grandes e importantes obras que são de uma urgencia imprescindivel?

Deixar que tudo se deteriorasse, tudo ficasse inutilizado para depois, quando o Conselho se legalizasse, pedir creditos muito maiores para despesas que talvez os cofres municipaes não comportassem?

O sr. Alberto de Assumpção: — Podia fazer despesas, mas não abrir creditos.

O sr. Julio Carmo: — E' lastimavel que v. ex. venha com esses argumentos.

O sr. Enéas Sá Freire: — Já tive occasião de profligar nesta casa o procedimento do dr. Pereira Passos e, entretanto, essa sua audacia foi julgada má pela maior parte dos politicos do 2º districto.

O sr. Alberto de Assumpção: — Não compare o dr. Pereira Passos com o dr. Serzedello Corrêa.

Trocam-se varios e prolongados apartes.

O sr. Enéas Sá Freire, continuando, diz que talvez os seus collegas não saibam que o dr. Passos, quando prefeito-dictador, fez uma lei que concedia á Directoria de Obras o direito de abrir creditos para embellezamento da cidade ou reparos urgentes. Ora, não tendo sido revogada essa lei, como o foram outras, o actual prefeito póde tacitamente, sem o menor escrupulo, lançar mão della deante da anormalidade da situação actual. O sr. dr. Serzedello Corrêa, portanto, tem muito sabiamente occorrido ás necessidades imperiosas do Districto, perfeitamente baseado em uma lei que não foi feita por si, mas que se adapta admiravelmente ao momento actual.

O sr. Alberto de Assumpção: — V. ex. cita essa lei como taboa de salvação, mas o prefeito acaba de abrir um credito para pagamento a um auxiliar de escripta do Matadouro, e parece que o Matadouro não está annexo á Directoria de Obras?

O sr. Enéas Sá Freire: — Realmente o prefeito, a não ser para o caso da citada lei, não póde abrir creditos e a isso se oppõe formalmente o art. 23 da consolidação das Leis Municipaes. Mas como proceder o prefeito em vista do estado anormal em que se acha a Municipalidade?

O sr. Julio Carmo: — V. ex. applaude um acto illegal?

O sr. Enéas Sá Freire diz que não applaude, está apenas defendendo o prefeito em vista das circumstancias do momento presente, pois não havia outro meio de agir, por parte do Executivo, que viesse resolver a questão.

Assim esse unico recurso do prefeito resolve o problema e mais tarde o Conselho terá conhecimento dos actos que o Executivo viu-se forçado a fazer.

O sr. Luiz Ramos: — Para que serve o Conselho actual do qual v. ex. faz parte?

O sr. Enéas Sá Freire: — O Conselho serve para dar ou negar os creditos que a Prefeitura necessitar, sempre que este Conselho estiver constituido legalmente.

Trocam-se apartes.

O sr. Enéas Sá Freire: — No caso presente, porém, ha duvidas sobre a legalidade do Conselho e os poderes constituidos aguardam uma decisão definitiva para o caso, que, segundo pensa o orador, só póde ser dada pelo Poder Judiciario.

O sr. Manoel Marinho: — O Poder Judiciario já se manifestou.

O sr. Enéas Sá Freire: — Esta contenda ainda não terminou, não houve solução definitiva, e é por este motivo que o prefeito tem aberto os creditos que tanta celeuma têm levantado nesta Casa.

Um sr. intendente: — Sem autorização do Conselho.

O sr. Enéas Sá Freire diz que os seus collegas se têm fartado de recriminar o prefeito pela abertura de creditos, entretanto o seu collega Alberto de Assumpção, que se tem salientado nessa campanha, ha bem poucos dias veiu em uma linguagem sentimental pedir ao Executivo a abertura de um credito para o pagamento atrazado das diarias dos guardas municipaes.

O sr. Alberto de Assumpção: — O prefeito não póde sacrificar aos que trabalham os pequeninos.

O sr. Enéas de Sá Freire agradece o aparte do seu collega que vem justamente em soccorro da doutrina que defende, é justamente este ponto do aparte do seu collega que serve de pivot a toda a argumentação do orador. E' justamente, exclama o orador, por não poder sacrificar os que trabalham, é justamente para não deixar que se estragassem serviços já bastante adeantados, é justamente para attender a necessidades urgentissimas que o prefeito se vê na contingencia de violar, em parte, a lei e abrir os creditos indispensaveis para o pagamento daquelles serviços.

O sr. Alberto de Assumpção: — Si eu fiz aquella reclamação foi porque o prefeito já tinha exorbitado, abrindo creditos para varios pagamentos.

O sr. Enéas Sá Freire póde garantir aos seus collegas que, logo que seja legalizado o conselho, o dr. Serzedello Corrêa prestará as devidas contas, porque é honesto, porque é digno, porque tem um passado immaculado do qual até hoje não desmereceu por um só momento.

Trocam-se apartes.

O sr. Enéas Sá Freire aproveita a sua estadia na tribuna para tratar da ultima eleição procedida no Districto Federal.

Todos têm visto a fórma desabrida pela qual os seus collegas se referem a este assumpto, criminando o governo e responsabilizando-o pelo facto de não ter havido eleição em varias secções eleitoraes.

O sr. Julio Carmo: — Connivente.

O sr. Manoel Marinho: — O unico responsavel.

O sr. Enéas Sá Freire... entretanto, póde affirmar que nos tres ou quatro ultimos pleitos realizados nesta capital, não houve uma eleição em que o governo merecesse mais applausos do que a que se realizou em 1 do corrente.

Trocam-se varios e prolongados apartes

O sr. presidente (*fazendo soar demoradamente os tympanos*) Attenção! Quem está com a palavra é o sr. Enéas Sá Freire.

O sr. Enéas Sá Freire: — Ninguem será capaz, nem os seus proprios collegas, de levantar uma accusação, por menor que seja, ao digno chefe de policia, ao brioso commandante da Força Policial ou ao eminente chefe do Poder Executivo Brasileiro.

Os seus collegas reclamaram ordem no pleito que se ia ferir e a ordem foi completa, absoluta, não havendo uma gota de sangue derramado.

O sr. Julio Carmo: — V. ex. não me obrigue a fazer revelações.

O sr. Enéas Sá Freire diz que não se arreceia das revelações, sente-se bem no assumpto e por isso continuará a série de suas argumentações.

Todos sabem que no ultimo pleito federal que se feriu nesta capital, o eminente senador Augusto de Vasconcellos, digno chefe do Partido Republicano do Districto Federal no 2º districto, apenas conseguiu fazer entrar na Camara dos Deputados dos cavalheiros indicados pelo seu partido, que foram o dr. Pennafort Caldas e o dr. Alcindo Guanabara...

O sr. Julio Carmo: — O dr. Pennafort foi eleito pelo seu prestigio proprio.

O sr. Enéas Sá Freire... isso prova que as mesas eleitoraes pertenciam á facção democrata...

O sr. Manoel Marinho: — Eram mixtas.

O sr. Enéas Sá Freire... Ora, si no pleito presidencial não houve eleição no Districto Federal pelo não comparecimento dos respectivos mesarios, a culpa deve recair não no governo, mas sim nos chefes do Partido Democrata.

O sr. Alberto Assumpção: — Protesto.

Um sr. intendente:—Não houve eleição porque os livros que deviam ser entregues ao meio dia foram ás sete horas e a pessoas já peitadas para o furto.

O sr. Enéas Sá Freire: — Cabe, portanto, a responsabilidade aos pobres carteiros...

O sr. Julio Carmo: — Foram mandados.

Trocam-se apartes.

O sr. Enéas Sá Freire... que foram honestamente entregar os livros a todas as secções como foi constatado por varios cidadãos de reconhecida envergadura moral? Ou esse abandono, essa culpa, cabe a quem teve medo de medir o prestigio e elemento?

O sr. Manoel Marinho: — V. ex. é quem póde esclarecer o assumpto.

O sr. Alberto de Assumpção: — Eu fiz eleição no meu districto.

O sr. Manoel Marinho: — E eu tambem.

O sr. Enéas Sá Freire acredita nas affirmativas do collega, mas sabe, como todo o mundo, que em varias secções do Districto Federal, em muitas mesmo, não houve eleição. Rememorará o que se passou na freguezia de Irajá, onde o orador é um dos mais modestos e obscuros eleitores. (*Não apoiados*).

Na vespera da eleição, como manda a lei, foram os competentes livros recebidos nas respectivas secções, das mãos dos carteiros, sendo que os da 1ª e 3ª pelo chefe local, sr. Manoel Machado, e os da 2ª e 4ª, pelo modestissimo orador, que ora tem a honra de usar da palavra.

O sr. Alberto Assumpção: — Foi v. ex. quem recebeu pessoalmente os livros dessas secções?

O sr. Enéas Sá Freire: — Respondendo ao aparte, diz que não os recebeu pessoalmente, mas sim por intermedio de amigos seus e o orador de bom grado assume a inteira responsabilidade dos actos dos seus amigos. Entretanto, *O Seculo*, na sua edição de 28 de fevereiro, disse "que o intendente Enéas Sá Freire, a cavallo, capitaneando um grupo de dez soldados de policia, se apoderara dos livros das secções, que foram entregues ao sr. Manoel Machado".

Felizmente, o desmentido formal dessa noticia foi dado pelo proprio sr. Manoel Machado, que no dia 5 do corrente procurou quasi todas as redacções dos jornaes diarios, sobraçando os livros eleitoraes e declarando não ter podido organizar as secções em vista da opposição e da falta dos filiados ao partido contrario.

Ahi está o que se passou na parochia onde o orador milita, em relação ao Partido Democrata, porque quanto ás duas secções sob sua guarda a eleição correu calma e leal, como póde provar com os titulos e o testemunho dos eleitores das outras duas secções.

Não pretende qualificar o procedimento que teve o seu contendor, mas resalta ao menos dextro observador que os intuitos não eram serios e que as actas falsas projectadas não poderam ser levadas a effeito pelo procedimento que teve o orador. E o sr. presidente desta Casa, que é cathedratico em assumptos eleitoraes, sabe perfeitamente que tudo quanto o orador acaba de dizer não é mais do que a pura expressão da verdade.

Quanto á eleição que se pretende realizar no proximo dia 13, é simplesmente uma fantasia sem razão de ser, porquanto os intendentes diplomados, reconhecidos e que ainda não tomaram posse, estão no perfeito gozo das suas regalias, pelo simples motivo de não ter sido ainda constituido legalmente o actual Conselho.

Logo que o seja, porém, não haverá juiz que possa negar um mandato da manutenção a quem, de accôrdo com os poderes constituidos, aguarda uma solução completa para o caso.

Terminando, agradece o modo gentil por que mais uma vez foi tratado pelos seus collegas e a benevola attenção que os mesmos lhe dispensaram.

O SR. OCTACILIO DE CAMARA' diz que o seu collega Sá Freire ha de permittir censura, por ter vindo commentar o discurso do sr. Ataliba de Lara, na ausencia deste. Si o sr. Ataliba de Lara estivesse presente não se demoraria, de certo, em dar ao sr. Enéas Sá Freire resposta cabal, com aquella palavra cheia de fórma e belleza que todos lhe conhecem.

Já tem dito da tribuna do Conselho que o intendente Sá Freire conduz a geito um completo apparelho pyrotechnico, e, no momento opportuno, lasca-lhe sua ex. um phosphoro...

O sr. Enéas Sá Freire: — Mas v. ex., parece, aprecia esse apparelho.

O sr. Octacilio de Camará:—Na verdade, ha fogos que nos agradam. Na Exposição da Praia Vermelha chegou mesmo a pagar para ver queimar alguns fogos. Mas, como dizia, o seu collega Enéas Sá Freire exhibiu mais uma vez o seu inseparavel apparelho de vistosa pyrotechnia. Veiu á tribuna esse illustre intendente combater o discurso do sr. Ataliba de Lara, que, muito justamente, accusou o sr. presidente da Republica de mal orientar os negocios do municipio. Esse illustre representante do Districto censurou o sr. presidente da Republica como o primeiro, como o maior, senão como o unico responsavel pela má direcção dada aos interesses municipaes. E o sr. Ataliba de Lara justificou, clara e categoricamente, da seguinte maneira, a sua accusação; sendo o Prefeito do Districto um delegado da immediata e absoluta confiança do presidente da Republica, evidente é que os seus actos não podem deixar de reflectir, logicamente, sinão a vontade dessa primeira autoridade. E o sr. Enéas Sá Freire terá a prova material dessa illação insophismavel, tirada pelo sr. Ataliba de Lara, na resposta que aos membros deste Conselho, que conferenciaram com o dr. Serzedello Corrêa, em casa deste, no dia da posse, foi dada pelo chefe do Executivo Municipal. Disse s. ex. que, embora reconhecesse o Conselho como legal, embora entendesse que poderia governar muito bem com o actual Conselho, não podia, entretanto, entrar em relações com esse Conselho Municipal, sem primeiro receber as ordens do chefe da Nação.

O sr. Alberto de Assumpção:—Dou disso testemunho pessoal.

O sr. Octacilio de Camará:—Ora, deante dessa declaração positiva do sr. dr. Serzedello Corrêa, claro se torna que os actos administrativos de s. ex. têm o beneplacito prévio do sr. presidente da Republica.

Resalta, inilludivelmente, da leitura do discurso do sr. Ataliba de Lara, que este illustre intendente quiz dizer que nós aqui varias vezes censurámos o Prefeito, quando o maior responsavel da irregularidade dos actos do mesmo Prefeito era o sr. dr. Nilo Peçanha.

Neste ponto, está o orador de pleno accôrdo com o seu nobre collega, abunda nessas considerações: o sr. Prefeito tem errado por culpa maxima do sr. presidente da Republica.

O sr. Enéas Sá Freire:—Pergunto ao meu distincto collega: nas condições em que se acha a Prefeitura, quando o Conselho está á espera da decisão do Poder Judiciario, qual poderia ser a conducta do sr. Prefeito?

O sr. Octacilio de Camará terá occasião de responder a esse aparte, opportunamente, para não se desviar da argumentação que vae adduzindo.

O assumpto que se debate é o seguinte: pensa o sr. Enéas Sá Freire que o Prefeito não poderia dar solução differente daquella que tem dado aos negocios municipaes, e, neste ponto, é justamente que o orador está em pleno desaccôrdo com o seu collega. A conducta do chefe do Executivo Municipal devia ser muito outra...

O sr. Enéas Sá Freire:—A opinião do meu nobre collega é muito acatada por todos nós, mas póde não o ser pelo sr. presidente da Republica.

O sr. Julio Carmo: — Então, é apenas um capricho que obriga o sr. prefeito a proceder como tem procedido. (*Trocam-se outros apartes*).

O sr. Octacilio de Camará não irá discutir os antecedentes da eleição municipal. Em seu primeiro discurso, nesta casa, mostrou a correcção de seus companheiros de lutas, antes e durante o pleito; as trapaças, os embustes, e os crimes praticados pelos do Partido Republicano. Tem sempre bem presente o massacre de Santa Cruz, que todos sabem como se deu e quem praticou. Muito menos virá discutir a questão dos livros, a attitude dos pretores, emfim tudo quanto se passou até o dia em que se deveriam reunir os intendentes diplomados, para o inicio dos trabalhos de verificação de poderes; desses trabalhos é que vae se occupar ou aliás melhor da acção do governo desse dia até ao de hoje para mostrar a evidencia das incorrecções, o partidarismo, o menosprezo pelas leis e instituições da parte dos que ora detêm o poder publico.

Será essa, pois, a sua tarefa maior.

Diz que, como todos estão cansados de o saber, foram diplomados pela meritissima Junta de Pretores oito intendentes pelo 1º districto eleitoral da capital e oito pelo 2º. Os primeiros diplomados pertenciam ao Partido Democrata e os outros ao Partido Republicano.

Assim, pois, por mais de uma vez, e espera que seja a ultima, vae tratar da questão da formação do actual Conselho, desde o começo até depois do reconhecimento dos seus membros. As leis que regem o Districto Federal e o regimento do Conselho são transparentes, insophismaveis e elucidam sem difficuldades esta questão.

O sr. presidente: — Previno ao nobre orador que se acha esgotada a hora regimental.

O SR. ENEAS SA' FREIRE — (*pela ordem*) requer 30 minutos de prorogação.

Consultado o Conselho, é approvado o requerimento verbal.

O sr. presidente: — Continúa com a palavra o sr. intendente Octacilio de Camará.

O sr. Octacilio de Camará agradece a concessão para continuar o seu discurso.

Reunidos no edificio do Conselho os intendentes diplomados, a primeira questão a ser ventilada seria, de certo, a de saber a quem competia dirigir os trabalhos. A resposta estava no art. 1º do Regimento interno do Conselho.

Diz que se vae occupar da constituição da mesa para o reconhecimento dos eleitos. A presidencia dessa mesa compete ao mais velho dos diplomados...

O sr. Enéas Sá Freire: — Não ha duvida.

O sr. Octacilio de Camará: — Na occasião de ser constituida essa mesa, appareceu um MATHUSALEM de ultima hora... inventado, creado pelo Partido Republicano com o plano preconcebido de, se insurgindo contra a lei, perturbar a normalidade dos trabalhos, conseguindo o almejado Conselho unanime, que, segundo se diz, lhe havia sido *garantido em qualquer hypothese*. Esse MATHUSALEM...

O sr. Enéas Sá Freire: — Então havia um outro Mathusalem?

O sr. Octacilio de Camará diz que havia um dos diplomados, o mais velho, que era o real, o unico, o verdadeiro, a quem, legalmente, competia a presidencia dessa mesa. Mas o Partido Republicano entendeu que devia apresentar um MATHUSALEM de ultima hora, e fantasiou o sr. Clarimundo de Mello de VELHO, para representar esse papel. O Partido Democrata, por seu lado, não podia ser comparsa dessa comedia e, respeitando a lei, entendeu que a presidencia competia ao mais velho de facto, o sr. Corrêa de Mello.

Mas o Partido Republicano obstinadamente queria que o mais velho fosse o *Mathusalem Clarimundo*, emquanto o Partido Democrata provava que era o intendente Corrêa de Mello. Havia em favor da asseveração democrata uma certidão passada pelo escrivão Pinto da Costa, onde estavam consignadas as edades dos diversos intendentes diplomados.

O sr. Enéas Sá Freire: — Não é o unico meio de prova; e era um documento gracioso, que tanto podia ter valor como não tel-o.

O sr. Manoel Marinho: — Para a eleição senatorial foi expedida egual certidão para o senador Sá Freire.

O sr. Octacilio de Camará não affirmou que era o unico meio de prova. Admittindo, porém, que fosse uma prova fraca, ainda assim era, no emtanto, uma prova, ao passo que em favor do Partido Republicano não soccorria nenhuma outra, pois até os proprios cabellos do *ancião* Clarimundo eram uma prova negativa.

Nestas condições, nada justificava a conducta dos intendentes republicanos não se submettendo á presidencia do sr. Corrêa de Mello. Obstinadamente continuavam a fazer sessões perante a mesa do *velhinho*, tão flagrantemente incongruente, que nem mesmo o sr. Clarimundo era o mais velho dentre os seus proprios correligionarios diplomados: o mais velho era provavelmente o sr. Thomaz Delphino.

Por que essa recusa do Partido Republicano, em cumprir a lei? Responde a isso o decreto do presidente Nilo Peçanha. Isto é, em outros termos: não sabe quem, ou melhor, não ha vantagem em declinar o *Santo*, ordenou aos intendentes republicanos que não se submettessem a convivio com os democratas; que fizessem uma duplicata porque o prefeito daria mão forte ao Conselho que elles formassem, *fosse de que fórma fosse essa constituição*. No momento psychologico, porém, por *artes mysteriosas*, que bem poderão ser esclarecidas pelo redactor-chefe da *A Imprensa*, a promessa falhou e a solução dada pelo presidente da Republica foi esse decreto que, si não dava inteiro ganho de causa aos republicanos, era sempre uma *capitis diminutio* nos democratas; deixando a taes republicanos a doce esperança de que, em novo pleito, ou mesmo numa solução legislativa, com o auxilio das divindades do *Olympo*, haveria a tão sonhada, a tão almejada unanimidade.

Eis porque surgiu o decreto n. 7.689. Não póde dar o sr. Nilo o mais aos seus amigos; mas tirou tudo aos seus inimigos. Uma ficha.

Mas, estabelecida assim a dualidade de Mesas pela teimosia do Partido Republicano em não cumprir disposições taxativas da lei, o sr. presidente da Republica, quando ainda o Partido Democrata estava em trabalhos de verificação de poderes, baixou o alludido decreto n. 7.689, de 26 de novembro de 1909, cuja ementa diz:

."*Determina que até ulterior deliberação do Congresso Nacional o prefeito administre e governe o Districto, independentemente da collaboração do Conselho, que é considerado não existente, por não se ter constituido na fórma de direito.*"

Nos *considerando* desse Decreto se diz:

"Considerando que, conforme prescrevem a lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, art. 7º, e os decretos ns. 5.160, de 8 de março de 1904, art. 9º, paragrapho unico, e 6.634, de 14 de fevereiro de 1907, paragrapho unico do art. 26, para que tenha logar a sessão de posse e abertura dos trabalhos do Conselho Municipal é necessario que estejam reconhecidos dois terços, ao menos, dos intendentes eleitos, isto é, onze intendentes municipaes;

Considerando ainda que, nos termos do art. 10, paragrapho unico, da lei n. 85, e do art. 11, 2ª parte, do decreto n. 5.160, acima citados, as leis sobre os impostos e despesas só poderão ser votadas pela maioria absoluta dos membros que compõem o Conselho, ou sejam nove intendentes;

Considerando que as duas parcialidades em que se divide a politica do Districto Federal conseguiram, cada uma, apenas oito diplomas de intendentes, os quaes, trabalhando na verificação de poderes em dois grupos separados, não poderam constituir legalmente o Conselho;

Considerando, afinal, que os factos indicados representam um caso de força maior, que priva o Conselho de compor e reunir;

Resolve submetter o caso ao conhecimento do Congresso Nacional e, até que este delibere a respeito, determina que, nos termos do art. 23 do decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904, o prefeito administre e governe o Districto de accordo com as leis e posturas em vigor, independentemente da collaboração do Conselho Municipal, que ora não existe, por se não ter constituido na fórma de direito."

Chama especialmente a attenção para os termos do decreto onde diz que o prefeito "governe e administre *de accordo com as posturas e leis em vigor.*"

Feito isso, era de esperar que os *Republicanos* se conformassem com a solução *politica* que seus correligionarios *governamentaes* tinham dado ao incidente.

Puro engano.

Mudaram de tactica. Tendo ouvido dizer, porque isso foi publico, que os *Democratas* não se conformavam com o decreto presidencial e iriam usar dos meios de direito, pensaram que a *prioridade* de qualquer recurso judiciario daria ganho de causa.

Rebellaram-se, pois, contra o sr. Nilo Peçanha e contra o governo a quem no pedido de *habeas-corpus* mimosearam com epithetos *proprios* de companheiros politicos.

Assim, depois desse decreto, o Partido Republicano, pressuroso, antes de todos mais, recorreu ao Poder Judiciario...

O sr. Enéas Sá Freire: — O unico poder competente para resolver o caso ainda hoje.

O sr. Octacilio de Camará pede que se registre o aparte do representante do Partido Republicano no Conselho.

Como vinha dizendo, o Partido Republicano, ou antes, oito intendentes diplomados, republicanos e tres tambem republicanos, mas não diplomados (os srs. Tertuliano Coelho, Rodrigues Alves e Eduardo Raboeira) requereram *habeas-corpus* ao juiz federal da 1ª vara.

Nesse *habeas-corpus* dizia entre outras o patrono dos pacientes, o sr. Sá Freire:

"*que estavam na imminencia de soffrerem AS MAIORES VIOLENCIAS por abuso de [illegible] praticado pelo exmo. sr. presidente da Republica.*

"*Que a autoridade publica EXORBITOU de suas attribuições, pois que, de conformidade com as leis citadas no Dec. 7.689, o Poder Executivo federal em HYPOTHESE ALGUMA póde se erigir em juiz, para julgar bons ou máos, validos ou não, os actos praticados pelos intendentes diplomados no exercicio soberano de verificação de poderes de seus membros.*"

"Essas attribuições são identicas ás conferidas ás duas Casas do Congresso Nacional de accordo com o n. 18, paragrapho unico, da Constituição Federal."

"O Poder Executivo não é tribunal de recursos das decisões do Conselho Municipal e a disposição invocada para entregar ao prefeito o governo do Municipio não ampara o acto do governo, pois o Conselho Municipal está constituido, etc., etc."

"E' um direito consummado — ou antes "aquelle que já se fez inteiramente effectivo é um facto acabado, totalmente realizado a respeito do qual nada é possivel reclamar sinão o respeito ao que já aconteceu e que já produziu todos os effeitos." R. Porchat, Retr. das Leis."

"...ora, admittindo-se para discutir que qualquer formula ou preceito não fosse observado na verificação ou reconhecimento dos membros da Camara e do Senado poderia porventura o presidente da Republica erigir-se em *Dictador* declarar inexistente o Poder Legislativo e abrir mão de sua collaboração?"

"...deve garantir os cidadãos contra decisões que *sem ao menos guardar* a fórma de actos legaes, *offendem* á lei e ao direito..."

Esse pedido terminava por dizer:

a) que os intendentes estavam legalmente reconhecidos e empossados;

b) que o Conselho estava regularmente organizado e em funcções;

c) que estavam privados, entretanto, pelo decreto presidencial, do exercicio de suas funcções de intendentes municipaes.

Solicitadas as informações pelo juiz, ao ministro da Justiça, este respondeu: "que nenhuma coacção soffriam ou estavam ameaçados de soffrer os pacientes, que a pretexto *de garantias a maior liberdade de locomoção, pretendem elles que seja concedido, por meio de HABEAS-CORPUS, uma injuridica manutenção de pretenso direito individual, qual seja o de mandato de intendente.*"

O juiz negou o *habeas-corpus*, entre outros fundamentos: a) porque esses intendentes não tinham sido legalmente empossados, por isso que a posse havia sido dada unicamente pelo presidente do Conselho anterior, quando a lei exigia que fosse dada pelo Conselho anterior: isto é, maioria do mesmo;

b) porque só 8 dos pacientes eram diplomados e os 3 outros *não diplomados* foram reconhecidos, em logar dos diplomados, quando nos termos do art. 92, paragrapho unico da Consolidação e artigo 5, paragrapho 2º, do Regimento se devia mandar proceder a nova eleição para preenchimento das vagas resultantes da invalidade dos diplomados excluidos;

c) porque da propria prova offerecida pelos pacientes se verifica que o Conselho não chegou ainda a organizar-se legalmente e em vista da attitude dos outros 8 diplomados em funccionar parallelamente seria *repellir desde logo os pretendidos direitos sem ao menos o mais leve conhecimento que os autos absolutamente não offerecem.*

Negado esse *habeas-corpus*, houve recurso para o Supremo Tribunal, e esse Tribunal, pelo orgão do relator, o illustrado e eminente juiz sr. Canuto Saraiva, no seu acórdão vencedor, diz que, posta de lado a questão da inconstitucionalidade do decreto n. 7.689, e examinada a questão *de meritis*, resolveu da seguinte maneira:

Submettida a controversia ao Poder Judiciario, este tinha de apreciar as razões do *habeas-corpus* dos impetrantes do Partido Republicano, que eram 11 intendentes que se haviam constituido illegalmente em Conselho Municipal como tambem as justificativas do acto do presidente da Republica, no caso representado pelo ministro da Justiça, respondente do officio do Supremo Tribunal.

Dizia o presidente da Republica no seu decreto que mandára fechar o Conselho, entre outras razões, porque os intendentes diplomados não se tinham podido constituir legalmente em Poder Legislativo Municipal.

Diziam os 11 impetrantes, por sua vez, que se haviam constituido em Conselho, segundo as leis que invocaram a seu favor e estavam funccionando regularmente.

Apreciadas as razões das duas partes, e porque nessa duvida é que era chamado a se pronunciar o Poder Judiciario, não se poderia furtar a examinar a materia controvertida, apreciando-a devidamente, decidiu nesse accórdão o Supremo Tribunal depois das necessarias considerações:

1º, que esses intendentes recorrentes haviam exercido seu direito perante uma mesa visceralmente illegal pelo vicio originario de incompetencia do presidente, que não era o mais velho, o que, aliás, foi sobejamente comprovado com a certidão de edade do sr. Clarimundo, tirada na Faculdade da Bahia; 2º, porque tinham reconhecido tres intendentes não diplomados, em logar dos diplomados, sem que esse reconhecimento estivesse na excepção legal, isto é, reconhecimento dos immediatos em votos, no caso de insubsistencia dos votos dados aos diplomados, por incompatibilidade destes, definida em lei e isso porque, se tratando no caso dos outros, de eleições ou contagem de votos a mais ou menos, deveriam prevalecer os dispositivos insophismaveis do paragrapho 2º, do art. 5º, do Regimento que é a reproducção do art. 92 da Consolidação; 3º, porque a posse foi dada isoladamente pelo sr. Tertuliano Coelho, quando a lei manda pelo Conselho anterior, isto é, pela maioria do Conselho.

Termina o luminoso accórdão assim: "A excepção da regra, invalidade do diploma por incompatibilidade do votado, definida em lei, não occorreu no caso. Deixando de cumprir disposição legal tão clara e expressa, reconhecendo tres cidadãos não diplomados, reconhecimento manifestamente nullo, não tinha o Conselho o numero legal indispensavel para installar-se e funccionar, que é de dois terços do mesmo Conselho, isto é, ONZE INTENDENTES RECONHECIDOS." Por isso, etc., etc., negava o recurso impetrado.

Apegam-se os adversarios politicos a uma taboa de salvação, aliás imprestavel, má, dizendo que, levada a questão para o Supremo Tribunal, este não julgára o acto do presidente da Republica inconstitucional. No entanto, os que assistiram ao julgamento sabem que o pronunciamento dos juizes foi pela sua inconstitucionalidade e sua illegalidade, e devem se lembrar que o juiz dr. Ribeiro de Almeida, invocando Cooley, disse que era sempre de grande conveniencia pôr á margem a decretação da inconstitucionalidade de qualquer acto de um poder constituido, pelo melindre justificavel desse poder, naturalmente susceptivel, quando um acto seu seja taxado de inconstitucional; e, embora o Supremo Tribunal reconhecesse que o presidente da Republica não podia interromper os trabalhos de verificação de poderes do Conselho, porque nenhuma lei a isso o autorizava, nem entre suas attribuições existia essa, não declarou nesse accórdão que o decreto do sr. dr. Nilo Peçanha era inconstitucional.

Aliás, na explanação de seu voto, o dr. Pedro Lessa demonstra brilhantemente essa inconstitucionalidade, além de explicar com brilhantismo a questão de *força maior*, alludida no decreto presidencial.

Mais tarde todos viram, porém, que o Supremo Tribunal concedeu o *habeas-corpus* aos membros do Partido Democrata, que pelos seus eminentes patronos, srs. drs. conselheiro Ruy Barbosa e Irineu Machado, pediam o amparo devido e a justa protecção ao Poder Judiciario, porquanto esses intendentes diplomados não podiam soffrer embaraço ou estorvo em seus trabalhos, visto que estavam procedendo de accordo com o art. 63 da lei organica do Districto e art. 4º Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

O Supremo Tribunal entendeu, então, que os membros do Partido Democrata podiam e deviam continuar, sem estorvo e coacção, do ponto em que tinham sido suspensos os seus trabalhos...

O sr. Manoel Marinho: — Garantindo-lhes os direitos decorrentes dos seus diplomas.

O sr. Octacilio de Camará ...garantindo-lhes os direitos decorrentes de seus diplomas, é exacto.

Nesse accórdão, do sr. Godofredo Cunha, se disse: "que não havia, não tinha occorrido o caso de força maior de que falára o presidente da Republica e que o accórdão explica no que a mesma consiste;

"que a formação de uma *mesa illegal* a par de outra *legal* não constitue circumstancia de força maior para impedir os trabalhos de verificação de poderes da mesa organizada legalmente;

"*que a mesa legal se constituiu e tem funccionado na fórma de direito e sem surpreza ou clandestinidade*".

"que o decreto n. 7.689 é inteiramente inapplicavel á especie dos autos, por não se verificar o pretendido caso de força maior de n. 23 da Consolidação e terminava:

"Accórdam conceder a ordem impetrada para que aos pacientes seja permittido o ingresso no edificio do Conselho Municipal para exercerem *sem detença, estorvo ou damno* os direitos decorrentes de seus diplomas, *continuando* no processo de verificação de poderes, expedindo-se os respectivos salvo-conductos".

Esse voto do illustre ministro Godofredo Cunha, relator, foi o vencedor.

Recomeçaram, pois, esses trabalhos, que foram adiados pelo requerimento de um dos intendentes diplomados, até que se tornassem conhecidos os termos de accórdão do egregio tribunal.

Isto é, os 8 intendentes democratas, cuja mesa o accórdão *Godofredo* julgára a unica legal, e perante ella mandou continuar os trabalhos, não o quizeram fazer sem primeiro terem pleno conhecimento de seus termos.

Conhecidos os termos desse julgado, quando iam recomeçar os democratas, o Partido Republicano impetrou, então, um novo *habeas-corpus* em favor, não mais dos 11 primitivos impetrantes, mas sim em favor dos oito candidatos diplomados pelo 2º districto eleitoral. Era o Partido Republicano o primeiro a repudiar o seu trabalho, os seus anteriores passos, o seu reconhecimento, os seus companheiros. Obtido esse *habeas-corpus*, nos termos em que foi concedido, no edificio do Conselho voltaram os do Partido Republicano, afim de, note-se bem, continuarem no exercicio dos seus direitos, decorrentes dos diplomas que tinham. Mas isso não se deu. Os candidatos do Partido Republicano voltaram, de facto, mas voltaram como poder constituido, ludibriando o *veredictum* do Supremo Tribunal, que declarou haverem sido illegalmente investidos da funcção de intendentes, procurando assim os candidatos do Partido Republicano fraudar, illudir, enganar o juiz que lhes concedera o *habeas-corpus*. Não se póde negar o que vem de dizer, porquanto o Partido Republicano e o povo do Districto sabiam que esses 11 membros do Partido Republicano, oito intendentes diplomados pelo 2º districto eleitoral e tres por elles illegalmente reconhecidos intendentes pelo 1º districto eleitoral, a despeito de tudo, se reuniram no edificio do Conselho, e ahi, como Poder Legislativo constituido, elegeram mesa, etc., e marcaram para ordem do dia de seus trabalhos a discussão do projecto de orçamento para o exercicio de 1910, quando pelo accórdão os oito diplomados pelo 2º districto é que apenas haviam obtido *habeas-corpus* e, isso mesmo, para o exercicio dos direitos decorrentes de seus diplomas.

O sr. Octacilio de Camará: — Assim, depois de pedirem como intendentes diplomados e reconhecidos, voltaram á carga e pediram *habeas-corpus* ao juiz federal da 1ª vara...

O sr. Enéas Sá Freire: — Tudo isto faz parte da fita.

O sr. Octacilio de Camará: — *Si cette chanson vous embête, il faut la recommencer.* Desejava, porém, não voltar a este assumpto. Mas, como dizia, requereram e o juiz concedeu, com a restricção de que os oito intendentes diplomados comparecessem e exercessem as funcções decorrentes dos sus diplomas...

O sr. Enéas Sá Freire: — Ainda não estava lavrado o accórdão.

O sr. Octacilio de Camará: — Tanto estava que foi em virtude de uma certidão delle que obtiveram o officio do Ministerio da Justiça.

O Supremo Tribunal, posteriormente, tomando conhecimento de um outro *habeas-corpus* impetrado para os 16 intendentes municipaes diplomados, disse — que para os 8 intendentes do primeiro districto esse *habeas-corpus* estava prejudicado, porquanto já havia sido concedido na sessão anterior: concedia, entretanto, o *habeas-corpus* aos 8 intendentes do 2º districto.

E concedia para que? Para que esses 8 intendentes comparecessem no Conselho Municipal e perante a Mesa legal, presidida pelo sr. Corrêa de Mello, exercessem os direitos decorrentes dos seus diplomas.

Isto foi collocado no *accórdão* do sr. Oliveira Ribeiro por proposta do integro juiz dr. Godofredo Cunha.

O sr. Enéas Sá Freire:—Foi por isto que tomei conta da minha cadeira.

O sr. Octacilio de Camará:—Mas os companheiros de v. ex. assim não attenderam e se insurgiram contra o julgado. Foi até uma dupla desobediencia; isto é, á decisão do Supremo Tribunal no accórdão Oliveira Ribeiro e á decisão do mesmo tribunal no accórdão de Godofredo Cunha.

O recurso *ex-officio* do juiz Raul Martins foi provido pelo Supremo Tribunal e assim cassado o *habeas corpus* que elle concedera aos republicanos: prevalecendo portanto sómente o do accórdão Oliveira Ribeiro em todos os seus termos.

Que fizeram os intendentes republicanos? Absolutamente se recusaram a comparecer, insurgindo-se assim contra a majestade do julgado da primeira autoridade judiciaria da Republica...

O sr. Enéas Sá Freire:—Que garante os direitos de s. ex.

O sr. Octacilio de Camará:—Direitos que o collega que o oparteia reconheceu, apresentando-se.

Mas o facto é que o Supremo Tribunal garantiu os direitos dos intendentes para que proseguissem nos trabalhos de verificação perante a Mesa legal presidida pelo sr. Corrêa de Mello.

O sr. Enéas Sá Freire:— Esta fita é muito conhecida.

O sr. Octacilio de Camará:—Mas não é *film* de arte, é fita do *natural*. Não terei a perfeição de outros operadores mais dextros; mas é preciso fazel-a passar constantemente aos olhos dos que não querem ver.

Como vinha dizendo, não acataram...

O sr. Enéas Sá Freire:—Acataram e reconheceram, mas ainda não está resolvido o assumpto pelo poder competente...

O sr. Manoel Marinho:—O unico que acatou foi v. ex. comparecendo.

O sr. Enéas Sá Freire:—Era a minha opinião individual.

Assim, nos termos do julgado do Supremo Tribunal, o que cumpria aos intendentes republicanos era virem perante a commissão verificadora, ou assignar o parecer do *relator*, caso concordassem, ou apresentar voto em separado, na hypothese de discordancia. Então, sim, teriam usado *legalmente* e perante a mesa legal, *dos direitos decorrentes de seus diplomas*.

Mas, repete, por que não o fizeram?

Si pediram, si supplicaram ao Poder Judiciario que lhes fizesse valer os seus direitos de diplomados, si esse poder lhes satisfez os desejos, é claro, com a restricção legal, porque abriram mão desses direitos que a lei, do Conselho lhes facultava nos termos do art. 4º, paragrapho 3º do regimento?

Pretenderiam impôr pela força ou violencia, por coacção ou medo, aos democratas a postergação de textos clarissimos da lei, para que estes reconhecessem os inelegiveis e se fizesse a equidifferencia de mais ou menos 8 para mais ou menos 8; ou que se submettessem a sacrificar qualquer candidato legitimamente eleito e diplomado do 1º districto em troca da sua collaboração? Mas si assim pensaram foram pueris ou cretinos!

A certeza de uma prerogativa, a convicção de uma garantia dão forças, dão energias para as lutas; não se cede, não se alheia um direito, quando se está certo de seu vigor ou convicto de sua efficacia.

Si não vieram ás sessões para coagir os democratas, enganaram-se redondamente, desobedeceram apenas ao Poder Judiciario; si não compareceram POR ACINTE, pela restricção que esse poder lhes collocou no exercicio dos direitos decorrentes de seus diplomas, então a falta é mais grave, mais significativa, mais reveladora de audacia e de petulancia.

Em qualquer hypothese: desrespeito, achincalhe, desobediencia ao Poder Judiciario. Essa é que é a verdade.

O Conselho terminou os seus trabalhos de verificação de poderes, julgando incompativeis tres membros diplomados do Partido Republicano, e reconhecendo outros tres, não diplomados, mas de accôrdo com a excepção legal e nos termos rigorosissimos da lei e da justiça. Dos 3 intendentes republicanos reconhecidos, quatro não compareceram, incorrendo assim na sancção regimental, isto é, perderam o mandato...

O sr. Enéas Sá Freire:—Continuam a esperar.

O sr. Octacilio de Camará:—Os sebastianistas tambem continuam a esperar pela volta de d. Sebastião, como os judeus pela vinda do Messias. Mas isto é outra questão.

O sr. Enéas Sá Freire:—No dia em que o Tribunal decidir o assumpto naturalmente comparecerão.

O sr. Octacilio de Camará:—Mas decidir que? Que é a causa a decidir? Por que meio? Em que recurso? Si houve violencia que o determine. *Normalmente*, nenhuma intervenção mais póde ter o Poder Judiciario.—O que certo é que, bem ou mal, com infracção da lei ou não (acceita qualquer hypothese) o Conselho se constituiu.

Constituido o Conselho, póde o Poder Executivo ou Legislativo Federal conhecer de sua constituição?

De certo que não; e, nesse ponto, o orador muito prazer tinha em subscrever *in totum* e reproduzir aqui as razões apresentadas pelo sr. Sá Freire quer na petição originaria do *habeas-corpus* quer no recurso para o Supremo Tribunal.

Pergunta: dos actos do Poder Legislativo Municipal no tocante á verificação de poderes, ha recurso para o Poder Judiciario ou para qualquer outro poder?

Certamente que não. Não ha absolutamente recursos para outro poder qualquer.

Vozes:—Não ha.

O sr. Octacilio de Camará deve dizer que essa doutrina está em desaccôrdo com a sua opinião, tanto assim que na expoliação soffrida pelo desembargador Anthero d'Avila, no Conselho de 1904-1906, o orador foi o advogado desse extincto cavalheiro no recurso dirigido ao Poder Judiciario; declarando a Côrte de Appellação em seu accôrdão na appellação interposta:

"Que o Conselho era soberano em materia de verificação de poderes, não cabendo de seus actos, neste particular, recurso para poder algum *ad instar* do que occorre no Senado e Camara". [illegible] a Côrte de Appellação; para quem recorrer? Para o Poder Judiciario local — esse já disse que não.

Para o Poder Federal tambem não.

Não colhe o caso do accôrdão *Saraiva*, porque a controversia ali se estabeleceu justamente em um recurso criminal, de *habeas-corpus*, contra um acto executivo, cuja legalidade ou illegalidade dependeria especialmente da regularidade da existencia do Conselho. Não é pois a hypothese vertente. Nem o caso ali constituia um recurso dos actos do Conselho; mas um remedio á coacção, á liberdade.

O sr. presidente: — Devo declarar ao nobre intendente que se acha esgotada a prorogação concedida da hora do expediente.

O sr. Alberto de Assumpção pede ao sr. presidente consultar á Casa si consente em nova prorogação por 30 minutos.

O sr. Octacilio de Camará, continuando, diz que a prova de que não ha recurso das resoluções do Conselho em materia de verificação de poderes acaba de ser solennemente de novo consagrada na sentença do integro juiz dr. Saraiva Junior, que disse que, verificados os poderes e empossado o Conselho, nem o Poder Executivo Federal, nem o Congresso, nem o prefeito, podem intervir em qualquer hypothese ou sob qualquer fundamento nesse funccionamento.

O orador acha opportuno novamente relêr a sentença do juiz Saraiva e integral-a no seu discurso. A sentença é esta:

"Vistos e examinados estes autos de acção summaria em que é autor o dr. Octacilio Carvalho de Camará e ré a Fazenda Municipal:

Diz o autor na inicial de fl. 3 que, em 23 de dezembro do anno proximo passado, foi reconhecido e proclamado intendente municipal, eleito pelo 2º districto desta capital, tendo, com os demais intendentes, prestado compromisso e tomado posse perante o Conselho anterior da fórma do art. 9, paragrapho unico do decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904 e dos paragraphos 1º e 2º do art. 9, do Regimento Interno do Conselho Municipal; que o Conselho assim constituido, legalmente constituido, nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 1909, com o comparecimento delle autor, que, por isso, adquiriu direito ao subsidio de quarenta [illegible] reis diarios, marcado em lei, assim como á quantia de seiscentos mil reis a titulo de representação, relativa ao mez de dezembro, "ex-vi" do orçamento municipal então em vigor; que, tornando-se assim credor da quantia de 720$, foi recebel-a na repartição competente, sendo-lhe recusado o pagamento por ordem do prefeito, cujo acto não póde subsistir por não ter nenhum fundamento em lei alguma; que, em vista do exposto, a ré deve ser condemnada a pagar-lhe aquella quantia, juros da móra e custas.

Citada a ré, compareceu por seu 2º dr. procurador, seguindo a acção seu curso regular.

Em sua defesa allega a ré que, havendo o prefeito, por decreto n. 757, de 31 de dezembro de 1909, deixado de reconhecer como legitimo e legal o Conselho Municipal de que faz parte o autor, não tem o Poder Judiciario que [illegible] de tomar conhecimento da presente, visto tratar-se de um caso politico;

que, sempre com o protesto de não reconhecer a competencia do Judiciario para conhecer do assumpto, o Conselho Municipal eleito a 31 de outubro do anno passado não está constituido legitima e legalmente, pois só o podia ser depois que fossem proclamados diplomados pelo menos o numero legal de intendentes de accordo com os arts. 5, 7 e 8 do Regulamento Interno e art. 1º, paragrapho 9º, do decreto n. 1.619-A, de 31 de dezembro de 1900, o que não se deu, quanto é certo que dos [illegible] candidatos, sendo, porém, tres, um dos quaes é o autor, não diplomados, e a elles foi reconhecidos pela Commissão Verificadora de Poderes, com offensa de expressas disposições legaes;

que, segundo leis expressas e mesmo pelo Regimento do Conselho, a discussão e votação são permittidos sómente depois de reconhecidos todos os demais intendentes, o que não foi observado;

que, não sendo legitimo o Conselho de que faz parte o autor, não deve ser julgado credor da quantia que pede. Bem examinados os autos:

Considerando, quanto á preliminar da incompetencia do Poder Judiciario para conhecer da materia da presente acção por ser meramente politica, que não tem procedencia alguma; porquanto, si é certo que ao Poder Judiciario não compete conhecer de actos que o prefeito não exerce funcções politicas, não é menos certo que actos sujeitos ao conhecimento do Poder Judiciario, [illegible] decidir, si casos concretos, si elle agiu dentro das attribuições que lhe foram conferidas pelas leis organicas do Districto Federal, annullando seus actos, si inconstitucionaes e illegaes;

O proprio trecho de Black, citado pela ré, claramente inclue o ponto: "questions in their nature political, or which are by the Constitution and Laws sub-

mitted to the executive can never be made in this court."

Não é este o caso dos autos.

Considerando, quanto a materia de facto, que está provado que o A. foi reconhecido e proclamado intendente municipal pelo segundo districto desta capital, em sessão preparatoria effectuada em 23 de dezembro do anno passado (certidão de fl. 6 e jornal official de fl. 9);

Considerando que na qualidade de intendente municipal tomou parte na reunião extraordinaria do Conselho, comparecendo ás sessões que se effectuaram nos dias 28, 29 e 30 de dezembro);

Considerando que sobre taes factos não ha a minima divergencia entre as partes;

Considerando que o litigio versa sobre o facto de considerar o A. com direito a subsidio e representação como intendente municipal, negando-lhe a R. essa qualidade, visto ter o prefeito, expedindo o decreto n. 757, de 31 de dezembro de 1909, no qual proroga o orçamento anterior, declarando assim proceder por não haver o Conselho Municipal se constituido legalmente, não podendo por isso reconhecel-o como legitimo;

Considerando, quanto ao direito, que si é dogma fundamental em todos os governos livres que *ninguem é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, sinão em virtude de lei*, não o é menos que com os funccionarios publicos o contrario se verifica: só podem fazer nessa qualidade o que a lei autoriza (João Barbalho — Const. Fed. pag. 302);

Considerando que a lei de 28 de setembro de 1902, Organica do Districto Federal, em obediencia ao art. 34 n. 30, da Const. declarou taxativamente quaes as attribuições do prefeito, assim como tambem o fez o art. 27 da Consolidação das Leis Municipaes que baixou com o decreto 5.160, de 8 de março de 1904;

Considerando que dentre as attribuições conferidas ao prefeito nenhuma se encontra que, explicita ou implicitamente, o autorize a intervir de qualquer maneira na constituição do Conselho Municipal, para julgar de sua legitimidade ou illegitimidade;

Considerando que, ao contrario as referidas leis organicas, dispondo sobre o modo de constituir-se o Legislativo Municipal, attribuem exclusivamente a este ramo do poder municipal a verificação dos poderes de seus membros.

— Lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, art. 15: *Ao Conselho Municipal incumbe*: paragrapho 1º — *A verificação de poderes de seus membros*.

— Lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902, art. 65: *Ao Conselho Municipal que fôr eleito compete a verificação dos poderes de seus membros*.

Considerando que essas Leis Organicas do Districto Federal, em respeito á sua já limitada autonomia, nada mais fizeram do que transplantar para as suas disposições o art. 18 paragrapho unico da Constituição Federal que determina que a cada um dos ramos do poder compete verificar aos poderes dos seus membros, excluindo assim em absoluto a intervenção de qualquer outro poder, a exemplo do que acontece em outras nações;

"A importantissima tarefa de reconhecer os membros das assembléas legislativas a quem deveria ser incumbida?" Aos proprios diplomados?

Mas são interessados. A algum dos outros poderes politicos? Ao Poder Executivo? mas seria dar-lhe o meio de compor a sua feição o corpo legislativo. Ao Poder Judiciario? mas seria desenvolver-lhe o virus partidario e dar-lhe funcção incompativel com a sua missão serena e além de que confiar esta investidura a um poder estranho fôra crear uma certa relação de dependencia. A Constituição seguiu o exemplo geral das outras nações, embora não se possa deixar de reconhecer que a verificação de poderes pelos proprios eleitos é por vezes occasião de grandes abusos devido ao espirito de facção e cujo correctivo está a desafiar a cogitação dos publicistas e homens de Estado. (João Barbalho, cit. pag. 62.)

"The power to judge and determine a contested election to congress be clongs *solely and entirely* to thow branch of congress in which the contest occur. It is not a matter over which the stats or their courts hare ony jurisdiction" — Black — Const. Lam., pag. 170.

Considerando que, não tendo o prefeito, em absoluto, attribuição que o autorize a conhecer e julgar da legitimidade do Conselho Municipal, assim como não póde o Executivo Federal intervir na verificação dos membros do Congresso Nacional, violou de frente com o decreto n. 757, de 31 de dezembro de 1909, disposições expressas das leis organicas municipaes, arrogando-se attribuições exclusivas do Legislativo Municipal, sendo assim aquelle acto dictatorial e anarchico;

Considerando que tanto assim tambem pensou o Executivo Municipal que sentiu-se na necessidade de, posteriormente áquelle acto, usar da sua attribuição geral vetando, como o fez, o projecto de orçamento municipal para o exercicio de 1910 votado pelo Conselho, cuja legitimidade declarou não reconhecer.

Si tal projecto não estivesse assignado por cidadãos que não tivessem sido, bem ou mal, eleitos, diplomados, reconhecidos e proclamados intendentes municipaes, certo o prefeito não o vetaria e sim levaria o facto ao conhecimento de quem de direito para a applicação do art. 224 do Codigo Penal:

"Arrogar-se e effectivamente exercer, sem direito, emprego ou funcção publica, civil ou militar: prisão cellular por seis mezes a dois annos e multa".

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, por accórdão n. 2.794, de 11 de dezembro do anno passado, concedeu ordem de *habeas-corpus* em favor de candidatos diplomados para que lhes fosse permittido o ingresso no edificio do Conselho Municipal, *para exercer sem detrimento, estorvo ou damno, os direitos decorrentes de seus diplomas, continuando no processo de verificação de poderes* perante a mesa que aquelle Tribunal julgou legal;

Considerando que da continuação no processo de verificação de poderes resultou o reconhecimento e proclamação do A. como intendente municipal, não sendo portanto licito ao prefeito negar-lhe essa qualidade, sem grave desrespeito ao mais alto tribunal judiciario do paiz;

Considerando, finalmente, que, sendo incontestavel que o A. é intendente municipal, reconhecido e proclamado pelo unico poder competente, e tendo comparecido ás sessões dos dias 28, 29 e 30 de dezembro do anno passado, fez jus á remuneração fixada em lei;

Julgo procedente a acção e condemno a Fazenda Municipal a pagar ao A. a quantia de 720$ a que tem direito, juros da móra e custas.

Publique-se e intime-se na fórma da lei. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1910. — *Joaquim José Saraiva Junior*."

A opinião do juiz Saraiva é tambem a do grande constitucionalista *Valarta* em um magnifico livro sobre esses assumptos.

Si o Conselho Municipal exerceu funcções privativas que lhe são commettidas pela Constituição e pelas leis, a que vem essa expressão falaciosa dos intendentes pelo 2º districto filiados ao Partido Republicano?

E' uma verdadeira illusão se pensar que os poderes competentes possam desmanchar o que está feito, relativamente ao Conselho Municipal.

O orador não sabe, não póde alcançar onde quer chegar a argucia do sr. Enéas Sá Freire quando declarou, ha pouco, que esperava novas decisões dos poderes competentes em relação aos intendentes que não tomaram posse no prazo marcado pela lei.

Qualquer deliberação tomada em contrario ao que determina a lei seria caso de haver por parte dos actuaes intendentes um protesto, uma grita, uma reclamação justissima dos seus direitos postergados.

Para terminar, procurará ser breve, dirá que não póde haver quem duvide da legalidade da constituição do actual Conselho. O sr. presidente da Republica é passivel de censuras porque, tendo visto o seu decreto anniquilado pelo fulgurante *accórdão* relatado pelo exmo. sr. dr. Oliveira Ribeiro, deu ordem ao seu representante da Prefeitura que baixasse o illegal decreto n. 757 de 31 de dezembro de 1909, que julga opportuno tambem lêr para constar de seu discurso. (*Lendo*):

DECRETO N. 757, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1909

PROROGA O ORÇAMENTO DE 1909 PARA O EXERCICIO DE 1910

O prefeito do Districto Federal.

"Considerando que o Conselho Municipal, eleito a 31 de outubro ultimo, não se póde constituir legalmente; o Conselho Municipal não se póde dizer constituido, ou "reconhecido" nas expressão da lei, sinão depois de proclamados intendentes pelo menos dois terços, isto é, "onze" dos candidatos "diplomados". (Arts. 5º, 7º e 8º do regulamento interno do Conselho Municipal e art. 1º paragrapho 9º do decreto n. 1.619 A, de 31 de dezembro de 1906.) Ora, o que actualmente se inculca de Conselho Municipal installou-se, é verdade, com onze candidatos, mas tres destes não eram diplomados e haviam sido reconhecidos pela propria commissão verificadora de poderes, o que vale dizer, com offensa de expressas disposições legaes. Com effeito, o art. 5º, paragrapho 1º, do regimento, dispõe: "Quando a maioria da commissão opinar pela annullação ou não reconhecer a validade de qualquer diploma, "será o parecer nesta parte adiado, para ser discutido e votado depois de reconhecidos todos os demais intendentes", isto é, depois de constituido e aberto o Conselho Municipal. Tratando-se de um acto da maior importancia e alcance, qual a invalidação de um diploma, não quiz o regimento que elle pudesse ficar dependente do só arbitrio da commissão de poderes, constituida, talvez, por dois ou tres candidatos sómente, visto que ella póde funccionar com qualquer numero. (Art. 8º), e, á semelhança do que estatuem os regimentos de outros corpos legislativos determinou que o parecer fosse submettido á discussão e votação do proprio Conselho. O artigo 5º, paragrapho 1º, citado é, com effeito, cópia quasi literal do art. 20 paragrapho 4º do regimento da Camara dos Deputados, que assim se exprime: "Quando o parecer de qualquer uma das commissões fôr no sentido da annullação ou não reconhecimento da validade e de qualquer diploma ficará o mesmo parecer adiado, para ser discutido e votado, "depois da abertura do Congresso". Como se não bastasse á clareza insosphismavel do seu art. 5º, paragrapho 1º, proclamando a competencia privativa do Conselho Municipal, já organizado para o julgamento da validade dos diplomas, o regimento repete-se, logo após, no paragrapho immediato, por estas palavras: "O Conselho Municipal (e não a commissão verificadora), sempre que no "exercicio do reconhecimento, resultando desse acto "ficar o candidato diplomado" inferior em numero de votos "a qualquer outro diplomado" mandará proceder á nova eleição"... E esta disposição tirou-a elle do art. 65, paragrapho unico, da lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902, de sorte, que a attribuição de decidir da validade dos diplomas é exclusiva do Conselho Municipal, já "constituido, não por uma outorga do seu regimento, mas por acto emanado do Congresso Nacional — nem se diga que, á vista da alinea do paragrapho 2º, do citado art. 5º, essa attribuição só é privativa do Conselho Municipal, quando a nullidade de diploma não decorre da incompatibilidade do candidato. Não: a referida alinea é parte integrante do paragrapho 2º, ao qual exclusivamente se refere com as palavras: "esta disposição. Por conseguinte ella restringe tão sómente o preceito deste paragrapho, isto é, dispensa a (nova eleição), quando a invalidade do diploma provém da incompatibilidade do votado, mas nada tem que ver com a materia da competencia, regulada no paragrapho 1º, em virtude do qual, seja qual for a razão invocada contra a validade do diploma, só o proprio Conselho, e não mais a commissão verificadora, tem competencia para annullal-a.

Mas, ainda quando não fosse intenção do regimento dar ao Conselho já formado a faculdade exclusiva de annullar diplomas, e sim conferil-a tambem á propria commissão de poderes é mister não perder de vista que o art. 5º, paragrapho 1º, só permitte a discussão e votação de tal assumpto "depois de reconhecidos todos os demais intendentes". Ora, o que se observou na organização do Conselho Municipal foi o mais completo menosprezo pelas leis citadas. Os oito candidatos diplomados do 1º districto, não podendo contar com a collaboração dos diplomados do 2º, e não podendo, portanto, congregar o numero de onze candidatos com diplomas necessarios para a installação do Conselho annullaram elles sós, antes dessa installação, "antes" mesmo de "reconhecidos todos os demais intendentes", os diplomas de tres dos candidatos do 2º districto e reconheceram em logar destes tres cidadãos não diplomados, usurpando, por esse processo illegal, violento, tumultuario e anarchico, a qualidade do Conselho Municipal deste Districto;

Considerando que o Conselho Municipal, eleito a 31 de outubro ultimo, não se poderá mais compor legalmente. A composição legal do Conselho faz-se pelo reconhecimento de dois terços dos candidatos diplomados, como já ficou demonstrado. Ora, no momento actual não é mais possivel reunir este numero, uma vez que oito dos dezeseis candidatos diplomados, conforme consta do documento em meu poder, datado de 16 do corrente, não concorrem a qualquer trabalho do Conselho;

Considerando que este facto vale por um caso de força maior, isto é, representa uma circumstancia inesperada e imprevista, constituindo embaraço invencivel á composição do Conselho;

Considerando que, verificado "qualquer caso de força maior que prive o Conselho de se compor, o prefeito administrará e governará o Districto, de accordo com as leis municipaes em vigor", segundo prescreve o art. 3º da citada lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902;

Considerando que o facto de chamar a si o prefeito a administração e o governo do Districto nas circumstancias expostas não envolva nenhum desrespeito ao accórdão do Supremo Tribunal Federal, de 11 deste mez, porquanto o que este accórdão garantiu aos oito cidadãos diplomados do 1º districto foi apenas o direito de penetrarem no edificio do Conselho Municipal para ahi proseguirem na verificação de poderes perante a mesa legal, e são estes proprios cidadãos que declaram ter concluido essa verificação e reconhecem assim haver o citado accórdão produzido todos os seus effeitos e esgotado a sua força efficiente;

Considerando, pois, que não existe actualmente Conselho Municipal e, consequentemente, que não póde ser votado o orçamento para 1910;

Usando das attribuições que lhe são facultadas pelo art. 3º da lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902, e de accordo com o disposto no art. 27, paragrapho 7º, do decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado para o exercicio de 1910 o actual orçamento de 1909, a que se referem a lei n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 e o decreto n. 715, de 31 de dezembro de 1908.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909, 21º da Republica. — *Innocencio Serzedello Corrêa*."

O que vale esse decreto bem o define a sentença do juiz Saraiva, juiz competente para conhecer dos actos dos poderes municipaes. Na parte referente ao modo da verificação feita no Conselho, o orador já respondeu em outro discurso com vantagem.

Diz o prefeito que:

"Considerando que o Conselho Municipal eleito a 31 de outubro ultimo, não se poderá mais compor legalmente. A composição legal do Conselho faz-se pelo reconhecimento de dois terços dos candidatos diplomados como já ficou demonstrado. Ora, no momento actual, não é mais possivel reunir este numero, uma vez que oito dos dezeseis candidatos diplomados, conforme consta do documento em meu poder, datado de 16 do corrente, não concorrem a qualquer trabalho do Conselho"

Preliminarmente: O Supremo Tribunal Federal explicou *clarissimamente* o texto legal e regimental que fala em *dois terços do Conselho*. No accórdão *Canuto Saraiva* resolveu o Tribunal que isso quer dizer *onze intendentes reconhecidos* e não *diplomados*, como quer o prefeito em seu considerando.

Aliás o Conselho havia reconhecido não 11, mas 13 dos diplomados.

Quanto á segunda parte, isto é, impossibilidade de vir qualquer um dos *diplomados* republicanos tomar parte nos trabalhos do Conselho, a presença de seu collega Sá Freire responde sobejamente. E onde, além disso, foi o sr. prefeito buscar competencia para receber e tomar conhecimento de recusas ou renuncia de mandatos? Vê-se pois a falsidade dessas duas affirmativas. Não sendo pois procedente, nada valendo esse *considerando*, tambem improcede esse outro, que lhe segue:

"Considerando que este facto vale por um caso de força maior, isto é, representa uma circumstancia inesperada e imprevista, constituindo embaraço invencivel á composição do Conselho".

Si o sr. presidente da Republica ou o sr. prefeito do Districto Federal fossem vêr ou mandassem lêr os julgados do Supremo Tribunal, de certo não diriam que tinha occorrido, com o facto discutido, um caso de força maior. No accórdão *Godofredo*, no veto *Pedro Lessa* se explica qual o conceito juridico da expressão legal *força maior*.

Assim, pois, tambem nesse ponto o decreto Serzedello desobedece ao accórdão do Supremo Tribunal.

"Considerando que, verificado "qualquer caso de força maior que prive o Conselho de se compor, o prefeito administrará e governará o Districto de accordo com as leis municipaes em vigor", segundo prescreve o art. 3º da citada lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902".

E' pois uma irrisão dizer o prefeito:

"Considerando que o facto de chamar a si o prefeito a administração e o governo do Districto nas circumstancias expostas, não envolve nenhum desrespeito ao accórdão do Supremo Tribunal Federal, de 11 deste mez, porquanto o que este accórdão garantiu aos oito cidadãos diplomados do 1º districto foi apenas o direito de penetrarem no edificio do Conselho Municipal para ahi proseguirem na verificação de poderes perante a mesa legal, e são estes proprios cidadãos que declaram ter concluido essa verificação e reconhecem, assim, haver o citado accórdão produzido todos os seus effeitos e esgotado a sua força efficiente."

E' um erro palmar essa affirmativa.

O Tribunal mandou proseguir os trabalhos de verificação de poderes perante a mesa legal do sr. Corrêa de Mello. A 1ª verificação dos republicanos foi por elles mesmos repudiada, além de annullada pelo Supremo Tribunal. Foi repudiada, quando esses intendentes novamente recorreram ao dr. Raul Martins e pediram o *habeas-corpus* apenas como diplomados e não mais como *reconhecidos e empossados*.

Si em virtude, pois, do accórdão do Supremo Tribunal, se fez verificação de poderes, si ella se consummou com a posse do Conselho, si esta foi dada por quem de direito, nos termos expressos da lei, como se vê do termo de posse que lerá ao Conselho:

(*Lendo*):

"Termo de posse do Conselho Municipal eleito em 31 de outubro de 1909, de accordo com a Consolidação das Leis Federaes sobre a organização do Districto Federal. Aos vinte e cinco dias de dezembro de mil novecentos e nove, ás tres horas da tarde, o Conselho anterior representado pelo seu vice-presidente, coronel Salustiano Baptista Quintanilha, e por seus membros, intendentes Ernesto Garcez, Alberto de Assumpção, Guilherme dos Santos, Bethencourt Filho, Nery Pinheiro, Henrique Lagden, Luiz Ramos e Pennafort Caldas, presentes nas salas das sessões do Conselho Municipal os cidadãos infra-assignados eleitos em trinta e um de outubro do corrente anno, com seus poderes reconhecidos e verificados para exercerem as funcções de intendentes municipaes de accordo com a Consolidação das Leis Federaes, na qualidade de substituto legal do presidente que, por officio de hontem datado, communicou não comparecer, o mesmo vice-presidente coronel, sr. Salustiano Quintanilha, declarou dar posse aos referidos cidadãos eleitos, srs. *Manoel Corrêa de Mello, Julio Henrique Carmo, Guilherme Manoel Pereira dos Santos, Manoel Joaquim Marinho, Julio Francisco de Sant'Anna, Ezequiel Faria de Souza, Alberto de Assumpção, Ernesto Garcez Caldas Barreto, dr. Octacilio Carvalho de Camará, dr. Ataliba de Lara e dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos*, declarando outrosim, empossado o Conselho Municipal eleito em trinta e um de outubro do corrente anno e cujos poderes foram reconhecidos e proclamados na decima setima e ultima sessão preparatoria, realizada em vinte e tres do corrente. Em firmeza do que assignaram o presente termo de posse os cidadãos infra-assignados eleitos e reconhecidos membros do Conselho Municipal e os ex-intendentes do ultimo Conselho Municipal. E eu, Antonio Henrique Caetano da Silva, official maior da Secretaria do Conselho Municipal servindo de director geral, o escrevi. — *Salustiano Baptista Quintanilha, Ernesto Garcez Caldas Barreto, Alberto de Assumpção, Guilherme Manoel Pereira dos Santos, Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho, Felippe Nery Pinheiro, dr. Henrique Tavares Lagden, dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos, Raymundo Pennafort Caldas, Manoel Corrêa de Mello, Julio Henrique Carmo, Guilherme Manoel Pereira dos Santos, Manoel Joaquim Marinho, Julio Francisco de Sant'Anna, Ernesto Garcez Caldas Barreto, Octacilio Carvalho de Camará, Ataliba de Lara e dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos*."

Si dos actos do Conselho não cabe recurso algum (sentença da Côrte de Appellação, caso *Anthero d'Avila* e sentença Saraiva, caso *Camará*), como dizer o prefeito que esse seu acto não importa em desrespeitar aos julgados do Supremo Tribunal?

Foi um desrespeito, consciente e que infelizmente ficou impune.

Assim posta a questão, e por terra o decreto prefeitural, com a sentença *Saraiva*, cuja appellação foi recebida apenas no effeito devolutivo, pergunta-se, quem vae questionar a legalidade do Conselho, quem a deve examinar novamente, quem a fulminar ou approvar?

Já se viu que não é o prefeito.

Será o Congresso Nacional?

Mas em virtude de que?

A mensagem Nilo Peçanha, expedida por occasião do decreto n. 7.639, de 1909, não tem mais razão de ser. Primeiro porque ella foi provocada por um acto que o Poder competente julgou *inconstitucional* (accórdão *Oliveira Ribeiro*); segundo porque desappareceu a dualidade pelo curso natural dos acontecimentos, pelo abandono dos republicanos e pelo comparecimento do sr. Sá Freire.

Poderá ex-officio agir o Congresso?

De certo que não. Não se comprehende nas disposições constitucionaes a elle deferidas, de legislar sobre o Conselho Municipal, a de estender o seu exame sobre o modo porque exerce o Conselho uma funcção que lhe é privativa e que esse mesmo Congresso não sujeitou ao *referendum* de qualquer outro poder.

E' certo que o Congresso Nacional é o poder *constituinte permanente* do Districto Federal, mas não menos certo é que a esse Congresso é vedado prescrever leis retroactivas nos termos da Constituição.

Qualquer projecto, qualquer lei, sobre o Conselho, só terá efficacia *ad futurum*, nunca *ad preteritum*, e tanto isso é verdade que a lei 543, de 1898, dispoz no seu art. 8º: "*Ainda que não esteja terminado o prazo de que trata o art. 8 da lei 85, cessará o mandato do Conselho eleito, de conformidade com a presente lei, si nova organização fôr decretada pelo Poder Legislativo.*"

E' o Congresso reconhecendo que o mandato popular, sendo conferido, sem clausula, isto é, sem a clausula de poder ser revogado antes de findo o prazo do mesmo mandato, não póde ser cassado por poder algum.

Assim, pois, si ao Congresso fallece competencia para examinar o caso, porque o Conselho exerceu a sua funcção *privativa* de verificar os poderes de seus membros; si qualquer lei ou regulamento que venha a votar não póde implicar ou concluir pela cessação do mandato do actual — um triennio — porque essa esperança no Congresso?

Si não é o Congresso, isto é, Camara e Senado, será o *Senado* isoladamente, no julgamento dos *vetos*.

E' intuitivo que tambem não.

O prefeito vetou resoluções do Conselho, por julgar este inexistente.

Isso constitue um verdadeiro disparate. Vetar uma lei de um poder que não existe, isto é, usar de um direito que só é applicavel ás leis e resoluções do Conselho Municipal, é positivamente um absurdo.

E' conveniente transportar para aqui as razões do *veto* questionario, razões essas que têm sido reproduzidas nos *vetos* posteriores a outras resoluções do Conselho Municipal.

Disse o prefeito em suas razões ao Senado (*Lendo*):

"AO SENADO FEDERAL

Srs. senadores — Não se tendo podido compôr legalmente o Conselho Municipal eleito a 31 de outubro do anno passado, e, portanto, não tendo sido votado o orçamento até á data de 31 de dezembro de 1909, na conformidade do disposto no art. 3º da lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902, e de accordo com o disposto no art. 27, paragrapho 7º, do decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904, o decreto n. 757, de 31 de dezembro de 1909, que junto por cópia, pelo qual proroguei o orçamento de 1909 para o exercicio de 1910, avocando o governo e a administração do Districto, de accordo com as leis municipaes em vigor, na fórma de lei.

No dia 31 de dezembro proximo findo, depois de terem varios cidadãos tentado entregar-me um escripto, que diziam emanado do Conselho Municipal, foi-me feita notificação, emanada do juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, para sciencia de que o cidadão Manoel Corrêa de Mello e outros remettiam ao prefeito do Districto Federal os papeis de que o official do juizo referido era portador.

Achei-me, pois, deante de um facto que independia da minha vontade, mas que, materialmente, me chegava ao conhecimento por uma injuncção judiciaria.

Não se tratando de causa em que a Fazenda Municipal fosse autora ou ré, nem preventiva, nem asseguratoria dos direitos da Fazenda Municipal (n. 1), nem de executivo fiscal, para cobrança de divida ou execução de contratos municipaes (n. 2), nem desapropriações municipaes (n. 3), nem de processo por infracção de postura (n. 4, art. 140 do decreto n. 5.561, de 1905), é fóra de duvida que faltava ao juiz dos Feitos da Fazenda Municipal competencia para mandar intimar o prefeito; mas, tratando-se de notificação, cujo unico effeito foi a interpellação do prefeito para constatar a data da sua sciencia, já exhaurira a sua acção, o mandato, ainda arbitrario do juizo, seria inutil discutil-o. Notificado, fui constrangido a conhecer do que me scientificava o Juizo e verifiquei que se tratava de um papel em que o cidadão Manoel Corrêa de Mello e outros haviam escripto um projecto de orçamento municipal, que vigoraria no exercicio de 1910. No exame do objecto da interpellação judicial, a questão preliminar que naturalmente surge é a da legitimidade de quem a requereu. Ora, não se tendo constituido legalmente o Conselho Municipal e sendo só o Conselho Municipal que tem a competencia para resolver sobre o orçamento da receita e despeza municipaes (decreto n. 5.160, de 1904, art. 12, paragrapho 5º), obvio é que á aggremiação que elaborára esse projecto de orçamento e m'o remettera, por intermedio do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, fallecia qualidade legal para fazel-o.

Effectivamente, como longamente demonstrei no decreto n. 757, que remetto por cópia, não ha duvida alguma que o Conselho Municipal, eleito a 31 de outubro findo, não se póde constituir legalmente, o Conselho Municipal não se póde dizer constituido ou "reconhecido", na expressão da lei, sinão depois de proclamados intendentes, pelo menos, dois terços, isto é, onze dos candidatos diplomados (arts. 5º, 7º e 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal); actualmente, installou-se, é certo, com 11 candidatos, mas tres destes não eram diplomados e haviam sido reconhecidos pela propria commissão verificadora de poderes, que se arrogou qualidade para annullar os diplomas dos cidadãos coronel Pedro P. de Carvalho, drs. Thomaz Delphino dos Santos e José Mendes Tavares e reconheceu os drs. Octacilio de Carvalho Camará, Luiz Ramos e Ataliba de Lara, não diplomados, violando, assim, as regras dos arts. 5º paragrapho 1º do Regimento Interno, e 65, paragrapho 1º da lei organica n. 339, de 29 de dezembro de 1902, e incidindo em nullidade substancial e constitucional. Demais, ainda quando se queira admittir que não é necessaria a presença de onze intendentes diplomados e reconhecidos para a sessão de installação e posse do Conselho, indispensavel é que estejam presentes nove diplomados reconhecidos, pois, o art. 10 do decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904, dispõe que "as sessões do Conselho Municipal serão publicas e só poderão effectuar-se quando se achar presente "*mais de metade de seus membros*", isto é, pelo menos NOVE; de onde se conclue directamente que jámais houve, para esse pretenso Conselho, sessão de posse, pois que o grupo que, como tal se pretendeu constituir, só teve oito intendentes diplomados desde o inicio dos seus trabalhos até o dia em que me remetteu, por intermedio do juiz dos Feitos da Fazenda, o autographo junto.

Nestes termos, usurpando, por esse processo, illegal, violento, tumultuario e anarchico, a qualidade de Conselho Municipal deste Districto, é claro que a resolução, cujo conhecimento me foi judicialmente notificado, não reveste os caracteristicos do orçamento da receita e despesa municipaes: e porque a considero inconstitucional, contraria aos dispositivos das leis, lesiva dos interesses municipaes, perturbadora e anarchica, uso das attribuições que a lei me confere e, mantendo em todos os seus termos o decreto n. 757, de 31 de dezembro do anno passado, nego-lhe sancção, o que levo ao conhecimento do Senado Federal, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1910. — *Innocencio Serzedello Corrêa*."

Respondendo a essas razões e decreto a que elles se reportam, disse o orador em suas razões judiciarias o que adeante se segue, e que julga tambem conveniente reproduzir aqui.

PRELIMINARMENTE:

Ao prefeito do Districto Federal fallece competencia para entrar na analyse do modo por que se constitue o Conselho Municipal.

As attribuições do prefeito, como poder executivo municipal, estão compendiadas no art. 27 da Constituição Municipal e seus paragraphos 1º a 18 e art. 28, paragraphos 1º a 5º da mesma Consolidação.

Entre essas não está, de certo, a de examinar a fórma da Constituição do Conselho.

Os arts. 24, 25 e 26 da mesma Consolidação indicam a fórma por que collabora o prefeito *com o Conselho* na confecção das leis.

Nesses artigos tambem não se defere ao prefeito tal competencia.

Não se diga que tal direito decorre do disposto no art. 24, assim expresso:

O prefeito suspenderá as leis e resoluções do *Conselho Municipal da Capital Federal*, oppondo-lhes veto, sempre que as julgar *inconstitucionaes*, contrarias ás leis federaes, aos direitos dos outros municipios ou dos Estados, ou aos interesses do mesmo Districto (artigo 24 do decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904).

O simples exame do texto desse artigo, pelo mais inesperto leitor, conduz, logo, á conclusão de que, para o exercicio desse direito, da parte do prefeito, é necessario, antes de mais nada, que haja uma lei ou resolução do *Conselho Municipal da Capital Federal*.

Ora, como se constitue o Conselho Municipal é assumpto previsto nos arts. 9, 10 e 11 da Consolidação e, com maior minudencia, no Regimento Interno, capitulos I e II. Na confecção desse Regimento Interno o Conselho age sem a collaboração do prefeito (Art. 14, paragrapho 2º, da Consol. E, no tocante á verificação de poderes é tambem autonomo o Conselho e soberano (Art. 12, paragrapho 1º da Consol. e 92 da mesma Consol.), com a limitação apenas da *alinea* desse mesmo artigo.

Quer na lei que rege a materia decretada pelo Congresso, quer no Regimento interno do Conselho, não se commette ao prefeito participação alguma na constituição do Conselho Municipal, é assumpto da *privativa economia* do Conselho.

E nem se póde comprehender de outra fórma.

Si os Poderes Municipaes (Art. 1º da Consolidação) têm cada um as suas funcções detalhadamente especificadas (Cap. II e III da Consol.), é claro que, em pena de grave anarchia, não póde um delles chamar a si attribuições que competem a outro. A acção desses dois poderes é limitada e harmonica. Não ha suzerania de um sobre outro.

Dar ao prefeito o direito de examinar da legalidade da constituição do Conselho, isto é, do modo como elle exerce uma competencia que a lei *exclusivamente* lhe commetteu com expressa e manifesta intenção do legislador, é arvoral-o em instancia superior ao proprio Conselho, o que repugna ao principio de independencia, egualdade e harmonia dos poderes. Mais ainda. Si no exercicio do direito de *veto* ás leis e resoluções do *Conselho Municipal* podesse o prefeito entrar em tal analyse, esse seu acto, devendo ter submettido á approvação do Senado Federal (Art. 25 da Consol.) erigiria o mesmo Senado em *segunda instancia*, no julgamento do modo por que o Conselho exerceu funcções privativas!

Não é preciso mais insistir sobre tal absurdo.

Sem estar constituido, não existe para esse effeito o *Conselho Municipal*, só depois de sua constituição é que apparece a entidade politica — si não está constituido, não póde fazer leis, os actos praticados nenhuma sancção, positiva ou negativa — podem ter do Poder Executivo — não lhes é applicavel o disposto nos arts. 24, 25 e 26.

A opposição do *veto*, a negação da sancção implicam forçadamente no reconhecimento da existencia, *constituido*, do Poder Legislativo Municipal. Não ha sophisma capaz de annullar essa conclusão. Onde não ha lei ou resolução do *Conselho Municipal do Districto Federal* não póde haver *veto* do prefeito.

Si não ha Conselho, si elle é *inexistente*, não ha lei ou resolução susceptivel de ser *vetada*.

Nenhuma razão de Estado póde haver que obrigue a um prefeito o conhecimento de uma resolução de poder que não existe. Si della toma conhecimento, embora para negar-lhe sancção, conhece tambem da sua procedencia e entra em communicação com o poder que a enviou, depois de haver discutido e votado essa mesma resolução.

Esclarecido, como se acha, esse ponto, se verifica que, posteriormente ao dec. n. 757, de 31 de dezembro de 1909, em que pela inexistencia do Conselho Municipal, foi prorogado o orçamento de 1905 para 1910 (doc. junto) foi *vetado* o orçamento que para o exercicio de 1910 organizára o *Conselho Municipal*. (Doc. junto).

Como se vê das razões do *veto* enviadas ao Senado, ainda se arrogou o prefeito a competencia para entrar na analyse da composição do Conselho e de sua legitimidade, como si *vetando* POR ESTAS OU AQUELLAS RAZÕES, não tivesse implicitamente reconhecido que se tratava de uma lei ou *resolução do Conselho Municipal da Capital Federal*, caso unico em que poderia vetar (art. 24 cit.)

Reconhece, pois, o sr. prefeito que ha Conselho Municipal e nessas condições nenhuma razão subsiste para que aos membros desse mesmo Conselho seja recusado o pagamento devido.

Negada, como está, a competencia do prefeito neste particular, é de examinar a extensão que póde ter o dispositivo que as *julgar inconstitucionaes* — no art. 24 da Consol.

Está claro que a "inconstitucionalidade" é a decorrente dos textos da lei, das disposições que ella tenha em contrario á Constituição e não do vicio da organização do Poder que a elaborou, por isso que, admittido o reconhecimento desses vicios de parte do prefeito, não seria o *veto* o meio de atacal-os, mas sim o disposto no art. 23 da Consolidação, de que, com o decreto n. 757, de 31 de dezembro, ja se utilizára o prefeito. Si reconheceu que o Conselho, "legalmente" foi privado de se "compor" ou "reunir" (decreto n. 757, de 1909) e por isso avocou os poderes do art. 23, como vir "cinco" dias depois negar sancção, "vetar" uma "lei" de Conselho inexistente?

Dahi decorre que o exame da "constitucionalidade" se limita aos textos da "lei decretada", e não á "capacidade do poder legislador". Assim sendo, o acto ultimo, longe de invalidar ou prejudicar o direito do autor, o vem consolidar indelevelmente.

Para melhor ainda demonstral-o o autor descerá ao exame das considerações do prefeito, já no "veto", já no anterior decreto n. 757, de 1909.

Allega o prefeito em seu "veto" (documento junto), que negou sancção á lei orçamentaria para 1910, porque "foi-lhe feita notificação emanada do juiz dos Feitos da Fazenda para sciencia de que o cidadão Manoel Corrêa de Mello e outros remettiam ao prefeito do Districto Federal os papeis de que o official de justiça era portador".

....

"Notificado foi constrangido a conhecer do que me scientificava o Juizo e verifiquei que se tratava de um papel em que o cidadão Manoel Corrêa de Mello e outros haviam escripto um projecto de orçamento municipal que vigoraria no exercicio de 1910.

No exame do objecto da interpellação judicial, a questão preliminar que naturalmente surge é a de *legitimidade de quem requereu*.

Ora, não se tendo constituido o Conselho Municipal e sendo só o Conselho Municipal que tem competencia para resolver sobre o orçamento da receita e despeza municipaes (decreto n. 5.166, de 1904, art. 12, paragrapho 5º), obvio é que á aggremiação que elaborára esse projecto de orçamento e m'o remetterá, por intermedio do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, fallecia qualidade legal para fazel-o..."

Por taes motivos, como diz no final da sua exposição, negava sancção e commettia ao conhecimento do Senado.

Ora, das proprias palavras dos "considerandа" do "veto" se conclue:

1) que o prefeito se julgou notificado, judicialmente, para conhecer da lei do orçamento;

2) que só em vista dessa interpretação judicial, della conheceu, para negar-lhe sancção;

3) que julga incompetente o juiz dos Feitos para tel-a ordenado;

4) que é illegitima a parte que a requereu em juizo;

5) que, além de taes razões de "veto", ainda achou a resolução (do Conselho Municipal) *contraria aos dispositivos das leis* (não diz quaes são) e *lesiva aos interesses municipaes*.

Antes de mais nada.

Si o prefeito foi notificado judicialmente, isso se deu "ex-vi" do disposto no art. 33 da Consolidação.

Quando se manda intimar o prefeito, o acto judicial não se dirige ao individuo, mas ao representante de pessoa juridica "Fazenda Municipal".

Ora, a notificação judicial é um remedio judiciario de que cogitam as nossas leis, tem a sua fórma de processo e a sua marcha nellas determinadas.

Si o prefeito se julgou notificado, notificação essa tanto mais bem conduzida quanto foi tambem citado o 2º procurador dos Feitos, representante do prefeito em juizo (art. 34 da Consol. das Leis) nada mais tinha a fazer do que, não se conformando com a mesma, vir a juizo destruil-a.

Se julgava incompetente o juizo, o remedio seria a execução de incompetencia, que discutida e provada seria dirimida pela sentença do juiz, com os necessarios recursos.

Vencida a competencia do juizo, se entendia a parte illegitima, na lei encontraria a excepção de illegitimidade de parte.

Desprezadas que fossem essas duas prejudiciaes, ainda restaria no prefeito a discussão da interpellação por via de embargos á notificação.

Agora, porém, julgar-se notificado judiciariamente, para o effeito, como disse, de ser constatada a entrega official do projecto do orçamento e mais consequencias, que disso decorreriam, a decidir ex-proprio Marte, da competencia do Juizo, da legitimidade do notificante, do merito do preceito é querer revogar, com acto voluntario, leis do processo em pleno vigor; é o que não póde ser acceito.

Ninguem poderia ver na interpellação judiciaria a obrigação da *sancção* ou do *veto*, a menos que o prefeito não quizesse reconhecer a existencia legal do Conselho.

Em caso contrario, só teria que vir a Juizo pelo 2º procurador e discutir a notificação.

Nunca tal notificação teria com a simples citação força capaz de obrigar o prefeito a um acto contrario á lei. O sr. prefeito *vetando* e na analyse do *veto* entrando em taes apreciações sobre a notificação, commetteu o julgamento de uma questão de direito, com juiz PRIVATIVO (art. 140, do decreto n. 5.561, de 1905, paragrapho 1º), com recursos previstos, a um tribunal completamente estranho no caso, revogou as leis existentes, poz-se fóra da lei!

Provando assim á exuberancia que mal andou o Prefeito, de accordo com as suas theorias, em não vir a Juizo discutir a interpellação, unico recurso que tinha, se conclue facilmente que o meio por elle usado o conduziu justamente áquillo que disse não querer—o *reconhecimento do Conselho*.

Mas si é licita legal e logica a preliminar que levantou da incompetencia do Conselho para votar leis, por isso que não existe o mesmo, nos termos de direito, porque, é de inquirir, desceu ao merito da questão e descobriu que a lei ali votada era contraria aos interesses municipaes?

Ora, a lei, isto é, o decreto nº. 5.160, no art. 24 *alinea* explica o que se deve considerar por deliberação contra os interesses municipaes e o *veto* não explica esse caso de modo a se poder apurar a procedencia de taes razões.

Demonstrando assim, que do ultimo *veto* decorre inevitavelmente o reconhecimento official do Conselho, si a condemnação da Municipalidade de seus membros e de seus trabalhos, é inevitavel nos termos do pedido do A."

O orador não desce no momento a examinar as demais razões do Prefeito, por já haver tratado disso em seu discurso de 28 de dezembro e ter analysado o assumpto nas razões apresentadas em juizo, das quaes transplantou para este discurso uma parte. Nesses dois pontos os seus collegas verão bem estudadas todas as hypotheses.

Nessas condições já porque nos termos das innumeras decisões do Senado elle se vota as *conclusões* dos pareceres e não a doutrina ou theorias dos *considerandа*, já pela sem razão de ser das mesmas, em face das razões apresentadas não é tambem o Senado quem póde resolver qualquer controversia.

Fica demonstrado, portanto, que, no caso actual, não é o Congresso Nacional nem isoladamente o senado, quem poderá annullar o Conselho, pois essa assembléa não tem competencia para legislar a respeito do conselho — *ad preteritum*.

Si não ha poder pois capaz de annullar o Conselho, por que insistir em não reconhecel-o?

E' esse o grande crime do prefeito e de seu mandante, o presidente da Republica.

Abroquellados no direito, os membros do actual Conselho não receiam as investidas de quem quer que seja. Representantes legitimos da soberania popular, reagirão com toda energia contra qualquer tentativa que pretenda conspurcar os direitos adquiridos á custa de tantos sacrificios e da vontade do digno e altivo e independente eleitorado.

Deixa, por hoje, de responder á parte do discurso do seu collega, em que s. ex. se referiu á attitude do Partido Democrata e de alguns politicos, a proposito da eleição realizada a 1º de março. Não o póde fazer agora, pois vae adiantada a hora, e não quer sacrificar os seus collegas com uma permanencia demasiado longa. Dará, entretanto, em occasião opportuna, resposta cabal aos falsos argumentos do sr. Enéas Sá Freire.

O orador exclama: Sim, sr. presidente, o nosso direito é sagrado, as nossas conquistas em nome da razão e da lei não serão proficuamente violadas. Essa bandeira, que nos reuniu, que nos congregou, nos dará novas forças e novos elementos, e estou certo que triumpharemos galhardamente da prepotencia dos governos e das traições, ciladas e arremettidas dos nossos inimigos; e eu tenho confiança em vós, no vosso patriotismo, no vosso acrysolamento, e havemos de defender este posto com os melhores dos nossos esforços e mais caras das nossas energias.

Eu espero e eu tenho absoluta confiança que estas palavras, ora desalinhavadamente aqui ditas, não sejam o canto ultimo do cysne que desfallece, mas o hymno, a alvorada alacre das nossas mais estupendas victorias, para o bem do Districto Federal e em honra á nossa fé republicana e á nossa intransigencia patriotica na defesa da causa santa das nossas liberdades! (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

A CARNE

No Matadouro de Santa Cruz foram abatidos hontem 434 rezes, 39 carneiros, 41 porcos e 19 vitellas.

Foram regeitadas 2 rezes.

A matança foi feita para os seguintes srs.:

Durisch & C., 31 rezes, 2 porcos e 7 carneiros; José Pacheco de Aguiar, 55 rezes, 11 porcos, 4 carneiros e 4 vitellas; Manoel Cardoso Machado, 18 rezes; Edgard Azevedo, 66 rezes; Candido E. de Mello, 46 rezes e 5 porcos; Alexandre V. Sobrinho, 29 rezes e 2 vitellas; M. Silveira Thomaz, 64 rezes; Santos Fontes & C., 14 carneiros e 8 porcos; Luiz Camuyrano, 18 carneiros e 7 vitellas; Mattos Lopes & C., 12 rezes; Francisco Vieira Goulart, 69 rezes e 8 porcos; Augusto M. da Motta, 2 porcos e 3 vitellas; Miguel Masi & C., 5 porcos; A. Pires & C., 26 rezes; José Felix, 3 vitellas; Portinho, 20 rezes.

Vigorarão os seguintes preços no entreposto de S. Diogo:

Bovina, $440 e 560; carneiro, 1$700; porco, $800 e $900; vitella, $800 e $900.

Serão abatidas amanhã 425 rezes, sendo 27 de Durisch, 59 de José Pacheco de Aguiar, 17 de Manoel Cardoso Machado, 42 de Candido de Mello, 64 de Manoel Silveira Thomaz, 28 de Alexandre V. Sobrinho, 13 de Mattos Lopes & C., 72 de Francisco V. Goulart, 18 de Portinho & C., 26 de A. Pires & C.

Codificação das leis processuaes

Esteve, hontem, reunida, no Ministerio do Interior, a commissão incumbida da codificação das leis processuaes, sob a presidencia do dr. Esmeraldino Bandeira.

Aberta a sessão, ás 3 horas da tarde, o dr. Lacerda de Almeida apresentou a primeira parte de seu trabalho sobre a materia— das execuções—comprehendendo 11 capitulos e 55 artigos.

Do mesmo modo, o dr. Alfredo Bernardes offereceu a primeira parte de seu projecto sobre "Processos especiaes"—I—das acções de valor até 1:000$000.

Em seguida, deu-se inicio á discussão do projecto do conselheiro Candido de Oliveira, referente ao inventario e partilha.

Foram acceitos pela commissão os artigos 1º, 2º e 3º até ao paragrapho 2º, com algumas modificações e accrescimos propostos pelos drs. Inglez de Souza e Alfredo Bernardes.

Entre as emendas apresentadas, destacam-se o paragrapho 4º do artigo 1º, que dispõe que o inventario de partilha dos bens de pessoas fallecidas e domiciliadas no Districto Federal, além do conjuge sobrevivente, dos herdeiros e do representante da Fazenda Nacional, "pelos legatarios a titulo universal e pelos credores do herdeiro, munidos de sentença executoria ou de creditos liquidos e certos, oriundos de escriptura publica ou titulos de egual força".

Do mesmo foram acceitas outras disposições, comprehendendo os syndicos e liquidatarios da fallencia de alguns dos herdeiros.

A emenda Inglez de Souza, comprehende o representante da Fazenda Nacional, no caso de não ser o inventario requerido pelos herdeiros maiores, no prazo de 60 dias.

Foi encerrada a sessão ás 6 1|2 da tarde.

Eleições Municipaes

VERIFICAÇÃO DE PODERES

A' commissão verificadora de poderes, no edificio do Conselho Municipal, hontem, como nos dias anteriores, nenhuma contestação foi feita ás eleições dos quatro candidatos eleitos a 13 do corrente, pelo 2º districto eleitoral e diplomados pela Junta de Pretores.

Termina hoje, ás 4 horas da tarde, o prazo, por edital, concedido aos interessados para apresentarem contestações.

O sr. Julio Carmo, relator, lerá hoje, perante a commissão, o seu parecer.

Congresso dos Jornalistas Catholicos

A Companhia Leopoldina concedeu reducção no preço das passagens, pelo trem do Norte, a todas as pessoas que vão tomar parte no Congresso de Jornalistas Catholicos, em Petropolis.

Essa reducção só será feita mediante a apresentação do recibo de congressista effectivo ou honorario. As pessoas que quizerem adquirir os cartões de entrada para o Congresso poderão procural-os á rua da Alfandega n. 147 (sobrado).

NOTICIAS FORENSES

1º *TRIBUNAL DO JURY*

Sob a presidencia do dr. Edmundo Rego, juiz da 4ª vara criminal, foi hontem julgado o réo Ramiro Costa, pronunciado como incurso no art. 294 paragrapho 2º combinado com o art. 13 do Codigo Penal, por ter, em 17 de julho de 1909, na rua Capitão Felix, tentado matar a Germano José Pinto, em quem desferiu pancadas na cabeça, com um fueiro de carroça, desfechando-lhe em seguida dois tiros de revólver que o attingindo na bocca e braço produziram lesões corporaes graves.

A accusação foi sustentada pelo dr. Pio Duarte.

Produziu a defesa o sr. Wenceslau Barcellos.

O réo foi condemnado a tres mezes de prisão, minimo do art. 303 do Codigo Penal, desclassificado o delicto de tentativa para offensas physicas leves.

Vida Academica

ESCOLA POLYTECHNICA

Exames em 29 de março de 1910.

Desenho para admissão — Antonio Luiz Pereira de Lemos, Rivadavia Fonseca de Macedo, Joaquim Alvares de Azevedo Junior, Francisco Augusto de Salles Moraes, Paulo de Miranda Sá Barroso.

Turma supplementar — Agostinho Ornellas de Souza, Aldimir de S. Paulo, Francisco Moreira da Fonseca, Carlos Ribeiro Meira, Ernesto Maia Jacy, Enoch da Rocha Lima.

Curso fundamental — Regulamento de 1901 — Exercicios praticos da 1ª cadeira do 3º anno — (Astronomia) — Mario Simões Corrêa, Heitor Freire de Carvalho, George Malcher Sumner, Feliciano Mendes de Moraes Filho, Thomaz Cavalcanti Albuquerque de Gusmão.

Turma supplementar — Jayme de Castro Barbosa, José Antonio Veiga Pedreira.

O resultado dos exames hoje effectuados, foi o seguinte:

Curso fundamental — Regulamento de 1901 — (Aula de trabalhos graphicos do 2º anno — Desenho topographico — Approvados plenamente, Adelmar Alves, Flavio Gouvêa Freire, Alberto Bittencourt Belford, Heraldo Damasceno; simplesmente, Edmundo Brandão Pirajá, Manoel Henrique Lima, Sebastião Gualberto de Oliveira, Arrigo Rossi e Camerino Chiosino Fialho.

Curso de engenharia civil — Regulamento de 1901 — (Aula de trabalhos graphicos do 2º anno — Desenho de architectura — Approvados plenamente, Mauricio Mourand; simplesmente, Paulo de Andrade Martins Costa.

FACULDADE LIVRE DE DIREITO

Serão chamados hoje:

Prova escripta:

A' 1 hora— 5º anno — 2ª cadeira — Os alumnos inscriptos.

2º e 3º annos — 2ª chamada — Os alumnos inscriptos.

A's 2 horas — 4º anno — Economia Politica e Finanças.

Oral:

A's 2 1|2 horas — 1º anno — Alberto Viriato de Medeiros, Oswaldo Machado Bittencourt, Luiz Vieira da S. Netto, Emilio Pimentel de Oliveira, Platão Henriques Garcia e Luiz Antonio Vieira da Silva.

Turma supplementar — Itibran Marcondes Machado, Arnaldo da Cunha Ferreira, Antonio Ferreira Tavares e Francisco Gualberto de Oliveira Filho.

Resultado dos exames de hontem:

1º anno — Raul da Costa Bastos, simplesmente, na 2ª cadeira, unica que lhe faltava; João José Vieira Junior, plenamente, na 2ª cadeira, unica que lhe faltava; Gastão de Almeida Graça e Genulpho Ferreira da Fonseca, plenamente, na 1ª cadeira e simplesmente na 2ª; Alberto Pereira Rocha, simplesmente, na 1ª cadeira e plenamente na 2ª; Sadi Tapajoz d'Alencar, plenamente.

FACULDADE LIVRE DE SCIENCIAS JURIDICAS E SOCIAES DO RIO DE JANEIRO

Serão chamados hoje, ás 11 horas da manhã, á prova oral do 2º anno, os seguintes alumnos:

Agenor Homem de Carvalho, Alberto Cabello Guimarães, Adherbal Cassalho de Oliveira, Benjamin Pereira Monteiro, Secundino Ribeiro, Olavo Luiz Vianna, Sylvio de Mattos, Antonio Ferreira dos Santos Junior, Oscar Lima Freire do Pilar, Jorge Esteves, Eurico de Barros Falcão de Lacerda, Guilherme Lara, Mario Castro, Jacintho de Mendonça Dias e Daniel Bastos Filho.

A's 2 horas da tarde:

3º anno — Os que não fizeram exame hontem e mais os seguintes:

Raul Marques Negreiros, Alfredo Senna Junior, Newton Brandão e Edmundo de Souza Lima.

1º anno — Hemeterio Bordeaux, Jansen Muller, Carlos Cardoso Martins, Heitor Pereira de Souza, Anisio Figueiredo e Frederico Alves.

Prova escripta, ás 2 horas:

4º anno — Sciencias das Finanças e Contabilidade do Estado — Todos os inscriptos.

DIVERSAS

Defendeu these, perante a Faculdade de Medicina desta capital, sendo approvado com distincção, o esperançoso medico dr. Pedro Pernambuco Filho.

O assento do seu trabalho inaugural foi sobre *Cychothymia*, thema muito novo em psychiatria e que mereceu dos seus mestres os mais francos encomios.

VIDA ESCOLAR

EXTERNATO NACIONAL PEDRO II

Hoje effectuam-se os seguintes exames:

Exames de 2ª época — A's 9 horas da manhã — Provas oraes do 1º anno — Chamados todos os inscriptos.

Exames de madureza — A's 11 horas da manhã — Provas oraes de linguas vivas — Galdino Cesar da Rocha, Theodorica Calandrini Chermont, Arminio de Moraes, João de Souza Mendes Grillo.

Turma supplementar — Mario Verney Campello, Mario Gomes de Oliveira.

Exames geraes das materias necessarias á matricula no curso de pharmacia — A's 2 horas da tarde — Provas oraes de linguas — João Gualberto Pereira do Carmo, Djalil Cerqueira Lima da Silva, Alvaro Mendes, Miguel Ramalho, Aurelio Valia de Abreu, Hilario dos Santos Pimentel.

Turma supplementar — Dermeval Rocha, Vicente Fragelli Francisco Barbosa da Cunha.

Amanhã, á 1 hora da tarde, provas oraes de linguas:

Exames geraes das materias necessarias á matricula no curso de odonthologia.

Abilio Duarte Ribeiro, Tristão Barbosa Escobar, Mario Coelho de Vasconcellos, Sylvio Ludolf, Fernando Octavio Xavier, Laudinio Carneiro.

Turma supplementar — Antonio Secundo Monteiro de Souza, Satyro da Silva Pitta, Pedro Richard Filho.

Secretaria do Externato Pedro II, 28 de março de 1910.

COLLEGIO DIOCESANO S. JOSE'

Exames de promoção:

2º anno — Albertode A. Queiroz e Alberto M. Dantas, simplesmente em geographia; Annibal A. Bastos, idem em inglez e geographia; Antonio C. de Abreu, idem em francez e mathematica; Carlos A. da Fonseca Neto, idem em geographia; Carlos F. da Silva, idem, idem; Constantino do V. Rego, idem em inglez; Damião P. da Silva, plenamente em geographia; Edmundo Rocha, simplesmente em francez, mathematica e geographia; Erico da S. Caldeira, idem em mathematica e desenho; João F. Tinoco, plenamente em desenho; José A. Rabello, simplesmente em desenho; Lucio de Mendonça, idem em francez e inglez; Manoel R. Piquet, idem em geographia; Marcio dos R. Motta, plenamente em geographia; Mario R. de Aguiar, simplesmente em francez, geographia e desenho; Mario T. dos Santos, idem em todas as materias; Octavio da S. Vianna, idem em mathematica; Octavio T. da Costa, idem em francez e inglez; Orlando S. Mattos, idem em inglez e geographia; Romulo Barbosa, idem em portuguez; Vicente do C. Amaral, idem em inglez e geographia.

Houve 2 reprovações em francez, 3 em inglez, 7 em mathematica e 3 em geographia.

Um alumno inscripto não compareceu em portuguez, 1 em francez, 1 em inglez, 1 em mathematica e 3 em geographia.

COLLEGIO ALFREDO GOMES

Haverá hoje as seguintes provas escriptas:

1º anno — 9 horas — Arithmetica.
2º anno — 1 hora — Geographia.
3º anno — 9 horas — Inglez.
4º anno — 10 horas Desenho.
5º anno — 10 horas — Latim.

EXTERNATO AQUINO

Exames de segunda época.

Serão chamados hoje a exame oral, os seguintes alumnos:

A's 11 horas:

4º anno — Grego, Inglez e Historia Geral — Para todos os alumnos que já fizeram provas escriptas.

5º anno — Grego e Physica e Chimica — Para todos os alumnos que já fizeram provas escriptas.

Amanhã, quarta-feira, 30 do corrente, serão chamados a exame oral, os seguintes alumnos:

A's 10 horas:

5º anno — Historia Geral e Historia Natural — Para todos os alumnos que já fizeram provas escriptas.

CONSELHO MUNICIPAL

A SESSÃO DE HONTEM

Com a presença de 9 intendentes, abriu-se a sessão de hontem, sob a presidencia do sr. Corrêa de Mello.

Foram approvadas, sem reclamações, as actas da sessão e reuniões anteriores.

O sr. Alberto de Assumpção fundamentou um projecto de lei, que publicamos em outro local.

Em seguida, foram approvadas, sem debates, as redacções finaes, já impressas, dos seguintes projecots:

N. 295, de 1909, autorizando o prefeito a restituir á Irmandade Santa Cruz dos Militares o imposto predial que lhe foi cobrado em virtude do decreto n. 1.021, de 17 de maio de 1905; e

N. 91, de 1908, autorizando o prefeito a crear a Escola Municipal de Agricultura e Veterinaria e dá outras providencias.

Foi lida e mandada imprimir a redacção final do projecto n. 103 A, de 1908, reformando a Instrucção Publica do Districto Federal e dando outras providencias.

Na ordem do dia foi approvado, em 1ª discussão, o projecto n. 13, deste anno, estabelecendo regras para a cobrança do imposto predial ou qualquer outro imposto municipal, sobre a renda dos contribuintes.

O sr. Alberto de Assumpção requereu e obteve dispensa do interstício regimental, para o projecto passar á 2ª discussão.

Designada a ordem do dia para hoje, levantou-se a sessão ás 4 horas e 20 minutos da tarde.

ALFANDEGA

Esta repartição arrecadou, hontem, a quantia de 335:484$661o, sendo 131.556$485, em ouro e 203:928$125, em papel.

De 1 a 28 do corrente, foram arrecadadas: 6.613:898$801:

Em egual periodo do anno findo, foram arrecadados, 5.575:037$269, sendo a differença, para mais no corrente anno de 1.035:859$5532.

—Despachos da inspectoria—Societe Anonyme des Mines Manganese de Ouro Preto, pedindo isenção de direitos para um escavador a vapor e accessorios—Despache livre de direitos de consumo e do expediente, de accordo com a informação do sr. Luiz Soares.

—Amaral Guimarães & Cº., pedindo entrega de 25 quartolas com cimento, a menos descarregadas—Informe o conferente Andrade.

—Ignacio da Silva Porto, pedindo que se submetta a apreciação da commissão de Tarifa, a mercadoria que despachou—Informe o sr. Fernandes Silva.

—Braga Paiva & Cª., pedindo entrega de dois barris com oleo de linhaça—Informe o conferente do despacho.

—R. Carrique, pedindo restituição da importancia paga pela demora da vapor francez "Yacig-Tse",—Informe a 1ª secção.

—Pereira Costa & Cª., Oliveira Lopes Silva & Cª e Antonio Lessa, pedindo relevação de armazenagem—Como requer.

—Rombaeer & Cª, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Companhia Puglesi e Vicitas & Cª, pedindo baixa em termos de responsabilidade—Deferido.

—Antunes Irmão & Cª, pedindo restituição de direitos pagos a maior—Deferido.

—Cabral Belchior & Cª, pedindo isenção de direitos para 200 fardos de xarque—Examine e informe o sr Valdino.

—Directoria de Agricultura do Estado de Minas Geraes, pedindo despacho livre para um volume contendo plantas vivas—Formule-se o despacho de accordo com a informação.

—Frias & Cª, pedindo isenção de direitos para 555 fardos de xarque—Formule-se o despacho de accordo com a informação.

—Capitão do vapor inglez "Monsurd", pedindo que se arquive o seu vapor — Despache-se de accordo com o manifesto.

—Tiveram entrada na 1ª secção e foram distribuidos aos escripturarios abaixo, os seguintes manifestos:

n. 321, do vapor argentino "Sparta", procedente de La Plata, consignado a José Viegas Vaz, ao sr. Cockrane;

n. 322, do vapor inglez "Cavarer", procedente de Liverpool, consignado a Norton Megaw & Cª, ao sr. B. Silveira;

n. 323, do vapor oriental "Parahyba", procedente de Rosario, consignado a Luiz Cammyrano, ao sr. C. Nunes;

n. 324, do vapor inglez "Thames", procedente de Southamptom, consignado a E. L. Hamsor, ao sr. A. Corrêa;

n. 325, do vapor inglez "Thamar", procedente de New-Port, consignado a E. L. Hamson, ao sr. R. Darcanlhy.

Restituições despachadas hontem:

Deferidas:

Borlidoo Maia & Cª, 25$060, Sto. John & El. Rey C. Ld. 1:503$920, Julio Couto & Cª, ... 112$940, Antunes & Irmão 87$430, Ramalho Torres & Bastos—Indeferido.

CORREIO—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Konig Fredrick August, para Montevidéo, Buenos Aires, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1|2, idem com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Venus, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ao meio-dia, cartas para o interior até ás 12 1|2 da tarde, idem com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Cadiz, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1|2, idem com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Sofia Hohenberg, para Las Palmas, Almeria, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Orissa, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ao meio-dia, cartas para o interior até ás 12 1|2 da tarde, idem com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Unitas, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1|2, idem com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ao meio-dia.

Alexandre, para Villa-Bella, Iguape, Santos, Laguna e Itajahy, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1|2, idem com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ao meio-dia.

Maroim, para Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1|2, idem com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Baron Irmesdale, para Campos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Amanhã:

Amazon, para Bahia, Recife, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1|2, idem com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Satellite, para Victoria, Caravellas, Bahia, Penedo e Villa-Nova, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1|2, idem com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Itaipava, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ao meio-dia, cartas para o interior até ás 12 1|2 da tarde, idem com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Rigiland, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1|2, idem com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1,

Terra e Mar

EXERCITO

Escrevem-nos:

"Lê-se nos jornaes que o sr. ministro esteve em conferencia com os generaes e officiaes superiores chefes das diversas repartições do Departamento da Guerra, tratando de assumptos administrativos.

Desde o começo da administração Bormann se observa certa parcialidade e má vontade em tudo quanto se relaciona com a arma de infanteria.

Parece mesmo que ha firme proposito em amesquinhar o pessoal e rebaixar os serviços da arma.

Citemos alguns factos para comprovar a nossa asserção.

O chefe da Divisão de infanteria do Departamento, deve ser, de accordo com o respectivo regulamento, um coronel, da arma de infanteria e foi realmente nomeado um official desta arma e posto.

Nomeado, porém, este mesmo coronel para outra commissão deram-lhe para substituto não mais um official de infanteria e sim um da arma de cavallaria; que aliás é um official bastante digno e illustrado.

Consta-nos que em um Estado do norte, uma companhia de infanteria estava indisciplinada e foi nomeado um capitão da arma de artilheria (e que escolha) para ir commandal-a.

Agora, na reunião de todos os chefes das repartições que constituem a administração geral do Ministerio da Guerra os interesses da arma de infanteria são representados por um tenente-coronel de cavallaria.

Não desejamos commentar estes e nem relatar outros factos semelhantes, entretanto, si elles continuarem a se reproduzir, aqui voltaremos e então teremos occasião de dizer francamente as razões da má vontade para com a arma de infanteria.

[illegible]"

— Na proxima sexta-feira deverá assumir as funcções de chefe da secção de remonta do Departamento da Guerra o tenente-coronel Antonio Carlos Brandão, que servia na divisão de cavallaria.

— Ouvimos que o major Souza Rego transferido ultimamente para o 6º regimento de cavallaria, não irá servir nesse regimento, por se tornarem necessarios os seus serviços no 17º regimento, onde se acha.

— Vindo do Pará apresentou-se, hontem, ás altas autoridades do Exercito, o general Pedro Paulo da Fonseca Galvão, inspector da 2ª região.

— Para auxiliar o serviço de saude da Escola de Artilharia e Engenharia foi proposto o capitão medico dr. [illegible].

— Pediu promoção ao posto immediato o 2º tenente da arma de infanteria [illegible].

— Está dependendo de informação, para ter andamento, o requerimento do capitão da arma de infanteria Joaquim Vieira da Silva, pedindo rectificação de sua edade.

— Já deu entrada na divisão de infanteria o memorial apresentado pelo tenente-coronel João Lauriano da Costa, pedindo promoção ao posto de coronel.

— Pediu cancellamento de uma nota de prisão, que figura em seus assentamentos, o capitão Oscar Cavalcante Capistrano.

— Sabemos que o coronel José Maria Ferreira, que foi dispensado da chefia do serviço de remonta do Departamento de Administração, será classificado no 3º regimento de cavallaria.

— Desembarcou na Bahia, devido ao seu estado de saude, que se agravou, o dr. Elias Fernandes Leite, auditor de guerra da 2ª região militar.

Esse official viajava a bordo do paquete *Manáos* e viera do Pará com destino a esta capital.

— O presidente da Republica assignou no sabbado passado o decreto annullando a reforma compulsoria do 1º tenente da arma de cavallaria João Luiz de Souza Pires, sendo o mesmo promovido a capitão com antiguidade de 26 de agosto de 1908.

— Estiveram, hontem, no gabinete do ministro da Guerra os deputados Diogo Fortuna, Aurelio Amorim, coronel Franco Filho e majores Marcos Pradel de Azambuja e Esperidião Rosas.

— O ministro da Guerra mandou desligar, hontem, do Collegio Militar, os alumnos que concluiram ultimamente o curso daquelle estabelecimento de ensino.

— Enviou-se ao chefe da commissão de compras, actualmente na Europa, os papeis relativos á acquisição de sabres e bainhas, que foram requisitados pelo Arsenal de Guerra.

— O general ministro da Guerra concedeu, hontem, permissão ao soldado do 56º batalhão de infanteria Guilherme Paranense para, no corrente anno, matricular-se na Escola de Applicação de infanteria e cavallaria, no Rio Grande do Sul.

— Remetteu-se ao presidente do Estado do Rio a certidão pedida pelo 1º sargento da policia daquelle Estado, Julio Carlos da Assumpção, sobre o tempo que serviu no Exercito.

— Declarou-se ao inspector da 2ª região militar que os inferiores reprovados no curso para amanuense não podem ser considerados amanuenses, devendo ser incluidos nos corpos a que pertencem.

— O ministro da Guerra declarou ao seu collega da Fazenda que é de 30:000$, o preço do immovel de Incahuema, em Santos, de propriedade de Domenico Levrero.

— Será transferido da 3ª bateria de metralhadoras da 3ª brigada para o 1º regimento de infanteria, o 2º tenente Braulio de Freitas Brandão.

— Foram mandados servir addidos: ao 3º regimento de infanteria, o 2º tenente do 6º regimento de infanteria, Antonio Padilha e no 53º de caçadores, o 2º tenente do 37º de infanteria Manoel Guilherme de Almeida.

— O ministro da Guerra enviou ao inspector da 7ª região militar os papeis em que o seu collega da Fazenda pede providencias no sentido de serem restabelecidos os destacamentos que davam guarda na Alfandega e delegacia do Estado da Bahia.

— No proximo despacho será assignado o decreto aggregando á arma o que pertence ao 2º tenente do 6º regimento de cavallaria Heitor da Silva Lima, que ha um anno se acha licenciado.

— Já se acham em mãos do ministro da Guerra o orçamento e mais papeis referentes á installação de energia electrica necessaria nos serviços da fortaleza de S. João.

— Teve licença para matricular-se na Escola de Artilheria e Engenharia, o 2º tenente Glycerio Fernandes Cerpes.

— O general Feliciano Mendes de Moraes, chefe da commissão de compras na Europa fez entrega ao major Affonso Barroin dos papeis relativos á proposta de Louis Godart para venda ao Ministerio da Guerra do dirigivel "Belgique".

Esses documentos e bem assim o laudo do major Affonso Barroin já se acham em mãos do ministro da Guerra.

— Em solução á consulta do director do Hospital Central do Exercito declarou o ministro da Guerra que deverá continuar em vigor a tabella 7ª de fardamento para as praças das secções de enfermeiros.

— Ao 1º tenente do 4º regimento de cavallaria Jeronymo da Costa Leite concedeu-se permissão para prestar exame na Escola de Guerra.

— Requereu promoção, por estudos, ao posto immediato o 2º tenente José Henrique Pereira de Mello.

— O quantitativo para a etapa de Campo Grande, em Matto Grosso, foi assim fixado em 1$876, etapa; e 1$170, extraordinarios.

— Foram remettidos ao procurador seccional da Republica as informações solicitadas pelo mesmo, afim de habilital-o a defender os interesses da União, na acção proposta pelos majores Fileto Pires Ferreira e João de Albuquerque Cereja.

— O major Marçal Figueira, chefe do serviço de artilheria do quartel general da 3ª brigada estrategica, foi exonerado desse cargo.

— Mandou-se continuar na commissão em que se acha o 2º tenente Raymundo Sampaio.

— Foi nomeado encarregado do material em distribuição na intendencia da 13ª região, o alferes reformado Manoel Albano da Conceição.

— Tiveram permissão para prestar serviços gratuitos no Hospital Central do Exercito, os drs. Herminio Leal e Olympio Hilorião da Rocha.

— Foi indeferido o requerimento de Henrique Riedl, cirurgião dentista, pedindo para ser incluido no quadro dos dentistas.

— Submetta-se a concurso, que será aberto brevemente — foi o despacho dado ao requerimento de Renato Rodrigues Barbosa, pedindo para ser nomeado interno do Hospital Militar de Porto Alegre.

— O ministro da Guerra approvou a proposta do conselho de instrucção do Collegio Militar, concedendo medalha de ouro aos alumnos abaixo e que concluiram o respectivo curso, sendo:

Em 1906 — "Premio Duque de Caxias", Jayme Gonçalves Perdigão e Carlos Andrade Neves alumnos do anno de 1907.

"Premio Almirante Tamandaré", alumno Flavio Gouvêa Freire; premio "Marquez do Herval", em 1908, alumno Adhemar Alves; premio "Visconde de Inhauma", ao alumno Eugenio da Silva Possollo; premio "Conde de Porto Alegre", alumno Ernesto Benaz Perozzi e Euripedes Jacy Monteiro.

— Foi mandado reincluir no Collegio Militar o ex-alumno Euclydes Sarmento.

— O 1º tenente Leandro Accyoli Cavalcante foi mandado servir no 1º regimento de cavallaria.

— Afim de facilitar o seu tratamento o ministro da Guerra concedeu permissão ao 2º tenente intendente Avelino Pedro Ashdan para raspar o bigode.

— Foi nomeado instructor do Tiro Brasileiro, em Nictheroy, o aspirante Eurico Mariano de Oliveira.

— Teve licença para ir ao Estado de Pernambuco, o sargento Antonio Elisiario de Moraes.

— "Aguarde concurso" — foi o despacho dado pelo ministro da Guerra no requerimento de Antonio Luiz de Freitas Pereira, pedindo para ser nomeado photographo do Grande Estado-Maior.

— Pelo general Bormann foi indeferido o requerimento em que o patrão da escola do Asylo de Invalidos da Patria, João Francisco do Amaral, pedindo para serem os seus vencimentos equiparados aos seus collegas.

— Serão classificados: no 3º regimento de artilheria montada, o 2º tenente Luiz Martins da Silva, e na 5ª bateria independente, o 2º tenente Themistocles Cordeiro de Mello.

— Requerimentos despachados:

Faustino Lourenço Bastos, capitão; Paulo José de Oliveira, capitão; João Evangelista de Araujo e José Luiz Serpa — Indeferidos.

Dr. Julio Clementino de Palma, 2º tenente medico — Em vista das informações não ha mais que deferir, pois o requerente já tem a collocação que pede.

Francisco Pereira de Andrade — Não tem logar o que requer.

Henry William Pritchard — Aguarde a solução do Supremo Tribunal Federal, para depois este Ministerio resolver sobre o assumpto da sua nova proposta.

Adelino Soares de Oliveira, 1º tenente — Não tendo provado serem injustos os votos em questão, indeferido sua pretenção.

Ananias Guerra Muniz, 1º sargento — Aguarde que seja attingido o numero da classificação que obteve.

Miguel de Paiva — Selle o requerimento.

— Mandou-se averbar nos assentamentos do 2º tenente medico dr. Francisco Eduardo Rangel os serviços que prestou como interno do Hospital da Força Policial.

— Boletim do Departamento da Guerra:

"Faço publico, para a devida execução, o seguinte:

Apresentação — Apresentou-se no dia 23 do corrente, a este Departamento, o capitão José Fernandes Pinto de Castro, da bateria de obuzeiros da 1ª brigada estrategica, por ter vindo da Europa.

Dispensas do serviço — Concedo 15 dias de dispensa do serviço aos aspirantes Ernesto Pereira Rodrigues e João de Guzmão Castello Branco, este do 1º regimento de infanteria, e aquelle do 3º da mesma arma.

Diversas ordens — Na inspecção de saude a que foi submettido o escrevente do Arsenal de Guerra, Affonso Damasio, a junta respectiva, declarou precisar o referido escrevente, de noventa dias de licença, para o seu tratamento.

Na inspecção de saude a que se submetteu o major graduado pharmaceutico José Emilio da Costa Villas Boas Junior, foi julgado prompto para o serviço.

O sr. ministro, por aviso n. 498, de 23 do corrente, manda recolher ao Departamento da Administração o armamento que já foi substituido no 2º e 3º regimentos de infanteria.

O sr. ministro, por aviso n. 505, de 23 do corrente, manda excluir das fileiras do Exercito, por ser de menor edade, o soldado do 7º batalhão de infanteria Mario José Barbosa.

Indeferido o requerimento em que o 3º sargento do 3º batalhão de infanteria João Antonio da Silva pede transferencia.

O sr. ministro, por aviso n. 503, de 23 do corrente, declara que é nomeado para commandar interinamente a 2ª companhia do Asylo de Invalidos da Patria, durante o impedimento do seu respectivo commandante, o capitão honorario o 1º tenente reformado Manoel José Brandão.

Nomeações — Conforme propoz o chefe da 3ª divisão, são nomeados serventes para a referida divisão, os civis Paulino José Felippe, Verissimo José de Oliveira, Generoso Ignacio de Carvalho e Manoel Vidal.

Addido — O sr. ministro, por aviso n. 305, de 23 do corrente, manda servir em um dos corpos da 1ª brigada estrategica o tenente-coronel Manoel Portilho Pontes; em um dos corpos desta capital, o capitão do 14º regimento de cavallaria [illegible] e na 3ª companhia isolada, por tres dias, o 1º tenente Maximiano Ferraz [illegible].

[illegible] — E' nomeado o tenente-coronel da arma de engenharia Antonio Gomes da Silva Chaves, para presidir a commissão de exame que de julgar o estado de varios artigos a cargo do 31º batalhão de caçadores. Esse official deverá apresentar-se no dia 30 do mez corrente ao general inspector da 9ª região, afim de seguir para S. João d'El-Rey, séde do referido corpo.

Para constituirem a commissão que, no dia 31 do mez corrente, tem de ir á fabrica de polvora da Estrella examinar varios artigos que se acham em máo estado, são nomeados os seguintes officiaes: coronel da arma de cavallaria Manoel Antonio da Cruz Brilhante, capitão da arma de infanteria, Julio Canavarro de Negreiros Mello e medico adjunto dr. João Antonio de Carvalho Leite.

Linhas telegraphicas — Sigam, na primeira opportunidade, a seu destino os officiaes e aspirantes que afazem parte da commissão da linha telegraphica de Matto Grosso ao Amazonas, chefiada pelo tenente-coronel Candido Mariano Rondon.

Transferencias — Por esta chefia: do 1º regimento de infanteria para o 1º regimento de artilheria montada, o aspirante João C. Castello Branco; do 5º batalhão de infanteria para o 52º de caçadores, o aspirante Marcos Evangelista da Costa e do 3º batalhão de infanteria para a 19ª companhia isolada, o soldado José Eugenio Ribeiro.

Auxiliar de escripta — Passa a servir neste Departamento para, na qualidade de auxiliar de escripta prestar serviços na G. S. o 3º sargento do 1º batalhão de infanteria João Leite do Nascimento. — *José Christino Pinheiro Bittencourt*, general de brigada."

— Reune-se no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sala da justiça militar, o conselho de investigação a que responde o soldado do 2º batalhão de artilheria Manoel Faustino de Sant'Anna, presidido pelo capitão Thomé Peixoto, do qual fazem parte os 2ºs tenentes Miranda Nunes e Paulo Formiga, devendo comparecer o indiciado.

— A commissão promotora das homenagens que vão ser prestadas na occasião da chegada dos restos mortaes do dr. Joaquim Nabuco, por intermedio do general Caetano de Faria, inspector da 9ª região de inspecção, convida aos officiaes dos corpos desta guarnição para comparecerem á ceremonia de trasladação do corpo do grande diplomata, no dia 7 de abril vindouro.

— O general inspector da 9ª região militar approvou o horario apresentado pelo commando do 13º regimento, de accordo com o regulamento para a instrucção e serviço interno dos corpos.

— Por ser o uniforme branco do Lyceu de Artes e Officios egual ao dos intendentes do Exercito, a directoria daquelle estabelecimento resolveu mandar mudar radicalmente o plano de uniforme que passará a ser o seguinte:

1º uniforme — Botinas pretas, polainas brancas, calça azul turqueza com friso encarnado; dolman azul turqueza com tres carreiras de sete botões cada uma, enfeite de soutache preto á roda e no peito, platinas de metal com o emblema da infanteria e trapezio encarnado na gola com duas espheras armilares; kepi, com copa azul turqueza e cinta encarnada, soutache prateado em tres ordens e galão prateado, emblemas de infanteria.

2º uniforme — Para officiaes — Sapatos brancos, calça branca, dolman branco com botões dourados e platinas forradas de azul turqueza com o emblema da arma; gorro com capa branca e cinta azul turquesa e galão prateado.

Para praças o mesmo com excepção de botões dourados que serão substituidos por botões brancos, encobertos sem platinas.

3º uniforme — Botinas amarellas, calça kaki, tunica e capa kaki, botões e platinas como o 2º. Perneiras de couro amarello.

— O 2º tenente José Henrique Ferreira de Mello foi mandado destacar para a fabrica de polvora da Estrella.

— Passou a prompto de empregado na intendencia da 9ª região o soldado Sebastião José dos Santos, do 1º regimento de cavallaria.

— Foi desligado de addido ao 1º regimento de cavallaria, o 1º tenente Cesario Monteiro Autran, do 8º pelotão de estafetas.

— O general Caetano de Faria, em ordem do dia de hontem, do seu quartel general, mandou louvar o coronel Caetano Manoel Faria de Albuquerque, pelos serviços que prestou naquelle quartel general com intelligencia e assiduidade, tornando-se digno de consideração e estima.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Gualberto de Mattos.

Dia ao quartel general da 9ª região, um official do 2º regimento de infanteria e auxiliar o amanuense Daniel.

O 1º regimento de cavallaria dá o official para a ronda.

— Uniforme, 5º.

* * *

MARINHA

Foram exonerados os capitães-tenentes Carlos Americo dos Reis, do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros da Bahia; Torquato Diniz Junqueira, de ajudante da directoria de construcções navaes do Arsenal de Marinha, desta capital.

— Foi nomeado o operario das officinas de construcção naval do Arsenal desta capital, Sebastião de Magalhães, para exercer o cargo de contra-mestre da mesma officina.

— Obteve quatro mezes de licença o professor da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, engenheiro civil dr. Bento Miranda, para tratamento de sua saude.

— Foi posto em liberdade o soldado do Batalhão Naval Francisco Hemeterio da Cunha, visto ter cumprido a pena que lhe foi imposta.

— Foram solicitadas as necessarias providencias para ser paga a Lage & Irmãos, a quantia de 83:701, proveniente de obras executadas no *Tamoyo*, e de descarga e empilhamento e despesas com o fornecimento de diversos artigos do Deposito Naval, nos mezes de janeiro e fevereiro.

— Foi respondida a consulta do Ministerio da Marinha ácerca de um pedido do Consulado Geral da Suecia, informando sobre as contribuições que ás associações de praticagens pagam os navios estrangeiros.

— Fará hoje registro o Corpo de Marinheiros Nacionaes, em substituição ao *Tymbira*.

— Foram desligados: o capitão-tenente Heraclito Belfort Gomes de Souza, do Batalhão Naval e o contra-mestre Francisco Machado, do commando Geral das Torpedeiras.

— Pelos commandantes da esquadra em evoluções, da Divisão Naval de Instrucção, navios soltos e dos corpos de Marinha vão ser mandados apresentar na Inspectoria de Fazenda os commissarios que estão procedendo a inventario para entrega de responsabilidade.

— Os commandantes da esquadra em evoluções e navios soltos vão mandar desembarcar os officiaes ultimamente matriculados nas Escolas de Artilheria, afim de se apresentarem ao director das Escolas Profissionaes.

— Foram desembarcados o 1º tenente Arthur Fernandes do Couto, do *Andrada*; os 2ºs tenentes José Garcia Pacheco de Aragão, do *Rio Grande do Norte* e Odilon Mendes Nogueira, do *Republica*.

— Está se abastecendo de carvão o *Deodoro*.

— Está em reparos no dique Guanabara, o contra-torpedeiro *Pará*.

— Deixou o dique, o *Matto Grosso*.

— Entrou para o dique da Casa Vianna, o *Parahyba*.

— O uniforme de hoje é o 3º.

* * *

FORÇA POLICIAL

Foram dispensados do serviço por oito dias o alferes Mario Limoeiro e o anspeçada Antonio Ferreira de Amorim.

— Foram castigadas severamente as praças Antonio Dias Ferreira, Jonas de Araujo e Souza, Antonio Victorino de Mello Dias, Persio Cosme, Benedicto Canario Porto, Manoel Pereira de Souza, Carlos Liberato de Mattos e Antonio Pinto Ferraz, por fazerem transacção com peças de fardamento das praças, algumas das quaes venderam nas casas n. 105 da rua do Areal e de Manoel José Branquinha, negociante á rua Evaristo da Veiga, ficando este e o daquella casa prohibidos de entrar nos quarteis dos regimentos, por serem coniventes na compra e venda de peças de fardamento a praças desta corporação.

— Foi mandado expulsar, nos termos do art. 190 do regulamento vigente, por conveniencia da disciplina e moralidade desta corporação, o soldado do 2º regimento de infanteria José Ramos Coelho, porque, de ronda na face externa da Caixa de Conversão, ás 2 1/2 da manhã de 26 do corrente, convidou para a pratica de actos de pederastia, um individuo que por ali passava, e como este não aceitasse tal convite, aggrediu-o, dando-lhe duas pranchadas com o sabre, e, depois, segurando-o pela gola do paletot, deu-lhe uma bofetada.

— Foi louvado o 2º sargento do 2º regimento Alfredo Arthur Schorts, por ter a 25 do corrente, quando de regresso com o automovel respectivo, após ter attendido a um chamado de soccorro, recolhido no mesmo, levando-os á destino, alguns estrangeiros que se achavam perdidos na rua da Gambôa, os quaes com grande insistencia queriam gratifical-o e não obstante a recusa do mesmo inferior lograram deixar-lhe entre a abertura da tunica uma cedula de 5$, quantia essa que foi pelo sargento Schorts entregue ao major assistente; acto que muito honra a quem o pratica.

— O general commandante, tendo tido sciencia de haverem diversos inferiores do 2º regimento desta Força mandado um cartão a s. m. o imperador da Allemanha e rei da Prussia, felicitando-o pela entrada do anno corrente, cujos agradecimentos foram feitos pelo tenente-coronel Julien, do Exercito Brasileiro, por incumbencia do ministro plenipotenciario daquella nação e acceitos pelo mesmo general, que, verificando nisso um acto de indisciplina daquelles inferiores, castigou severamente o sargento Benedicto Canario Porto, unico responsavel por tal falta, por haver feito isso sem autorização de seus superiores e audiencia de seus collegas.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, o major Peixoto.

Dia ao quartel-general, o capitão Joaquim Brilhante.

Medico de dia, o tenente dr. Carços.

Medico de promptidão, o tenente dr. Mirabeau.

Interno de dia, o alferes honorario Cunha.

Musica de parada e de promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, o tenente Aristides.

Promptidão de incendio, um official do 2º regimento.

Rondam com o superior de dia, dois officiaes do regimento de cavallaria e 14 inferiores do mesmo regimento.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge, um official e um inferior do regimento de cavallaria.

Guardas da Amortização, Moeda, Caixa de Conversão e Thesouro, quatro officiaes do 1º regimento, e do quartel-general, um inferior do mesmo regimento.

Fiscaliza a zona do centro de Botafogo e respectivos destacamentos, o capitão Raymundo.

Piquete ao quartel-general, um corneteiro do 2º regimento.

O regimento de cavallaria dá a conducção de presos, 10 praças para o gabinete de identificação, um capitão, um subalterno e 30 praças promptas em 24 horas, o policiamento do costume e o mais que for pedido.

O 1º regimento de infanteria dá duas ordenanças para o quartel-general, duas para a assistencia do pessoal, 30 praças promptas durante a noite e os extraordinarios pedidos e a pedir-se.

Uniforme 5º.

* * *

CORPO DE BOMBEIROS

Serviço para hoje:

Estado-maior, o capitão Souza.

Promptidão, tenente Leonardo e alferes Affonso.

Ronda aos theatros, o alferes Ferreira.

Manobras de registro, o 1º sargento Filgueiras.

Medico de dia, o dr. Pinheiro.

Pharmaceutico de dia, o alferes Herminio.

Commandante da guarda, o 2º sargento Victor.

Inferior de dia, forriel P. Costa.

Ronda externa, o 1º sargento Adolpho e o 2º sargento Eloy.

Reforço, o 2º sargento Alexandre.

* * *

GUARDA CIVIL

Serviço para hoje:

Dia á central, ronda aos theatros e cinemas, fiscal Mendes; palacio, fiscal Avila; ronda geral, fiscaes Napoli e Sisinio.

Uniforme 5º.

* * *

GUARDA NACIONAL

O marechal commandante superior mandou publicar em ordem do dia, para os devidos effeitos, o seguinte aviso do Ministerio do Interior:

"Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, em 22 de março de 1910.

Em solução da consulta constante do officio n. 636, de 14 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que de accordo com a doutrina do aviso de 25 de dezembro do anno passado, ao official da Guarda Nacional não é permittido o uso do fardamento differente do da milicia a que pertence, maxime nos distinctivos do posto que possue, e menos ainda então em qualquer formatura como simples praças de fileira.

Convém, pois, que assim o façaes sentir aos officiaes da Guarda Nacional desse Estado que se alistarem na Guarda Civil creada ahi ultimamente, cumprindo áquelles que desejarem continuar a pertencer á alludida corporação policial, solicitar demissão dos postos que lhes foram conferidos na Guarda Nacional. Saude e Fraternidade — *Esmeraldino Bandeira*. — Sr. coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de Minas Geraes."

— Detalhe de serviço para hoje:

Promptidão no quartel-general, o ajudante de ordens capitão Alfredo dos Santos Conceiro.

Estado-maior, um official do 21º batalhão de infanteria.

Auxiliar, o 2º tenente do 1º regimento de artilheria de campanha Eloy da Cunha Cordeiro Dias.

O 9º e o 19º batalhões de infanteria dão as ordenanças para o quartel-general.

Uniforme 12º.

CHRONICA POLICIAL

DE ENCONTRO AO BONDE — COCHEIRO DESASTRADO

Pouco antes do meio-dia de hontem, o caminhão n. 12.096, ao passar pela rua do Lavradio foi de encontro a um bonde electrico da linha S. Francisco.

Da collisão resultou ficar o cocheiro do caminhão, José Fernandes, ferido na região frontal esquerda, no braço e perna direitos e diversas contusões pelo corpo.

Menos feliz, o seu ajudante, Joaquim Pereira, atirado violentamente ao sólo, recebeu graves contusões pelo corpo, razão porque foi mandado internar na Santa Casa de Misericordia.

Foram ambos curados no Posto Central de Assistencia.

O motorneiro do electrico, Antonio Fernandes de Almeida, preso na occasião do accidente, foi mandado em paz, pelo delegado do 12º districto policial, por ter sido verificado não lhe caber nenhuma responsabilidade no desastre.

AGGRESSÃO A TIROS

Manoel Paes, ajudante de carroceiro, foi companheiro de trabalho de um individuo de nome Joaquim, vulgo *Cabelleirinha*, na rua João Caetano n. 131.

Nessa época os dois se desavieram e ficaram inimigos.

Hontem, os dois se encontraram, na mesma rua João Caetano, e entraram em terrivel discussão.

Inopinadamente, *Cabelleirinha* sacou de um revólver e sobre o Manoel Paes disparou a perigosa arma.

Dois projectis alcançaram o alvejado; um nas costas, do lado esquerdo, e outro no dedo annular do mesmo lado.

Após o crime, o aggressor evadiu-se.

O ferido, que é brasileiro, de 18 annos, depois de soccorrido pelo medico de serviço no Posto Central de Assistencia, foi mandado para sua residencia, á rua José Clemente n. 131.

A policia tomou conhecimento do facto.

QUEIXA

O operario Manoel Ribeiro foi, hontem, á Assistencia Municipal medicar-se de um ferimento que recebeu na cabeça, na rua de Santa Luzia.

Depois de medicado, recolheu-se á sua residencia.

A policia do 5º districto foi inteirada do occorrido.

EM FLAGRANTE

O capitão Euclydes Ferreira, commandante da guarda nocturna do 4º districto, prendeu, hontem, em flagrante, quando procuravam arrombar a porta da casa n. 92 da avenida Passos, os larapios Romualdo Antonio de Souza, Ernani Paulino, vulgo *Manetinha*, e Gastão Ribeiro.

Todos elles foram autoados em flagrante e recolhidos ao xadrez.

FURTO APPREHENDIDO—GATUNO PRESO

A policia do 12º districto, tendo recebido queixa de Manoel Magalhães, morador á avenida Salvador de Sá n. 2, de haver sido furtado em um relogio de prata, dois anneis e uma bolsa, procedeu ás necessarias diligencias.

Recaindo a autoria do furto em Claudino Rocha, companheiro de quarto do queixoso, foi conseguida a sua prisão.

Os objectos furtados foram apprehendidos em um botequim da rua do Cattete.

ACCIDENTE

O pedreiro José Salgueiro trabalhava, hontem, na construcção do predio n. 36, da rua Senador Pompeu, quando lhe caiu na cabeça uma telha, ferindo-o.

A Assistencia prestou-lhe os soccorros medicos de que precisou, e fel-o recolher á sua residencia, á rua do Costa n. 109.

TENTATIVA DE SUICIDIO

Soffrendo de molestia incuravel, privado de ganhar para a sua subsistencia e para a de cinco filhos, Fernando Pinto Ferreira, de 58 annos, perdeu a necessaria resignação e hontem, pela manhã, com um revólver, disparou um tiro no ouvido direito.

O medico de serviço no Posto Central de Assistencia, chamado a soccorrer o infeliz na casa n. 50 da rua do Rezende, compareceu promptamente, considerando gravissimo o seu estado.

Ficou em tratamento na propria residencia.

ATROPELADO

O automovel n. 1.424, de propriedade de Honorio Berroguin, e por elle guiado, atropelou, á noite, na avenida Central, o chim Alexandre Mathias, residente no becco dos Ferreiros n. 27.

O infeliz recebeu um ferimento no terço inferior da perna direita, sendo medicado pela Assistencia e removido para a sua residencia.

O motorista evadiu-se, tendo tomado conhecimento do facto a policia do 1º districto.

VICTIMA DA FATALIDADE—TIRO FUNESTO

Foi sepultado, hontem, no cemiterio de São Francisco Xavier, o infeliz Secundino Lago Alves, que, ante-hontem, casualmente, examinando um revólver, no armazem em que era empregado, á rua Fonseca Lima n. 8, foi attingido por um tiro, tendo uma morte instantanea.

O enterro foi feito a expensas do seu tio e patrão, tendo sido acompanhado até ao cemiterio, por seus amigos e parentes.

MORTE NO HOSPITAL

Na 24ª enfermaria da Santa Casa falleceu, hontem, ás 5 1/2 horas da madrugada, a nacional Joanna da Silva, de 48 annos, que, no dia 17 de janeiro do corrente anno, tentou suicidar-se, em sua residencia, no largo da Carioca n. 12, ateando fogo ás suas vestes.

O cadaver foi hontem mesmo autopsiado pelos medicos da policia.

GOLPE FATAL—UM CONDUCTOR ASSASSINADO—O SEU ENTERRO

Teve o Necroterio Publico grande concorrencia de visitantes, que ali foram ver o cadaver do inditoso recebedor da Light, Francisco José Martins, estupidamente assassinado no seu posto de trabalho, por José Candido Vieira, facto de que nos occupámos em nossa edição de hontem.

O infeliz recebedor foi autopsiado pelo dr. Guilherme Rocha, medico legista da policia, que attestou como *causa mortis* hemorragia cerebral, com dilaceração do encephalo, consecutiva a ferimento perfurante do craneo.

Durante todo o dia velaram o corpo, sua estremada esposa d. Isaura Martins, seu sogro Manoel Gonçalves Machado e seus cunhados Antonio e Octavio Gonçalves Machado.

A's 5 1/2 horas da tarde effectuou-se o saimento do enterro, que teve grande acompanhamento, onde se destacavam dois bondes especiaes da Light, que conduziam companheiros e amigos do infeliz morto.

Sobre o coche viam-se tres corôas, que tinham nas fitas os seguintes disticos: "Ultima homenagem ao cumpridor dos seus deveres,— os seus companheiros da Light"; "Saudades de sua esposa e filhos" e "Saudades do seu sogro cunhados e sobrinha".

O zeloso recebedor Francisco José Martins, victima da sanha de José Candido Vieira, deixa sua esposa em estrema pobreza e dois filhinhos: Julieta, de 2 annos, e Roberto, de 1 anno de edade.

ESMOLAS

De caridosa anonyma recebemos 5$ para a entrevada da rua Senhor de Mattosinhos.

pheta!... O que não se põe sinão quando o sultão está a bordo!...

Esta vista fez saltar de raiva o esposo de Myriem. Rompendo a tregua que puzera ao seu odio, gritou:

— Artilheiros, ás peças!...

Os turcos não comprehenderam nada daquella attitude ameaçadora.

O capitão gritou pelo porta-voz:

— Os nossos dois paizes estão em paz! Este navio transporta pacificamente, na fé dos trotados, de Napoles para Constantinopla, o sultão Ismail.

— Fogo!... rugiu San-Remo.

Troou o canhão... a metralha cortou o ar... o fumo da polvora, como um nevoeiro espesso, rodeou os dois navios guerreiros.

— A' abordagem! gritou Jacques, vendo partir-se o mastro grande do navio, a que um bala já tinha levado o leme.

Naquelle momento, do beliche de honra, situada á ré, saiu um rapaz, quasi uma creança ainda, magnificamente vestido á moda oriental.

Era elle!... era aquelle Ismail maldito ...a quem elles chamavam o seu sultão... Era o filho da vergonha e do opprobrio que Myriem acarinhava com tanta meiguice ...havia tempo... no terraço da villa de Portici.

Aquella recordação fez perder o juizo ao infeliz e nobre marinheiro.

Passou-lhe deante dos olhos uma nuvem de sangue. Jacques San-Remo, de espada na mão, atirou-se a Ismail

Já tocava com a ponta da arma no peito do adolescente.

Ouviu-se então um grito:

—Meu filho!

Poz-se uma mulher diante de Ismail. Era a sultana Amouna. Fez um amparo ao filho com o seu corpo e com as duas mãos segurou pela lamina a espada de San-Remo, afastando-a. A fraqueza de uma mulher venceu a força, a ternura maternal fez aquelle milagre.

Jacques deixou cair a espada.

Aquella mulher... de cabello preto, de olhos de azeviche... reproduzia todas as feições de Ismail.

Tinha-lhe chamado filho.

Seu filho... mas então... Myriem...

Não terminou o pensamento. O coração batia-lhe desordenadamente no peito.

Pronunciou estas palavras balbuciando:

— E'... a mãe... de Ismail?

A formosa creança, que era agora um perfeito rapaz de typo oriental, respondeu áquelle feroz inimigo que se preparava para o matar:

— Sim a sultana Amouna é minha mãe... tem-me rodeado de ternuras e de desvellos desde que Solimão, meu pae, foi assassinado.

"Viviamos exilados... em Napoles... quando o usurpador, graças ao propheta, recebeu o castigo dos seus crimes.

"E os meus povos chamaram-me para o throno, por que sou eu o ligitimo successor de Mahomet II.

"Veiu buscar-me um navio turco a Napoles, onde minha mãe e eu recebiamos a hospitalidade do rei; e não posso comprehender o motivo por que o senhor nos atacou, reinando entre os nossos paizes uma paz que desejo manter.

A linguagem de Ismail era tão digna, o seu olhar tão franco e tão leal que Jacques San-Remo, pela primeira vez na sua vida, estava quasi lamentando a acção que acabava de commetter.

Via agora com certeza,—o grito de Amouna não o podia enganar,—que Myriem não era mãe do novo soberano da Turquia. Mas nem por isso deixava de ver, nas nevoas daquelle passado doloroso, a odiosa imagem de Solimão, o sultão devasso que tinha tido a condessa de San-Remo encerrada no seu harem.

Voltando-se para Amouna, perguntou-lhe:

— A senhora não morava numa *villa* muito isolada, nos arredores de Napoles?

— Sim, senhor, respondeu a mãe de Ismail, era em Portici, e tinha por companheira, quasi por irmã uma senhora nobre da Toscana... a condessa de San-Remo.

— Onde a conheceu?

— Em Constantinopla, no harem de Solimão.

Jacques interrompeu-a com um sorriso amargo

COMMERCIO

Rio, 28 de março de 1910.

CAMBIO

Não houve alteração nas taxas officiaes de 15 1/32 e 15 1/32 d., sobre Londres.

O mercado abriu, hontem, com o Banco do Brasil fornecendo cambiaes a 15 3/32 d., nas condições anteriores, e os outros bancos a 15 3/32 e 15 7/64 d., com algum prazo; com dinheiro em banco para letras de café a 15 1/8 d.

O movimento foi pequeno e o mercado fechou estavel.

O valor official da libra esterlina foi de 15$091 15$967.

PRAÇAS:	A 90 DIV.		
Londres	15 1/32	a	15 3/32 d
Paris	632	a	635 fr.
Hamburgo	730	a	781 m
	DIV.		
Italia	639	a	641
Nova-York	3$310	a	3$319
Lisboa e Porto	325	a	326
Cidades de Portugal	325	a	328 1
Madrid	600	a	606
Turquia	—	a	14 13016
Buenos Aires	3$240	a	3$2.0
Montevidéo	—	a	3$500

RENDAS FISCAES

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS

Arrecadação do dia 28	20:221$851
De 1 a 28	285:918$047
Em egual periodo do anno passado	215:108$339

MERCADO DE CAFE'

As vendas de sabbado, para a exportação, foram orçadas em 7.000 saccas.

O mercado, hontem, continuou sem animação, mas os vendedores sustentaram o preço de 7$600, por arroba, pelo typo 7, tendo regulado, no pequeno movimento effectuado, essa cotação.

Para a exportação, houve algum movimento, sobretudo para liquidações, os exportadores procuraram baixar as cotações, porém, os vendedores sustentaram o preço de 7$600, por arroba, pelo typo 7.

Entraram 3.792 saccas por barra a dentro.

Pela Estrada de Ferro entraram, até ás 2 horas, 56 saccas.

Em Jundiahy passaram 5.700 saccos, para Santos.

Hontem, a Bolsa de Nova York abriu com baixa de 5 pontos.

COTAÇÕES POR ARROBA

Typo 6	7$700	a	7$800
» 7	—	a	7$600
» 8	—	a	7$400
» 9	7$100	a	7$200

Entradas nos dias 26 a 27:	
E. de F. Central	295.695
Cabotagem	387.041
Barra dentro	217.663
Total: kilogr.	930.308
» saccas	15.506
Desde o dia 1:	
Estrada de Ferro	3.737.770
Cabotagem	957.924
Barra dentro	4.926.490
Total: kilogrs.	9.622.185
» saccas	160.369
Média diaria, saccas	5.940
Desde o dia 1 de julho	3.160.233
Em egual periodo de 1909:	
E. de F. Central	5.377.174
Cabotagem	1.658.688
Barra dentro	3.773.813
Total: kilogrs.	10.809.575
» saccas	180.159
Média diaria, saccas	5.672

Embarques no dia 26

Destinos:	Saccas
Estados Unidos	175
Europa	1.250
Rio da Prata	100
Cabotagem	951
Total	2.476
Desde 1 do mez	150.161
Em egual periodo de 1909	186.447
Desde o dia 1 de julho	2.859.850

MOVIMENTO

Existencia no dia 25	310.832
Embarques no dia 26	2.476
	308.356
Entradas nos dias 26 a 27	15.506
Existencia no dia 27	323.862

Eduardo Araujo & C. — Rua Municipal 28; commissarios de café — Rio.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 28

Bordéaux e escs., 17 ds., 2 da Bahia — Paq. franc. "Chili", comm. Bourge. c. varios generos á Compagnie des Messageries Maritimes.

Cabo Frio, 1 d. — Hiate "Amelia & Clara", m. Alvaro Gomes dos Santos, c. cal ao mestre.

Cabo Frio, 1 d. — Hiate "Macahense", comm. Arthur Theophilo Erbe, c. cal a Antonio da Costa Miranda.

Southampton e escs., 17 ds., 8 de S. Vicente — Paq. ing. "Thames", comm. Down, c. varios generos a Royal Mail & C.

New-Port e escs., 23 ds., 22 de [illegible] — Paq. ing. "Tamar", comm. Nicleson, c. varios generos a Royal Mail & C.

La Plata, 8 ds. — Vap. arg. "Sparta", comm. Moreno, c. varios generos a José Virgas Vaz.

Rosario e escs., 13 ds., 4 de Montevidéo — Vap. orient. "Parahyba", comm. Arruga, c. varios generos a Luiz Campos.

Hamburgo e escs., 24 ds., 26 do Havre — Paq. ing. "Bogota", comm. Canning, c. varios generos a Wilson Sons & C.

Genova e escs., 16 ds., 10 1/2 de Teneriffe — Paq. ital. "Argentina", comm. Michele Motta, c. varios generos a Fratelli Mantelli & C.

SAIDAS NO DIA 28

Buenos Aires e escs. — Paq. ing. "Thames", comm. Down.

Buenos Aires e escs. — Paq. franc. "Chili", comm. Bourge.

Cabo Frio — Hiate "Almirante Saldanha", comm. José Antonio Corrêa.

Hamburgo e escs. — Paq. all. "Siegmund", comm. Poock.

Florianopolis e escs. — Paq. "Anna", comm. Cardia.

Nova Orleans e escs. — Paq. ing. "Horace", comm. Taylor.

Callão e escs. — Paq. ing. "Bogota", comm. Canning.

Rio Grande do Sul — Pa. ing. "Castillian Prince", comm. Naylor.

TELEGRAMMAS

Montevidéo, 28.

O paquete "Oravia", da Companhia do Pacifico, seguiu, hontem, ás 8 horsa da noite, para Santos e Rio de Janeiro.

Lisbôa, 28.

O paquete allemão "Cap Verde, da Hamburg-Sudamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft, Hamburgo, chegou, hontem, procedente da America do Sul.

Lisbôa, 28.

O paquete allemão "Asuncion", da Hamburg-Sudamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft, Hamburgo, saiu, hontem, para Madeira, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Lisbôa, 28.

O paquete allemão "Konig Wilhelm II", da, Hamburg-Amerika Linie, Hamburgo, chegou, hontem, procedente da America do Sul.

Bahia, 28.

O paquete allemão "Dacia", da Hamburg-Amerika Linie, Hamburgo, sairá hoje, ás 10 horas da noite, para o Rio de Janeiro e Santos.

MARITIMAS

VAPORES A ENTRAR

29 Rio da Prata, *Amazone*.
29 Portos do sul, *Itaipava*.
29 Liverpool e escs., *Orissa*.
29 Hamburgo e escs., *Konig F. August*.
29 Rio da Prata, *Ceylan*.
29 Rio da Prata, *Sofia Hohenberg*.
29 Rio da Prata e escs., *Jupiter*.
30 Portos do norte, *Iris*.
30 Portos do sul, *Itapuca*.
30 Portos do sul, *Itaqui*.
30 Portos do norte, *Alagôas*.
30 Amsterdam e escs., *Ryland*.
30 Rio da Prata e escs., *Jupiter*.
31 Portos do norte, *Alagôas*.
31 Santos, *Cordova*.
31 Callão e escs., *Oravia*.
31 Portos do sul, *Mayrink*.
31 Liverpool e escs., *Calderon*.

VAPORES A SAIR

28 S. Matheus e escs., *Itapemirim* (4 hs.).
28 Santos e Buenos Aires, *Argentina*.
28 Rio da Prata por Santos, *Cadiz*.
28 Rio da Prata por Santos, *Thames*.
28 Rio da Prata, *Chile*.
29 Trieste e escs., *Sofia Hohenberg*.
29 Valparaiso e escs., *Orissa*.
29 Rio da Prata, *Konig F. August*.
29 Portos do sul, *Venus*.
29 Bahia e Aracaju', *Unitas*.
29 Itajahy e escs., *Alexandria*.
30 Bordéos e escs., *Amazone*.
30 Villa-Nova e escs., *Satellite* (10 hs.).
30 Nova York, *Tocantins*.
30 Guarahissaba e escs., *Victoria* (4 hs.).
30 Rio da Prata por Santos, *Ryntand*.
30 Portos do sul, *Itaipava*.
30 Dunkerque e escs., *Ceyland*.
31 Victoria e escs., *Murupy*.
31 Liverpool e escs., *Oravia*.
31 S. Matheus e escs., *Itapemirim* (4 hs.).
31 Portos do sul, *Mantiqueira*.
31 Rio da Prata e escs., *Sirio*.

LOTERIAS

NACIONAL

Resumo dos premios da n. 177 — 111ª loteria da Capital Federal, extrahida em 28 de março de 1910—66ª extracção.

PREMIOS DE 16:000$000 A 200$000

14446	16:000$000	20261	200$000
17165	2:000$000	22775	200$000
37451	1:000$000	28386	200$000
10813	500$000	29344	200$000
25078	500$000	33610	200$000
101	200$000	34299	200$000
14836	200$000	35234	200$000
16135	200$000		

PREMIOS DE 100$000

3658	4683	5174	7721	10191	12623
16225	16144	17818	25517	26788	27125
31443	32754	34559	35936	37774	37801
37968	38017				

APPROXIMAÇÕES

14445 e 14447	200$000
17164 e 17166	200$000
37450 e 37452	100$000

DEZENAS

14441 a 14450	80$000
17161 a 17170	40$000
37451 a 37460	40$000

CENTENAS

14401 a 14500	6$000
17101 a 17200	5$000
37401 a 37500	4$000

Todos os numeros terminados em 46 têm 4$000.

Todos os numeros terminados em 6 têm 2$, exceptuando-se os terminados em 46.

O fiscal do governo, major *Francisco de Assis*.

O director-presidente, *Alberto Saraiva da Fonseca*.

O director-assistente, Dr. *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, vice-presidente.

SECÇÃO LIVRE

Encantado

DR. CANUTO SILVA

Tendo mandado chamar este senhor, a prestar soccorros a meu irmão, morador á rua Pará n. 111 mod., teve este distincto esculapio o desplante de mandar perguntar si tinha dinheiro para satisfazer a consulta; pois só com pagamento adeantado sairia de casa.

Negociante á rua Teixeira Pinto 109, e como nada deva a este senhor, aqui lavro o meu protesto. Ao sr. dr. director de Hygiene e ao brioso povo do Encantado, recommendo tão distincto humanitario clinico.

F. Nunes da Costa.

Salve—29—3—1910

Completa hoje mais um anno de preciosa existencia, e rodeada de seus amigos leaes e sua muito nobre e respeitavel familia, o sr. dr. Eduardo Corrêa, muito digno director da Escola Barão do Rio Doce.

Meus parabens.

J. C. O.

Loteria de S. Paulo

Chamamos a attenção publica para os importantes planos da Loteria do Estado de S. Paulo, cujos bilhetes se encontram á venda em todas as localidades do Estado.

20:000$000, depois de amanhã.

40:000$000, em 4 de abril.

80:000$000, em 14 de abril.

Os preços dos bilhetes regulam 2$000, 4$000 e 8$000.

A «Sul America»

RELAÇÃO DOS SINISTROS PAGOS DURANTE O MEZ DE FEVEREIRO DE 1910—NO BRASIL

Numero de apolice	Nome do segurado	Residencia	Quantia paga pela companhia
21.779	Domingos Manoel Alves	Caçapava, R. G. do Sul	10:000$000
22.100	Maria Candida de Lacerda	Patrocinio Sapucahy, S. Paulo	6:000$000
9.904	Dr. Antonio Ribeiro dos Santos	S. Paulo, S. Paulo	48:356$000
16.816	José Moreira de Souza Junior	S. Luiz, Maranhão	5:000$000
4.937	Ferdinando Martins	Bagé, R. G. do Sul	5:000$000
6.916	Pedro Afro de Pinho	S.Luiz de Caceres, Matto Grosso	5:000$000
21.738	Pedro Afro de Pinho	S.Luiz de Caceres, Matto Grosso	3:000$000
18.230	Luiz Gossenza	Capital Federal, Capital Federal	30:000$000
25.763	Manoel Gomes Ribeiro	Capital Federal, Capital Federal	10:000$000
23.169	João Ferreira de Oliveira Gama	S. Paulo	10:000$000
E 952	Dr. Antonio Ribeiro dos Santos	S. Paulo, S. Paulo	11:487$000
E 4.092	Firmo José Pereira	União, Alagoas	1:530$000

E — Seguros da extincta Educadora.
Séde social, rua do Ouvidor n. 80.

Sociedade Nacional de Agricultura

Esta sociedade, no intuito de minorar o mais possivel as difficuldades que assoberbam a lavoura, organizou accordos com varias casas commerciaes, para fornecer a seus socios, e assim está habilitada a proporcionar-lhes os seguintes generos:

Arame farpado para cercas e accessorios; rolos de 26 kilos com 160 metros de fio a 7$200 o rolo; ditos de 40 kilos com 402 metros de fio a 11$; grampos para prender o arame, mourões com dois metros de altura, pilares para os cantos, varetas para as cercas, esticadores com manivela, esticadores com moitões; enxadas das marcas: Universal, Raio, Radiante e Cruz Vermelha, de 2, 2 1|2, 3, 3 1|2, e 4 libras, foices ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12; machados estreitos sortidos de ns. 3 e 4, largos sortidos ns. 3, 4 1|2, 4, 4 1|2, 5, 5 1|2 e 6; moinhos para fubá, marca Pateute Try ns. 8, 10, 14, 16 e 18; debulhadores de milho Colonizer, Holck, Clinton e Agua; arados americanos ns. 0,00, B 1, A 1 1|2, A 2 e A 3; cavadeiras para tirar terra, americanas com duas pás; para café, com 3 e 3 1|2 libras; pulverisadores, machina Bauer n. 1; pós para gomma, especifico recommendado para gallinhas; sulfato de cobre, para tratamento de plantas; sulfato de ferro; sal amargo; sal de Glauber; enxofre em flor; mercurio, marca Boi, caixas com 50, 100, 200 e 400 grammas; escovas de raiz para animaes ns. 115, 116 e 117; escovas francezas, ns. 115 116 e 117; thesouras para podar, n. 27; thesouras para tosar animaes, machinas para tosar animaes; machetes com aço, com cabo e reforçadas; correntes para arados e para carroças, do curto: 1|8, 3|16, 1|4, 5|16, 3|8, 7|16, 1|2, 5|8, 3|4, do comprido: 3|16, 1|4 e 5|16; formicida Mendo, caixa com quatro litros de quatro litros cada uma; formicida Schomaker, caixa com seis latas de 1 1|2 litro cada uma; Saloão, preparado para alimentação de gado; Creolina Pearson, lata com um litro; Creolina Wernech, lata com um litro; Electro Sanitas; installações completas para as industrias de lacticinios, pela casa Hopkins Cauter & Hopkins; alcool de 40° em latas de 18 litros; colmêas com os mais modernos aperfeiçoamentos; cadeiras e cadeiras.

Para melhores informações os srs. socios devem se dirigir á séde da sociedade, á rua da Alfandega n. 108, 1° andar, Rio de Janeiro.

Medicina Phenix

O ethnologo Manéo, creador e apostolo desta nova medicina, que percorre os Estados do Brasil fazendo applicações dos seus medicamentos e methodo de tratamento, differente de todos os outros das medicinas antigas, achase por alguns dias nesta cidade, á disposição de todos que o quizerem ouvir. No gabinete de consultas está desde já á disposição do publico a lista de 4.221 pessoas curadas durante a sua excursão. As consultas terão logar das 11 ás 3 da tarde, á rua do Ouvidor n. 56, numero 1.º andar.

Sorte grande paga

Pelo sr. Rubem Cordeiro Guimarães, agente geral da Loteria Federal na Bahia, foi pago o bilhete n. 31.641, premiado em 21 do corrente com 20:000$000.

Gratis da Barca Mansa

João Ferreira de Mello, sua mulher e filhos, ainda com a dolorosa impressão do fallecimento de sua idolatrada filha e irmã, Julieta, vêm no desempenho de um sagrado dever, manifestar sua inesquecivel gratidão aos bondosos moradores do Quatro, pela fórma hospitaleira e generosa com que se houveram nesta triste emergencia. A todos, pois, hypothecam o seu eterno reconhecimento.

Salve 29 - 3 - 910

Colhe hoje mais uma camelia no jardim de tua preciosa existencia a graciosa senhorita

Idalina Soares

O Deus te conduza por um caminho matizado de flores, cujas petalas sejam plumas por teus delicados e mimosos pesinhos, é o que te deseja o teu noivo

MANOEL CRUZ

CORAÇÃO NEGRO

ROMANCE ORIGINAL EM 3 VOLUMES
de
EUGENIO SILVEIRA

Os ultimos exemplares deste romance, ha tanto tempo esgotado, podem ser requisitados nesta redacção. Preço 8$000; para o interior 8$500.

8.000 numeros

Em 14 de maio, a Loteria Federal fará extrair um novo plano, com o premio maior de 200:000$, juntamente com 8.000 bilhetes, os quaes já se encontram á venda.

DECLARAÇÕES

Sociedade Brasileira de Beneficencia

FUNDADA EM 1853

Garante medicos e pharmacia, dentista e advogado, auxilio de viagem, funeral. Um conto de réis de uma vez e uma pensão vitalicia á familia do socio. A secção do montepio, creada ha menos de cinco annos, já pagou trinta e tres contos de réis.

Mensalidade: dois mil réis.
Expediente: das 10 ás 4 horas.
E' a que offerece mais vantagens.
Edificio proprio á rua Visconde do Rio Branco n. 5.

Consulta medica: das 11 1|2 ás 3 1|2 horas.
O 1° secretario, dr. Gomes de Faria.

Thesouro Nacional

Encerrando-se a 31 do corrente mez os pagamentos do exercicio de 1909, previnem-se os credores que ainda não houverem recebido taes pagamentos que deverão ser satisfeitos por esta repartição, para a importancia dos debitos.

1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, 26 de março de 1910. — *Alvaro Moreira*, escrivão.

A praça

O. O. Borges, successor e cessionario da firma Vieira Alves de Souza & C., estabelecida á rua da Quitanda n. 36, communica e este meio á praça que tem dado ao seu estabelecimento o sr. Manoel de Oliveira Gomes, por lhe merecer mais confiança.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1910. — p. p., *G. O. Borges, Antonio M. Neves*.

A praça

VIUVA MORAES & C., EM LIQUIDAÇÃO — abaixo assignados, [illegible] da viuva Moraes & C. (em liquidação), pede aos srs. devedores da firma, para lhes pagarem a importancia dos debitos.

Na rua Vasco da Gama 105 (loja) o expediente se dá de 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Rio, 28 de março de 1910. — *Alberto Luiz de Moraes*.

Congresso Beneficente Campos Salles

RUA LUIZ DE CAMÕES, 56

Sessão ordinaria do conselho administrativo, hoje ás 7 horas da noite. — *José Fernandes dos Santos*, secretario.

LOTERIA DE S. PAULO

Garantida pelo Governo do Estado

EXTRACÇÕES

DEPOIS D'AMANHÃ

20:000$000

POR 2$000

Segunda-feira, 4 de abril

40:000$000

Por 4$000

Quinta-feira, 14 de abril

Extraordinaria loteria

80:000$000

Por 4$000

Bilhetes á venda em todas as casas lotericas do Estado

EDITAES

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

EDITAL

Imposto predial

De ordem do sr. director geral de Fazenda, faço publico que a cobrança á boca do cofre do imposto predial do 1° semestre do exercicio corrente terminará a 31 de março vigente, incorrendo nas multas da lei e na cobrança executiva os que effectuarem o pagamento além dessa data.

O pagamento deste semestre não se poderá realizar sem a apresentação do conhecimento de pagamento do 2° semestre de 1909 e, na sua falta, da respectiva certidão.

As certidões para este effeito são pedidas verbalmente e isentas de todo e qualquer emolumento e imposto municipal.

Sub-directoria de Rendas, em 1° de março de 1910. — Pelo sub-director, *Firmino Gameleira*.

Recebedoria do Districto Federal

AGUA POR HYDROMETROS

De ordem do sr. director faço publico, que a partir de 1° de março até 31 do mesmo mez se procederá nesta repartição á cobrança da taxa de consumo d'agua por hydrometro, relativa ao 2° semestre de 1909.

Não será permittido o pagamento do 2° semestre estando em debito o 1°.

Os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado, incorrerão na multa de 15 o|o.

Recebedoria do Districto Federal, 28 de fevereiro de 1910.—O sub-director interino, *Hermano Eugenio Tavares*.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do sr. coronel chefe do Departamento, o Conselho de Compras deste Departamento recebe propostas no dia 30 do corrente, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos abaixo especificados:

5.000m de algodão riscado,
1.000m de panno garance fino,
350m de panno azul ultramar fino,
170m de panno preto fino,
580m de panno azul ferrete fino,
2.250m de algodão morim,
320m de panno azul marinho fino,
900m de algodão branco grosso nacional,
020m de entretela de linho,
1.040m de flanella kaki fina,
280m de morim de forro,
1.600m de metim trançado de cores,
60m de merinó de côr kaki,
740m de merinó preto,
250m de brim branco de linho trançado,
1.210m de brim branco liso,
50m de baetilha branca de lã,
2.000m de flanella de lã, de cores,
700m de flanella azul ferrete regular,
755m de galão de ouro de 0m,01c,
6.000m de soutache de lã garance, de 0m,004,
14.000m de soutache de lã preto, de 0m,005,
3.300m de zuarte de linho,
3.000m de brim escuro trançado,
20.000m de cadarço branco de linho, de 0m, 020,
310m de fustão branco de linho,
140 botões dourados, lisos, grandes,
160 botões dourados, lisos, pequenos,
1.400 botões dourados, grandes, para cavallaria,
1.600 botões dourados, pequenos, para cavallaria,
2.100 botões dourados, grandes, para infantaria,
2.400 botões dourados, pequenos, para infantaria,
700 botões dourados, grandes, para engenharia,
800 botões dourados, pequenos, para engenharia,
300 botões dourados, grandes, para artilharia,
24.000 botões prateados, grandes, com lyra,
30.100 botões dourados, pequenos, com lyra,
300 botões dourados, grandes, com ancora,
600 botões dourados, pequenos, com ancora,
1.800 botões de osso, brancos, pequenos com furos,
1.800 botões de massa kaki, regulares,
5.520 botões de massa, pretos, regulares,
90.000 botões de osso, pretos, polidos, regulares,
1.600 casas de colchetes pretos, regulares.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão habilitar-se prévimente neste Departamento até ao dia 30 e fazer a caução de 1:000$ na Directoria de Contabilidade.

As propostas são em duplicata, sellada a 1ª via, com referencia a um só artigo, e deverão conter a declaração de serem taes artigos eguaes ás amostras existentes no mostruario do Departamento e a de sujeitar-se o proponente a todas as disposições que regem as concorrencias.

O prazo de entrega é de dois mezes para o algodão, e de 30 dias para os demais.

Os proponentes deverão comparecer pessoalmente ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, sendo motivo de exclusão a inobservancia das disposições em vigor ou das prescripções do presente edital.

4ª divisão, em 17 de março de 1910. — *A. E. Jacques Ourique*, coronel chefe.

Directoria de Contabilidade da Guerra

Convido as pessoas que tiverem quaesquer importancias a receber nesta Repartição, referentes ao exercicio de 1909, a comparecerem á mesma até ao dia 30 do corrente, data em que se encerram os pagamentos do dito exercicio.

Directoria de Contabilidade da Guerra, 28 de março de 1910.

O director
ALFREDO ERNESTO DE SOUZA

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que o conselho de compras recebe propostas, no dia 12 de abril proximo futuro, até ao meio-dia, para o fornecimento dos artigos abaixo especificados:

108.000m de algodão cretone com 71 centimetros de largura;
44.000m de algodão cretone enfestado;
100.850m de morim francez;
120.030m de brim kaki;
84.000m de algodão mescla;
12.000m de algodão de forro;
88.000m de chita de cores para colchas;
30.000m de metim trançado;
1.100m de linho branco enfestado;
1.600m de linho branco singelo;
5.200m de baeta azul;
48.000m de flanella kaki;
13.000m de panno garance regular;
5.150m de panno azul ultramar regular;
12.300m de panno azul ferrete regular;
2.650m de panno preto regular;
5.400m de panno mescla regular;
260m de panno carmezim;
260m de panno branco;
85m de panno azul turqueza.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão habilitar-se prévimente neste Departamento, até ao dia 9, e fazer a caução de 1:000$ na Directoria de Contabilidade.

As propostas são em duplicata, sellada a 1ª via, com referencia a um só artigo, e deverão conter a declaração de serem taes artigos eguaes ás amostras existentes no mostruario do Departamento e a de sujeitar-se o proponente a todas as disposições que regem as concorrencias.

O prazo de entrega é de quatro mezes para o algodão, linhos, pannos carmezim, branco e turqueza, e de cinco mezes para os pannos regulares, flanella e baeta.

Os proponentes deverão comparecer pessoalmente ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, sendo motivo de exclusão a inobservancia das disposições em vigor ou das prescripções do presente edital.

4ª Divisão, 28 de março de 1910. — *A. E. Jacques Ourique*, coronel chefe.

Pagadoria da Marinha

De ordem do sr. director geral de contabilidade da Marinha, convido as pessoas que tiverem quaesquer importancias a receber por esta pagadoria, referentes ao exercicio de 1909, a comparecerem á mesma pagadoria até o dia 29 do corrente, data em que se encerram os pagamentos do referido exercicio.

Pagadoria da Marinha em 26 de março de 1909. — O escrivão, *Theodomiro de Bezamat e Almeida*.

AVISOS MARITIMOS

Hamburg-Sudamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft

Hamburg-Amerika Linie

O PAQUETE

CORDOBA

Sahirá no dia 1 de abril para
Bahia, Teneriffe, Madeira, Lisboa, Leixões e Hamburgo
ás 10 horas da manhã

Preço da passagem de 3ª classe para Portugal

90$000

O embarque dos srs. passageiros com suas bagagens terá logar no cáes dos Mineiros, no dia 1 ás 8 horas da manhã.

O RAPIDO PAQUETE

CAP ARCONA

Esperado do Rio da Prata no dia 5 de abril de manhã, sahirá no mesmo dia, a meio dia, para

Bahia, Lisboa, Leixões, Vigo, Southampton, Boulogne s|m e Hamburgo

Preço de passagem em 3ª classe para Portugal e Vigo

110$000

O embarque dos srs. passageiros com suas bagagens terá logar no cáes dos Mineiros, no dia 5, de abril, ás 10 horas da manhã

Theodor Wille & C.
AVENIDA CENTRAL 79

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Serviço bi-semanal de passageiros entre o Rio de Janeiro e Porto Alegre, com escalas por Santos, Paranaguá, S. Francisco, Florianopolis, Rio Grande e Pelotas.

O PAQUETE

ITAIPAVA

com excellentes accommodações para passageiros de 1ª e 3ª classes, sairá para

S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre

Amanhã, quarta-feira, 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Valores pelo escriptorio, amanhã, 30, até ás 2 horas da tarde.

Cargas e encommendas pelo trapiche Silvino.

N. B.—Os paquetes de passageiros que saem aos sabbados para o sul dispõem de 120 metros cubicos nas suas camaras frigorificas.

Cargas, quer pelo trapiche, quer por mar, só serão recebidas até á vespera da saida dos paquetes.

Para passagens e mais informações no escriptorio de

LAGE IRMÃOS
Rua do Hospicio, 23

LA VELOCE

Navigazione Italiana a Vapore

O MAGNIFICO E RAPIDO PAQUETE

ARGENTINA

Duas machinas e duas helices

Sairá no dia 13 de abril directamente, para

Barcelona e Genova

Magnificas accommodações para passageiros de 1ª e 2ª classes.

A 3ª classe está installada com conforto de accordo com o novo regulamento italiano.

Para cargas, trata-se com o corretor, da Companhia, sr. Campos, á rua Visconde de Inhauma n. 84, sobrado.

Para passagens e mais informações com os consignatarios srs.

Flli. Martinelli & C.
29 Rua Primeiro de Março 29

P. S. N. C.
COMPANHIA DO PACIFICO

SAIDAS PARA A EUROPA

ORONSA	13 de abril	(escalas).
ORCOMA	28 de »	(directo).
ORIANA	11 de maio	(escalas.
ORISSA	26 de »	(directo.
ORTEGA	8 de junho	(escalas).
OROPESA	23 de »	(directo).
ORITA	6 de julho	(escalas).
ORAVIA	21 de »	(directo).
ORONSA	3 de agosto	(escalas)

Estes excellentes paquetes têm magnificas accommodações para passageiros de 1ª e 2ª classes, offerecendo todo conforto, modernos camarotes com uma, duas e mais camas, medico, creada e tambem cozinheiro portuguez.

O PAQUETE INGLEZ

ORAVIA

esperado de Callão e escalas, no dia 31 do corrente, sairá para **S. Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Corunha, Lapallice e Liverpool**, no mesmo dia, ao meio dia.

Passagem de 3ª classe

100$000

incluindo os impostos e conducção para bordo.

Embarque dos passageiros de 3ª classe no cáes dos Mineiros, ás 9 horas da manhã.

Para cargas, trata-se com o corretor da Companhia, sr. W. R. MAC NIVEN, á rua S. Pedro n. 51, 1° andar.

Para passagens e outras informações, com os agentes **Wilson, Sons & C., Limited.**

2 Rua de S. Pedro 2

LLOYD BRASILEIRO
SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sair:

MANA'OS Linha do Norte. Sairá no dia 2 de abril, ás 10 horas da manhã, para os portos do Norte, até Manáos.

CEARA' (Linha rapida), sairá para os portos do Norte até Manáos, no dia 7 de abril ás 4 horas da tarde.

SIRIO Sairá no dia 31 do corrente, para os portos do Sul, até Buenos Aires.

RIO DE JANEIRO Linha de Nova York. Sairá no dia 12 de abril, ás 4 horas da tarde, tocando nos portos do Norte.

Passagens, cargas, informações, etc., etc., á Avenida Central 2, 4 e 6.

LLOYD REAL HOLLANDEZ

Proximas sahidas

O rapido paquete hollandez

RYNLAND

Sairá amanhã 30 do corrente, para

Santos, Montevidéo e Buenos Aires

de volta no dia 20 de abril, sairá, depois da indispensavel demora, para
Lisboa e Leixões, Vigo, Dunkerque e Amsterdam.

Passagem de 3ª classe 90$ (Inclusive os impostos)
" " " distincta 110$

A Companhia fornece conducção gratuita para bordo aos srs. passageiros de 3ª classe.

Para cargas, trata-se com o corretor da Companhia, sr. A. Campos, á rua Visconde de Inhauma n. 84, sobrado. Para passagens e mais informações com os senhores

Flli. MARTINELLI & Cia.
N. 29 rua Primeiro de Março N. 29
SAQUES E CAMBIO

LLOYD ITALIANO

Società di Navigazione a vapore

Serviço postal e commercial entre Italia, Brasil e Rio da Prata

O RAPIDO PAQUETE

CORDOVA

Command.: CAV. NOESA FRANCESCO

Sairá no dia 5 de abril, directamente para

Barcelona e Genova

Possue esplendidas accommodações para passageiros de 1ª e 3ª classes, tendo cabines luxuosas para uma, duas e tres pessoas.

A 3ª classe está installada com conforto, de accordo com o novo regulamento italiano.

Para carga com o sr. Campos, á rua Visconde de Inhaúma, 84, sobrado.

Para passagens e mais informações com os srs. FLLI. MARTINELLI & C.

29, Rua Primeiro de Março 29
SAQUES E CAMBIO

ANNUNCIOS

RODA DA FORTUNA

DERAM	HONTEM	
Antigo	670	Elephante
Moderno	331	Cobra
Rio	965	Macaco
Salteado		Touro

GARANTIA
485

PROSPERIDADE
341

Empresa Industrial Mineira
Sociedade anonyma

Foi apresentado hoje um memorandum que se acha registrado sob o

N. 400

Aos domingos, ao meio dia.

A CARIDADE
Sociedade Beneficente

De accordo com o art. 31 dos estatutos, ficou remido o socio inscripto sob o

N. 251 . . . 600$000
Appr. 250. . 25$000
Appr. 252. . 25$000

Acceitam-se encommendas nesta agencia.

ALUGA-SE um esplendido commodo arejado e com pensão, a casal ou a estudantes; rua Francisco Muratori 110 (depois da volta, no fim da rua).
A casa tem saida tambem pelo morro, servida pelos bondes de Santa Thereza

ALUGA-SE uma boa sala de frente, independente e um quarto; na rua Corrêa Dutra numero 55, Cattete. 3196

ALUGA-SE uma sala a moços ou a casal sem filhos, casa de familia; na travessa do Paço n. 23. 3193

ALUGA-SE o 1° andar do predio da rua da Assembléa n. 54; trata-se no mesmo. 3184

ALUGAM-SE bons commodos para moços solteiros ou moças que trabalhem fóra; na rua do Rezende n. 62. 3169

ALUGAM-SE pequenas habitações mobiladas, de porta e janella, com sala, quarto e cozinha; na rua Collina n. 26, Estacio de Sá, Avenida de França. 2983

ALUGA-SE na estação do Areal, E. F. Rio Douro, logar de muito futuro, uma casa, propria para qualquer ramo de negocio, com armação, bons commodos para familia e grande terreno, para uma boa horta. Trata-se na mesma estação, com o sr. José Babiano.

ALUGAM-SE novos ternos de casaca e sobrecasaca; na rua do Hospicio n. 222, sobrado, esquina da avenida Passos. 2373

ALUGAM-SE um commodo e um escriptorio; na rua do Ouvidor n. 68; trata-se no sobrado. 2871

ALUGAM-SE, na rua da Constituição n. 55, quartos a homens solteiros, por 50$, com luz electrica, serviço, etc., que valem 100$. 3491

ALUGA-SE uma esplendida casa para negocio, junto á estação Andrade Costa, Estrada do Rio, Linha Auxiliar; quem pretender dirija-se ao Major Sarzano. 3507

ALUGA-SE um excellente commodo de frente, com pensão, a pessoas de tratamento; rua de Santa Alexandrina n. 122, Rio Comprido. 3575

ALUGAM-SE — Vendem-se a 300 réis, "banhos de mar em casa"; na rua de S. Pedro n. 24, Silva Gomes & C. 3767

ALUGA-SE uma boa sala de frente, decentemente mobilada; na rua da Lapa n. 25. 3261

ALUGAM-SE, a familia de tratamento, a casa e chacara da rua Leopoldo n. 262, antigo 78; trata-se na mesma. 3221

ALUGAM-SE uma sala e quarto de frente, com todas as commodidades, a pessoas decentes; na rua da Luz n. 85. 3247

ALUGA-SE um commodo limpo e arejado, em logar alto e saudavel, proprio para estrangeiros, em casa de muito socego; na rua do Bispo numero 135. 3224

ALUGA-SE a uma ou a duas pessoas de todo o respeito, com ou sem pensão, com todas as commodidades necessarias, uma sala de frente ou um quarto, em casa de familia; na rua do Cattete n. 91, sobrado. 3252

ALUGAM-SE bons aposentos mobilados, independentes, arejados, casa de familia, só a moços decentes, logar salubre; rua de Santa Alexandrina n. 126, 10-C, antigo. 3067

ALUGAM-SE os excellentes quartos, por 30$ cada um, e duas salas de frente, especiaes para dentista; na rua Voluntarios da Patria n. 151. 3223

ALUGA-SE a casa da travessa Bastos n. 5, Mangue; as chaves estão no n. 7. 3393

ALUGAM-SE uma grande sala e quartos, em casa de familia; na rua Desembargador Izidro n. 144, Fabrica das Chitas. 3390

ALUGA-SE, por 80$, uma casa na rua Conselheiro Zacharias n. 80; trata-se na rua Theophilo Ottoni n. 162. 3364

ALUGA-SE, por 120$, a casa da rua Visconde de Sapucahy n. 317; trata-se na rua Theophilo Ottoni n. 162. 3363

ALUGA-SE, por 40$, bonito commodo de frente; na rua Monte Alegre n. 121, proximo á do Riachuelo, outro maior, por 50$000. 3339

ALUGA-SE grande aposento, com sala e quarto, por 50$; na rua dos Invalidos n. 185. 3360

ALUGA-SE grande morada, por 70$, tres compartimentos, janellas para a rua Monte Alegre n. 95. 3361

ALUGA-SE um commodo arejado, em casa de familia séria; na rua de S. Clemente n. 163, casa n. 9. 3359

ALUGA-SE, em casa de familia, á rua dos Invalidos n. 86, sobrado, um bom quarto para um ou dois moços do commercio. 3334

ALUGA-SE a casa da rua Bambina n. 22, baixos, tendo boas accommodações para regular familia; trata-se com o proprietario, na mesma, sobrado. 3371

ALUGAM-SE as casas de negocio da rua Gonzaga Bastos ns. 211 e 213; informa-se no numero 190 da mesma rua. 3338

ALUGA-SE por 100$ mensaes, adeantados, um bom predio, na Cidade Nova, acceita-se fiança de 200$, em dinheiro; trata-se na rua D. Feliciana n. 154, venda. 3327

ALUGA-SE, por 100$, um bom predio completamente reformado, a familia de tratamento; na rua de S. Leopoldo n. 221. 3328

ALUGAM-SE um quarto e uma sala de frente, a moços sérios, em casa de familia; na rua General Camara n. 353, 1° andar. 3321

ALUGA-SE uma sala a moços solteiros, em casa de familia; na rua Dr. Corrêa Dutra n. 86, Cattete. 3290

ALUGA-SE um grande salão proprio para sociedades ou outro qualquer negocio; na rua Treze de Maio n. 23, antigo, entrada junto á mesa do Theatro Municipal. 3381

ALUGA-SE, por 130$, o predio n. 77-C, da rua Mariquipary (Piedade), tendo quatro quartos, duas salas, dispensa, banheiro, grande jardim, gaz e agua com abundancia, (bondes á porta); as chaves estão por favor, na rua da Capella n. 36, defronte e trata-se com o sr. Paiva, á rua do Ouvidor n. 160 (Confeitaria Paschoal). 3402

ALUGA-SE uma boa sala, em casa de familia; na rua Barão de Itapagipe n. 296. 3403

ALUGAM-SE bons commodos, a moços solteiros; na avenida Mem de Sá n. 39, sobrado.

ALUGA-SE o esplendido predio da rua de Santo Henrique n. 113; trata-se no n. 111. 3404

ALUGA-SE, por 350$, o esplendido palacete da rua de Santa Alexandrina n. 10; as chaves estão na mesma rua n. 8-A, onde se trata. 3400

ALUGA-SE, em casa de familia, uma sala de frente e um quarto, para cavalheiros do commercio; na rua do Riachuelo n. 107, moderno.

ALUGAM-SE uma boa sala e dois quartos, frente de rua, todos com janellas; na rua de Santa Luzia n. 246 e informa-se defronte, no n. 83, para moços ou casal sem filhos. 3391

ALUGA-SE a casa da rua Santo Henrique n. 113; trata-se na mesma rua n. 111. 3381

ALUGA-SE uma casa para familia; na rua João Caetano n. 31. 3331

ALUGA-SE, por 120$, um commodo dividido em tres compartimentos e com entrada independente; na rua do Riachuelo n. 112 (tem gaz para luz e para cozinhar). 3365

ALUGA-SE a casa da rua Senador Dantas 56, com muitos commodos; trata-se na rua Senador Vergueiro 137.

ALUGA-SE uma moça de meia edade para ama secca, séria; na rua dos Arcos n. 37.

ALUGA-SE uma casa pequena, por 80$; na rua da Providencia n. 36. 3421

ALUGA-SE a boa casa da rua D. Maria Romana n. 15, com tres quartos, aluguel 122$; a chave está na Padaria Colombo, á rua de S. Francisco Xavier n. 368. 3339

VENDE-SE, por 26 contos, um grupo de tres excellentes casas, rendendo 376$ por mez; na rua D. Maria Romana; trata-se com o proprietario, no Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 361, Villa Izabel. 3340

ALUGAM-SE uma esplendida sala e quarto de frente, mobilados, em casa de familia, com entrada independente, tendo janella para o jardim, a uma senhora ou senhor de commercio ou a casal sem filhos; na rua Senador Dantas n. 58, moderno. 3246

ALUGA-SE uma pequena para ama secca, copeira; uma moça portugueza para todos os serviços, duas creadas da roça, cozinheiras, lavam e engommam, são afiançadas; na rua Senador Pompeu n. 176, sobrado. 3443

ALUGA-SE, por 125$, a casa da rua da America n. 48: a chave está no n. 46 e trata-se na rua Uruguayana n. 98. 3409

ALUGA-SE uma espaçosa sala de frente com duas sacadas e tambem um lindo e espaçoso quarto em casa de pequena familia; avenida Central n. 5, 2° andar. 3415

ALUGAM-SE commodos só a homens; na praça da Republica n. 50. 3412

ALUGAM-SE bons commodos a moços do commercio e decentes; no largo de S. Francisco de Paula n. 36. 3447

ALUGA-SE a casa da rua D. Feliciana n. 41, Cidade Nova, é casa nova; para ver das 11 á 1 e tratar na rua Gonçalves Dias n. 85, sobrado, do meiodia ás 3 horas. 3446

— Era uma das favoritas, não é verdade? perguntou elle.

— Engana-se, senhor! Naquelle meio que é sagrado para as nossas idéas de musulmanas fieis, mas que revoltava os seus sentimentos pessoaes, a condessa Myriem soube conservar-se a mais pura das mulheres e a mais fiel das esposas.

"Eu tinha-lhe tomado amizade, e respeitando tanto os seus escrupulos como a sua magua, fiz toda a deligencia para desviar della os olhos do sultão.

"O acaso, ou Deus a quem Myriem invocava sempre, facilitou os meus desejos, por que Solimão em breve considerou com uma especie de respeito que lhe não era habitual a escrava christã que tinha salvo com perigo da sua vida o nosso Ismail que estava a morer com um garrotilho.

— Nunca me esquecerei, disse o moço sultão, que se possa hoje subir ao throno de meus paes, é a condessa de San-Remo que o devo e á sua sublime dedicação.

Ao pronunciar estas palavras, a voz Jacques não estava menos commovido. reprimida.

Jacques não estava menos commovido. A verdade, comprehendia-o agora, saía dos labios da sultana... a homenagem que ella prestava á virtude da pobre e para Myriem não era suspeita.

A sultana contou a vida de ambos no captiveiro dourado de Yldiz-Kiosk e no desterro de Portici... a perfidia vil e as mentiras cobardes de Juana, a negra aventureira... a engenhosa dedicação de Colibri e dos seus companheiros.

Confidente de Myriem, Amouna descrevia o doloroso calvario da divina e infeliz martyr.

— Todos os seus pensamentos, disse ella, iam para o esposo a quem adorava sempre, para a querida filha cuja perda não cessava de lamentar... e que um acaso milagroso lhe fez encontrar... depois.

Ouvindo dizer que a filha tinha sido encontrada, um relampago de alegria illuminou o rosto triste do marinheiro.

— Ai... continuou a sultana, o esposo tornou a apparecer por um instante... mas foi para a amaldiçoar.

Jacques San-Remo escondia nas mãos o rosto inundado de lagrimas.

A infame Juana, com o seu estratagema diabolico, tinha-o afastado da esposa amante... e sempre fiel.

Um fatal engano de que fôra victima destruira-lhe pela ultima vez em Portici a felicidade... essa felicidade tão completa, uma vez que Mimi tinha sido encontrada.

E o seu furor cego desencadeava-se agora contra aquella pobre sultana que tinha protegido Myriem, contra aquelle bello rapaz que amava como a uma segunda mãe... ideal maternidade de sacrificio e de ternura de que só os anjos podem ter ciumes.

O diamante mais puro tem as suas manchas... a alma luminosa de um heroe soffre ás vezes eclipses.

No coração de San-Remo penetrava o remorso.

Olhou em roda delle.

O combate cessára desde que o chefe não déra mais ordens.

E tudo se limitava a alguns feridos e a estragos materiaes.

Jacques tinha reconhecido o seu engano e queria remediar o mal que acabava de fazer.

—Sultão Ismail, disse elle, aquelle navio pertence-me. Queira entrar nelle para regressar aos seus Estados; os meus homens e eu desembarcaremos na costa italiana que se avista a algumas milhas daqui.

"Encontrará a bordo do meu navio tudo o que precisa para tratar dos seus feridos. A polvora e o ouro que estão em barris, no fundo do porão, são para os seus homens a justa indemnisação do transtorno que lhes causei atacando-os, em contrario ao direito das gentes e á paz jurada entre os nossos dois paizes.

Ismail respondeu:

— Antes de acceitar, *messire*, preciso de saber o seu nome...

— Sou o conde de San-Remo!...

Amouna e o filho empallideceram... e olharam por um instante um para o outro.

— Adeus, sultão Ismail! adeus, sultana Amouna, disse o capitão toscano dirigin-

ALUGA-SE o magnifico predio da rua do Hospicio n. 93, todo forrado e pintado de novo; trata-se no mesmo, das 2 ás 3 ou na rua dos Invalidos n. 198.

ALUGAM-SE duas casinhas, em perfeito estado, por 36$ cada uma, Engenho de Dentro, rua Commendador Teixeira de Azevedo n. 25, moderno, bonde, rua Treze de Maio. 3541

ALUGA-SE uma boa loja, propria para qualquer negocio; na rua Senhor dos Passos n. 82.

ALUGAM-SE uma sala e quarto, com ou sem mobilia, ou quarto só; trata-se na rua Visconde de Inhauma n. 30, charutaria. 3546

ALUGA-SE um quarto, com ou sem pensão, em casa de familia; trata-se na rua do Ouvidor n. 76, 2º andar. 3523

ALUGA-SE um commodo para rapazes; na rua da Alfandega n. 124. 3522

ALUGA-SE um lindo escriptorio, no 1º andar, com janella para a rua; rua Sete de Setembro n. 155, canto da travessa de S. Francisco. 3519

ALUGA-SE o sobrado da rua Barão de Mesquita n. 228, todo circulado de janellas, com boas accommodações para familia; a chave, por obsequio, no armazem. 3599

ALUGA-SE — Dão-se cartas de fiança, barato, para casas, contratos e empregos, de boas firmas; na rua General Camara n. 124, sobrado, fundos. 3524

ALUGAM-SE, com pensão, em casa de familia, dois quartos de frente, a casaes sem filhos ou a rapazes de tratamento; na rua do Cattete numero 191. 3533

ALUGA-SE um excellente gabinete para medicos, á rua Sete de Setembro n. 110, lado da sombra, entre as ruas Uruguayana e Gonçalves Dias. 3538

ALUGA-SE, proximo á avenida Central, em casa de respeitavel casal, uma magnifica sala de frente, entrada independente no lado da sombra; na rua Visconde de Inhauma n. 68, sobrado. 3542

ALUGA-SE um bom quarto, em casa de familia séria, a um casal sem filhos; Chacara da Floresta, casa 16, avenida Central. 3540

ALUGA-SE uma esplendida casa acabada de construir, com todo o conforto para familia de tratamento; na rua das Laranjeiras n. 200, antigo. 3543

ALUGA-SE uma esplendida casa com muito conforto para familia de tratamento, recem-construida; na praia de Botafogo n. 114, moderno e trata-se no n. 78. 3544

ALUGAM-SE uma sala e quarto de frente, a pessoas decentes; na travessa do Commercio n. 6, largo do Paço. 3554

ALUGA-SE um bom commodo, bastante arejado e independente; na rua D. Luiza n. 71, Gloria. 3558

ALUGAM-SE bons commodos, a moços decentes; na rua Fialho n. 15. 3574

ALUGA-SE, na rua D. Luiza n. 5, antigo, um bom commodo; trata-se no n. 24, na mesma rua. 3508

ALUGA-SE, a moços decentes ou a casal com filhos, um quarto de frente com direito á sala, cozinha, banheiro, em casa de familia, onde não tem outros inquilinos; na rua do Lavradio numero 20, 1º andar. 3510

Para a cutis

tornar-se rosea e macia use sempre Leite-Rosa. Vende-se na Casa Itamos Sobrinho, rua do Hospicio n. 11 e nas boas perfumarias.

Rosado natural

o mais perfeito obtem-se usando o Leite Rosa. Vidro grande 10$, pequeno 6$000. Vende-se na Casa Hermanny, rua Gonçalves Dias n. 67 e nas boas perfumarias.

PRECISA-SE de alumnos de francez pratico, mez 10$. Regis de la Colombière, 113, rua Sete de Setembro, loja, das 3 ás 6. 3608

PRECISA-SE, na rua Visconde de Sapucahy n. 311, de uma menina para lidar com creanças.

PRECISA-SE de uma pessoa, homem ou senhora, com bastante pratica, que dê fiador á sua conducta, para fazer limpeza e tomar conta de duas casas de commodos; na rua Senador Euzebio ns. 544 e 546, informações nas mesmas. 3414

PRECISA-SE de uma cozinheira, em casa de pequena familia e que durma na mesma; no Campo de S. Christovão n. 281, moderno. 3374

VENDE-SE para pospontador, excellente machina Singer, de canhão, preço barato, para desoccupar logar; na rua da Assembléa n. 83, 3º andar. 3424

VENDE-SE um bom varejo de cigarros, na praça Onze de Junho, Cervejaria Victoria; trata-se na rua General Pedra n. 159. 3444

VENDE-SE, por 12 contos, em Villa Izabel, um predio novo, com todas as condições hygienicas, grande quintal, porão habitavel, tres quartos, duas salas, gaz; trata-se com Moraes Junior, á rua do Rosario n. 120, sobrado. 3422

VENDE-SE um bom predio com boas accommodações e grande chacara, com 38 qualidades de fructas; para ver e tratar na rua Silva Guimarães n. 49, Fabrica das Chitas. 3243

VENDE-SE, por 2:000$, a casa arruinada num terreno que mede 13 metros de frente, na rua Vista Alegre n. 14, Catumby; trata-se na rua Dezenove de Fevereiro n. 178, Botafogo. 3223

VENDE-SE uma grande banheira de ferro esmaltado e uma lousa propria para casinha; na rua Haddock Lobo n. 379. 3103

VENDE-SE um terreno, em todos os Santos, rua Conselheiro Agostinho, entre os numeros 36 e 54, medindo 22 por 88, arborisado e prompto para edificar; para tratar á rua Cardoso n. 147, moderno, na mesma estação, das 3 horas da tarde em deante. 2850

VENDEM-SE fogões novos e concertados, caixas para agua, encontram-se de todos os tamanhos, na fabrica da rua da Conceição n. 23, antigo.

VENDE-SE um bom terreno; para ver e tratar na rua Nilo Peçanha n. 5, S. Domingos.

VENDE-SE um terreno murado, com agua e gaz; na rua Flack, perto da estação do Riachuelo, com 22X66; trata-se na rua Gonçalves Dias n. 18. 3766

VENDEM-SE boas vaccas com crias novas e proximas a terem crias; ver e tratar com o sr. Martins; rua Visconde de Nictheroy n. 36, estação da Mangueira. 3780

VENDE-SE, por 25:000$, rico predio assobradado, na rua Mariz e Barros, com quatro quartos, duas salas, copa, cozinha, banheiro, porão habitavel com quatro salas, jardim na frente, entrada no lado, com varanda, grande quintal com arvores fructiferas; trata-se com o sr. Netto, á rua da Alfandega n. 333. 3173

VENDE-SE, muito barato, uma avenida, na Cidade Nova, rende mensal 640$; trata-se directamente e informa-se á rua Frei Caneca n. 42.

VENDE-SE um magnifico phonographo Edison, com borrachas para ouvir 10 pessoas, phone e 10 peças, algumas celebres, methodo para apprender inglez, do dr. Rosental, ou troca-se por um zonophone; para tratar pessoalmente ou por carta, em Abilio Borges; na rua Sanatorio n. 1, Cascadura.

VENDE-SE uma carrocinha nova, com uma licença ambulante, para vender fructas e ovos;

"A FAMILIA" — Peculios de 5 e 30 contos. Não tem mensalidade. E' o seguro ideal.—Presidente, conselheiro Candido de Oliveira.—Rua do Ouvidor n. 152, 1º andar.

TRIDIGESTIVO CRUZ

Approvado pela Directoria Geral de Saude Publica

E' o verdadeiro remedio para curar as doenças do estomago e intestinos; é indispensavel ás pessoas fracas, nos velhos e convalescentes, para activar e auxiliar as digestões difficeis.

Vende-se nas ruas do Livramento n. 72, Pharmacia Cruz; Andradas n. 91 e Hospicio n. 2, e nas drogarias e pharmacias.

VIDRO.......................... 2$500

AGUA SULFATADA MARAVILHOSA

O SOBERANO DOS REMEDIOS PARA OS OLHOS

Manipulado pelo Pharmaceutico L. NORONHA. Approvado pela Directoria de Saude Publica do Rio de Janeiro.

Unico premiado na Exposição Nacional de 1908

E' aconselhado a todos cujo trabalho é de excessiva applicação da vista, assim os escriptores, revisores, typographos, gravadores, aos que estudam etc., em quem a vista vai faltando; podem readquiril-a com uso desse precioso especifico. As pessoas que viajam nas Estradas de Ferro devem trazel-o, porque cura depressa as inflammações produzidas pelo pó e o carvão. As senhoras e senhoritas devem tel-o em seus toilettes, pois nelle têm um grande auxiliar, poderoso e discreto para tornar os olhos bellos

Tira a vermilhidão dos olhos e palpebras
Torna os olhos claros
Torna os olhos brilhantes
Cura lacrimejamento
Cura as purgações chronicas
Cura os olhos congestionados
Cura ferida nos olhos
Cura a comichão dos olhos
Cura a fraqueza da vista
Restaura os olhos pisados
Fortalece olhos cançados, avigora-os
Cura caspa nas palpebras
Cura as ulceras dos olhos
Cura granulações nas palpebras
Cura as dores nevralgicas dos olhos
Tira as manchas dos olhos
Cura as doenças dos olhos das crianças
Tira billides dos olhos
Cura purgações purulentas
Cura o trachoma
Cura a difficuldade em fixar objectos brilhantes e a luz intensa.

ANTES DE USAR — DEPOIS DE USAR

Dá vista a quem não tem

E' o verdadeiro restaurador da vista; pessoas que usavam oculos os têm abandonado apoz o uzo deste milagroso remedio. Todos o devem ter em suas casas, não só como preservativo, mas como remedio seguro para todas as infecções e doenças de olhos.

Vende-se em todas as Drogarias e Pharmacias do Brazil.

NINGUEM NASCE SABENDO

Quem quizer ter certeza de que pode apresentar-se na sociedade sem receio de errar, deve ler e observar os preceitos da

ARTE DE SER CORRECTO

que é um livrinho util a todos e que custa apenas 500 réis. Pelo correio 700 réis em sellos. Pedidos a **Candido C. Lago**, rua Visconde de Inhaúma n. 61, Rio.

MOLESTIAS DA PELLE

Darthros, empigens, sardas, manchas da pelle, pannos, comichões, caspas; curam-se com o **Sabão e Licor Anti-Herpetico**, medicamentos experimentados com grande resultado na cura destas molestias.

Vendem-se na pharmacia Bragantina, rua Uruguayana n. 105, e em todas as pharmacias e drogarias.

CASAMENTOS. — Fazem-se os papeis, no civil e religioso, por 20$, em 24 horas, sem certidões; na rua General Camara n. 124, sobrado, fundos. 3527

CARTOMANTE — O grande atirador de cartas do largo de S. Domingos, mudou-se actualmente na rua do Hospicio n. 284, sobrado. 3532

DENTISTA

Dr. Silvino Mattos

Primeiro Grande Premio

NA

Exposição Nacional de 1908

Extracção de dentes, sem dôr, a....	5$000
Limpeza de dentes..............	5$000
Dentaduras de vulcanite, cada dente, a	5$000
Obturações de dentes, de 5$, a.. ...	7$000
Dentes a pivot, a........................	15$000
Corôas de ouro, de 20$ a..............	30$000
Concertos em dentaduras, feitos em 5 horas, por mais quebradas e defeituosas que estejam, ficando como novas e garantidas por muito tempo, cada concerto, a....	10$000

Os demais trabalhos dentarios são ajustados previamente, por preços sem competencia e ao alcance de todos, no consultorio cirurgico-dentario do

DR. SILVINO MATTOS

Cirurgião-Dentista

Laureado com o 1º premio da secção de cirurgia-dentaria na Grande Exposição Artistico-Industrial de 1900, concorrente, em 1903 no Districto Federal, á Exposição Preparatoria da Universal Norte-Americana; premiado com medalhas na Extraordinaria Exposição Universal-Internacional de 1904, em S. Luiz, nos Estados Unidos da America do Norte,—em 1905, pela Scientifica Associação Astronomica de França, galardoado com o **Primeiro Grande Premio na Portentosa Exposição Nacional de 1908** e com medalha de ouro na Exposição Internacional de Hygiene, de 1909.

Os seus trabalhos são perfeitos e garantidos por muito tempo.

Consultas e operações, das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, todos os dias á

3—RUA DA URUGUAYANA—3

Antigo n. 1

Esquina da rua da Carioca

EM FRENTE AO LARGO DA CARIOCA

Telephone n. 1355 3572

PERDERAM-SE duas cadernetas da Caixa Economica do Rio de Janeiro, de ns. 86.711 e 86.712; quem as achar poderá entregal-as na rua Senador Euzebio n. 134. 3491

PROFESSORA de piano e bandolim, methodo do Instituto; rua Felippe Camarão n. 74, Villa Izabel. 3436

GUARANY — O abaixo assignado vende, na estação de Tombos de Carangola, Estado de Minas, 50 alqueires de terras, em matta virgem, distante da estação, uma e meia legua; terra boa e muita madeira, por 3:000$; quem pretender dirija-se ao sr. Severiano d'Ornellas da Costa, em Guarany.

DENTISTA. Dr. C. de Figueiredo, especialista em extracções completamente sem dôr e outros trabalhos garantidos; systema americano, preços modicos e em prestações, das 8 da manhã ás 9 da noite, rua do Hospicio, 222, canto da avenida Passos.

24 DE MAIO — Fique muito contente com a noticia das melhoras. A minha Santa não nos tem abandonado. Recebi, hoje, 1:035$000, espera a continuação das melhoras. Teu só Bomfim. 3460

PENSÃO AVENIDA

33 Avenida Central 33

1º ANDAR

E' a unica nesta Capital que offerece as melhores vantagens e commodidades para as excellentissimas familias e cavalheiros que tenham que passar algum tempo nesta Capital, possue magnificos aposentos, todos com janellas; cozinha de primeira ordem variada e abundante, dirigida pela proprietaria. Alugam-se commodos com ou sem pensão a pessoas de tratamento.

Muito se recommenda pela excessiva modicidade nos seus preços.

Diaria: 5$, 6$ e 7$000 — L. MOSS.

COR PALLIDA, fraqueza, moleza, oppilação, insomnias, prisão de ventre, curam-se rapidamente com as Pilulas Divinaes, preço 1$500; rua do Hospicio n. 18, drogaria. 3351

Gonorrhéas chronicas e recentes — Cura radical pelos processos do **dr. João Abreu**. Rua do Hospicio 35. Das 9 ás 11 e da 1 ás 4.

POR ser seu uso **no banho** delicioso e muito refrigerante, recommenda-se nas brotoejas, assaduras, empingens, caspas o **sabonete mentholado** de R. Kanitz. Rua Sete de Setembro 127.

FORNECE-SE comida a domicilio; na rua do Cattete n. 279, perto do largo do Machado.

BOA cozinha, farta e variada, avulsos a 1$. Vendem-se cartões a 8$. Experimentem! Mandam-se pensões para fóra, reducção para empregados do commercio; rua Sete de Setembro n. 235, proximo ao largo do Rocio e S. Francisco. 3539

FIANÇA — Dá-se, legitima e barata, para casa, empregos, de boas firmas; na rua General Camara n. 124, sobrado, fundos. 3528

Chapéos de senhora, pelos ultimos figurinos, enfeitados com azas, fantazias, flores, galões e fita de sêda, aos preços de 18$, 20$, 22$, 25$, 28$, 30$ e 35$. Enfeita-se por 3$, reformam-se quaesquer chapéos, por 5$, no atelier de mme. Guedes, á rua Sete de Setembro 165, 1º andar. 3718

CARTOMANTE perita em cartas, rezas e outros trabalhos; na avenida Passos n. 68, sobrado.

PORTUGUEZ e francez — Ensino pratico das duas linguas; ensino pratico da lingua franceza pelo methodo Berlitz. Preços muito modicos; rua do Hospicio n. 192.

Mantimentos— Carne nova especial, kilo 860; feijão preto, novo, litro, 140; arroz mineiro, litro, 300, de 1º, 400; farinha fina, litro, 120; lombo mineiro, kilo, 1$000; especial manteiga mineira, kilo, 2$800, lata de 1\|2 kilo, 1$200 !!; peixe salgado, superiores camarões e muitos generos por preços baratissimos. Rua Senador Euzebio n. 158, (Praça 11 de Junho), manda-se a domicilio, e para as estações da Estrada de Ferro. 3966

1$000, concertos em relogios, garantidos por um anno, sendo limpeza, corda ou reparo. Fabrica, concerta joias, preços sem competencia. Compra ouro, pedras preciosas, por altos preços. Oculos e pince-nez, desde 2$; rua Sete de Setembro n. 55. 2281

MADUREZA — Preparam-se alumnos para a matricula nas escolas de Medicina, Direito, Naval, etc.; rua do Rosario n. 172, 1º andar.

DENTISTA—Dr. C. A. de Campos, com gabinete provido de modernos e aperfeiçoados apparelhos, executa, a preços modicos, todo e qualquer trabalho dentario, com perfeição e elegancia. Consultorio: rua da Assembléa n. 123, esquina do largo da Carioca. 3030

OLAVO FREIRE, professor da Escola Normal e da Casa S. José, acceita discipulos para as materias do curso primario, ás segundas, quartas e sextas, das 7 ás 9 horas da noite, em sua residencia, á rua Silva Manuel n. 126. 3336

Dr. Gomes Netto — Molestias internas e operações. Tratamento dos *tumores, kystos, fistulas, molestias da bexiga e estreitamentos da uretra* por processos seguros e sem dôr alguma. *Tratamento especial da blenorrhagia*, em poucos dias. Das 2 ás 4 horas, Rua da Carioca n. 8.

ESMOLAS — A viuva Rita Ferreira, achando-se muito doente e vivendo em extrema pobreza, pede ás pessoas caridosas, pela Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Christo, uma esmola e, por alma dos seus parentes, roga o favor de entregar na redacção do *Correio da Manhã*, que, obsequiosamente, se prestará a receber qualquer quantia. A pobre velha tem 75 annos de edade.

BOM NEGOCIO

Traspassa-se, por motivo de doença, em condições muito vantajosas, inteiramente desembaraçado de qualquer compromisso, inclusive impostos da corrente anno, um negocio de armarinho, se ... num dos bairros desta capital; informações detalhadas á rua General Camara n. 134, loja.

ROUPAS de brim já molhado, para homens, rapazes e meninos; A' La Ville de Paris, rua dos Ourives n. 35, antigo 87, esquina da rua do Hospicio, telephone 1.331.

PENSÃO, de casa de familia. Acceitam-se pensionistas e manda-se a domicilio, por preço razoavel; na rua da Carioca n. 53, 1º andar. 3357

As senhoras gravidas e as que amamentam devem fazer uso do **VINHO BIOGENICO** (gerador da vida), que, como diz o seu nome, E' UM VINHO QUE DA' VIDA. Só assim ficarão fortes e terão o leite augmentado e melhorado para robustecer tambem os filhos.

O Vinho Biogenico é o melhor dos tonicos conhecidos até o presente, e portanto o mais util aos convalescentes, a todas as pessoas fracas e as amas de leite. Vide a bula. Encontra-se na rua Primeiro de Março n. 9. Drogaria Giffoni.

DR. ALFREDO VARELLA — Vendem-se todos os numeros do *Commercio do Brazil*, editados pelo dr. Varella; avenida Passos n. 99, sobrado. 3393

Dr. Mauricio Kanitz Medico operador e parteiro, especialmente em molestias venereas e das vias urinarias, cura garantida da syphilis por processo especial e indolor. Ex-assistente dos professores Recamarsky, Rona, Kirschler, com clinica hospitalar de Vienna, Budapest, Pola (Hospital da Armada), Berlim; consultas das 12 ás 4; na rua General Camara n. 104.

UM commodo de frente, bastante espaçoso, aluga-se em casa de familia respeitavel, com ou sem pensão, a casal ou a senhoras; na avenida Central n. 89, entrada pelo 87. 3529

Gonorrhèas — As pilulas de Bruzzi é o medicamento recommendado pela classe medica, como o unico capaz de curar, sem estragar o estomago. Depositarios: Bruzzi & C. rua do Hospicio n. 144.

CARROÇA — Vende-se uma, de caixão e arreios, para dois animaes; na rua de S. Christovão numero 610. 3515

OPPILAÇÃO, cansaço, fraqueza, côr pallida, insomnias, dores no coração, falta de apetite, enxaquecas, mão estar, máo halito, curam-se com poucos dias com as Pilulas Divinaes, preço 1$500; rua do Hospicio n. 18, drogaria. 3350

CARTOMANTE de Sergipe, lê o futuro e acceita qualquer quantia, trabalho licito, consultas das 10 horas da manhã ás 8 da noite; na rua da Alfandega n. 124, esquina da rua Uruguayana. 3370

MOVEIS

Vendem-se barato na officina e deposito

LEÃO DE OURO

Camas de casados, escuras ou claras, de 30$ a..............	50$000
Ditas de solteiro, escuras ou claras, de 26$ a..............	45$000
Lavatorio com pedra a 50$ e......	60$000
Toilettes, escuros ou claros, de 100$ a	130$000
Commodas escuras ou claras, 55$ a	65$000
Guarda vestidos, escuros ou claros, 60$ a..............	120$000
Guarda-pratos, claros ou escuros, 110$ a..............	130$000
Guarda-louças 50$..............	60$000
Mesas elasticas 63$..............	70$000
Cadeiras de canella, 12..............	75$000
Cadeiras austriacas..............	110$000
Cadeiras de balanço..............	40$000
Grupos de sala, 9 peças..............	140$000
Grupos de sala, estufados..............	180$000
Grupos de sala, austriacos..............	170$000
Colchões de 4$ a..............	12$000
Colchões de crina, 12$ a..............	30$000
Dormitorios, escuros ou claro, 5 peças, 380$ a..............	400$000

Grande sortimento de dormitorios, mobilias de sala de visitas, tapetes, apparelhos de toilette. Toda a nossa fazenda é nova e de boa qualidade e não se vende uma coisa por outra e não se diz—«tinha mas acabou-se». E' ver para crer, no amigo do povo —Rua da Carioca 89, antigo 85-A, em frente ao largo do Rocio. 3.041

VOS, que depois de terdes andado inutilmente procurando endireitar a vossa vida, que não acreditaes mais em coisa alguma, eu vos offereço bem-estar, felicidade e realização dos vossos desejos. Consultas gratis, mme. Delra, das 9 da manhã ás 5 da tarde, na rua Arístides Lobo numero 66, só para senhoras. 3383

COMMODO — Aluga-se um commodo com pensão, perto do largo do Machado, em casa de uma familia muito séria, a uma senhora ou professora, nas mesmas condições; para informações na Pharmacia Popular, á rua do Cattete numero 113. 3321

Chapéos! mais chics!

Para senhoras! senhoritas! e meninas, grande sortimento, a 10$, 12$, 15$, 20$, 25$, 30$, 35$, 40$ e 45$!!!—AU MAGAZIN DES MODES—á rua Gonçalves Dias n. 20. Direito a brindes !!!

PELA PAIXÃO E MORTE DE NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO — Uma senhora, viuva e pobre, de 61 annos de edade, soffrendo, ha longos annos de lesão organica do coração, molestia que a impossibilita de trabalhar, por isso pede aos corações bemfazejos, uma esmola de occasião. Cartas nesta redacção para A. L.

ESMOLA — Ermelinda Adelaide de Souza, achando-se doente e vivendo em extrema pobreza, pede ás pessoas caridosas, pela Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Christo, uma esmola, e por alma dos seus parentes; roga-se o favor de entregar nesta redacção, que obsequiosamente se prestará a receber qualquer quantia.

CAUSAVA HORROR!

Cura maravilhosa

Illmo. sr. João da Silva Silveira

A gratidão antes de tudo. Estou curado com a sua famosa preparação **Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco**. Quem desta terra não me conheceu com a phisionomia horrorosa, suppondo-se até que eu era morphetico? Quem muitas vezes, ao embarcar nos bonds, onde sou empregado, não lamentaria a minha sorte, ao ver-me com o rosto e as orelhas que mais pareciam de um monstro de que de um ente humano? Pois bem, essa molestia, oriunda de males syphiliticos, perseguiu-me por alguns annos, trazendo-me por alguns annos sempre em desconsolo, até que o **Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco**, veio tornar-me perfeitamente curado.

A minha saude, sr. Silveira, devo-a á sua preparação; esta é a verdade; sei que ell não precisa de elogios meus; entretanto, a gratidão antes de tudo. Peço-lhe licença para publicar esta carta; quero tornar publico, ao longe, o quanto é prodigioso o seu Elixir.

De vmce. atto. amo. e criado

EMYGDIO XAVIER DE SOUZA.

Pelotas, 28 de Março de 1883.

Vende-se nas boas pharmacias e drogarias desta cidade

TRASPASSA-SE um hotel completamente novo, com contrato de 6 annos e 7 mezes, canto de rua, em frente á futura Prefeitura, tendo outro predio ao lado, que sobrealuga, por motivo de molestia do proprietario; trata-se na rua de São Pedro n. 138. 3177

OFFERECEM-SE dois carpinteiros: um para tomar conta de construcções de obras ou esquadria; rua Acre n. 28. 3277

PROFESSORA de piano — Dá lições em casas particulares e em sua residencia; rua Gregorio Neves n. 53, Engenho Novo. 3117

IMPOTENCIA — Cura-se com as garrafas de catuába, remedio vegetal, vindo do sertão do Ceará, encontra-se na rua do Propósito n. 38.

PEQUENA LAVOURA. A Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, no intuito de animar as sementeiras de tomate e morango, participa que se acha apparelhada com os mais aperfeiçoados machinismos para preparação dos productos immanentes destes fructos, pagando-os por preços remuneradores 3352

APOSENTOS de frente para cavalheiro de tratamento, em casa de familia estrangeira; rua Leite Leal n. 3, Laranjeiras. 3762

UMA senhora, viuva, com 64 annos, quasi cega, pede aos bons corações um obulo para sua subsistencia. O *Correio da Manhã* recebe qualquer esmola para a velhinha Annancia.

A INFELIZ mãe, Maria Silveira, com um filho de dois annos, fraca e não tendo recursos algum, nem para o alimento necessario de seu filho doente, pede á caridade publica uma esmola.

ESPIRITA SOMNAMBULO—Desvenda com clareza, todos os segredos e mysterios da vida humana, fazendo desapparecer os atrazos, embaraços e rivalidades, por mais difficeis que sejam; trabalhos scientificos e garantidos; das 10 ás 4 da tarde e das 6 ás 8 da noite; rua Marechal Floriano 205 sobrado.

CASA NOBREGA — Barbeiro e cabelleireiro, com asseio e perfeição, preços commodos; na rua Machado Coelho n. 116, junto ao largo do Estacio de Sá. 3160

Vidraceiros **Le Fenof** é incontestavelmente o melhor e mais rapido preparado para a limpeza de vidros, molduras, espelhos, etc.

Deposito: Casa «CIRIO» rua do Ouvidor n. 149 A.

A CASA VERMELHA está queimando colchões por todo o preço; no largo de S. Domingos.

PERDERAM-SE tres apolices da propriedade de Francisco José Pereira da Silva, sendo duas do emprestimo de 1897, de ns. 11.388 e 11.389, e uma do emprestimo de 1895, de n. 15.133, do valor de 1:000$, cada uma. 3680

Chauffeur Para conseguir sempre o automovel limpo, basta o uso de LE FENOF.

Deposito: Casa «Cirio», rua do Ouvidor n. 149 A.

CARTÕES de visita, cento 2$, bem impressos; rua dos Ourives n. 8, casa Hildebrandt. 3451

R. CERQUEIRA & C. — Rua Luiz de Camões, n. 54 — Perdeu-se a cautela n. 5.094, desta casa. 3373

ESTOMAGO — Todas as molestias do estomago, figado, intestinos, insomnias, dores no coração, falta de appetite, curam-se em poucos dias, com as Pilulas Divinaes, preço 1$500; rua do Hospicio n. 18, drogaria. 3359

Dentista Dr. Firmino de Oliveira — Especialista em collocação de dentes artificiaes e trabalhos a ouro, colloca dentes sem chapa. Operações sem dor a preços modicos. *Acceitam-se pagamentos em prestações mensaes*. Consultas das 7 horas da manhã ás 6 da tarde, aos domingos até ás 2 horas. Rua Sete de Setembro 112. Proximo á rua Gonçalves Dias. 3498

ENXAQUECAS, nevralgias, colicas, dores pelo corpo, prisão de ventre, figado engorgitado, fraqueza, etc., curam-se em poucos dias, com as **Pilulas Divinaes**, preço 1$500; na rua do Hospicio n. 18. 3352

AOS RHEUMATICOS

UMA CURA ADMIRAVEL!

Rheumatismo gottoso

A carta que se segue dispensa qualquer commentario.

ILLMO. SR. DR. SANDEN.

E' com muito prazer que respondo á sua carta de 1º do corrente, e cumpre-me affirmar que o seu apparelho é digno de ser uzado pelas pessoas que soffrerem como eu soffria desde a minha infancia, pois padecia da terrivel molestia RHEUMATISMO GOTTOSO.

Tomei muitos remedios e nada consegui, sendo por fim aconselhado por um medico a usar o seu Cinturão Electrico n. 8 e em tres mezes de uso do mesmo estou, posso dizer, bom.

Póde fazer o uso que quizer desta carta.

Do admir. e crdo. agdo. RAPHAEL RODRIGUES.

Praia do Cajú n. 21 F, antigo.

Nesta.

Quando um tratamento é objecto de tantos elogios e de semelhantes attestados, deve forçosamente possuir grandes virtudes

Ha cerca de 40 annos que o dr. Sanden recebe cartas identicas a esta e durante os ultimos oito annos o povo brasileiro tem se aproveitado dos grandes beneficios do seu maravilhoso invento.

Si soffreis desta ou de outra qualquer molestia seria conveniente que vos procurasseis informar sobre este tratamento. **Todas as informações e experiencias são gratis.**

Si não vos for possivel vir pessoalmente mandae o vosso nome e residencia e pela volta do Correio recebereis **livre de qualquer despeza** dois folhetos descriptivos do tratamento, «VIGOR E SAUDE»

NOME ________________________

RESIDENCIA ________________________

DR. M. T. SANDEN—Rio de Janeiro

Largo da Carioca 15, 1º andar

INFORMAÇÕES GRATIS das 9 da manhã ás 6 da tarde.

GAIACOLINA, medicação especifica das molestias das vias respiratorias, formulada pelo notavel medico DR. GUILHERME ELLIS e que mereceu approvação da Directoria Geral de Saude Publica Federal. E' indicada nas *bronchites chronicas, tosses rebeldes, broncorrea* e nas convalescenças da pneumonia, da influenza e do sarampão.

NOS TUBERCULOSOS, sob a influencia destes preparados, *os accessos de tosses* diminuem, as febres e os suores nocturnos desapparecem; *os escarros* perdem pouco a pouco o aspecto purulento, produzindo augmento no peso, melhoras do appetite e do estado geral.

A GAIACOLINA

encontra-se em S. Paulo na PHARMACIA AURORA, rua Aurora n. 57 e nas drogarias desta capital.

PRECISA-SE, na rua D. Luiza, de um empregado para arrumar commodos, que tenha alguma pratica de copeira; trata-se no n. 24, na mesma rua. 3309

MOVEIS — Concertam-se, lustram-se e empalham-se cadeiras, preços baratos, na officina de marceneiro; rua Visconde de Sapucahy n. 107.

UMA MARCHA TRIUMPHAL tem feito por todo o Brasil o meu incomparavel *Tonico Capillar*, regenerador do cabello e eliminador da caspa. R. Kanitz: rua Sete de Setembro n. 127.

CAVALLO — Vende-se um, marchador, muito manso, para montaria, arreado; trata-se na rua Barros n. 13, Cachamby, Meyer. 3479

CALLOS

Com applicação do remedio de R. S. Pinto fica-se livre desse flagello. Vende-se na Garrafa Grande, rua da Uruguayana 60.

TUBERCULOSE — LYMPHATISMO

Poderoso medicamento o Vinho Iodo-Tannico Phosphatado e Glycerinado de GRANADO

Photographia

Bastos Dias avisa os seus amigos e freguezes que o seu novo catalogo illustrado, de 1910, está sendo distribuido gratuitamente a quem o pedir e communica que nelle estão descriptas as mais modernas formulas e as principaes novidades em artigos de photographia, bem como traz a lista de preços, os mais reduzidos. Laboratorio á disposição dos srs. amadores.

52—RUA GONÇALVES DIAS—52

1º ANDAR

Rio de Janeiro

M. F. Magnolia

UM CINTO ELECTRICO

cura todas as molestias dos pulmões, coração, figado, estomago, rins, intestinos e bexiga. Todos devem uzal-o.

Dá vida, e vigor.

137—Avenida Central—137

IMPOTENCIA

Cura-se garantidamente com as **Gottas Estimulantes** do dr. *Bettencourt*. A' venda em todas as pharmacias. Deposito: **Granado & C. Rua Primeiro de Março 14**

PEDRA MILAGROSA

VINDA DA AFRICA

Dá-se informação desta pedra em nosso escriptorio ás proprias pessoas ou por carta pelo correio; todas as correspondencias devem ser dirigidas ao sr. Estranze de Menezes, rua da Quitanda n. 38, Rio.

ACTOS FUNEBRES

Alice Pontié Moreira da Silva

Francisca Pontié, seus netos, Maria Carolina de Menezes, mãe, filhos, e tia da finada ALICE PONTIE' MOREIRA DA SILVA, mandam celebrar uma missa de trigesimo dia, quarta-feira, 30 do corrente, ás 9 horas, na matriz do Santissimo Sacramento, ficando desde já agradecidos ás pessoas que assistirem a esse acto de religião

Coronel Luiz Teixeira da Nobrega

Avelino Soares, sua senhora e filhos agradecem penhorados a todas as pessoas que acompanharam á ultima morada o seu querido sogro, pae e avô o coronel Luiz Teixeira da Nobrega, e de novo as convidam a assistirem á missa de setimo dia, que será celebrada na matriz de Quatis, quarta-feira, 30 do corrente, ás 10 horas.

E por esse acto de religião e caridade, confessam-se agradecidos.

Aloysio do Valle Cabral

Arthur Cabral, presente irmãos e cunhado (ausente), convidam os parentes e amigos, para assistirem á missa de setimo dia, que, por alma de seu irmão e cunhado, fazem celebrar amanhã, quarta-feira, 30 do corrente, ás 9 horas, pelo que se confessam eternamente gratos.

Maria do Rosario Fernandes da Silva

Luiz Dias Corrêa e Carolina do Amaral agradecem a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua extremosa companheira e filha, MARIA DO ROSARIO FERNANDES DA SILVA, e novamente as convidam a assistirem á missa de setimo dia que será celebrada na egreja do Mosteiro de S. Bento, amanhã, 30, ás 8 1\|2 horas, antecipando seus agradecimentos.

Commendador Eduardo da Costa Passos

Julia Augusta Pires Passos agradece a todas as pessoas que acompanharam á ultima morada seu esposo, EDUARDO DA COSTA PASSOS, assim como seus parentes, e as convida novamente a assistirem á missa de 7º dia, hoje, terça-feira, 29 ás 9 horas, na capella de Nossa Senhora da Conceição (largo de Catumby).

Dr. Francisco Felix de Barros e Almeida

A viuva e filhos do dr. FRANCISCO FELIX DE BARROS E ALMEIDA, muito gratos ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu lembrado esposo e pae a seu jazigo, pedem aos amigos seus e aos do finado a fineza de ampliar aquelle caridoso obsequio com a assistencia da missa que mandam celebrar hoje, 29, (terça-feira), ás 9 1\|2 horas, no altar-mór da egreja de S. Francisco.

Eduardo Van Nyvel

1º ANNIVERSARIO

Sebastião Soares da Rocha e sua familia fazem celebrar uma missa por alma de seu compadre e amigo EDUARDO VAN NYVEL, hoje, 29, ás 9 horas, na egreja da Candelaria.

Francisco Dutra do Souto

Maria Vieira do Souto, Candido e Alice; viuva e filhos e mais parentes do finado FRANCISCO DUTRA DO SOUTO, convidam as pessoas de sua amisade a acompanharem os restos mortaes do mesmo, saindo o feretro da rua Cardoso Junior n. 2, Laranjeiras, hoje, 29 do corrente, á 1 hora, para o cemiterio de S. Francisco da Penitencia, pelo que se confessam eternamente agradecidos.

Hotel Locomotora

Tendo passado por grande reforma, acha-se aberto com excellentes aposentos muito arejados, a preços muito razoaveis para os srs. viajantes, nas ruas do Hospicio n. 315, José Mauricio 78 e Visconde do Rio Branco 63.

PACHECO ALVES & C.

Professora de francez

Uma senhora parisiense, com longa pratica de ensino, offerece-se para leccionar por preço medico, francez pratica e theoricamente, adoptando o conhecido methodo de Berlitz. Pede o favor de dirigir-se á Casa Vieira Machado, na rua do Ouvidor n. 179.

UM SENHOR

que esteve atacado por uma forte tuberculose de extrema gravidade, offerece-se a indicar, gratuitamente, a todos que soffrem de enfermidades respiratorias, assim como: tosses, bronchites, tosses convulsas, asthma, tuberculose, pneumonia, etc., um remedio que o curou completamente. Esta indicação, para o bem da humanidade, é consequencia de um voto. Dirigir-se, por carta, ao sr. C. D., caixa do Correio, 891—Rio de Janeiro.

MUTILADO

CIRCO SPINELLI

Companhia Equestre Nacional da Capital Federal — Boulevard S. Christovão. Director e proprietario AFFONSO SPINELLI

HOJE — Terça-feira, 29 de março — HOJE

Unico acontecimento do dia!! Ultima novidade do seculo XX!! Successo pyramidal. Maravilhoso espectaculo no qual se fará executar na primeira parte do programma excellentes actos de acrobacia, gymnastica e entradas comicas e na segunda parte far-se-á representar pela 7ª vez a famosa opereta em tres actos e um quadro traduzida por Henrique de Carvalho e adaptada á arena por Benjamin de Oliveira. Musica de FRANZ LEHAR

A VIUVA ALEGRE

A acção em Paris.—Marcação de BENJAMIN DE OLIVEIRA. Ballados com projecções electricas. A instrumentação desta peça para a banda foi feita pelo inspirado maestro brasileiro PAULINO DO SACRAMENTO, que, além de ensaiar, tem a seu cargo a regencia.

AMANHÃ — Grande espectaculo da moda.

Principiará ás 8 horas da noite.

Os bilhetes á venda na bilheteria do CIRCO, das 10 horas do dia em deante.

PELAS CHAGAS DE CHRISTO

Uma senhora, achando-se doente ha annos, e impossibilitada de trabalhar, como prova com attestado medico, e com duas filhas, estando uma tuberculosa e não podendo trabalhar, e sem ter meios para sustentar-se e ás suas duas filhas, passando as maiores necessidades, vem por isso pedir ás pessoas caridosas e ás almas bemfazejas, paes e mães de familia, por amor de seus filhos e por alma de seus parentes e pela Sagrada Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Christo, uma esmola para o seu sustento e para alliviar os seus soffrimentos e de suas filhas, pois que Deus a todos dará recompensa. — Rua Senhor de Mattosinhos n. 34, antigo 26, primeira casa, bonde de Catumby e Itapirú'. Esta caridosa redacção presta-se a receber toda e qualquer esmola com este destino caridoso.

Perfumes sem alcool

ILLUSION DRALLE

Reproducção exacta dos perfumes naturaes! Uma gota basta para perfumar qualquer objecto!

MUGUET—ROSA—VIOLETA—HELIOTROPO LILAZ—VESTERIA

As verdadeiras essencias "Illusion Dralle" vêm acondicionadas em um original estojo do feitio de um PHAROL

Exija-se a marca DRALLE

A' venda em todas as casas de perfumarias

Moveis a prestações semanaes

A' EXPOSIÇÃO

Titulo registrado—O proprietario deste conhecido estabelecimento communica aos seus amigos freguezes, que se acha aberta a inscripção para a venda de moveis de uso domestico, a prestações semanaes, com direito a sorteio. Peçam prospectos das condições [illegible] se demorem na inscripção para o primeiro sorteio que se effectuará a 31 do corrente, pois, já falta diminuto numero de entradas para seu complemento. Os numeros contemplados serão publicados na ultima pagina desta folha todas as sextas-feiras, ou nas quintas-feiras, em caso do sorteio ser na quarta. Attendendo a que tem havido pedidos para o interior de numeros já tomados, os inscrevemos para o 2º [illegible]; e communicaremos em tempo.

A' EXPOSIÇÃO, titulo registrado. Teleph. n. 432 — Sete de Setembro 193

Tavares Junior

Tintura puramente vegetal — Preparada por principios scientificos, os mais recentes, inoffensiva, isempta de metaes, destinada no sentido da Hygiene moderna para a coloração ideal, preta e castanha, do cabello e da barba.

Caixa... 10$000 | Pelo Correio ... 12$000

R. KANITZ — Rua Sete de Setembro n. 127

PARA ALIMENTAÇÃO DA CREANÇA

INGESTA

JUVENTUDE

Alexandre premiada com medalha de ouro na Exposição Nacional de 1908. E' o unico tonico que, não tendo nitrato de prata, faz com que os cabellos brancos voltem á côr primitiva e não queime a pelle.

A Juventude tem merecido os melhores louvores das pessoas cuidadosas na conservação do cabello. O grande consumo e o grande numero de attestados que possuimos nos animam a recommendar a Juventude como o melhor dos tonicos para desenvolver o crescimento do cabello, tornando-o abundante e macio.

A caspa é uma das maiores causas da calvicie; a Juventude extingue-a em quatro dias. Preço 3$000. Drogaria Mattos na rua Sete de Setembro 81; Casa Cirio, Ouvidor 183; Perfumaria Nunes, rua do Theatro 25. Drogaria Freire Guimarães, Hospicio 18. Em S. Paulo, Baruel & C.

Pavilhão Internacional

EMPRESA PASCHOAL SEGRETO

154 — *AVENIDA CENTRAL* — 154

Telephone n. 180

HOJE Terça-feira, 29 de março HOJE

CINEMA FAMILIAR

SESSÕES CONTINUAS

ULTIMOS films d'arte de Pathé Frères

PROGRAMMA COMPLETAMENTE NOVO

5 — FITAS — 5

— E A —

surprehendente fita expressamente tirada para esta empresa

A chegada do illustre deputado bahiano Dr. J. J. SEABRA

PREÇOS

Camarotes	5$000
Poltronas de 1ª	1$000
Cadeiras de 2ª	$500

THEATRO CARLOS GOMES

Empreza Paschoal Segreto. Tournée de l'Amerique du Sud

10 — RUA LUIZ GAMA 10. TELEPHONE 594

HOJE — HOJE

A's 8 3/4 da noite

Exito! Successo sem precedente

Les RITCHIE'S celebres cyclistas comicos

ATTRACÇÃO MUNDIAL

LA BELLA OTERITA

na sua original e extraordinaria pantomima comico-coreographica, intitulada

CHEZ LE PEINTRE

VENTURINI — Celebre illusionista, genero de Horace Godin

MAYOLINA, cantora a transformação

BLANCHE BELLA, cantora cosmopolita tyrolesa

LA BELLA DIANETTE, cantora franceza

La Gazella, Mimi Turis, Mexicanita, Petite Naná e de TODA A TROUPE

Brevemente - NOVAS ESTRÉAS.

CINEMA RIO BRANCO

40—RUA VISCONDE DO RIO BRANCO—42

Empresa William & C. — Regencia do maestro Costa Junior

HOJE, Terça-feira, 29 de março, HOJE

DAS 2 DA TARDE A'S 12 DA NOITE

Grandiosas sessões organizadas com as novidades parisienses e o concurso dos artistas mlle. Mercedes Villa e o barytono sr. Georgio.

1ª parte — Pesadello do dr. Chimpanzé. Magica.

2ª parte — Sr. Palhaço. Drama.

3ª parte — Ballo in maschera — (Eri tu chi machiare). Aria de barytono cantada pelo sr. Georgio.

4ª parte — Ardil infalivel. Comica

5ª parte — Passaro azul. Fantazia colorida.

6ª parte — Paraguayta. Cantada por mlle. Mercedes Villa.

7ª parte — Manon. Film d'arte inteiramente colorido.

8ª parte — Soldado por amor. Comica.

Aviso — Na matinée as fitas falantes serão substituidas por outras de grande successo.

THEATRO APOLLO

— Companhia de opera comica do Theatro Avenida de Lisboa. Direcção musical do maestro ASSIS PACHECO

HOJE — Terça-feira, 29 — HOJE

3ª RECITA DE ASSIGNATURA

1ª representação nesta temporada da lindissima opera comica em 3 actos, musica de O STRAUS

SONHO DE VALSA

O papel de FRANZI é desempenhado por CREHILDA d'OLIVEIRA

Magnifico desempenho de A. Gomes, Grijó, P. Ramos, Vianna, Auzenda, Sophia Santos, Accacia Reis, Paiva, etc. Grande corpo de côros. Esplendidos scenarios. Vistoso guarda-roupa. Apparatosa «mise-en-scène» de ANTONIO GOMES.

O SONHO DE VALSA foi um enorme triumpho para esta companhia em Lisboa e Porto, em confronto com outra que a mesma peça poz em scena.

O SONHO DE VALSA repete-se amanhã. Bilhetes desde já á venda.

CINEMA ODEON

HOJE — Programma extraordinario — HOJE

7 ultimas producções da casa Pathé — 7

7 — melhores fitas da semana — 7

Destacando-se os bellissimos «films».

MANON LESCAUT

Comedia dramatica

Interpretes: Des Grieux Mr. Dehelly e Lescaut Mme. Marthe Reginier.

FERRAGUS

EXTRAHIDO DE HONORE' BALZAC

Interpretado por M. M. Claude Garry, Jean Dax e Lareche e Mlles. Licinet e Fonteney.

Além destas grandes fitas serão exhibidas mais as seguintes:

Mesa diabolica — Senhor Polichinello — Pesadello do Dr. Chimpanzé — Os suspensorios — Soldado por amor

Programma surprehendente

7 FITAS DURANTE A MATINE'E

7 FITAS NA SOIRE'E 7

CINEMA PATHÉ

Empreza Arnaldo & C. — Avenida Central 147 e 149

HOJE — Programma novo — HOJE

Primeira representação da obra prima do abbade Prévost

Manon Lescaut

Comedia dramatica com musica, extrahida da opera MANON, de Massenet, adaptada a peça cinematographica pelo maestro C. Noli

1ª Parte **Sr. Palhaço** Commovente drama de terça-feira de Carnaval em que muita miseria surge ao lado de muita alegria.

2ª Parte **Mesa diabolica** Scena spirita em critica á invocação das mesas giratorias.

3ª Parte **Ferragus** (Extrahido do romance de Honoré Balzac).

4ª Parte **Os suspensorios** Multiplas e impagaveis aventuras de um infeliz empregado publico que perdeu tão util accessorio de seu traje.

QUINTA PARTE

MANON LESCAUT (COMEDIA DRAMATICA) — Interpretação de mr. Dehelly des Grieux, mr. Jean Perrier (Lescaut), mme. Marthe Regnier (Manon). Edição da Societe Générale des Auteurs et Gens de Lettres.

6ª Parte **Soldado por amor** Scena comica militar, ideada e representada por mr. Max Linder, o sympathico mimico.

Na matinée, como extra — 7 fitas novas.

7ª Parte **O pezadello do Dr. Chimpanzé** Scena magico-comica.

CINEMATOGRAPHO PARIS

50 PRAÇA TIRADENTES, 50—EMPREZA PINTO, PEREIRA & C.

HOJE! novo e artistico programma HOJE!

As ultimas novidades da fabrica Pathé

Entre outras fitas de garantido exito, o film d'art MANON extrahido do celebre romance do Abbade Prevost e a fita nacional O convescote e a Estudantina Arcas, na Tijuca

Successo incomparavel. Exito extraordinario

1ª parte — **O ardil infantil** — Scena comica de mr. Serg Basset, e interpretada pelos artistas dos principaes theatros de Paris. Scenas para provocar a mais franca hilariedade.

2ª parte — **A faceirice de Rosa.** — Lindo idylio campezino escripto por mr. L. Vidal. Scenas artisticamente coloridas.

3ª parte — **A meza endiabrada.** — Scenas ultra-comicas. A mania do espiritismo. Uma meza que faz prodigios.

4ª parte — **O convescote da Estudantina Arcas,** realisado na Tijuca domingo 20 de março.—Explendida fita do natural mostrando os principaes aspectos da encantadora festa.

5ª parte — **Manon** — Film d'art. Primorosa composição da fabrica Pathé Fréres. O soberbo entrecho deste drama de amor foi extrahido do conhecidissimo romance do abbade Prevost, **Manon Lescaut**.

6ª parte — **Soldado pelo amor.** Desopilantes scenas comicas pelo extraordinario artista comico MAX LINDER.

Sempre novidades no CINEMA-PARIS.

Aluga-se e vende-se fitas recebidas directamente.

CINEMA IDEAL

60 — Rua da Carioca — 62 — Empresa C. Pereira, Pinto & C.

Hoje — Grandioso e artistico PROGRAMMA — Hoje

As ultimas novidades da afamada fabrica americana Biograph. Entre outros, os grandiosos films d'art **Uma indiana vingativa** e **Pragas do Egypto** (3ª parte da soberba série de arte **A vida de Moysés**).

1ª parte — **O pequeno tambor** — Magnifico episodio dramatico, cuja acção decorre ao tempo da guerra da França. Scenas extraordinarias de heroismo.

2ª parte — **As pragas do Egypto** (3ª parte da grandiosa fita **A vida de Moysés** — Scenas primorosas, arrancadas ás paginas do velho testamento.

3ª parte — **Uma indiana vingativa** — Magistral drama da fabrica americana Biograph. Scenas emocionantes, passadas na fronteira da America do Norte. Recommenda-se esta nova producção da fabrica Biograph, pela belleza dos scenarios e desempenho primoroso.

4ª parte — **Denunciada pela impressão de sua mão** — Soberbo episodio dramatico, cuidadosamente enscenado pela fabrica Biograph.

5ª parte — **Faceirice de Rosa** — Lindo idyllio de amor campezino. Scenas de rara belleza artisticamente interpretadas.

6ª parte — **O timido** — Desopilante «charge» de um comico irresistivel. Verdadeiro successo.

Sempre novidades no CINEMA IDEAL.

Grande Cinematographo Parisiense

Importação directa de apparelhos e fitas dos mais afamados fabricantes. — Empresa Staffa, Stamile & C. Unicos agentes no Brasil da Itala-Film de Torino e Biograph C. de New York.

HOJE — Terça-feira, 29 de março — HOJE

Artistico programma novo com 1.500 metros!!!

Surprehendentes novidades!!! — Films de arte!!!

Trabalhos americanos, italianos e francezes, das conceituadas fabricas Biograph, Vitagraph, Cines e Eclipse!!! enriquecidos com esplendidas musicas proprias aos differentes assumptos, executadas pela escolhida orchestra dirigida pelo professor LUIZ DE SOUZA. — Harmonioso conjuncto de bandolins na sala de espera.

1ª parte — **Excursão ao mar branco** — O film que apresentamos dá-nos uma idéa de que são as tempestades daquelle mar. Cremos poder affirmar que nunca, até a presente data, foi registada pela objectiva cinematographica egual tormenta. O effeito é empolgante e magestoso, pois o espectador segue com uma emoção crescente as peripecias do duello renhido entre o homem e as ondas desencadeadas.

2. parte — FILM DE ARTE DE BIOGRAPH — **A mulher vingativa** — Fita bastante sentimental e tocante, cujo esplendor scenico é maravilhoso e de varios incidentes que se succedem rapidamente, prendem a attenção e despertam o interesse do publico. O episodio é fortemente dramatico e reproduzido com bastante clareza.

3ª parte — **Denunciada pela impressão da mão** — (FIM DE ARTE DA BIOGRAPH) Esplendida concepção artistica da importantissima fabrica americana BIOGRAPH, que nos mostra a utilidade muitas vezes, da arte de chiromancia, si bem que descrida e recusada por muitas pessoas.

4ª parte — **As pragas do Egypto** — (TERCEIRA PARTE DA VIDA DE MOYSE'S) — Este terceiro periodo da vida de Moysés offerece sob o ponto de vista cinematographico difficuldades de execução consideraveis, entretanto foram vencidas com maestria — Nunca taes foram obtidos — O Nilo transformado em sangue apresenta-se-nos como uma das maravilhas da arte das illusões, o que honra sobremodo a afamada fabrica VITAGRAPH.

5ª parte — **Creanças modernas** — Extraordinaria composição comica, de grande successo.